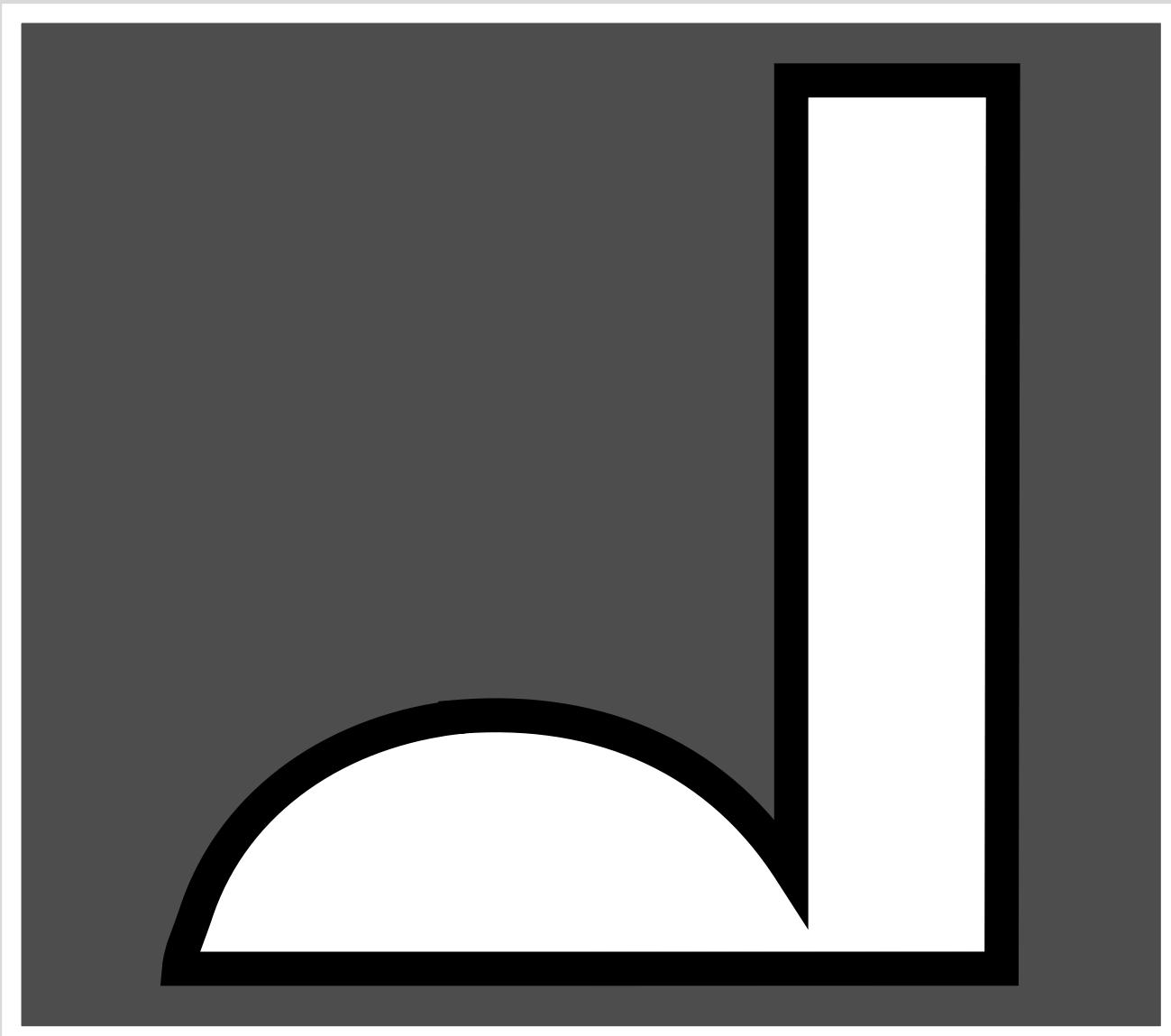




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LX - N° 006 - TERÇA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2005 - BRASILIA-DF

MESA		
Presidente Renan Calheiros – PMDB – AL 1º Vice-Presidente Tião Viana – BLOCO – PT – AC 2º Vice-Presidente Antero Paes de Barros – PSDB – MT 1º Secretário Efraim Morais – PFL – PB 2º Secretário João Alberto Souza – PMDB – MA	3º Secretário Paulo Octávio – PFL – DF 4º Secretário Eduardo Siqueira Campos – PSDB – TO Suplentes de Secretário 1º Serys Slhessarenko – BLOCO – PT – MT 2º Papaleo Paes – PMDB – AP 3º Alvaro Dias – PSDB – PR 4º Aelton Freitas – MG	
LIDERANÇAS		
LIDERANÇA DO PMDB E DA MAIORIA – 22 LÍDER Ney Suassuna Vice-Líderes Maguito Vilela Hélio Costa Luiz Otávio Gerson Camata Leomar Quintanilha João Batista Motta	LÍDER – PTB – 3 Mozarildo Cavalcanti Vice-Líder – PTB Sérgio Zambiasi LÍDER – PL – 3 Marcelo Crivella Vice-Líder – PL Aelton Freitas	Vice-Líderes – PSDB Antero Paes de Barros Lúcia Vânia Leonel Pavan Alvaro Dias LIDERANÇA DO PDT – 4 LÍDER Osmar Dias Vice-Líder (vago)
LIDERANÇA DO BLOCO DE APOIO AO GOVERNO – 22 PT – 13 / PSB – 2 PTB – 3 / PL – 3 PPS – 1 LÍDER – BLOCO Delcídio Amaral – PT LÍDER – PT – 13 Delcídio Amaral Vice-Líderes Roberto Saturnino – PT Ana Júlia Carepa – PT Flávio Arns – PT Fátima Cleide – PT LÍDER – PSB – 2 João Capiberibe Vice-Líder – PSB (vago)	LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA – 31 PFL – 18 / PSDB – 13 Sérgio Guerra – PSDB Vice-Líderes Tasso Jereissati – PSDB César Borges – PFL Eduardo Azeredo – PSDB Rodolpho Tourinho – PFL LÍDER – PFL – 18 José Agripino Vice-Líderes – PFL Demóstenes Torres César Borges Rodolpho Tourinho Maria do Carmo Alves Romeo Tuma João Ribeiro LÍDER – PSDB – 13 Arthur Virgílio	LIDERANÇA DO GOVERNO LÍDER Aloizio Mercadante – PT Vice-Líderes Ideli Salvatti --PT Maguito Vilela – PMDB Romero Jucá – PMDB Fernando Bezerra - PTB Patrícia Saboya Gomes – PPS Marcelo Crivella – PL
EXPEDIENTE		
Agaciel da Silva Maia Diretor-Geral do Senado Federal Júlio Werner Pedrosa Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações José Farias Maranhão Diretor da Subsecretaria Industrial	Raimundo Carreiro Silva Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal Ronald Cavalcante Gonçalves Diretor da Subsecretaria de Ata Denise Ortega de Baere Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia	

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF)

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 3^a SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2005

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Ofício

Nº 42/2005, de 21 do corrente, da Liderança do PMDB no Senado Federal, de substituição de membro na Comissão de Fiscalização e Controle do Senado Federal.....

01575

1.2.2 – Mensagem do Presidente da República

Nº 92, de 2005 (nº 76/2005, na origem), de 16 do corrente, submetendo à apreciação do Senado a indicação da Senhora Leda Lucia Martins Camargo, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixadora do Brasil junto à República de Moçambique, exercer o de Embaixadora do Brasil junto ao Reino da Suazilândia.....

01575

1.2.3 – Projetos recebidos da Câmara dos Deputados

Projeto de Decreto Legislativo nº 81, de 2005 (nº 1.290/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Anunciação a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro....

01585

Projeto de Decreto Legislativo nº 82, de 2005 (nº 1.293/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária A Voz de São João da Barra a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São João da Barra, Estado do Rio de Janeiro.....

01588

Projeto de Decreto Legislativo nº 83, de 2005 (nº 1.307/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Independência de Catolé do Rocha Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Catolé do Rocha, Estado da Paraíba....

01590

Projeto de Decreto Legislativo nº 84, de 2005 (nº 1.308/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Cultural Celinauta para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná.....

01596

Projeto de Decreto Legislativo nº 85, de 2005 (nº 1.312/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Moradores da Comunidade Nossa Senhora de Fátima a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Babaçulândia, Estado do Tocantins.....

01603

Projeto de Decreto Legislativo nº 86, de 2005 (nº 1.314/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão a Prisma Engenharia em Telecomunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná.....

01605

Projeto de Decreto Legislativo nº 87, de 2005 (nº 1.315/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Acocab – Associação Comunitária do Desenvolvimento Cultural e Artístico de Boa Vista da Aparecida – PR a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná.....

01613

Projeto de Decreto Legislativo nº 88, de 2005 (nº 1.316/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Difusão Comunitária de Itajá a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itajá, Estado de Goiás.....

01616

Projeto de Decreto Legislativo nº 89, de 2005 (nº 1.320/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Beneficente e Comunitária do Movimento Sócio-Cultural e Educativo de Itatim – ABCCI a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itatim, Estado da Bahia.....

01619

Projeto de Decreto Legislativo nº 90, de 2005 (nº 1.327/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação dos Moradores do Bairro de Itapeua a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Raposa, Estado do Maranhão.....

01622

Projeto de Decreto Legislativo nº 91, de 2005 (nº 1.329/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Costa Azul Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ubatuba, Estado de São Paulo.....

01625

Projeto de Decreto Legislativo nº 92, de 2005 (nº 1.330/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Educadora de Rolim de Moura Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Rolim de Moura, Estado de Rondônia....	01631	vo nºs 81 a 100, de 2005, e abertura do prazo de cinco dias úteis, para recebimento de emendas, perante a Comissão de Educação, que apreciará as matérias em caráter terminativo.	01664
Projeto de Decreto Legislativo nº 93, de 2005 (nº 1.331/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Rádio Comunitária N'Ativa FM de Tabuleiro do Norte a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tabuleiro do Norte, Estado do Ceará.....	01636	Recebimento do Aviso nº 1, de 2005, na origem, de 13 de janeiro último, do Banco Central do Brasil, informando sobre as operações de crédito externo de natureza financeira de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de caráter não-reembolsável, assim caracterizadas as doações internacionais e outras da espécie, realizadas no período de outubro a dezembro de 2004. <i>A matéria foi anexado ao processado da Resolução nº 23, de 1996.</i>	01664
Projeto de Decreto Legislativo nº 94, de 2005 (nº 1.332/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Fundação Antônio Dias de Lima – FADL a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba.	01639	1.2.5 – Pareceres Nº 24, de 2005, da Comissão de Legislação Participativa, sobre a Sugestão nº 28, de 2003, da Associação Comunitária de Chonin de Cima, que propõe a apresentação de projeto de lei para alterar a Relação Descritiva das Rodovias do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, com vistas à inclusão de novo trecho, que menciona. (Apresentado pelo Projeto de Lei do Senado nº 14, de 2005).....	01664
Projeto de Decreto Legislativo nº 95, de 2005 (nº 1.334/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão ao Sistema Montes Belos de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Goiás, Estado de Goiás.	01642	Nº 25, de 2005, da Comissão de Legislação Participativa, acerca da Sugestão nº 1, de 2004, da Associação Comunitária de Chonin de Cima, que dá nova redação a dispositivos da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. (Apresentado pelo Projeto de Lei do Senado nº 15, de 2005).....	01664
Projeto de Decreto Legislativo nº 96, de 2005 (nº 1.337/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação dos Moradores da Comunidade de Restinga – SP a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Restinga, Estado de São Paulo.	01646	Nº 26, de 2005, da Comissão de Legislação Participativa, sobre a Sugestão nº 7, de 2004, da Associação Comunitária de Chonin de Cima, que propõe a apresentação de projeto de lei disposto sobre a criação de uma universidade federal em Governador Valadares, Estado de Minas Gerais. (Apresentado pelo Projeto de Lei do Senado nº 16, de 2005)	01671
Projeto de Decreto Legislativo nº 97, de 2005 (nº 1.339/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária e Cultural dos Moradores de Petrolina de Goiás – GO a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Petrolina de Goiás, Estado de Goiás.	01648	Nº 27, de 2005, da Comissão de Legislação Participativa, sobre a Sugestão nº 6, de 2004, da Associação Comunitária de Chonin de Cima, que propõe a apresentação da redação aos incisos VIII e IX do art. 103 da Constituição Federal. (Apresentado pelo Projeto de Emenda à Constituição nº 1, de 2005).....	01683
Projeto de Decreto Legislativo nº 98, de 2005 (nº 1.342/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Fundação Roberto Rabello de Comunicação Social para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Vila Velha, Estado do Espírito Santo.	01651	Nº 28, de 2005, da Comissão de Legislação Participativa, sobre a Sugestão nº 14, de 2004, da Associação Comunitária de Chonin de Cima, que propõe sejam solicitadas informações ao Sr. Presidente da Agência de Telecomunicações Anatel, sobre a proposta de Regulamento sobre Áreas Locais para o STFC. (Apresentado pelo Requerimento nº 43, de 2005).....	01687
Projeto de Decreto Legislativo nº 99, de 2005 (nº 1.343/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária dos Moradores do Município de Fortim a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Fortim, Estado do Ceará.	01655	1.2.6 – Ofícios Nº 19/2005, de 21 do corrente, da Vice-Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados, de substituição de Membros na Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 232, de 2004.	01692
1.2.4 – Comunicações da Presidência Fixação do prazo de quarenta e cinco dias para tramitação dos Projetos de Decreto Legislati-	01658	01700	

Nº 30/2005, de 17 do corrente, da Liderança do PFL na Câmara dos Deputados, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 232, de 2004.....	01700	Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior as informações que menciona.	01730
1.2.7 – Discursos do Expediente			
SENADOR MÃO SANTA – Críticas ao governo Lula.	01700	Nº 53, de 2005, de autoria do Senador Almeida Lima, solicitando ao Ministro de Estado da Defesa as informações que menciona.	01731
SENADOR JOSÉ JORGE, como Líder – Anúncio dos ganhadores do Prêmio Berzoini de Crueldade, instituído pelo PFL.	01704	Nº 54, de 2005, da Senadora Serys Sihessarenko, solicitando licença para ausentar-se do País no período de 28 de fevereiro a 3 de março, para participar da 49ª Sessão da Comissão Jurídica e Social da Mulher – CSW, da Organização das Nações Unidas – ONU.	01731
SENADOR MARCO MACIEL – Necessidade de acelerar a reforma política.	01705	1.2.9 – Leitura de projetos	
SENADOR EDISON LOBÃO – Informação ao plenário que a Hidroelétrica de Estreito, no Maranhão, está em fase de conclusão.	01708	Projeto de Lei do Senado nº 17, de 2005, de autoria do Senador Geraldo Mesquita Júnior, que estabelece normas para a divulgação, na Rede Mundial de Computadores (Internet), de informações sobre programas de transferência de renda mantidos por Estados e Municípios com a participação de recursos da União.	01732
SENADOR ALBERTO SILVA – Considerações sobre a produção de biodiesel. Novo modelo para reforma agrária.	01710	Projeto de Lei do Senado nº 18, de 2005, de autoria do Senador Arthur Virgílio, que determina medidas para esclarecer os consumidores acerca dos tributos que incidem sobre mercadorias e serviços, em conformidade com o disposto no § 5º do art. 150 da Constituição Federal.	01733
SENADOR PAULO PAIM – Transcurso do Dia do Esporte no último dia 19.....	01713	1.2.10 – Ofícios	
SENADOR MAGUITO VILELA, como Líder – Preocupação do PMDB com a agricultura brasileira.	01716	Nº 32/2005, de 21 do corrente, da Liderança do PSDB no Senado Federal, de substituição de membros dos atuais Vice-Líderes do Partido da Social Democracia Brasileira.	01736
SENADORA ANA JÚLIA CAREPA – Assassínato da freira norte-americana Dorothy Stang. Considerações sobre a violência no Estado do Pará....	01717	Nº 34/2005, de 17 do corrente, da Liderança do PMDB no Senado Federal, encaminhando os nomes dos Senadores que integrarão a Vice-Liderança da Maioria.	01737
1.2.8 – Leitura de requerimentos		Nº 35/2005, de 21 do corrente, da Liderança do PMDB no Senado Federal, comunicando o nome do Senador Papaléo Paes que passará a integrar a Vice-Liderança do PMDB.	01737
Nº 44, de 2005, de autoria do Senador Geraldo Mesquita Júnior, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 182, de 2003, e 352, de 2004.	01722	Nº 48/2005, de 21 do corrente, da Liderança do PSDB no Senado Federal, de indicação de membro para compor a Comissão de Educação...	01737
Nº 45, de 2005, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando ao Ministro de Estado da Justiça as informações que menciona.	01722	Nº 49/2005, de 21 do corrente, da Liderança do PSDB no Senado Federal, de indicação de membro para compor a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.	01737
Nº 46, de 2005, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando ao Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário as informações que menciona.	01724	Nº 51/2005, de 21 do corrente, da Liderança do PSDB no Senado Federal, de indicação de membro para compor a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.	01737
Nº 47, de 2005, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando ao Ministro-Chefe da Casa Civil as informações que menciona.	01724	1.2.11 – Discursos do Expediente (continuação)	
Nº 48, de 2005, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando ao Ministro de Estado dos Transportes as informações que menciona.	01726	SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO – Comentários a matérias publicadas na imprensa.	01738
Nº 49, de 2005, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando ao Secretário Especial do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social as informações que menciona.	01726	SENADORA IDELI SALVATTI – Comentários a matéria que aponta sobre de postos de trabalhos em Santa Catarina. Aumento do nível de emprego	
Nº 50, de 2005, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando ao Ministro de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome as informações que menciona.	01727		
Nº 51, de 2005, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando ao Ministro de Estado da Fazenda as informações que menciona.	01729		
Nº 52, de 2005, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando ao Ministro de Estado do			

em 2004. Medidas de desoneração tributária do Governo Lula.....	01760	SENADOR PAPALÉO PAES – Comentários aos resultados da Pesquisa de Orçamentos Familiares – POF, divulgada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), com dados coletados em 2002 e 2003.....	01787
SENADOR VALDIR RAUPP – Considerações sobre a biotecnologia industrial e a Lei de Biossegurança.....	01763	SENADOR ROMERO JUCÁ – Trabalho desenvolvido pela Rede SARAH de Hospitais do Aparelho Locomotor.....	01789
SENADOR GERALDO MESQUITA JÚNIOR – Convite do Senador Arthur Virgílio para que S. Exª faça parte de comissões desta Casa. Atuação do Banco Central do Brasil.....	01767	SENADOR TEOTÔNIO VILELA FILHO – Homenagem ao Senador Renan Calheiros pela sua eleição a Presidência do Senado Federal.....	01791
1.2.12 – Cronograma de Instalação das Comissões		1.2.15 – Comunicação da Presidência	
1.2.13 – Discurso do Expediente (continuação)		Lembrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa ordinária, amanhã, às 14 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia anteriormente designada.....	01792
SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO – Defesa da instalação de uma refinaria da PETROBRÁS no Rio Grande do Norte.....	01769	1.3 – ENCERRAMENTO	
1.2.14 – Discursos encaminhados à publicação		2 – ATO DO PRESIDENTE	
SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI – Considerações referentes à metodologia de cálculo do índice de percepção da corrupção no Brasil....	01770	Nº 11, de 2005.....	01794
SENADOR VALMIR AMARAL – Homenagem ao Dia do Esportista comemorado no dia 19 último.....	01772	3 – ATOS DO DIRETOR-GERAL	
SENADOR EDUARDO AZEREDO – Comentários a artigo publicado pelo jornal “Correio Brasiliense”, de 01 de fevereiro de 2005, com o título “Repúdio ao governo”.....	01773	Nºs 611 a 689, de 2005.....	01795
SENADOR SÉRGIO GUERRA – Registro do artigo intitulado “Aos 25, ex-PT redescobre a alegria de viver”, de autoria do colunista Josias de Souza, publicado pelo jornal Folha de S. Paulo, de 13 de fevereiro de 2005.....	01775	SENADO FEDERAL	
SENADOR ANTERO PAES DE BARROS – Comentários ao artigo intitulado “Honra ao demérito”, de autoria do economista Ubiratan Iorio, publicado no Jornal do Brasil, de 14 de fevereiro de 2005.....	01777	4 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL	
SENADOR LEONEL PAVAN – Comentários à matéria de capa da revista Veja, de 26 de janeiro de 2005, intitulada “O PT deixou o Brasil mais burro?”.....	01778	– 52ª LEGISLATURA	
		5 – SECRETARIA DE COMISSÕES	
		6 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES	
		7 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR	
		8 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR	
		9 – PROCURADORIA PARLAMENTAR	
		10 – CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ	
		CONGRESSO NACIONAL	
		11 – CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL	
		12 – CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
		13 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (Representação Brasileira)	
		14 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)	

Ata da 3^a Sessão Não Deliberativa, em 21 de fevereiro de 2005

3^a Sessão Legislativa Ordinária da 52^a Legislatura

*Presidência dos Srs. Renan Calheiros, Papaléo Paes,
Geraldo Mesquita Júnior e Eduardo Suplicy*

(Inicia-se a Sessão às 14 horas e 30 minutos)

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PMDB – AP) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Ofício nº 42-GSNS

Brasília, 21 de fevereiro de 2005

Excelentíssimo Senhor Presidente
Senador Renan Calheiros
Presidência do Senado Federal
Brasília – DF

Senhor Presidente,

A Liderança do PMDB indica o Senador Leomar Quintanilha (PMDB-TO) para ocupar a vaga do Senador Gilberto Mestrinho, na condição de Titular da Comissão de Fiscalização e Controle do Senado Federal.

Atenciosamente, – Senador **Ney Suassuna**, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PMDB – AP) – Será feita a substituição solicitada.

Sobre a mesa, mensagem do Presidente da República que passo a ler.

É lida a seguinte:

MENSAGEM N° 92, DE 2005 (Nº 76/2005, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição e com o disposto no art. 56, § 1º, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, bem como no art. 39, § 1º, do Anexo I ao Decreto nº 5.032, de 5 de abril de 2004, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, da Senhora Leda Lucia Martins Camargo, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixadora do Brasil junto à República de Moçambique, exercer o cargo de Embaixadora do Brasil junto ao Reino da Suazilândia.

reira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixadora do Brasil junto à República de Moçambique, exercer o cargo de Embaixadora do Brasil junto ao Reino da Suazilândia.

Os méritos da Embaixadora Leda Lucia Martins Camargo que me induziram a escolhê-la para o desempenho dessa elevada função constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 16 de fevereiro de 2005.

EM Nº 37 DP/DSE/SGEX/AFEPA/G– MRE/APES

Brasília, 10 de fevereiro de 2005

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição Federal e com o disposto no art. 56, § 1º, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, bem como no art. 39, § 1º, do Anexo I ao Decreto nº 5.032, de 5 de abril de 2004, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação da Senhora Leda Lucia Martins Camargo, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixadora do Brasil junto à República de Moçambique, exercer o cargo de Embaixadora do Brasil junto ao Reino da Suazilândia.

Encaminho, igualmente anexos, informação sobre o país e **currículum vitae** da Embaixadora Leda Lucia Martins Camargo, que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente, – **Celso Luiz Nunes Amorim**.

I N F O R M A Ç Ã O

C U R R I C U L U M V I T A E MINISTRA DE PRIMEIRA CLASSE LEDA LUCIA MARTINS CAMARGO

CPF.: 11.556.520-53

ID.: 6545 – MRE

- 1946 Filha de Emani Saldanha de Camargo e Leda Adelina Martins Camargo, nasce em 05 de março, em Porto Alegre/RS.
- 1969 Ciências Jurídicas pela UFRGS
- 1970 Direito Internacional Público e Privado. Academia de Direito Internacional de Haia
- 1971 Professora Assistente de Direito Constitucional, Faculdade de Economia e Administração de Empresas, Porto Alegre, RS
- 1972 Curso de Diplôme d'Etudes Supériures de Droit Publique. Universidade de Paris
- 1972 Política Internacional e América Latina. Instituto de Altos Estudos Latino-Americanos, Universidade de Paris
- 1973 Sociologia do Poder Político e Idéias Políticas Contemporâneas, Institut des Sciences Politiques, Paris
- 1977 Terceira Secretária, em 17 de outubro
- 1977 Assessoria de Imprensa do Gabinete do Ministro, Assistente do Chefe
- 1978 VIII Assembléia-Geral da OEA, Delegada
- 1979 Embaixada em Nova Delhi, Terceira Secretária
- 1979 Reunião do Pacto Andino - Lima, Delegada
- 1979 Segunda Secretária, por antiguidade, em 12 de dezembro
- 1980 Embaixada em Washington, Segunda Secretária
- 1983 Embaixada em Buenos Aires, Segunda Secretária
- 1985 Primeira Secretária, por merecimento, em 23 de dezembro
- 1987 Divisão Econômica Latino-Americana
- 1987 Conselho Latino-Americano do SELA - Caracas Delegada
- 1988 V Conferência Regional da CEPAL sobre Integração da Mulher - Guatemala Chefe da Delegação
- 1988 Ministerial de Consulta e Concertação Política, Cartagena, Delegada

- 1989 Divisão de Cooperação Intelectual, Chefe
- 1989 Ordem de Mayo al Mérito, Argentina Oficial
- 1990 Assembléia da OMPI - Genebra Delegada
- 1990 XXV Conferência Geral da UNESCO - Paris Delegada
- 1990 Congresso Mundial de Educação - Bangkok Delegada
- 1990 Conselheira, por merecimento, em 19 de dezembro
- 1991 Embaixada em Roma, Conselheira
- 1991 Ordem ao Mérito da República Italiana, Comendador
- 1995 Consulado-Geral em Santiago, Conselheira
- 1997 Subsecretaria -Geral de Assuntos de Integração Econômica e de Comércio Exterior, Chefe de Gabinete
- 1997 II Reunião de Ministros Responsáveis por Comércio do Hemisfério - Belo Horizonte Delegada
- 1997 Ministra de Segunda Classe, por merecimento, em 16 de junho
- 1997 III Reunião de Ministros Responsáveis por Comércio do Hemisfério - São José Delegada
- 1998 Ordem ao Mérito das Forças Armadas do Brasil, Comendador
- 1998 II Cúpula das Américas - Santiago Delegada
- 1999 Ordem do Rio Branco, Grande Oficial
- 2000 Missão Junto a União Européia, Ministra Conselheira
- 2000 Reuniões de Negociação do Acordo Birregional Mercosul-União Européia
- 2004 Embaixada em Maputo, Embaixadora

Claudia D'Angelo
CLAUDIA D'ANGELO
Diretora do Departamento do Serviço Exterior

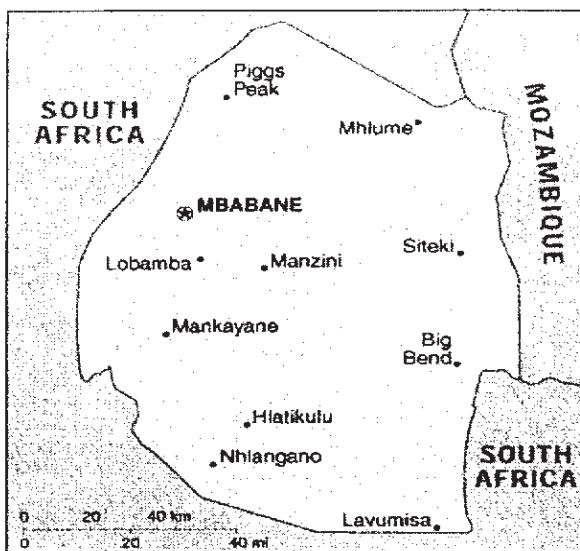
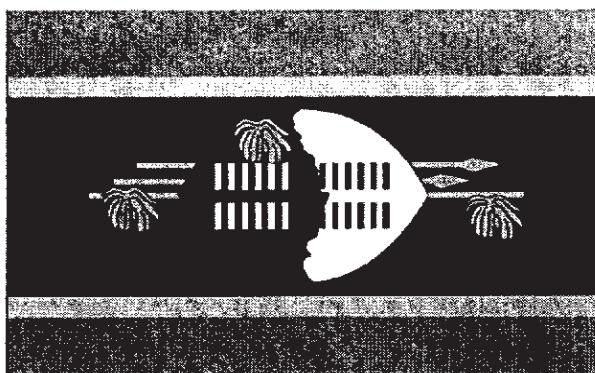
REINO DA SUAZILÂNDIA

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

DEPARTAMENTO DA ÁFRICA

DIVISÃO DA ÁFRICA II

SUAZILÂNDIA - DADOS BÁSICOS



Nome Oficial	Reino da Suazilândia
População	1,169,241 (Est. 2004)
Área	17.363 km ²
Capital	Mbabane
Língua	Inglês (oficial) e siSwati
Sistema Político	Monarquia Parlamentarista
Chefe de Estado	Rei Mswati III (desde 25 de abril de 1986)
Chefe de Governo	Primeiro-Ministro Absolom Themba Dlamini (desde 14 Novembro de 2003)
Religião	Animismo (52%), Cristianismo (41%), Islamismo (7%)
IDH	133º lugar (2003)
PIB (ppp)	US\$ 5.702 (2003 Est.)
PIB per capita (ppp)	US\$ 4.900,00 (2003 Est.)
Moeda	Emalangeni

POLÍTICA INTERNA

Originário do grupo étnico Nguni, o povo suázi foi um dos primeiros a se estabelecer na região austral da África, ainda no século XVIII. Com um sistema de governo coeso e etnicamente homogêneos, os suázis protagonizaram conflitos com os Bôeres e depois com o Governo britânico, do qual tornaram-se independentes em 1968, tendo à chefia do Estado o Rei Sobhuza.

Em 1982, ascendeu ao trono o Rei Mswatti III, responsável pela introdução de importantes reformas eleitorais no país, mas que não permitiram, até hoje, o florescimento do multipartidarismo político.

Não obstante a existência de um Chefe de Governo, eleito pelo parlamento, o Chefe de Estado detém, de fato, o poder político nas decisões governamentais. Este fato fez com que, nos últimos anos, fossem constantes as denúncias de violações dos direitos humanos e os apelos pelo estabelecimento de um regime verdadeiramente democrático no país. Além disso, a política interna, e dominada pela especial situação geográfica da Suazilândia e pelo peso da África do Sul na economia nacional – a África do Sul é responsável por 4/5 das importações e 3/4 das exportações suázi – fazendo com que as diretrizes emanadas de Mbabane guardem estreito relacionamento com o ambiente político em Pretória.

No ano passado, o Movimento Popular Democrático Unido (PUDEMO), organização política suázi baseada na África do Sul, condenou fortemente organizações internacionais, entre as quais a União Africana (UA) e a Comunidade de Desenvolvimento da África Austral (SADC), por seu "mutismo" em relação ao "sofrimento do povo da Suazilândia", infligido pelo que classificou de "regime brutal" do Rei Mswati III. O PUDEMO, banido há mais de duas décadas da Suazilândia, repudiou de forma categórica o silencio das organizações diante dos problemas políticos que estariam abalando esse pequeno reino.

Falando a jornalistas, o vice-secretário-geral do PUDEMO advertiu que a Suazilândia poderá vir a enfrentar séria violência se o seu "inocente povo continuar a sofrer a desenfreada" brutalidade do regime. Para Shongwe, o "grande numero de refugiados suázis em Moçambique e na África do Sul já constitui sinal desta intolerável e crescente repressão, sobretudo nas áreas de Kamkhweli e Macetjeni".

O vice-secretário do PUDEMO estendeu seu ataque à *Commonwealth*, por esta se preocupar mais com a crise do Zimbabwe e não atentar aos abusos dos direitos humanos na Suazilândia. Dizendo acreditar que a África do Sul pode fazer muito para mudar o *status quo* naquele Reino, Shongwe saudou o Presidente sul-africano, Thabo Mbeki, por seu sincero cometimento contra regimes opressivos no continente.

Segundo o líder do PUDEMO, a polícia suázi tem sido denunciada por populares de várias regiões, pela "brutal" repressão contra os locais. Disse que ao abrigo da lei suázi, o Conselho dirigido pelo rei, sua mãe e outros membros de sua confiança, detém poderes sobre o parlamento e governo. Diante dessa situação, Shongwe anunciou o lançamento de campanha destinada a repudiar o que apelidou de "poderes inconstitucionais, antidemocráticos e repressivos daquele órgão".

A campanha de desobediência, de acordo com a fonte, incluiu, a partir de agosto passado, comícios populares para comemorar o 13º aniversário da banida organização juvenil *Swaziland Youth Congress*.

Vale lembrar que, desde sua coroação em 1986, o rei Mswati III, dirige o país com base na emissão de decretos, num país caracterizado por um elevado índice de pobreza e de infecção com o HIV. Em 1996, Mswati III ordenou a elaboração de uma nova Constituição que, no entanto, ainda não foi aprovada. O projeto da nova Constituição foi publicado em 2003 e ainda confere enormes poderes ao rei, tais como dissolver o parlamento, além de banir os partidos políticos.

Em desenvolvimento recente, o novo presidente em exercício da Comunidade de Desenvolvimento da África Austral (SADC), o Primeiro-Ministro de Maurício, Paul Berenger, apelou, no dia 17 de agosto passado, aos líderes dos países membros para que aprovem e adotem os princípios e diretrizes da organização para promover a democrática na região. Berenger fez o apelo na cerimônia de abertura da cúpula anual da SADC, em Port-Louis, visto que Maurício substitui a Tanzânia na presidência da organização.

O novo presidente da SADC disse que esses princípios e diretrizes constituem base para as eleições livres na África Austral: "E eleições livres e justas significam não apenas ter uma comissão eleitoral independente, mas também liberdade de reunião e ausência de violência física por parte da polícia ou outras entidades". Sublinhou também a necessidade de "liberdade de imprensa e igual oportunidade de acesso aos meios de comunicação social, além de uma observação externa credível de todo o processo eleitoral".

Berenger apelou à Suazilândia para levar a cabo ações no domínio político. Registre-se que a Anistia Internacional, em relatório recentemente divulgado em Joanesburgo, intitulado "Suazilândia: Direitos Humanos em risco num clima de incerteza política e legal", apelou ao rei Mswati III para resolver a crise constitucional que desde 2002 deixou o país desprovido de um tribunal de recursos. Segundo a Anistia, o desdém da Suazilândia em relação às decisões dos tribunais e independência judiciária permite a impunidade dos principais responsáveis pelos abusos dos direitos humanos.

A maior central sindical da Suazilândia (SFTU), com 80 mil filiados, convocou, a partir de 26 de janeiro de 2005, uma greve geral, para pressionar o Governo a introduzir reformas democráticas. A greve servirá, também, para reclamar dos planos do Governo para a privatização de algumas empresas estatais.

POLÍTICA EXTERNA

Apesar de formalmente haver sustentado posição neutra no campo das relações internacionais, a Suazilândia teve sua ação externa claramente alinhada ao bloco Ocidental. Até o fim do sistema de Guerra Fria, o país manteve poucos vínculos com os países do bloco soviético ao mesmo tempo em que desenvolveu relacionamento dinâmico com Israel e Taiwan. Daí resulta a simpatia que o Estado Suázi desfrutou junto às potências capitalistas, que muito assistiram financeiramente aos programas de segurança e desenvolvimento do país, visto como uma força moderadora nos processos de consolidação nacional então em curso na África Austral.

Os Estados Unidos, em especial, consideraram a estabilidade da Suazilândia, ao longo de todo o desenrolar da luta anti-apartheid na África do Sul, uma garantia à estabilidade da sub-região. Similar percepção por Pretória incentivou maior aproximação com Mbabane, em que pesem às tensões geradas pela proteção que as autoridades suázi davam aos membros do Congresso Nacional Africano (ANC), que atravessavam as fronteiras para escapar de eventual perseguição das forças do regime aparteísta. A África do Sul, após a eleição de Mandela, manteve o bom relacionamento com o país. As relações diplomáticas bilaterais foram oficializadas em 1993.

A Suazilândia manteve laços cordiais também com Moçambique, mesmo durante os quase 15 anos de regime marxista-leninista nesse país. No cenário austral africano, pode-se dizer que a prioridade suázi, além de seu relacionamento com a África do Sul, é a participação na SADC (*Southern Africa Development Community*).

RELAÇÕES COM O BRASIL

As relações bilaterais foram formalmente estabelecidas em 1978, ano em que foi criada a Embaixada do Brasil junto ao Reino da Suazilândia, com residência em Maputo, Moçambique.

A última visita de autoridade suázi ao Brasil ocorreu em setembro de 1993, ocasião em que o Príncipe Mbilini Dlamina, então Ministro de Obras e Construção, manteve encontros com o Ministro das Relações Exteriores e dos Transportes.

Apesar do pequeno comércio bilateral existem possibilidades de cooperação nas áreas de mineração de carvão, produção de açúcar e turismo.

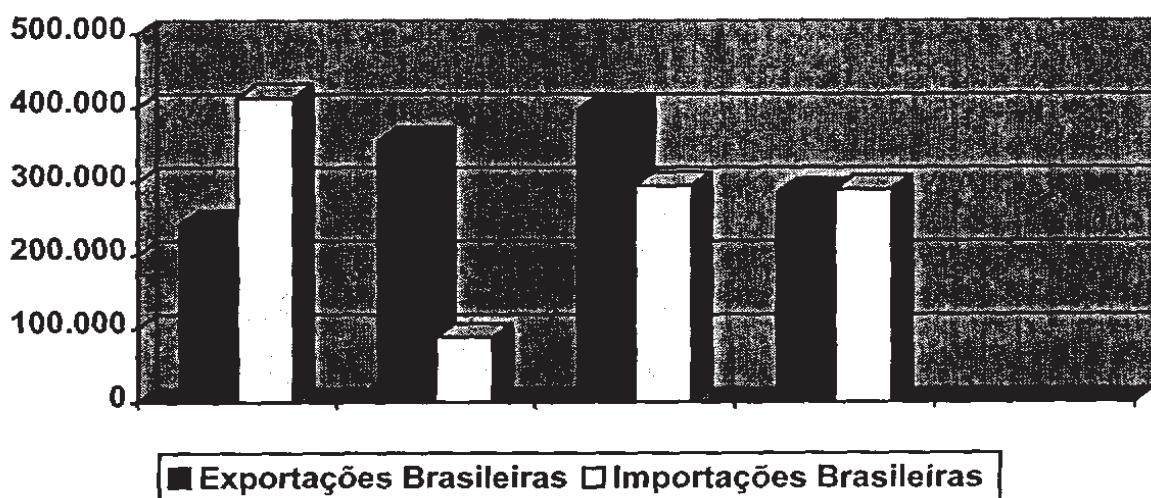
O último Embaixador brasileiro a exercer as funções de Embaixador Plenipotenciário e Extraordinário, não residente, junto ao Reino da Suazilândia, Pedro Luiz Carneiro de Mendonça, apresentou as cartas credenciais ao rei Mswati III no dia 31 de julho de 2003. Na ocasião, os encontros mantidos com o rei e o primeiro-ministro tiveram caráter mormente protocolar, com as costumeiras manifestações de amabilidade e cortesia que caracterizam esse tipo de evento.

As autoridades suázi comentaram, então, que gostariam de contar com a cooperação do Brasil na área da saúde (HIV/AIDS) e do turismo (divulgação da Suazilândia como destino turístico entre os operadores turísticos no Brasil). Mencionaram o Fórum Brasil-África, realizado em Fortaleza em 2003, e o contexto de aproximação do Brasil à África. O rei transmitiu seus agradecimentos pelas atenções que lhe foram dispensadas quando passou pelo Brasil, em trânsito, e afirmou ter muito interesse em conhecer o Brasil.

BALANÇA COMERCIAL BILATERAL

<i>Intercâmbio comercial (US\$ F.O.B.)</i>	2001	2002	2003	2004
Exportações Brasileiras	242.651	355.882	398.778	285.246
Importações Brasileiras	413.949	88.333	294.234	289.300
Saldo	-171.298	267.549	104.544	-4.054
Total do Comércio	656.600	444.215	693.012	574.546

Fonte: MDIC/SECEX/Sistema ALICE



Aviso nº 131 – C. Civil.

Em 16 de fevereiro de 2005

A Sua Excelência o Senhor
Senador Efraim Moraes
Primeiro Secretário do Senado Federal
Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,
Encaminho a essa Secretaria Mensagem na
qual o Excelentíssimo Senhor VicePresidente da Re-
pública, no exercício do cargo de Presidente da Re-
pública, submete à consideração dessa Casa o nome
da Senhora Leda Lucia Martins Camargo, Ministra de
Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro
Permanente do Ministério das Relações Exteriores,
para, cumulativamente com o cargo de Embaixadora

do Brasil junto à República de Moçambique, exercer
o cargo de Embaixadora do Brasil junto ao Reino da
Suazilândia.

Atenciosamente, – **José Dirceu de Oliveira e Silva**, Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Pre-
sidência da República.

(À Comissão de Relações Exteriores e
Defesa Nacional)

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PMDB – AP)
– A matéria vai à Comissão de Relações Exteriores e
Defesa Nacional.

Sobre a mesa, projetos recebidos da Câmara dos
Deputados que passo a ler.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 81, DE 2005**

Aprova o ato que autoriza a Associação Anunciação a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 499, de 22 de setembro de 2003, que autoriza a Associação Anunciação a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 14, DE 2004

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 481, de 22 de setembro de 2003
– Associação Comunitária em Defesa do Desenvolvimento de Wanderley – Adwan, na cidade de Wanderley – BA;

2 – Portaria nº 486, de 22 de setembro de 2003
– Associação Beneficente Dom Lino – ABDL, na cidade de Russas – CE;

3 – Portaria nº 487, de 22 de setembro de 2003
– Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Assaré, na cidade de Assaré – CE;

4 – Portaria nº 488, de 22 de setembro de 2003
– Associação Comunitária de Joaninha, na cidade de Tauá – CE;

5 – Portaria nº 491, de 22 de setembro de 2003
– Associação Comunitária de Abadia de Goiás, na cidade de Abadia de Goiás – GO;

6 – Portaria nº 495, de 22 de setembro de 2003
– Sociedade Assistencial de São João Batista – SAB, na cidade de São João Batista – MA;

7 – Portaria nº 498, de 22 de setembro de 2003
– ACOCAB – Associação Comunitária do Desenvolvimento Cultural e Artístico de Boa Vista da Aparecida – PR, na cidade de Boa Vista da Aparecida – PR;

8 – Portaria nº 499, de 22 de setembro de 2003 – Associação Anunciação, na cidade de Cantagalo – RJ;

9 – Portaria nº 500, de 22 de setembro de 2003
– Associação Comunitária e Assistencial Manje, na cidade de Rio Grande – RS;

10 – Portaria nº 501, de 22 de setembro de 2003
– Associação Comunitária de Barros Cassal – ASCOBAC, na cidade de Barros Cassal – RS; e

11 – Portaria nº 509, de 23 de setembro de 2003
– Associação Benevente de Moradores, na cidade de Anchieta – ES;

Brasília, 9 de janeiro de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC nº 452 EM

Brasília, 30 de setembro de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Anunciação, na cidade de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53770.002754/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Miro Teixeira.**

PORTARIA Nº 499, DE 22 DE SETEMBRO DE 2003

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53770.002754/98 e do Parecer/Conjur/MC nº 1.099/2003, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Anunciação, com sede na Rua Euclides da Cunha, nº 105 – Centro, na cidade de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 21°58'57"S e longitude em 42°22'21"W, utilizando a freqüência de 105,9MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Miro Teixeira**.

RELATÓRIO Nº 223/2003-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53770002754/98, protocolizado em 16-11-98

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Anunciação, localidade de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro.

I – Introdução

1. A Associação Anunciação, inscrita no CNPJ sob o número 01.206.293/0001-20, no Estado do Rio de Janeiro, com sede na Rua Euclides da Cunha nº 105, centro, cidade de Cantagalo, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 5 de novembro de 1998, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial** da União – DOU, de 18 de março de 1999, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu trans-

missor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 km

entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

II – Relatório**• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos**

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às normas e critérios estabelecidos para regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Euclides da Cunha nº 105, na cidade de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, de coordenadas geográficas em 21°58'52"S de latitude e 42°22'05"W de longitude, conforme os dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 18-3-99.

6. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 80/81, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de armamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados.

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: para a apresentação da comprovação de necessária alteração estatu-

tária, declaração do endereço da sede, apresentação do cartão do CNPJ da entidade e comprovação das manifestações de apoio, cujo cumprimento e aplicação dos critérios estabelecidos na legislação específica resultou no saneamento dos autos e posterior seleção da entidade, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico (fls. 83 a 117).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fl. 95, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 116 e 117. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 118, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiros adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiros adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- planta de arruamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar nº 2/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar nº 2/98;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar nº 2/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

• nome

Associação Anunciação;

• quadro direutivo

Presidente: Gilmar Leite Iunes
Vice-Presidente: Afonso Celso da Silva Alves
Secretária: Cristina Palma Machado
Tesoureiro: Jairo Silveira de Sá

• localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Maria Zulmira Torres s/nº, centro, cidade de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro;

• coordenadas geográficas

21°58'57"S de latitude e 42°22'21"W de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 116 e 117, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fl. 95, que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Anunciação, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53770002754/98, de 16 de novembro de 1998.

Brasília, 13 de agosto de 2003. –**Cristiane Cavaleiro Rodrigues**, Relatora da conclusão Jurídica, Chefe de Serviço/SSR, – **Ana Maria das Dores e Silva**, Relatora da Conclusão Técnica, Chefe de Serviço/SSR.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços. Brasília agosto de 2003.
– **Jayme Marques de Carvalho Neto**, Coordenador-Geral de Outorga e Serviços de Áudio e Imagem.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica. Brasília, 14 de agosto de 2003. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**Nº 82, DE 2005**

(Nº 1.293/2004, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária A Voz de São João da Barra a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São João da Barra, Estado do Rio de Janeiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 579, de 5 de novembro de 2003, que autoriza a Associação Comunitária A Voz de São João da Barra a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São João da Barra, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 49, DE 2004

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223 da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de exposições de motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 571, de 5 de novembro de 2003 Barcarena FM, na cidade de Barcarena – PA; e

2 – Portaria nº 579, de 5 de novembro de 2903 de São João da Barra, na localidade de São João da Barra – RJ.

Brasília, 29 de janeiro de 2004.

MC nº 495 EM

Brasília, 26 de novembro de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária a Voz de São João da Barra, da localidade de São João da Barra, Estado do Rio de Janeiro, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53770.002735/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Miro Teixeira**.

PORTARIA Nº 579, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2003

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53770.002735/98 e do Parecer/Conjur/MC nº 1.373/2003, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização a Associação Comunitária a Voz de São João da Barra, da localidade de São João da Barra, Estado do Rio de Janeiro, com sede na Rua Manoel de Souza Braga Neto, s/nº – Centro, na localidade de São João da Barra, Estado do Rio de Janeiro, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas ge-

ográficas com latitude em 21°37'54"S e longitude em 41°02'26"W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Miro Teixeira.**

RELATÓRIO Nº 276/2003-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53770002735/98, protocolizado em 28-10-1998.

Objeto: Requerimento de autorização exploração do Serviço Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Comunitária a Voz de São João da Barra, localidade de São João da Barra Estado do Rio de Janeiro.

I – Introdução

1. A Associação Comunitária a Voz de São João da Barra, inscrita no CNPJ sob o número 2.591.559/0001-53, no Estado do Rio de Janeiro, com sede na Rua Manoel de Souza Braga Neto, nº 120, cidade de São João da Barra, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 28 de outubro de 1998, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento de Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União – D.O.U. de 22 de dezembro de 1998, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documen-

tação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na BR 356, nº 120, na cidade de São João da Barra, Estado do Rio de Janeiro, de coordenadas geográficas em 21°37'55"S de latitude e 41°02'26"W de longitude, ocorre que posteriormente o endereço e as coordenadas foram modificadas, passando em 21°37'54"S de latitude e 41°02'26"W de longitude, na rua Manoel de Souza Braga Neto.

6. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 68, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados.

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos II da Norma 2/98, alterações estatutárias, comprovação das manifestações de apoio, cópia do CNPJ da requerente e declaração do endereço da sede, cujo cumprimento e aplicação dos critérios estabelecidos na legislação específica resultou no saneamento dos autos e posterior seleção da Entidade, tendo sido solicitada à apresentação do projeto técnico (fls 73 a 174).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls 135, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 172/173. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede ad-

ministrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 174, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- Ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- planta de arruamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar nº 2/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar nº 2/98;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar nº 2/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

• nome

Associação Comunitária a Voz de São João da Barra

• quadro direutivo

Presidente: Renato Machado Gonçalves
Secretário: Omero Gustavo de Assis Miranda
Dir. Financeiro: Paulo Roberto Moreira de Castro

• localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Monoel de Souza Braga Neto, s/n, cidade de São João da Braga, Estado do Rio de Janeiro;

• coordenadas geográficas

21°37'54" de latitude e 41°02'26" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 172/173, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 135/136 que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária a Voz de São João da Barra, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53770002735/98, de 28 de outubro de 1998.

Brasília, 23 de Setembro de 2003. – **Luciana Coelho**, Relator da conclusão Jurídica – **Ana Maria das Dores e Silva**, Relator da conclusão técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços Brasília, 26 de setembro de 2003. – **Jayme Marques de Carvalho Neto**, Coordenador-Geral de Outorga de Serviços de Áudio e Imagem.

(À *Comissão de Educação – decisão terminativa.*)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 83, DE 2005

(Nº 1.307/2004, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Independência de Catolé do Rocha Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Catolé do Rocha, Estado da Paraíba.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 2 de setembro de 1996, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 31 de maio de 1994, a concessão da Rádio Independência de Catolé do Rocha Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Catolé do Rocha, Estado da Paraíba.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM N° 856, DE 1996

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 2 de setembro de 1996, que “Renova a concessão da Rádio Independência de Catolé do Rocha Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Catolé do Rocha, Estado da Paraíba”.

Brasília, 5 de setembro de 1996. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM nº 146/MC

Brasília, 25 de agosto de 1996

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 53730.000085/94, em que a Rádio Independência de Catolé do Rocha Ltda. solicita renovação da concessão para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Catolé do Rocha, Estado da Paraíba, outorgada conforme Decreto nº 89.606, de 2 de maio de 1984, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

2. Observo que o ato de outorga original está amparado juridicamente, considerando as disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou, que consideram como deferidos os pedidos de renovação requeridos na forma devida e não decididos ao término do prazo de vigência da concessão ou permissão, sendo, por isso, admitido o funcionamento precário das estações, mesmo quando expiradas as respectivas outorgas.

3. Com estas observações, lícito é se concluir que a terminação do prazo da outorga ou a pendência de sua renovação, a curto ou longo prazo, não determina, necessariamente, a extinção do serviço prestado, podendo o processo da renovação ser ultimado.

4. Em sendo renovada a outorga em apreço o ato correspondente deverá assinalar que a renovação ocorrerá a partir de 31 de maio de 1994.

5. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao parágrafo 3º, do artigo 223 da Constituição.

Atenciosamente, – **Sérgio Motta**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 2 DE SETEMBRO DE 1996

Renova a concessão da Rádio Independência de Catolé do Rocha Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Catolé do Rocha, Estado Paraíba.

O Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8º inciso IV, e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53730.000085/94,

Decreta:

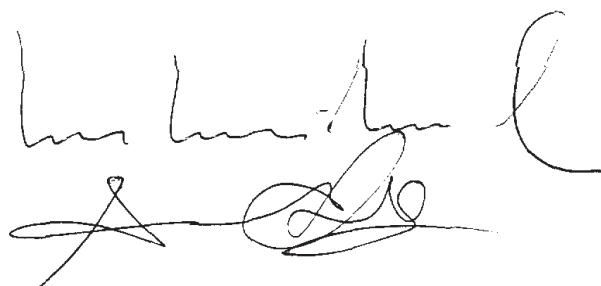
Art. 1º Fica renovada de acordo com o art 33, § 3º da Lei nº 4117 , de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 31 de maio de 1994, a concessão da Rádio Independência de Catolé do Rocha Ltda., outorgada pelo Decreto nº 89.606, de 2 de maio de 1984, cujo prazo residual da outorga é mantido pelo decreto de 10 de maio de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Catolé do Rocha, Estado da Paraíba.

Parágrafo único. A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 2 de setembro de 1996; 175º da Independência e 108º da República.

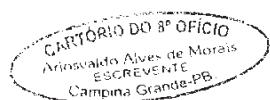


**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO DE
SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**
3º Aditivo

Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social, **FRANCISCO EVANGELISTA DE FREITAS**, brasileiro, casado, professor Universitário, Identidade Rg. n. 53.311-Rn, inscrito no CPF MF sob o n. 002.244.214-68, **MARIA EMILIA COUTINHO TORRES DE FREITAS**, brasileira, casada, advogada, identidade Rg. n. 88.110-Pb, inscrita no CPF MF sob o n. 133.115.144-91, ambos residentes e domiciliados em João Pessoa, à Av. Cabo Branco, 2650, Cabo Branco, **JOSÉ PIRES RODRIGUES**, brasileiro, casado, empresário, identidade Rg. n. 109.320-Pb, inscrito no CPF MF sob o n. 020.385.794-15, residente e domiciliado em João Pessoa, à rua Joaquim Pires Ferreira, 276, Bairro dos Estados, e **JULIO AUGUSTO DE ALMEIDA FERRREIRA**, brasileiro, casado, economista, identidade Rg. n. 186.877-Pb, inscrito no CPF MF sob o n. 132.444.004-00, residente e domiciliado em João Pessoa, à av. Evaldo Bezerra Cavalcante Pinto, 987, Cabo branco, únicos sócios da sociedade pôr quotas de responsabilidade limitada, que gira nesta praça sob a denominação social, de **RADIO INDEPENDENCIA DE CATOLÉ DO ROCHA LTDA.**, com sede à rua Manoel Pedro, 304, 1º andar, centro, Catolé do Rocha, com contrato social arquivado na JUCEP sob o n. 25.2.004773-7, pôr despacho de 06/06/83, avençam entre si, alterar mais uma vez o citado contrato social, nos termos do Decreto n. 3.708/19, de 10/01/1919, tudo mediante às cláusulas e condições abaixo estipuladas, que mútua e reciprocamente aceitam e outorgam e que são:

Cláusula Primeira – Fica admitido na sociedade, o Sr. **EMIDIO BARBOSA DE LIMA BRITO**, brasileiro, casado, advogado, identidade Rg. n. 354.074-Pb, inscrito no CPF MF sob o n. 078.661.944-91 e **MARIA LUZINETE BEZERRA BRITO**, brasileira, casada, do lar, identidade RG. n. 269.717-Pb, inscrita no CPF MF sob o n. 160.522.504-53, residentes e domiciliados em Campina Grande, à rua Emidio Lucas da Silva, 365, Bela Vista, que a partir desta data passam a fazer parte da sociedade, como sócios.

Cláusula Segunda – Os sócio admitidos declaram, sob às penas da Lei, que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis.



AVOLOIO DO 3º OFÍCIO DE NOTARIA
Arinaldo Alves de Moraes
ESCREVENTE
Campina Grande-PB

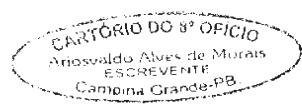
Notaria 3º Ofício de Notaria
Arinaldo Alves de Moraes
Escrevente
Certifico e dou fé que a presente Cópia Fotostática é a
cópia fiel do original que me foi exibida.
Campina Grande

Cláusula Terceira – O capital social que era de **R\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros)**, e convertido para real ficou em **R\$ 1,00 (hum real)**, totalmente integralizado, onde o sócio **Francisco Evangelista de Freitas**, participa com **R\$ 0,39 (trinta e nove centavos de real)**; a sócia **Maria Emilia Coutinho Torres de Freitas**, participa com **R\$ 0,11 (onze centavos de real)**; o sócio **José Pires Rodrigues**, participa com **R\$ 0,40 (quarenta centavos de real)** e o sócio **Julio Augusto de Almeida Ferreira**, participa com **R\$ 0,10 (dez centavos de real)**.

Cláusula Quarta – Os sócios **Francisco Evangelista de Freitas**, que participa da sociedade com quota de capital no valor de **R\$ 0,39 (trinta e nove centavos de real)**, a sócia **Maria Emilia Coutinho Torres de Freitas**, que participa com quota de capital no valor de **R\$ 0,11 (onze centavos de real)** e o sócio **José Pires Rodrigues**, que participa da sociedade com quota de capital no valor de **R\$ 0,40 (quarenta centavos de real)**, retiram-se da sociedade, cedendo e transferindo as mesmas, pelo valor nominal supra, ao sócio admitido **EMIDIO BARBOSA DE LIMA BRITO**, que assume direitos e obrigações atinentes às mesmas. O sócio **Julio Augusto de Almeida Ferreira**, que participa da sociedade com quota de capital no valor de **R\$ 0,10 (dez centavos de real)**, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo a mesma, pelo valor nominal supra, à sócia admitida **MARIA LUZINETE BEZERRA BRITO**, que assume direitos e obrigações atinentes à mesma.

Cláusula Quinta – O sócios admitidos, declaram que assumem ativo e passivo da sociedade, ao tempo em que isentam os sócios cedentes, de quaisquer responsabilidades por dívidas, com órgãos públicos Federal, Estadual ou Municipal, Bancos e Comercio em geral, que existam ou venham a existir em nome da sociedade.

Cláusula Sexta - Capital social fica elevado para **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, representado pôr **20.000(vinte mil) quotas**, de **R\$ 1,00 (hum real)** cada uma, onde o sócio **Emidio Barbosa de Lima Brito**, que participa da sociedade com quota no valor de **R\$ 0,90 (noventa centavos)**, integraliza mais, neste ato e em moeda corrente do País, **R\$ 14.999,10 (quatorze mil, novecentos e noventa e nove reais e dez centavos)**, totalizando sua participação em **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, correspondente a **75% (setenta e cinco pôr cento)**, e a sócia **Maria Luzinete Bezerra Brito**, que participa da sociedade com quota no valor de **0,10(dez centavos de real)**,



CARTÓRIO NOTARIAL N° 001
Venâncio Leite de Lima - 1º andar - Sede S. J. GOSÉ
CNPJ: 08.335.548/0001-78
Rod. Leite de Lima - Sander Maria Vieira Lir
Tabobão - Escrivente
Certifico e dou fé que a presente é cópia Fotostática e
produção fiel do original que me foi feito visto.
Campina Grande,

integraliza mais, neste ato e em moeda corrente do País, **R\$ 4.999,90 (quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos)**, totalizando sua participação em **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, ficando o capital distribuído entre eles da seguinte forma:

- Emidio Barbosa de Lima Brito 15.000 quotas ... R\$ 15.000,00
- Maria Luzinete Bezerra Brito 5.000 quotas ... R\$ 5.000,00
- Soma 20.000 quotas... R\$ 20.000,00

Cláusula Setima - Nos termos do Art. 2º, do Decreto n. 3.708/19, a responsabilidade de cada sócio é limitada ao total do capital social.

Cláusula Oitava - A gerência e administração da sociedade será exercida pelo sócio **EMIDIO BARBOSA DE LIMA BRITO**, que representará a sociedade, ativa e passivamente, em juízo e fora dele, e que os atos que praticar em nome da sociedade, assinará da forma que assina este instrumento, ficando expressamente proibido o uso da denominação social, em negócios alheios aos objetivos da sociedade, tais como: endosso de favor, fiança, aval, aceites e outros documentos análogos, que acarretem responsabilidades para a sociedade.

Cláusula Nona - Qualquer alteração contratual, que implique na mudança do nome da empresa, alteração de sócios ou atividade, será submetido à apreciação prévia da **ANATEL**, ou outro orgão que a venha substituir.

Cláusula Decima - Em caso de morte de sócio, a sociedade não dissolver-se-á, continuando a atividade. Havendo acordo entre herdeiros legais e sócios remanescentes, será feita uma alteração contratual, incluindo os herdeiros como sócio da sociedade, assumindo todos os direitos e obrigações das quotas do sócio falecido. Não havendo acordo, será feito um balanço patrimonial, 30(trinta) dias da data do evento, e os direitos do sócio falecido será pago aos herdeiros legais, na proporção das quotas de capital. O pagamento será feito 60(sessenta) dias após a data do balanço, em moeda corrente do País.

Cláusula Décima Primeira - Os casos omissos neste instrumento, serão resolvidos de acordo com o Decreto n. 3.708/19.

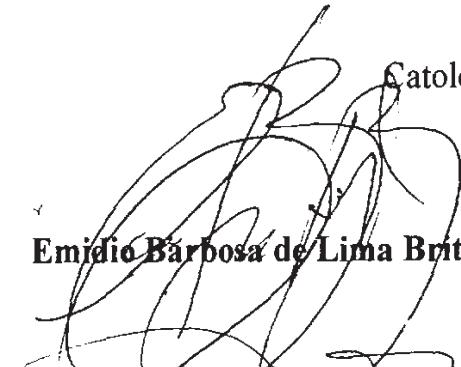
DIÁRIO DO SÉNADO
Deslaldo Alves de Moraes
ESCREVENTE
Campina Grande-PB

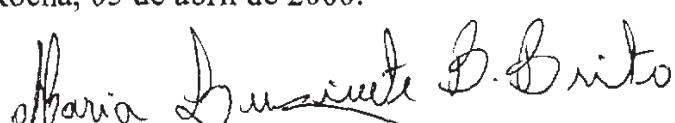
LEIA E ASSINE: (Assinatura) DEU NOTAS
Av. Venâncio Neiva, 210 - Centro - Fone: 321-4082
CNPJ: 09.365.546/0001-76
Endereço: Lote 1 da Linha 1
Assinante: Sra. Maria Vilma Moraes
Cartífico e dia 12 que a presente Cópia Fotostática é
produção fiel do original que não foi exibida.
Campina Grande.

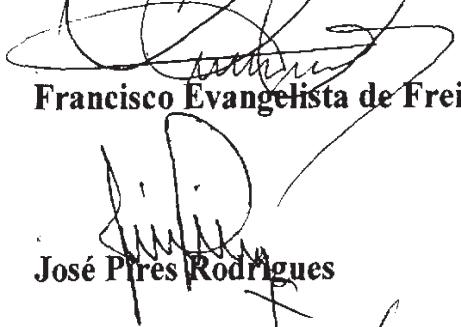
Cláusula Decima Segunda - As cláusulas e condições do contrato social e alterações não alcançadas pôr este instrumento, permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

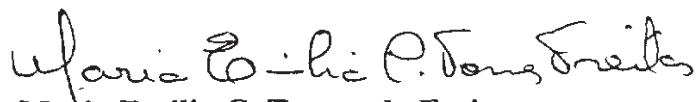
E, pôr estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento de alteração de contrato social, em 4(quatro) vias, na presença de duas testemunhas, de tudo ciente e que também assinam.

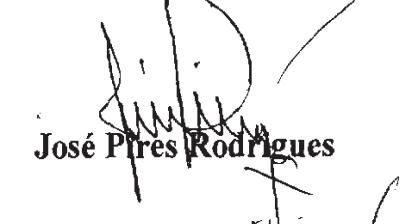
Catolé do Rocha, 05 de abril de 2000.


Emídio Barbosa de Lima Brito


Maria Luzinete Bezerra Brito


Francisco Evangelista de Freitas


Maria Emilia C. Torres de Freitas

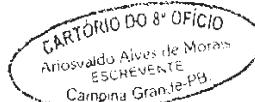

José Pires Rodrigues


Júlio Augusto de Almeida Ferreira

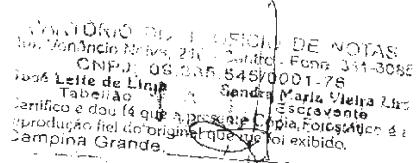
T E S T E M U N H A S


Antonio Souza da Silva
CPF n. 595987198-04
Ident. 1.697.700-Pb


Maria Carmo C Fernandes
CPF n. 262338194-15
Ident. 262.338-Pb




João Souza da Silva
Advogado OAB-Pb 5693


CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO DE NOTAS
Av. Domício Nogueira, 231 - Centro - Fone: 331-3082
CNPJ: 06.335.545/0001-78
Tabelião: 06 - Senhora Maria Luzinete Bezerra Brito
Certifico e dou fé que a presente Cópia Fotocópiada é a
produção fiel do original que nele foi exibido.
Campina Grande.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**Nº 84, DE 2005**

(Nº 1.308/2004, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da Fundação Cultural Celinauta para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 11 de outubro de 2000, que renova por 15 (quinze) anos, a partir de 21 de fevereiro de 1994, a concessão da Fundação Cultural Celinauta para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.679, DE 2000

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 11 de outubro de 2000, que “Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências”. As entidades mencionadas são as seguintes:

1 – Rádio Difusora Brasileira Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Uberlândia-MG (onda média);

2 – Rádio Liberal Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Belém-PA (onda média);

3 – Ceará Rádio Clube S/A, a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Fortaleza-CE (onda média);

4 – Rádio Uirapuru de Fortaleza Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Fortaleza-CE (onda média);

5 – Rádio Verdes Mares Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Fortaleza-CE (onda média);

6 – Fundação Redentorista de Comunicações Sociais, originariamente Rádio Antoninense Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Antônina-PR (onda média);

7 – Rádio Difusora Cruzeiro do Oeste Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Cruzeiro do Oeste-PR (onda média);

8 – Fundação Cultural Celinauta, a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Pato Branco-PR (onda média);

9 – Emissora Continental de Campos Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Campos dos Goytacazes-RJ (onda média);

10 – Rádio Sociedade de Friburgo Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Nova Friburgo-RJ (onda média);

11 – Rádio Difusora Boas Novas Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Petrópolis-RJ (onda média);

12 – Fundação Cristã Espírita Cultural Paulo de Tarso, a partir de 12 de novembro de 1993, na cidade do Rio de Janeiro-RJ (onda média);

13 – Rádio Relógio Federal Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade do Rio de Janeiro-RJ (onda média);

14 – Rádio Princesa do Vale Ltda., a partir de 29 de agosto de 1998, na cidade de Açu-RN (onda média);

15 – Rádio Cultura do Oeste Ltda., a partir de 10 de maio de 1993, na cidade de Pau dos Ferros-RN (onda média);

16 – Rádio Cultura de Gravataí Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Gravataí-RS (onda média);

17 – Rádio Guaíba S/A, a partir de 1º de maio de 1993, na cidade de Porto Alegre-RS (onda média);

18 – Rádio Blau Nunes Ltda., a partir de 28 de outubro de 1993, na cidade de Santa Bárbara do Sul-RS (onda média);

19 – Rádio Jóia de Adamantina Ltda., a partir de 24 de outubro de 1993, na cidade de Adamantina-SP (onda média);

20 – Rádio Difusora de Franca Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Franca-SP (onda média);

21 – Rádio Guarujá Paulista S/A, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Guarujá-SP (onda média);

22 – Rádio Difusora Cacique Ltda., originariamente Rádio Cacique de São Caetano do Sul Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Santos-SP (onda média);

23 – Sociedade Rádio Clube de São José dos Campos Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de São José dos Campos-SP (onda média);

24 – Rádio Cultura de Sergipe S/A, a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Aracaju-SE (onda média);

25 – Rádio Anhanguera S/A, a partir de 1º de maio de 1993, na cidade de Goiânia-GO (onda tropical); e

26 – Fundação Cultural Celinauta, originariamente Rádio e Televisão Sudoeste do Paraná Ltda., a partir de 21 de fevereiro de 1994, na cidade de Pato Branco-PR (sons e imagens).

Brasília, 13 de novembro de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM nº 429/MC

Brasília, 25 de setembro de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Submeto à consideração de Vossa Excelência o
incluso projeto de decreto que trata da renovação de
concessões, outorgadas às entidades abaixo relacio-

nadas, para explorar serviço de radiodifusão, nas localidades e Unidades da Federação indicadas:

- Rádio Difusora Brasileira Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais (Processo nº 50710.000486/93);
 - Rádio Liberal Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Belém, Estado do Pará (Processo nº 53720.000259/93);
 - Ceará Rádio Clube S/A, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará (Processo nº 29650.000723/93);
 - Rádio Uirapuru de Fortaleza Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará (Processo nº 29650.000767/93);
 - Rádio Verdes Mares Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará (Processo nº 29650.000769/93);
 - Fundação Redentorista de Comunicações Sociais, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Antonina, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000336/93);
 - Rádio Difusora Cruzeiro do Oeste Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000328/93);
 - Fundação Cultural Celinauta, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná (Processo nº 29740.000685/93);
 - Emissora Continental de Campos Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 53770.000258/93);
 - Rádio Sociedade de Friburgo Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 53770.000223/93);
 - Rádio Difusora Boas Novas Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 53770.000260/93);
 - Fundação Cristã Espírita Cultural Paulo de Tarso, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 53770.000257/93);
 - Rádio Relógio Federal Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 3770.000252/93);
 - Rádio Princesa do Vale Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Açu, Estado do Rio Grande do Norte (Processo nº 53780.000022/98);
 - Rádio Cultura do Oeste Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte (Processo nº 29780.000873/93);
 - Rádio Cultura de Gravataí Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Gravataí, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 50790.000873/93);
 - Rádio Guaíba S/A, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000617/93);
 - Rádio Blau Nunes Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 50790.000835/93);
 - Rádio Jóia de Adamantina Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Adamantina, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000767/93);
 - Rádio Difusora de Franca Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Franca, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.001519/93);
 - Rádio Guarujá Paulista S/A, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Guarujá, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.001512/93);
 - Rádio Difusora Cacique Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Santos, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000286/94);
 - Sociedade Rádio Clube de São José dos Campos Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.001551/93);
 - Rádio Cultura de Sergipe S/A, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe (Processo nº 50840.000161/93);
 - Rádio Anhanguera S/A, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás (Processo nº 29670.000040/93);
 - Fundação Cultural Celinauta, concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000332/93).
2. Observo que a renovação do prazo de vigência das outorgas para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de

23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

3. Cumpre ressaltar que os pedidos foram analisados pelos órgãos técnicos deste ministério e considerados de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, demonstrando possuir as entidades as qualificações necessárias à renovação da concessão.

4. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 11 DE OUTUBRO DE 2000.

Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, *caput*, da Constituição, 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e tendo em vista o disposto no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a concessão das entidades abaixo mencionadas, para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão sonora em onda média:

I - RÁDIO DIFUSORA BRASILEIRA LTDA., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, outorgada pelo Decreto nº 45.369, de 2 de fevereiro de 1959, e renovada pelo Decreto nº 90.578, de 28 de novembro de 1984 (Processo nº 50710.000486/93);

II - RÁDIO LIBERAL LTDA., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Belém, Estado do Pará, outorgada pelo Decreto nº 48.278, de 9 de junho de 1960, e renovada pelo Decreto nº 88.583, de 2 de agosto de 1983 (Processo nº 53720.000259/93);

III - CEARÁ RÁDIO CLUBE S/A, a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, outorgada pelo Decreto nº 1.289, de 23 de dezembro de 1936, e renovada pelo Decreto nº 90.808, de 11 de janeiro de 1985 (Processo nº 29650.000723/93);

IV - RÁDIO UIRAPURU DE FORTALEZA LTDA., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, outorgada pelo Decreto nº 37.904, de 16 de setembro de 1955, e renovada pelo Decreto nº 90.100, de 23 de agosto de 1984 (Processo nº 29650.000767/93);

V - RÁDIO VERDES MARES LTDA., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, outorgada pelo Decreto nº 38.067, de 12 de outubro de 1955, renovada pelo Decreto nº 90.771, de 28 de dezembro de 1984, e autorizada a proceder a mudança do seu tipo societário mediante Portaria nº 35, de 14 de setembro de 1992, do Delegado do Ministério das Comunicações no Estado do Ceará (Processo nº 29650.000769/93);

VI - FUNDAÇÃO REDENTORISTA DE COMUNICAÇÕES SOCIAIS, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Antonina, Estado do Paraná, outorgada originariamente à Rádio Atoninense Ltda., pela Portaria MVOP nº 730, de 11 de agosto de 1949, renovada pelo Decreto nº 89.626, de 8 de maio de 1984, e transferida para a concessionária de que trata este inciso mediante Decreto nº 94.147, de 26 de março de 1987 (Processo nº 53740.000336/93);

VII - RÁDIO DIFUSORA CRUZEIRO DO OESTE LTDA., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, outorgada pela Portaria MVOP nº 628, de 15 de julho de 1955, e renovada pelo Decreto nº 89.409, de 29 de fevereiro de 1984 (Processo nº 53740.000328/93);

VIII - FUNDAÇÃO CULTURAL CELINAUTA, a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, outorgada pelo Decreto nº 888, de 11 de abril de 1962, alterado pelo Decreto nº 53.989, de 1º de julho de 1964, e renovada pelo Decreto nº 88.891, de 19 de outubro de 1983 (Processo nº 29740.000685/93);

IX - EMISSORA CONTINENTAL DE CAMPOS LTDA., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, outorgada pelo Decreto nº 47.780, de 9 de fevereiro de 1960, e renovada pelo Decreto nº 90.100, de 23 de agosto de 1984 (Processo nº 53770.000258/93);

X - RÁDIO SOCIEDADE DE FRIBURGO LTDA., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, outorgada pelo Decreto nº 26.421, de 5 de março de 1949, e renovada pelo Decreto nº 93.260, de 17 de setembro de 1986 (Processo nº 53770.000223/93);

XI - RÁDIO DIFUSORA BOAS NOVAS LTDA., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, outorgada pelo Decreto nº 285, de 9 de agosto de 1935, e renovada pelo Decreto nº 90.418, de 8 de novembro de 1984 (Processo nº 53770.000260/93);

XII - FUNDAÇÃO CRISTÃ ESPÍRITA CULTURAL PAULO DE TARSO, a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, outorgada pelo Decreto nº 41.952, de 2 de agosto de 1957, e renovada pelo Decreto nº 89.345, de 31 de janeiro de 1984 (Processo nº 53770.000257/93);

XIII - RÁDIO RELÓGIO FEDERAL LTDA., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, outorgada pelo Decreto nº 27.000, de 2 de agosto de 1949, e renovada pelo Decreto nº 90.255, de 2 de outubro de 1984 (Processo nº 53770.000252/93);

XIV - RÁDIO PRINCESA DO VALE LTDA., a partir de 29 de agosto de 1998, na cidade de Açu, Estado do Rio Grande do Norte, outorgada pelo Decreto nº 81.990, de 18 de julho de 1978, e renovada pelo Decreto nº 97.935, de 10 de julho de 1989 (Processo nº 53780.000022/98);

XV - RÁDIO CULTURA DO OESTE LTDA., a partir de 10 de maio de 1993, na cidade de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, outorgada pelo Decreto nº 88.173, de 10 de março de 1983 (Processo nº 29780.000042/93);

XVI - RÁDIO CULTURA DE GRAVATAÍ LTDA., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Gravataí, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pelo Decreto nº 43.030, de 13 de janeiro de 1958, e renovada pelo Decreto nº 88.574, de 2 de agosto de 1983 (Processo nº 50790.000873/93);

XVII - RÁDIO GUAÍBA S/A, a partir de 1º de maio de 1993, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pelo Decreto nº 1.245, de 25 de junho de 1962, e renovada pelo Decreto nº 91.074, de 12 de março de 1985 (Processo nº 53790.000617/93);

XVIII - RÁDIO BLAU NUNES LTDA., a partir de 28 de outubro de 1993, na cidade de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pelo Decreto nº 88.756, de 26 de setembro de 1983 (Processo nº 50790.000835/93);

XIX - RÁDIO JÓIA DE ADAMANTINA LTDA., a partir de 24 de outubro de 1993, na cidade de Adamantina, Estado de São Paulo, outorgada pelo Decreto nº 88.669, de 1º de setembro de 1983 (Processo nº 50830.000767/93);

XX - RÁDIO DIFUSORA DE FRANCA LTDA., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Franca, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº B-31, de 21 de janeiro de 1961, e renovada conforme Decreto nº 90.422, de 8 de novembro de 1984 (Processo nº 50830.001519/93);

XXI - RÁDIO GUARUJÁ PAULISTA S/A, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Guarujá, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº 873, de 2 de outubro de 1946, e renovada pelo Decreto nº 91.088, de 12 de março de 1985 (Processo nº 50830.001512/93);

XXII - RÁDIO DIFUSORA CACIQUE LTDA., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Santos, Estado de São Paulo, outorgada originariamente à Rádio Cacique de São Caetano do Sul Ltda., conforme Portaria MVOP nº 138, de 30 de janeiro de 1961, e renovada pelo Decreto nº 89.627, de 8 de maio de 1984 (Processo nº 50830.000286/94);

XXIII - SOCIEDADE RÁDIO CLUBE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS LTDA., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº 947, de 13 de novembro de 1945, e renovada pelo Decreto nº 91.088, de 12 de março de 1985 (Processo nº 50830.001551/93);

XXIV-RÁDIO CULTURA DE SERGIPE S/A, a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, outorgada pelo Decreto nº 46.396, de 9 de julho de 1959, e renovada pelo Decreto nº 92.447, de 7 de março de 1986 (Processo nº 50840.000161/93).

Art. 2º Fica renovada, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1993, a concessão para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, outorgada à RÁDIO ANHANGUERA S/A, pelo Decreto nº 37.339, de 13 de maio de 1955, e renovada pelo Decreto nº 91.744, de 4 de outubro de 1985 (Processo nº 29670.000040/93).

Art. 3º Fica renovada, por quinze anos, a partir de 21 de fevereiro de 1994, a concessão para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, originariamente outorgada à Rádio e Televisão Sudoeste do Paraná Ltda., pelo Decreto nº 83.051, de 17 de janeiro de 1979, transferida para a FUNDAÇÃO CULTURAL CELINAUTA, conforme Decreto de 31 de outubro de 1996 (Processo nº 53740.000332/93).

Art. 4º A exploração do serviço de radiodifusão, cujas concessões são renovadas por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 5º A renovação da concessão somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de outubro de 2000; 179º da Independência e 112º da República.

Ata da reunião extraordinária da FUNDAÇÃO CULTURAL CELINAUTA.

Aos oito de janeiro, do ano dois mil e três, às dez horas da manhã, reuniram-se na sede da FUNDAÇÃO CULTURAL CELINAUTA, à rua Tocantins, 1991, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, JOÃO BOSCO BARBOSA DE SOUSA, brasileiro, solteiro, jornalista, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, inscrito no CIC sob nº 521 536 577 68, portador da carteira de identidade RG nº 13.014.181-SP na qualidade de Presidente da Fundação Cultural Celinauta, NELSON RABELO, brasileiro, solteiro, jornalista, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, inscrito no CIC sob nº 168.839.690-04, Carteira de Identidade RG nº 497.914 PR, na qualidade de Vice Presidente da Fundação Cultural Celinauta, LINDOLFO SCHMITZ, brasileiro, solteiro, sacerdote, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, inscrito no CIC sob nº 351 688 039 20, portador da carteira de identidade RG nº 7.516.127 SP, na qualidade de Diretor Assistente da FUNDAÇÃO CULTURAL CELINAUTA e gerente do departamento Rádio Celinauta AM, Rádio Movimento FM e TV Sudoeste, e VENDELINO HILLESHEIM, brasileiro, solteiro, sacerdote, residente e domiciliado da cidade de Pato Branco, estado do Paraná, CIC sob nº 137.353.909 - 78, Carteira de Identidade RG nº 1.223.479 PR, na qualidade de Diretor Assistente da FUNDAÇÃO CULTURAL CELINAUTA, os quais tomaram ciência de que, conforme os Estatutos da Fundação Cultural Celinauta, parágrafo 2º do artigo 4º, o Presidente da Província Franciscana da Imaculada Conceição do Brasil, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CGC sob nº 62.340.203/0001-84, AUGUSTO KOENIG nomeou para mais dose meses, isto é a partir de oito de janeiro do ano dois mil e três até o dia oito de janeiro do ano dois mil e quatro, para Presidente da Fundação Cultural Celinauta JOÃO BOSCO BARBOSA DE SOUSA, a para Vice-Presidente da Fundação Cultural Celinauta NELSON RABELO. Por sua vez JOÃO BOSCO BARBOSA DE SOUSA, Presidente da Fundação Cultural Celinauta, de acordo com os estatutos da Fundação Cultural Celinauta, parágrafo 3º do artigo 4º, nomeia para mais doze meses, isto é a partir de oito de janeiro do ano dois mil e três até o dia oito de janeiro do ano dois mil e quatro, como diretores assistentes da Fundação Cultural Celinauta LINDOLFO SCHMITZ e VENDELINO HILLESHEIM. Ainda na mesma oportunidade JOÃO BOSCO BARBOSA DE SOUSA, Presidente da Fundação Cultural Celinauta, nomeia LINDOLFO SCHMITZ para o cargo de gerente do "Departamento Rádio Celinauta - Onda média e Freqüência Modulada e de sons e imagens - TV Sudoeste", cargo este que assume como previsto pelos Estatutos, cumulativamente com o cargo de Diretor Assistente para o mesmo período de dose meses. Na mesma oportunidade os quatro membros do quadro diretivo tomaram posse nos respectivos cargos.

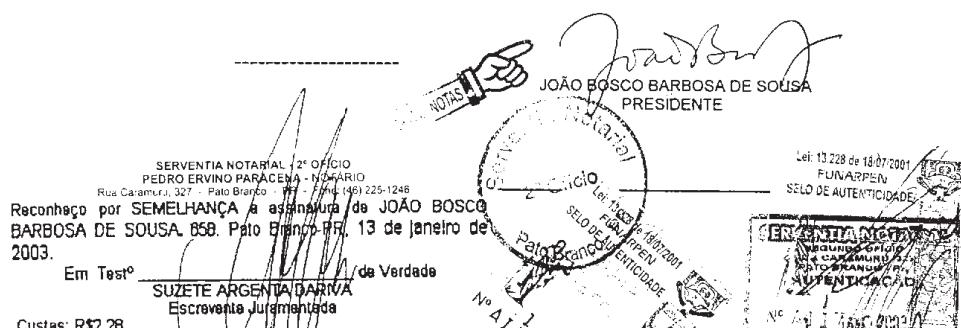
Nada mais havendo para tratar, foi encerrada a reunião extraordinária.

Pato Branco, 8 de janeiro de 2003

 SERVENTIA NOTARIAL 2º OFÍCIO
 PEDRO ERVINO PARACENA - NOTÁRIO
 Rua Camaruna, 327 - Pato Branco - PR - Fone: (48) 225-1248
 Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de JOÃO BOSCO
 BARBOSA DE SOUSA, nº 858, Pato Branco-PR, 13 de janeiro de
 2003.

Em Testº _____ de Verdade
 SUZETE ARGENTA DARIVA
 Escrivenda Juamentada
 Custas: R\$2,28

(À Comissão de Educação Decisão Terminativa)



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**Nº 85, DE 2005**

(Nº 1.312/2004, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação de Moradores da Comunidade Nossa Senhora de Fátima a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Babaçulândia, Estado do Tocantins.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 240, de 12 de junho de 2003, que autoriza a Associação de Moradores da Comunidade Nossa Senhora de Fátima a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Babaçulândia, Estado do Tocantins.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 792, DE 2003

Senhores Membros do Congresso Nacional.

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 204, de 12 de junho de 2003 Associação Comunitária de Radiodifusão para o Desenvolvimento Cultural e Social de Maetinga, na cidade de Maetinga – BA;

2 – Portaria nº 216, de 12 de junho de 2003 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Social de Livramento, na cidade de Livramento – PB;

3 – Portaria nº 220, de 12 de junho de 2003 Associação Comunitária para o Desenvolvimento Artístico e Cultural, na cidade de Leandro Ferreira – MG;

4 – Portaria nº 236, de 12 de junho de 2003 – Associação Cultural e Comunitária de São José do Cerrito, na cidade de São José do Cerrito – SC;

5 – Portaria nº 240, de 12 de junho de 2003 Associação de Moradores da Comunidade Nossa Senhora de Fátima, na cidade de Babaçulândia – TO

6 – Portaria nº 252, de 12 de junho de 2003 – Associação Comunitária Rádio Monte Castelo FM (ACR-MCFM), na cidade de Mariano Moro – RS;

7 – Portaria nº 254, de 12 de junho de 2003 – Associação de Comunicação Comunitária América, na cidade de Camanducaia – MG; e

8 – Portaria nº 261, de 12 de junho de 2003 – Associação Comunitária e Cultural de Bastos, na cidade de Bastos – SP.

Brasília, 23 de dezembro de 2003. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC 247 EM

Brasília, 1º de agosto de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Moradores da Comunidade Nossa Senhora de Fátima, na cidade de Babaçulândia, Estado do Tocantins, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade como **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53665.000011/01, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

PORTARIA Nº 240, DE 12 DE JUNHO DE 2003

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53665.000011/01 e do Parecer/Conjur/MC nº 494/2003, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação de Moradores da Comunidade Nossa Senhora de Fátima, com sede na Rua Cônego João Lima, nº 623 – Praça da Matriz, na cidade de Babaçulândia, Estado do Tocantins, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 07°12'17"S e longitude em 47°45'20"W, utilizando a freqüência de 104,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Miro Teixeira.**

RELATÓRIO Nº 28/2003-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53.665.000.011/01, protocolizado em 23-1-2001.

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação de Moradores da Comunidade Nossa Senhora de Fátima, localidade de Babaçulândia, Estado de Tocantins.

I – Introdução

1. A Associação de Moradores da Comunidade Nossa Senhora de Fátima, inscrita no CNPJ sob o número 02.750.739/0001- 46, no Estado de Tocantins, com sede na Rua João Cônego João Lima, nº 623, Praça da Matriz, cidade de Babaçulândia/TO, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 23 de novembro de 2000, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do serviço de radiodifusão comunitária nos termos do art. 12, do regulamento do serviço de radiodifusão comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do aviso de habilitação publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 6 de setembro de 2001, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 3,5Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Rua Cônego João Lima, 623, praça da Matriz, na cidade de Babaçulândia, Estado de Tocantins, de coordenadas geográficas em 7°12'75"S de latitude e 47°45'20"W de longitude, consoante aos dados constantes do aviso publicado no **DOU**, de 6-9-2001.

6. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 140, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação com faixa de fronteira endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: para a apresentação da documentação elencada no subitem 62 incisos I, II, III, IV, V e VIII, da Norma nº 2/98, comprovação de necessária alteração estatutária, cópia do CNPJ da requerente, declaração do endereço da sede, declaração de que a Entidade não possui vínculos, cujo cumprimento e aplicação dos critérios estabelecidos na legislação específica resultou no saneamento dos autos e posterior seleção da Entidade, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico (fls. 125 a 211).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 168 e 169, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação,

constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 188 e 189. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 211 dos autos corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9612/98;
 - ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9612/98;
 - comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
 - manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
 - planta de arruamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 62 incisos XIX e X da Norma Complementar nº 2/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 611 e incisos da Norma Complementar nº 2/98;
 - declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar nº 2/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

• nome

Associação de Moradores da Comunidade Nossa Senhora de Fátima

• quadro direutivo

Presidente:	Altamiro Dias da Costa
Vice-presidente:	Altamiro Dias da Costa
1º Secretário:	Antonio Brito Sousa
2º Secretário:	Antonio Brito Sousa
1º Tesoureira	Fabiana Oliveira A. Rodrigues
2º Tesoureiro:	Alan Karddeck A. de Sousa
Dir.de Comunic.:	Sonia Maria Benicio da Silva
Dir.de Cultura:	José Arruda de Aguiar

• localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Cônego João Lima, 623, Centro, cidade de Babaçulândia, Estado de Tocantins.

• coordenadas geográficas

07°12'17" de latitude e 47°45'20" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 188 e 189, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 168 e 169 que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação de Moradores da Comunidade Nossa Senhora de Fátima, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.665.000.011/01, de 23 de janeiro de 2001.

Brasília, 9 de maio de 2003. – **Aline Oliveira Prado**, Relator da conclusão jurídica – **Neide Aparecida da Silva**, Relator da conclusão Técnica.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 86, DE 2005

(Nº 1.314/2004, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Prisma Engenharia em Telecomunicações Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 217, de 12 de junho de 2003, que outorga permissão à Prisma Engenharia em telecomunicações Ltda., para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 4, DE 2004

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223 da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de exposições de motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em freqüência modulada, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 268, de 12 de junho de 2003 – Sistema Montes Belos de Comunicação Ltda., na cidade de Paraúna – GO;

2 – Portaria nº 269, de 12 de junho de 2003 – Sistema Montes Belos de Comunicação Ltda., na cidade de Palmeiras de Goiás – GO;

3 – Portaria nº 271, de 12 de junho de 2003 – Portugal Telecomunicações Ltda., na cidade de Presidente Getúlio – SC;

4 – Portaria nº 272, de 12 de junho de 2003 – Rádio Cidade Ltda., na cidade de São José do Cedro – SC;

5 – Portaria nº 273, de 12 de junho de 2003 – Porto Santo Radiodifusão Ltda., na cidade de Paranaiguara – GO;

6 – Portaria nº 276, de 12 de junho de 2003 – Prisma Engenharia em Telecomunicações Ltda., na cidade de Nova Cantu – PR;

7 – Portaria nº 277, de 12 de junho de 2003 – Prisma Engenharia em Telecomunicações Ltda., na cidade de Nova Prata do Iguaçu – PR;

8 – Portaria nº 278, de 12 de junho de 2003 – Sistema de Comunicação São Miguel do Araguaia Ltda., na cidade de Mozarlândia – GO;

9 – Portaria nº 279, de 12 de junho de 2003 – Empresa de Radiodifusão Tijucas FM Ltda., na cidade de Nova Trento – SC;

10 – Portaria nº 280, de 12 de junho de 2003 – Rádio Ouro Fino FM Ltda., na cidade de Ouro Fino – MG;

11 – Portaria nº 283, de 12 de junho de 2003 – Rádio Papanduva Ltda., na cidade de Papanduva – SC;

12 – Portaria nº 284, de 12 de junho de 2003 – Lopes & Passamani Ltda., na cidade de Santo Antônio da Barra – GO;

13 – Portaria nº 287, de 12 de junho de 2003 – Alagoas Comunicação Ltda., na cidade de Pio IX – PI;

14 – Portaria nº 290, de 12 de junho de 2003 – Sociedade Serrado Verdes de Comunicações Ltda., na cidade de Itapaci – GO; e

15 – Portaria nº 291, de 12 de junho de 2003 – Lopes & Passamani Ltda., na cidade de Mara Rosa – GO.

Brasília, 6 de janeiro de 2005. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 107 EM

Brasília, 26 de junho de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 091/2000-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criado pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997 alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação das propostas técnica e de apreço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Prisma Engenharia em Telecomunicações Ltda. (Processo nº 53740.000794/2000) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Miro Teixeira.**

PORATARIA Nº 277, DE 12 DE JUNHO DE 2003

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53740.000794/2000, Concorrência nº 091/2000-SSR/MC, e do Parecer Conjunto/MC nº 439/2003, de 20 de maio de 2003, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Prisma Engenharia em Telecomunicações Ltda., para dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em cidade de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta

dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Miro Teixeira.**

CONTRATO SOCIAL

PRISMA ENGENHARIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Que realizam entre si, **SAMIR IBRAHIM MOYA ABDALLAH**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Pará esquina com a Rua Sergipe, nº 5.434, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº M3-042.592, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e CPF/MF sob o nº 325.929.222-53 e **DULCINÉIA ALVES DE MORAIS ABDALLAH**, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada à Av. Presidente Castelo Branco, nº 2.078, na cidade de Iporã, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 4.742.677-4, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF nº 663.195.289-15, para a realização de uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, visando explorar serviços de radiodifusão, entidade esta que se regerá pela legislação em vigor, sob as cláusulas e condições a seguir:

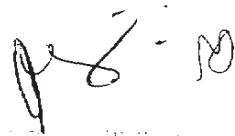
PRIMEIRA - A sociedade girará sob a denominação social de **PRISMA ENGENHARIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, e terá como principal objetivo Assessoria, Planejamento e Engenharia em Telecomunicações e execução de serviços de radiodifusão sonora, de sons e imagens (TV) e televisão por assinatura, seus serviços afins ou correlatos, tais como serviço especial de música funcional, repetição ou retransmissão de sons, ou sinais de sons e imagens de radiodifusão, sempre com finalidades educativas, culturais e informativas, cívicas e patrióticas, bem como exploração de concessão ou permissão, nesta ou em outras localidades do território nacional, tudo de acordo com a legislação específica em vigor.

SEGUNDA - A sede da sociedade será à Rua Pará esquina com a Rua Sergipe, nº 5.434, em Umuarama, Estado do Paraná, podendo instalar, manter e extinguir sucursais, filiais e agências em quaisquer outras localidades, após prévia autorização dos Poderes Públicos Concedentes.

TERCEIRA - O Foro da sociedade será nesta cidade, eleito para conhecer e decidir em primeira instância as questões judiciais que lhe forem propostas com fundamento neste Contrato Social.

QUARTA - O prazo de duração da presente sociedade é de tempo indeterminado, podendo esta ser dissolvida pelo consentimento dos sócios, observando quando da sua dissolução, os preceitos da legislação específica.

22 NOV 2002



Teixeira

CONTRATO SOCIALPRISMA ENGENHARIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Continuação

QUINTA - O capital social é de R\$20.000,00 (vinte mil reais), representadas por 20.000 (vinte mil) quotas de R\$-1,00 (hum real) cada uma, ficando assim distribuídas entre os sócios:

1- SAMIR IBRAHIM MOYA ABDALLAH	19.000 quotas	R\$19.000,00
2- DULCINÉIA ALVES DE MORAIS ABDALLAH .	1.000 quotas	R\$ 1.000,00
T O T A L		R\$20.000,00

SEXTA - A subscrição e integralização do capital social dar-se-á em moeda corrente nacional, da seguinte forma:

- 1^a) 10% (dez por cento) do capital social, ou seja, R\$2.000,00 (dois mil reais), no ato da assinatura do presente instrumento e;
- 2^a) os restantes 90% (noventa por cento) do capital social, ou seja, R\$18.000,00 (dezoito mil reais) que integralizarão o capital social no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de registro deste instrumento no respectivo órgão competente.

SÉTIMA - A responsabilidade dos sócios, nos termos do artigo 2º "infine" do Decreto nº 3.708, de 10 de janeiro de 1.919, é limitada à importância total do capital social.

OITAVA - As quotas representativas do capital social são incaucionáveis a estrangeiros ou pessoas jurídicas e inalienáveis a estrangeiros, dependendo qualquer alteração contratual, bem como qualquer transferência de cotas de prévia autorização do Ministério das Comunicações.

NONA - As quotas em que se divide o capital social são nominativas e indivisíveis e para cada uma delas a Sociedade reconhece apenas um único proprietário.

DÉCIMA - A propriedade da Empresa é privativa de brasileiros natos ou naturalizados a mais de dez anos, aos quais caberá a responsabilidade por sua administração e orientação intelectual.

Parágrafo Primeiro - É vedada a participação de pessoas jurídica no capital da Empresa, exceto a de partido político e de sociedade cujo capital pertença exclusiva e nominalmente a brasileiros;

Parágrafo Segundo - A participação referida no parágrafo anterior só se efetuará através de capital sem direito a voto e não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do capital social.

22 NOV 2002

Folha 2/2

CONTRATO SOCIAL**PRISMA ENGENHARIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA**

Continuação

DÉCIMA PRIMEIRA - Os administradores da Entidade serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, provada essa condição, e a investidura nos cargos somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

DÉCIMA SEGUNDA - O quadro de funcionários da Entidade será formado preferentemente de brasileiros e constituído ao menos de 2/3 (dois terços) de trabalhadores nacionais.

DÉCIMA TERCEIRA - Para os cargos de redatores, locutores e encarregados das instalações elétricas, somente serão admitidos brasileiros.

DÉCIMA QUARTA - A sociedade será administrada por um ou mais de seus quotistas, sob a denominação que lhes couber, quando indicados, eleitos e demissíveis por deliberação de sócios que representem a maioria do capital social, observando o disposto na cláusula DÉCIMA PRIMEIRA deste instrumento, aos quais compete, "in solidum" ou cada um "de perci", o uso da denominação social e a representação ativa ou passiva, judicial ou extrajudicial da sociedade, a eles cabendo, quando na representação legal as atribuições e os poderes que a lei confere aos dirigentes de Sociedades por Cotas de Responsabilidade Limitada, a fim de garantir o funcionamento da empresa.

DÉCIMA QUINTA - Fica indicado para gerir e administrar a Sociedade, no cargo de Sócio-Gerente, a quotista **DULCINÉIA ALVES DE MORAIS ABDALLAH**, eximida de prestar caução de qualquer espécie em garantia da sua gestão.

DÉCIMA SEXTA - A Sócia-Gerente, depois de ouvido o Poder Público Concedente poderá em nome da sociedade, nomear procuradores para a prática de atos de gerência, gestão administrativa e orientação intelectual, mediante instrumento público ou particular que defina os respectivos poderes, cujos mandatos, com prazo de duração determinado, serão outorgados exclusivamente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, provada essa condição.

DÉCIMA SÉTIMA - É expressamente proibido a Sócia-Gerente, aos procuradores nomeados para gerir e administrar a Empresa e aos demais sócios, utilizarem-se da denominação social em negócios ou documentos de qualquer natureza alheios aos fins societários, como em nome da Sociedade, prestar fiança, cauções, avais ou endossos de favor ainda que deles não resultem obrigações para a Sociedade ou ponham em risco o seu patrimônio.

Enc... 2.2. NUA 2002

Testa 3/6

CONTRATO SOCIALPRISMA ENGENHARIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Continuação

DÉCIMA OITAVA - A título de pro-labore, a Sócia-Gerente poderá retirar mensalmente importância fixa, convencionada entre quotistas que representem a maioria do capital social, para viger num determinado período de preferência coincidente com o encerramento do exercício social, a qual não sendo inferior ao piso nacional de salários, não ultrapasse os limites da sistemática da legislação em vigor, sendo o produto bruto escritural desde logo considerado para todos os fins, como encargo operacional da Empresa, e como tal, dedutível da receita bruta.

DÉCIMA NONA - As quotas são livremente transferíveis entre os quotistas, desde que haja prévia autorização do Ministério das Comunicações. O preço de cada cota neste caso não ultrapassará o resultado do ativo líquido, apurado em balanço pelo número de cotas.

VIGÉSIMA - Os sócios poderão ceder ou transferir parte ou totalidade de suas cotas a estranhos, mediante o consentimento de sócios que representem mais da metade do capital social. Após o que, deverão notificar por escrito a sociedade discriminando preço, forma e prazo de pagamento, para que seja de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento da notificação. Decorrido este prazo, sem que haja manifestação da vontade de aquisição, as cotas poderão ser transferidas, sempre após a autorização dos Poderes Públicos.

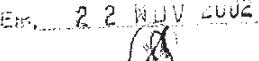
VIGÉSIMA PRIMEIRA - No caso de morte de sócio, terá o cônjuge supérstite ou o herdeiro a faculdade de optar entre:

1^{a}}) a sua participação na sociedade, o que ocorrerá desde, para tanto, obtenha a aprovação de sócios que representem a maioria do capital social e a prévia autorização dos Poderes Públicos concedentes; ou,

2^{a}}) o recebimento do capital e demais haveres do sócio falecido, mediante a cessão das cotas, de acordo com os termos da cláusula DÉCIMA SÉTIMA, deste instrumento caso, por motivo qualquer, não possa ingressar na sociedade.

VIGÉSIMA SEGUNDA - Ocorrendo a hipótese prevista na " 2^a " da cláusula anterior, as cotas e os haveres do sócio falecido serão pagos ao cônjuge supérstite ou ao herdeiro, em 12 (doze) prestações iguais, mensais e sucessivas acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano.

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE REGISTRO CIVIL
Em... 22 NOV 2002



CONTRATO SOCIALPRISMA ENGENHARIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Continuação

VIGÉSIMA TERCEIRA - Excetuada a hipótese de sucessão hereditária, não será permitida a transferência de concessão ou permissão, antes de decorrido o prazo previsto no artigo 91 do Decreto nº 52.795/63, com redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 91.837/85.

VIGÉSIMA QUARTA - O instrumento de alteração contratual será assinado por sócios que representem a maioria do capital social, e havendo sócio divergente ou ausente, constará do instrumento de alteração essa circunstância, para efeito de arquivamento no órgão público competente e ressalva dos direitos dos interessados.

VIGÉSIMA QUINTA - O exercício social coincidirá com o ano civil, ao fim do qual será levantado o balanço geral da Sociedade, como de lei sendo que os lucros ou prejuízos serão repartidos ou suportados pelos quotistas na proporção de suas cotas.

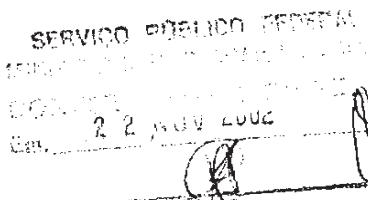
VIGÉSIMA SEXTA - A distribuição dos lucros será sempre sustada quando verificar-se a necessidade de atender despesas inadiáveis ou que impliquem o funcionamento das estações.

VIGÉSIMA SÉTIMA - A sociedade, por todos os seus quotistas, obriga-se a cumprir rigorosamente as leis, regulamentos, normas, recomendações que lhe forem feitas pelos Poderes Públicos Concedentes.

VIGÉSIMA OITAVA - O início das atividades da Sociedade será a partir da data do respectivo registro deste instrumento no órgão competente.

VIGÉSIMA NONA - Os sócios quotistas declaram que não estão incursos em crimes previstos em lei que impeçam de exercer atividade mercantil.

TRIGÉSIMA - Os casos não previstos no presente contrato social serão resolvidos de acordo com os dispositivos legais que regulam o funcionamento das Sociedades por Cotas de Responsabilidade Limitada, pelos quais a Entidade se regerá e pela legislação que disciplina a execução dos serviços de radiodifusão.



CONTRATO SOCIAL
PRISMA ENGENHARIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA
 Continuação

E, assim por estarem justos e contratados, de comum acordo mandaram datilografar o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma no anverso de 06 folhas, o qual lido e achado conforme, assinam juntamente com as testemunhas presenciais abaixo, após o que levarão a registro no órgão competente, para que produza os efeitos legais.

Umuarama-Pr., 02 de março de 1.998.

Samir Ibrahim Moya Abdallah
SAMIR IBRAHIM MOYA ABDALLAH

Dulcinéia Alves de Moraes Abdallah
DULCINÉIA ALVES DE MORAIS ABDALLAH

TESTEMUNHAS:

Leila Darab.
LEILA DARAB
 RG : 5.182.526-8 SSP/PR

Elon Soares.
ELON SOARES
 RG: 6.220.696-9 SSP/PR

Ahmad Abdallah
ADVOGADO - OAB/PR. 17.818
 CPF 100.828.329-00

QW

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ CERTIFICO O REGISTRO EM: 16 / 03 / 98	
SOB O NÚMERO: 41203877865 Protocolo: 980506611	
<small>ELON SOARES SANTOS ANTONIO CAMBI SECRETARIO GERAL</small>	
<small>22 MAR 2002</small>	

J

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**Nº 87, DE 2005**

(Nº 1.315/2004, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a ACOAB – Associação Comunitária do Desenvolvimento Cultural e Artístico de Boa Vista da Aparecida – PR a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria Nº 498, de 22 de setembro de 2003, que autoriza a ACOCAB – Associação Comunitária do Desenvolvimento Cultural e Artístico de Boa Vista da Aparecida – PR a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 14

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de exposições de motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria Nº 481, de 22 de setembro de 2003
– Associação Comunitária em Defesa do Desenvolvimento de Wanderley – ADWAN, na cidade de Wanderley – BA;

2 – Portaria Nº 486, de 22 de setembro de 2003
– Associação Beneficente Dom Lino – ABDL, na cidade de Russas – CE;

3 – Portaria Nº 487, de 22 de setembro de 2003
– Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Assaré, na cidade de Assaré – CE;

4 – Portaria Nº 488, de 22 de setembro de 2003
– Associação Comunitária de Joaninha, na cidade de Tauá – CE;

5 – Portaria Nº 491, de 22 de setembro de 2003
– Associação Comunitária de Abadia de Goiás, na cidade de Abadia de Goiás – GO;

6 – Portaria Nº 495, de 22 de setembro de 2003
– Sociedade Assistencial de São João Batista – SAB, na cidade de São João Batista – MA;

7 – Portaria Nº 498, de 22 de setembro de 2003
– ACOCAB – Associação Comunitária do Desenvolvi-

mento Cultural e Artístico de Boa Vista da Aparecida – PR, na cidade de Boa Vista da Aparecida – PR;

8 – Portaria Nº 499, de 22 de setembro de 2003
– Associação Anunciação, na cidade de Cantagalo – RJ;

9 – Portaria Nº 500, de 22 de setembro de 2003
– Associação Comunitária e Assistencial Manje, na cidade de Rio Grande – RS;

10 – Portaria Nº 501, de 22 de setembro de 2003
– Associação Comunitária de Barros Cassal – ASCOBAC, na cidade de Barros Cassal – RS; e

11 – Portaria Nº 509, de 23 de setembro de 2003
– Associação Benevente de Moradores, na cidade de Anchieta – ES.

Brasília, 9 de janeiro de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 451 EM

Brasília, 30 de setembro de 2003.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade ACOCAB – Associação Comunitária do Desenvolvimento Cultural e Artístico de Boa Vista da Aparecida – PR, na cidade de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei Nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria Nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo Nº 53740.001168/98, que

ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Miro Teixeira.**

PORTARIA Nº 498, DE 22 DE SETEMBRO DE 2003

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos arts. 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista que consta do Processo Administrativo nº 53740.001168/98 e do Parecer/Conjur/MC nº 1.159/2003, resolve:

Art. 1º Autorizar a ACOCAB – Associação Comunitária do Desenvolvimento Cultural e Artístico de Boa Vista da Aparecida – PR, com sede na Av. Cícero Barbosa Sobrinho, s/nº – Centro, na cidade de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 25°26'8"S e longitude em 53°24'29"W, utilizando a freqüência de 104,9MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Miro Teixeira.**

RELATÓRIO Nº 239/2003-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53.740.001.168-98, protocolizado em 28-9-1998.

Objeto: Requerimento exploração Radiodifusão de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: ACOCAB – Associação Comunitária do Desenvolvimento Cultural e Artístico de Boa Vista da Aparecida – PR, localidade de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná.

I – Introdução

1. A ACOCAB – Associação Comunitária do Desenvolvimento Cultural e Artístico de Boa Vista da Aparecida – PR, inscrita no CNPJ sob o número 02.373.377/0001-11, no Estado do Paraná, com sede na Av. Cícero Barbosa Sobrinho, s/nº, Centro, cidade de Boa Vista da Aparecida, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 11 de Agosto de 1998, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do serviço de radiodifusão comunitária nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do aviso de habilitação publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU** de 18 de Março de 1999, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Av. Cícero Barbosa Sobrinho, s/nº, Centro, na cidade de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, de coordenadas geográficas em 25°57'55"S de latitude e 52°48'59"W de longitude.

6. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 282 -285, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de

outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados.

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos II, III, IV, V e VIII da Norma nº 2/98, comprovação de necessária alteração estatutária, comprovação de registro e declaração do endereço da sede, cujo cumprimento e aplicação dos critérios estabelecidos na legislação específica resultou no saneamento dos autos e posterior seleção da Entidade, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico (fls. 292 a 587).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 373, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 379 e 380. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 587, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;

- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;

- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- planta de arruamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar nº 2/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar nº 2/98;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar nº 2/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

• nome

ACOCAB – Associação Comunitária do Desenvolvimento Cultural e Artístico de Boa Vista da Aparecida – PR;

• quadro direutivo

Presidente:	Valdecir Mister
Vice-presidente:	Alcides Machado
Secretário Geral:	Atílio Antônio Rigatti
Vice Secretário:	Valmir Machado
Tesoureiro :	Altermar de Araújo
Vice Tesoureiro:	Valmir Marafon
Diretor Administrativo:	Antônio da Silva
Vice Diretor:	Blásio Perardt

• localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Av. Tancredo Neves, s/nº, Centro, cidade de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná;

• coordenadas geográficas

25°26'8" de latitude e 53°24'29" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" fls. 379 e 380, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 373 que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela ACOCAB – Associação Comunitária do Desenvolvimento Cultural e Artístico de Boa Vista da Aparecida – PR no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.740.001.168-98, de 28 de setembro de 1998.

Brasília, 26 de agosto de 2003. –

Silviano Lopes
Relator da conclusão Jurídica

De acordo.

Itajá Aparecida da Silva
Relator da conclusão Técnica
Itajá Aparecida da Silva
Chefe de Divisão I SSR

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, _____ de agosto de 2003.

Jayme Marques de Carvalho Neto
JAYME MARQUES DE CARVALHO NETO
Coordenador-Geral de Outorga de Serviços de Áudio e Imagem

Brasília, agosto de 2003. – **Jayme Marques de Carvalho Neto**, Coordenador-Geral de Outorga de Serviços de Áudio e Imagem.

(À *Comissão de Educação – decisão terminativa.*)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 88, DE 2005

(Nº 1.316/2004 na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação de Difusão Comunitária de Itajá a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itajá, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria Nº 534, de 8 de outubro de 2003, que autoriza a Associação de Difusão Comunitária de Itajá a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itajá, Estado de Goiás.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM N° 26, DE 2004

Senhores Membros do Congresso Nacional,
Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria Nº 534, de 8 de outubro de 2003, que outorga autorização à Associação de Difusão Comunitária de Itajá para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itajá, Estado de Goiás.

Brasília, 20 de janeiro de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 462 EM

Brasília, 20 de outubro de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Difusão Comunitária de Itajá, na cidade de Itajá, Estado de Goiás, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei Nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria Nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das rádios comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo Nº 53670.000562/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do

presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Miro Teixeira.**

PORTARIA Nº 534 DE 8 DE OUTUBRO DE 2003

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto Nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei Nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Nº 53670.000562/98 e do Parecer/Conjur/MC Nº 1.253/2003, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Difusão Comunitária de Itajá, com sede na Rua Dr. Tancredo Almeida Neves, s/Nº, Jardim Planalto, Quadra Nº 42, lote Nº 25, na cidade de Itajá, Estado de Goiás, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei Nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 19°04'01"S e longitude em 51°32'59"W, utilizando a freqüência :105,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Miro Teixeira.**

RELATÓRIO Nº 9/2003–DOSR/SSR/MC

Referência: Processo Nº 5367000056298, protocolizado em 29-2-98.

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação de Difusão Comunitária de Itajá, localidade de Itajá, Estado de Goiás.

I– Introdução

1. A Associação de Difusão Comunitária de Itajá, inscrita no CNPJ sob o número 2.712.848/0001-79, no Estado de Goiás, com sede na Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves s/n, Jardim Planalto, quadra 42, lote 25, cidade de Itajá, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 25 de setembro de 1998, subscrito por

representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto Nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 9 de setembro de 1999, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 3.5Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei Nº 9.612, de 19-2-1998, o regulamento do serviço de radiodifusão comunitária, aprovado pelo Decreto Nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma Nº 2/98, de 6-8-1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves s/Nº, na cidade de Itajá, Estado de Goiás, de coordenadas geográficas em 19°64'67"S de latitude e 31°33'09"W de longitude. Ocorre que, posteriormente, as coordenadas e endereço propostos foram retificados mediante solicitação datada de 23-10-98, passando a estar na Rua Dr. Tancredo Almeida Neves s/Nº, Jardim Planalto em 19°04'01"S de latitude e 51°32'59"W de longitude consoante os dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 9-9-99.

6. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 75, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre ge-

ração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos I, II, IV, V, VIII, da Norma Nº 2/98, comprovação de necessária alteração estatutária, cópia do CNPJ retificado da requerente e declaração do endereço da sede, cujo cumprimento e aplicação dos critérios estabelecidos na legislação específica resultou no saneamento dos autos e posterior seleção da Entidade, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico (fls.76 a 157).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fl. 128, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 139 e 140. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 158, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei Nº 9.612/98;

- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei Nº 9.612/98;

- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;

- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

- planta de armamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar Nº 2/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar Nº 2/98;

- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar Nº 2/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

• nome

Associação de Difusão Comunitária de Itajá;

• quadro direutivo

Presidente:	Pedro Eurico de Freitas
Vice-presidente:	João Carlos Garuzi
Secretário Geral:	Ricardo Ramire Gonçalves
2º Secretário:	Durcélia Rezende Queiróz
Tesoureiro:	Samuel Amarante
2º Tesoureiro:	Alcides José de Queiroz
Diretor de Oper.:	Pedro Eurico de Freitas
Vice-Diretor de Oper.:	Odair de Jesus Pereira
Diretora Cultural e de Com. Social:	Andréa Bárbara F. da Silva
Vice-Diretor Cult. e de Com. Social:	Erlan Divino Rosa
Diretor de Patrimônio:	José Pedro C. de Assis

• localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Dr. Tancredo Almeida Neves s/Nº, Jardim Planalto, cidade de Itajá, Estado de Goiás;

• coordenadas geográficas

19°04'01" de latitude e 51°32'59" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 139 e 140, bem

como “Formulário de Informações Técnicas” – fls 128 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação de Difusão Comunitária de Itajá, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo Nº 53670000562/98, de 29 de fevereiro de 1998.

Brasília, de 9 de 2003. – **Cristiane Cavalheiro Rodrigues**, Relator da conclusão Jurídica. – **Regina Aparecida Monteiro**, Relator da conclusão Técnica.

(À *Comissão de Educação – decisão terminativa.*)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 89, DE 2005

Aprova o ato que autoriza a Associação Beneficente e Comunitária do Movimento Sócio-Cultural e Educativo de Itatim – ABCCI a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itatim, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 482, de 22 de setembro de 2003, que autoriza a Associação Beneficente e Comunitária do Movimento Sócio-Cultural e Educativo de Itatim – ABCCI a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itatim, Estado da Bahia.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 75

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 1.590, de 9 de agosto de 2002, alterada pela de nº 594, de 10 de novembro de 2003 – Associação Comunitária e Cultura de Guaraciama – ASCOG, na cidade de Guaraciama – MG;

2 – Portaria nº 2.940, de 18 de dezembro de 2002, alterada pela de nº 737, de 19 de dezembro de 2003

– Associação Centralinense de Radiodifusão Comunitária, na cidade de Centralina – MG;

3 – Portaria nº 242, de 12 de junho de 2003 – Associação Beneficente e Cultural Comunitária Nossa Gente, na cidade de Maracás – BA;

4 – Portaria nº 397, de 28 de julho de 2003 – Associação Movimento Comunitário Rádio Comunitária FM – AMCRC/FM, na cidade de Taquarussu – MS;

5 – Portaria nº 445, de 28 de agosto de 2003 – Grupo Mutirão, na cidade de Luís Gomes RN; e

6 – Portaria nº 482, de 22 de setembro de 2003 – Associação Beneficente e Comunitária do Movimento Sócio-Cultural e Educativo de Itatim – ABCCI, na cidade de Itatim – BA. –

Brasília, 12 de fevereiro de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC Nº 427 EM

Brasília, 30 de setembro de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Beneficente e Comunitária do Movimento SócioCultural e Educativo de Itatim – ARCO, na cidade de Itatim, Estado da Bahia, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53640.000978/98. que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Miro Teixeira.**

PORTARIA Nº 482 DE 22 DE SETEMBRO DE 2003

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53640.000978/98 e do Parecer/Conjur/MC nº 1.158/2003, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Beneficente e Comunitária do Movimento Sócio-Cultural e Educativo de Itatim – ABCCI, com sede na Rua Santo Antônio, nº 233 – Centro, na cidade de Itatim, Estado da Bahia, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 12º42'53"S e longitude em 39º41'37"W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Miro Teixeira.**

RELATÓRIO Nº 183/2003-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53.640.000.978/98, protocolizado em 19-8-98.

Objeto: Requerimento de autorização a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Beneficente e Comunitária do Movimento Sócio-Cultural e Educativo de Itatim-ABCCI, localidade de Itatim, Estado da Bahia

I – Introdução

1. A Associação Beneficente e Comunitária do Movimento Sociocultural e Educativo de Itatim – ABCCI, inscrita no CNPJ sob o número 02.637.03810001-03, no Estado da Bahia, com sede na Rua Santo Antônio, 233, Centro, cidade de Itatim, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme reque-

rimento datado de 19 de agosto de 1998, subscrito por representante legal, rio qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do aviso de habilitação publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU** de 5 de novembro de 1998, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às normas e critérios estabelecidos para regular a análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Rua Santo Antônio, 233, Centro, na cidade de Itatim, Estado da Bahia, de coordenadas geográficas em 12º42'53"S de latitude e 39º41'37"W de longitude.

6. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 97/98, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arrumamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final,

a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos II da Norma nº 2/98, comprovação de necessária alteração estatutária, cópia do CNPJ da requerente e declaração do endereço da sede, cujo cumprimento e aplicação dos critérios estabelecidos na legislação específica resultou no saneamento dos autos e posterior seleção da entidade, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico (fls. 101 a 138).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls 105, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 136/137. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e comida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 137, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- ata de Constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- comprovantes relativos à maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- planta de arruamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar nº 2/98, bem

como o projeto técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar nº 2/98;

- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, e VIII da Norma Complementar nº 2/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

• Nome

Associação Beneficente e Comunitária do Movimento Sociocultural e Educativo de Itatim – ABCCI;

• Quadro Diretivo

Presidente: Jeová Pinto de Santana
Secretária: Dulce Oliveira Bastos Santana
Tesoureiro: Manoel Francisco Souza Alves

• Localização do Transmissor, Sistema Irradiante e Estúdio

Rua Santo Antônio, 233, Centro, cidade de Itatim, Estado da Bahia;

• Coordenadas Geográficas

12°42'53"S de latitude e 39°41'37"W de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 136/137, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 105 que se referem à focalização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Beneficente e Comunitária do Movimento Sociocultural e Educativo de Itatim – ABCCI, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53640000978/98, de 19 de agosto de 1998.

Brasília, 9 de julho de 2003. – **Luciana Coelho**, Chefe de Serviço/SSF, Relatora da conclusão jurídica.

– **Regina Aparecida Monteiro**, Chefe de Serviço/SSR, Relatora da conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, julho de 2003. – **Jayme Marques de Carvalho Neto**, Coordenador-Geral de Outorgada de Serviços de Áudio e Imagem.

De acordo.

A consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, julho de 2003. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Aprovo o Relatório nº 183/2003/DOSR/SSR/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 29 de julho de 2003. – **Eugenio de Oliveira Braga**, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

(À *Comissão de Educação – decisão terminativa.*)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 90, DE 2005

(Nº 1.327/2004 na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação dos Moradores do Bairro de Itapeua a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Raposa, Estado do Maranhão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 430, de 28 de agosto de 2003, que autoriza a Associação dos Moradores do Bairro de Itapeua a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Raposa, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 64, DE 2004

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 430, de 28 de agosto de 2003, que autoriza a Associação dos Moradores do Bairro de Itapeua a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de

radiodifusão comunitária na cidade de Raposa, Estado do Maranhão.

Brasília, 5 de fevereiro de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC Nº 411 EM

Brasília, 18 de setembro de 2003.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação dos Moradores do Bairro de Itapeua, na cidade de Raposa, Estado do Maranhão, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei Nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servindo de elo à integração, com informações benéficas a todos os segmentos e a todos os respectivos núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria Nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de financiamento e execução das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo Nº 53720.000076/01, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Miro Teixeira**.

PORTARIA Nº 430 DE 28 DE AGOSTO DE 2003

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto Nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo

Administrativo Nº 53720.0000076/01 e do Parecer/Conjur/MC Nº 964/2003, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação dos Moradores do Bairro de Itapeua, com sede na Estrada da Raposa, Nº 8-B, Itapeua, na cidade de Raposa, Estado do Maranhão, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei Nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 02°26'29"S e longitude em 44°06'44"W, utilizando a freqüência de 106,3 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Miro Teixeira.**

RELATÓRIO Nº 156/2003-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53720000076/01, protocolizado em 6-2-2001.

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação dos Moradores do Bairro de Itapeua, localidade de Raposa, Estado do Maranhão.

I – Introdução

1. A Associação dos Moradores do Bairro de Itapeua, inscrita no CNPJ sob o número 63408.504/0001-65, no Estado do Maranhão, com sede na Estrada da Raposa, nº 8-B, cidade de Raposa, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 30 de janeiro de 2001, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial** da União, de 25 de Junho de 2001, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 3,5 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento

de outras entidades foram objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentaram suas solicitações para a mesma área de interesse, tendo sido seus processos devidamente analisados e arquivados. Os motivos dos arquivamentos, bem como a indicação da relação constando os respectivos nomes e processos, se encontram abaixo explicitadas:

a) Associação de Difusão Comunitária do Município de Raposa – Processo nº 53720000445/01, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: A entidade infringiu o artigo 1º e 7º da Lei nº 9.612/98, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 7962, datado de 14-11-2001 (cópia anexa)

b) Associação Rádio Comunitária FM Raposa – Processo nº 537200004333/99, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: A entidade não encaminhou a documentação exigida pela legislação específica, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 7.961, datado de 14-11-2001 (cópia anexa)

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente o processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma Complementar nº 2/98, de 6-8-1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Estrada Principal, s/nº, Itapeua, na cidade de Raposa, Estado do Maranhão, de coordenadas geográficas em 02°26'29"S de latitude e 44°06'44"W de longitude. Ocorre que, posteriormente, o endereço foi retificado, passando para Estrada da Raposa, s/nº, constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 25-6-2001.

6. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 203, denominado de "Roteiro de

Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados.

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da planta de armamento. Não foi solicitado a apresentação do projeto técnico, pois enviou por conta própria (fls. 206 a 215).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 186/187, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 212/214. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 215, dos autos, corresponde ao que se segue;

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;

- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98

- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;

- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

- planta de armamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar nº 2/98, bem como o projeto técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar nº 2/98;

- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar nº 2/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

• nome

Associação dos Moradores do Bairro de Itapeua;

• quadro direutivo

Presidente:	Itaci Buaz C. de Sousa
Vice-presidente:	Clemente Buaz Carreira
Secretário:	Suely Alves Araújo
2º Secretário:	José Pereira Rocha Filho
Tesoureiro:	Joanilce Souza Meio
2º Tesoureiro:	Maria Angelita Pinto Souza

• localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Estrada da Raposa, s/nº, cidade de Raposa Estado do Maranhão

• coordenadas geográficas

02°26'29" de latitude e 44°06'44" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise de Instalação da Estação” – fls. 212/214, bem como “Formulário de Informações Técnicas” – fls 186/187 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação dos Moradores do Bairro de Itapeua, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53720000075/01, de 6 de fevereiro de 2001.

Brasília, 13 de junho de 2003.

Luciana Coelho, Relator da conclusão Jurídica.

– **Regina Aparecida Monteiro**, Relator da conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 23 de junho de 2003. – **Jayme Marques de Carvalho Neto**, Coordenador-Geral de Outorga de Serviços de Áudio e Imagem.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 23 de junho de 2003. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Aprovo o Relatório nº 156/2003/DOSR/SSR/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 24 de junho de 2003. – **Eugenio de Oliveira Fraga**, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

(À *Comissão de Educação – decisão terminativa.*)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 91 , DE 2005

(Nº 1.329/2004, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Costa Azul Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ubatuba, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 22 de agosto de 2000, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 19 de junho de 1999, a concessão da Rádio Costa Azul Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ubatuba, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.234, DE 2000

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto á apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do decreto de 22 de agosto de 2000, que “Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências”. As entidades mencionadas são as seguintes:

1 – Fundação Verdes Florestas, a partir de 6 de junho de 1994, na cidade de Cruzeiro do Sul – AC (onda média);

2 – Rádio Gazeta de Alagoas Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Maceió – AL (onda média);

3 – Fundação Dom Joaquim, originariamente Rádio Educação Rural de Tefé Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Tefé–AM (onda média);

4 – Rádio Difusora do Amazonas Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Manaus – AM (onda média);

5 – Rádio Rio Mar Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Manaus – AM (onda média);

6 – Rede Amazonense de Comunicação Ltda., a partir de 7 de outubro de 1993, na cidade de Maués–AM (onda média);

7 – Rádio Vale do Rio Poty Ltda., a partir de 14 de julho de 1991, na cidade de Crateús – CE (onda média);

8 – Rádio São Francisco Ltda., a partir de 21 de julho de 1992, na cidade de Barra de São Francisco – ES (onda média);

9 – Fundação Santa Terezinha, originariamente Rádio Aquidabam Lida., a partir de 4 de outubro de 1998, na cidade de Cachoeira de Itapemirim – ES (onda média);

10 – Rádio Pioneira de Formosa Ltda., a partir de 27 de outubro de 1997, na cidade de Formosa D’Oeste – PR (onda média);

11 – Rádio Eldorado do Paraná Ltda., originariamente Rádio Tapajós Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de São José dos Pinhais – PR (onda média);

12 – Rádio São Gabriel Ltda., a partir de 12 de maio de 1994, na cidade de São Gabriel – RS (onda média);

13 – Sociedade de Radiodifusão Independente de Cruz Alta Ltda., a partir de 24 de novembro de 1997, na cidade de Cruz Alta – RS (onda média);

14 – Rádio Progresso de Descanso Ltda., a partir de 14 de setembro de 1992, na cidade de Descanso – SC (onda média);

15 – Rádio Itapiranga Ltda., a partir de 28 de junho de 1992, na cidade de Itapiranga – SC (onda média);

16 – Rádio Tupi AM Ltda., originariamente Rede Autonomista de Radiodifusão Ltda., a partir de 20 de julho de 1992, na cidade de Osasco – SP (onda média);

17 – Rádio Costa Azul Ltda., a partir de 19 de junho de 1998, na cidade de Ubatuba – SP (onda média);

18 – Rádio Siqueira Campos Ltda., a partir de 11 de novembro de 1992, na cidade de Colinas do Tocantins – TO (onda média);

19 – Fundação Verdes Florestas, a partir de 6 de junho de 1994, na cidade de Cruzeiro do Sul – AC (onda tropical);

20 – Fundação Dom Joaquim, originariamente Rádio Educação Rural de Tefé Ltda., a partir de 1º de maio de 1993, na cidade de Tefé – AM onda tropical; e

21 – Televisão Rio Formoso Ltda., a partir de 1º de setembro de 1997, na cidade de Gurupi – TO (sons e imagens).

Brasília, 4 de setembro de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 275/MC

Brasília, 14 de agosto de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto que trata da renovação de concessões, outorgadas às entidades abaixo relacionadas, para explorar serviço de radiodifusão, nas localidades e Unidades da Federação indicadas:

- Fundação Verdes Florestas, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Acre (Processo nº 53600.000030/94);

- Rádio Gazeta de Alagoas Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Maceió, Estado de Alagoas (Processo nº 50610.000165/93);

- Fundação Dom Joaquim, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Tefé, Estado do Amazonas (Processo nº 50630.000111/93);

- Rádio Difusora do Amazonas Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas (Processo nº 50630.000166/93);

- Rádio Rio Mar Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cida-

de de Manaus, Estado do Amazonas (Processo nº 50630.000168/93);

- Rede Amazonense de Comunicação Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Maués, Estado do Amazonas (Processo nº 50630.000154/93);

- Rádio Vale do Rio Poty Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Crateús, Estado do Ceará (Processo nº 29108.000059/91);

- Rádio São Francisco Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São Francisco, Estado do Espírito Santo (Processo nº 50660.000484/93);

- Fundação Santa Terezinha, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo (Processo nº 53660.000387/98);

- Rádio Pioneira de Formosa Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Formosa D'Oeste, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000479/97);

- Rádio Eldorado do Paraná Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000089/94);

- Rádio São Gabriel Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São Gabriel, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000219/94);

- Sociedade de Radiodifusão Independente de Cruz Alta Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Cruz Alta, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000956/97);

- Rádio Progresso de Descanso Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Descanso, Estado de Santa Catarina (Processo nº 29820.000347/92);

- Rádio Itapiranga Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Itapiranga, Estado de Santa Catarina (Processo nº 29820.000198/92);

- Rádio Tupi AM Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Osasco, Estado de São Paulo (Processo nº 29830.001062/92);

- Rádio Costa Azul Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cida-

de Ubatuba, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.000617/98);

• Rádio Siqueira Campos Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins (Processo nº 50000.002953/92);

• Fundação Verdes Florestas, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Acre (Processo nº 53600.000031/94);

• Fundação Dom Joaquim, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de Tefé, Estado do Amazonas (Processo nº 50630.000033/93);

• Televisão Rio Formoso Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Gurupi, Estado de Tocantins (Processo nº 53665.000034/97).

2. Observo que a renovação do prazo de vigência das outorgas para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

3. Cumpre ressaltar que os pedidos foram analisados pelos órgãos técnicos deste Ministério e considerados de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, demonstrando possuir as entidades as qualificações necessárias à renovação da concessão.

4. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente. – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2000

Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, 33. § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho

de 1972, e tendo em vista o disposto no art. 6º, inciso I do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983,

Decreta:

Art. 1º Fica renovada a concessão das entidades abaixo mencionadas, para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão sonora em onda média:

I – Fundação Verdes Florestas, a partir de 6 de junho de 1994, na cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Acre, outorgada pelo Decreto nº 89.647, de 11 de maio de 1984 (Processo nº 53600.000030/94);

II – Rádio Gazeta de Alagoas Ltda., a partir de 12º de novembro de 1993, na cidade de Maceió, Estado de Alagoas, outorgada pelo Decreto nº 43.986, de 5 de julho de 1958, e renovada pelo Decreto nº 91.492, de 29 de julho de 1985 (Processo nº 50610.000165/93);

III – Fundação Dom Joaquim, a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Tefé, Estado do Amazonas, outorgada originanamente à Rádio Educação Rural de Tefé Ltda., conforme Decreto nº 898, de 13 de abril de 1962, renovada pelo Decreto nº 91.746, de 4 de outubro de 1985, e transferida pelo Decreto de 18 de janeiro de 2000, para a concessionária de que trata este inciso Processo nº 50630.000111/93);

IV – Rádio Difusora do Amazonas Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, outorgada pelo Decreto nº 1.114, de 1º de junho de 1962, renovada pelo Decreto nº 88.872, de 17 de outubro de 1983 (Processo nº 50630.000166/93);

V – Rádio Rio Mar Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, outorgada pelo Decreto nº 770, de 22 de março de 1962, e renovada pelo Decreto nº 90.578, de 28 de novembro de 1984 (Processo nº 50630.000168/93);

VI – Rede Amazonense de Comunicação Ltda., a partir de 7 de outubro de 1993, na cidade de Maués, Estado do Amazonas, outorgada pelo Decreto nº 88.754, de 26 de setembro de 1983 (Processo nº 50630.000154/93);

VII – Rádio Vale do Rio Poty Ltda., a partir de 14 de julho de 1991, na cidade de Crateús, Estado do Ceará, outorgada pelo Decreto nº 86.068, de 03 de junho de 1981 (Processo nº 29108.000059/91);

VIII – Radio São Francisco Ltda., a partir de 21 de julho de 1992, na cidade de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, outorgada pelo Decreto nº 87.252, de 07 de junho de 1982 (Processo nº 50660.000484/93);

IX – Fundação Santa Terezinha, a partir de 04 de outubro de 1998, na cidade de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, outorgada originariamente à Rádio Aquidabam Ltda., conforme Decreto nº 96.792, de 27 de setembro de 1988, e transferida pelo Decreto de 30 de setembro de 1999, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 53860.000387/98);

X – Rádio Pioneira de Formosa Ltda., a partir de 27 de outubro de 1997, na cidade de Formosa D’Oeste, Estado do Paraná, outorgada pelo Decreto nº 80.348, de 15 de setembro de 1977, e renovada pelo Decreto nº 95.501, de 16 de dezembro de 1987 (Processo nº 53740.000479/97);

XI – Rádio Eldorado do Paraná Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, outorgada originariamente à Rádio Tapajós Ltda., conforme Portaria MVOP nº 213, de 18 de maio de 1959, transferida pelo Decreto nº 89.005, de 16 de novembro de 1983, à Rádio Nova Ltda., renovada pelo Decreto nº 89.626, de 08 de maio de 1984, e autorizada a mudar sua denominação social para a atual, conforme Portaria nº 86, de 31 de março de 1989, do Delegado do Ministério das Comunicações no Estado do Paraná (Processo nº 53740.000089/94);

XII – Rádio São Gabriel Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de São Gabriel, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pela Portaria MVOP nº 885, de 29 de setembro de 1947, e renovada pelo Decreto nº 92.135, de 13 de dezembro de 1985 (Processo nº 53790.000219/94);

XIII – Sociedade de Radiodifusão Independente de Cruz Alta Ltda., a partir de 24 de novembro de 1997, na cidade de Cruz Alta, Estado do Rio Grande do Sul, renovada pelo Decreto nº 95.165, de 09 de novembro de 1987 (Processo nº 53790.000956/97);

XIV – Rádio Progresso de Descanso Ltda., a partir de 14 de setembro de 1992, na cidade de Descanso, Estado de Santa Catarina, outorgada pelo Decreto nº 87.507, de 23 agosto de 1982 (Processo nº 29820.000347/92);

XV – Rádio Itapiranga Ltda., a partir de 28 de junho de 1992, na cidade de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, outorgada pela Portaria nº 349, de 22 de junho de 1972, e renovada pelo Decreto nº 87.399, de 13 de julho de 1982 (Processo nº 29820.000198/92);

XVI – Rádio Tupi AM Ltda., a partir de 20 de julho de 1992, na cidade de Osasco, Estado de São Paulo, outorgada originariamente à Rede Autonomista de Radiodifusão

Ltda., conforme Decreto nº 87.351, de 1º de julho de 1982, transferida pelo Decreto nº 92.086, de 09 de dezembro de 1985, e autorizada a mudar sua denominação social para a atual, conforme Portaria nº 131, de 06 de maio de 2000, do Delegado do Ministério das Comunicações no Estado de São Paulo (Processo nº 29830.001062/92);

XVII – Rádio Costa Azul Ltda., a partir de 19 de junho de 1998, na cidade de Ubatuba, Estado de São Paulo, outorgada pelo Decreto nº 81.703, de 23 de maio de 1978 (Processo nº 53830.000617/99);

XVIII – Rádio Siqueira Campos Ltda., a partir de 11 de novembro de 1992, na cidade de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, outorgada pelo Decreto nº 87.615, de 21 de setembro de 1962 (Processo nº 50000.002953/92).

Art. 2º Fica renovada a concessão das entidades abaixo mencionadas, para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão sonora em onda tropical:

I – Fundação Verdes Florestas, a partir de 06 de junho de 1994, na cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Acre, outorgada pelo Decreto nº 89.648, de 11 de maio de 1984 (Processo nº 53600.000031/94);

II – Fundação Dom Joaquim, a partir de 1º de maio de 1993, na cidade de Tefé, Estado do Amazonas, outorgada originariamente à Rádio Educação Rural de Tefé Ltda., conforme Decreto nº 897, de 13 de abril de 1962, renovada pelo Decreto nº 91.983, de 20 de novembro de 1985, e transferida pelo Decreto de 18 de janeiro de 2000, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 50630.000033/93).

Art. 3º Fica renovada, por 15 anos, a partir de 1º de setembro de 1997, a concessão para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na cidade de Gurupi, Estado de Tocantins, outorgada à Televisão Rio Formoso Ltda., pelo Decreto nº 67.534, de 30 de agosto de 1982 (Processo nº 53665.000034/97).

Art. 4º A exploração do serviço de radiodifusão, cujas concessões são renovadas por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 5º A renovação da concessão somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de agosto de 2000; 179º da Independência e 112º da República. – **Fernando Henrique Cardoso.**

RADIO COSTA AZUL LTD
INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO

Pelo presente instrumento particular **CELSO TEIXEIRA LEITE**, brasileiro, casado, jornalista, portador da cédula de identidade RG 3.887.790 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n° 501.062.018-91, residente e domiciliado na rua Paderewsky, n.º 66, na Praia do Perequê Açu, em Ubatuba, Estado de São Paulo, **BENEDITO GOIS FILHO**, brasileiro, separado judicialmente, administrador de empresa, portador da Cédula de Identidade RG 4.140.986 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n° 200.152.752.758-68, residente e domiciliado à rua Dona Maria Alves, 1024, Centro ,em Ubatuba, Estado de São Paulo, **BENEDITO LOURENÇO ANDRADE JUNIOR**, brasileiro , solteiro, maior, contabilista, portador da Cédula de Identidade RG: 6.715.269 SSP SP e CPF/MF 141.923.738-15, residente e domiciliado à rua das Rosas,n.º 260 - Jardim Carolina, em Ubatuba, Estado de São Paulo; **BENEDITO FLAVIO DE SOUZA**, brasileiro, casado, radiotécnico, portador de identidade RG 5.431.104-X e do CPF/MF 303.121.168-53, residente e domiciliado à rua Pires Nobre , 45, em Ubatuba, Estado de São Paulo, únicos sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, sob a denominação social de **RADIO COSTA AZUL LTDA.**, estabelecida à rua Dr. Esteves da Silva, n.º 18 – Centro – Ubatuba, Estado de São Paulo, com o contrato devidamente arquivado na Junta Comercial deste Estado em Seção de 24 de maio de 1977 sob o n.º de 918259-77, e posteriores alterações em Seção de 10 de novembro de 1988, sob o n.º de 656.794 e em Seção de 29 de julho de 1994, sob o n.º 106.517/94-6 resolvem em comum acordo alterar o referido contrato social, nas condições seguintes :

CLÁUSULA PRIMEIRA : O sócio **BENEDITO FLAVIO DE SOUZA** retira-se da sociedade, cedendo e transferindo as suas quotas de capital na mesma para **NELIA CRISTINA DE CARVALHO CANESCHI**, brasileira, casada, microempresária, portadora da cédula de identidade RG n.º 19.208.784-8 e CPF/MF n.º 135890018-36, residente e domiciliada à rua Robillard de Marigny, n.º 511, apto. 211, bairro do Itaguá, em Ubatuba, Estado de São Paulo.

CLÁUSULA SEGUNDA : O sócio **CELSO TEIXEIRA LEITE** retira-se da sociedade, cedendo e transferindo suas quotas de capital na mesma, em partes iguais, aos sócios remanescentes, **BENEDITO GOIS FILHO**, **BENEDITO LOURENÇO ANDRADE JUNIOR** e **NELIA CRISTINA CARVALHO CANESCHI**.

CLÁUSULA TERCEIRA : Os sócios que se retiraram da sociedade declaram haver recebido, neste ato, a quantia referente a suas quotas, assim, como declaram ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, seja dos cessionários, nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

CLÁUSULA QUARTA : O sócio aqui admitido, na condição de cessionário da parte do cedente **BENEDITO FLÁVIO DE SOUZA**, a partir deste contrato, assume todos os deveres e direitos sociais que lhe foram cedidos e transferidos pelo cedente, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações assegurados aos demais sócios, conforme estão dispostos no contrato constitutivo da sociedade.

CLÁUSULA QUINTA : Eleva-se o capital social de R\$100,00 (cem reais) moeda vigente em 01 de julho de 1994 para o valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais), com o aumento líquido de R\$14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais), representado por 150 (cento e cinquenta) quotas sociais de valor nominal unitário de R\$100,00 (cem reais), subscrito e totalmente integralizado pelos sócios, na forma do primitivo Contrato Social e posteriores alterações e assim distribuído :

a) Ao sócio **BENEDITO GOIS FILHO**, 50 (cinquenta) quotas sociais, no valor unitário de R\$100,00 (cem reais) cada uma, totalizando sua participação societária no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais).

b) Ao sócio **BENEDITO LOURENÇO ANDRADE JUNIOR** 50 (cinquenta) quotas, no valor unitário de R\$100,00 (cem reais) cada uma, totalizando sua participação societária no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais)

c) A sócia **NELIA CRISTINA DE CARVALHO CANESCHI** 50 (cinquenta) quotas, no valor unitário de R\$100,00 (cem reais) cada uma, totalizando sua participação societária no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais)

TOTALIZANDO O CAPITAL SOCIAL R\$15.000,00 (quinze mil reais)

PARÁGRAFO ÚNICO : As novas quotas subscritas são integralizadas neste ato, em moeda corrente, vigente, pelos subscritores.

CLÁUSULA SEXTA : A sociedade passa a ter sua sede na cidade de Ubatuba, Estado de São Paulo, à rua Dr. Esteves da Silva, n.º 18 – Centro, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo as disposições legais vigentes.

CLÁUSULA SETIMA : Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor. A nova sócia declara não haver nenhum impedimento legal que a impeça de exercer atividades mercantis e, em especial, de integrar a sociedade da Radio Costa Azul Ltda., concessionária de estação de radiodifusão sonora em onda média de âmbito regional, na cidade de Ubatuba. E, por se acharem em perfeito acordo de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença das duas testemunhas abaixo, em cinco exemplares de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado.

Ubatuba, 21 de fevereiro de 2001.

Testemunhas :

1. Silviano P. Regende
RG. 17.306.076-3 SSP/SP

2. Gustavo M. Nascimento
RG. 19.057.653-X SSP/SP



19 TABELIAO DE NOTAS E PROJETO DE UBATUBA - SP - Antônio dos Santos
Rua Condessa de Melo, 24 - Fone: 432-1177
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de
NELIA CRISTINA DE CARVALHO CANESCHI, BENEDITO FLÁVIO DE SOUZA, CELSO TEIXEIRA
LEITE, BENEDITO LOURENÇO DE ANDRADE JÚNIOR
16:40:59
do que dou fe. Em testemunho da
SILVIO PEREIRA LUIS-ESCREVENTE
Custas por Verba R\$ 447,32



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 92, DE 2005

(Nº 1.330/2004, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Educadora de Rolim de Moura Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Rolim de Moura, Estado de Rondônia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 590, de 25 de setembro de 2000, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 21 de fevereiro de 1994, a permissão outorgada à Rádio Educadora de Rolim de Moura Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Rolim de Moura, Estado de Rondônia.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.745, DE 2000

Senhores Membros do Congresso Nacional,
Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de exposições de motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovações de permissão para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora, conforme os seguintes atos e entidades:

- 1 – Portaria nº 580, de 25 de setembro de 2000
- Rádio Educadora de Rolim de Moura Ltda., a partir de 21 de fevereiro de 1994, na cidade de Rolim de Moura – RO. (onda média); e
- 2 – Portaria nº 621, de 4 de outubro de 2000
- Rádio Cultura de Linhares Ltda., a partir de 20 de junho de 1994, na cidade de Linhares – ES. (freqüência modulada).

Brasília, 23 de novembro de 2000. – Fernando Henrique Cardoso.

EM nº 609/MC.

Brasília, 13 de novembro de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 580, de 25 de setembro de 2000, pela qual renovei a permissão outorgada à Rádio Educadora de Rolim de Moura Ltda., pela Portaria nº 45, de 17 de fevereiro de 1984, publicada no **Diário Oficial** da União em 21 subsequente, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Rolim de Moura, Estado de Rondônia.

2. Os órgãos competentes deste ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o instruído de acordo com a legislação aplicável, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

Esclareço que nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo Administrativo nº 53860.000130/93, que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA N° 580, DE 25 DE SETEMBRO DE 2000

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 62, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53800.000130/93, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo como art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 21 de fevereiro de 1994, a permissão outorgada à Rádio Educadora de Rolim de Moura Ltda., pela Portaria nº 45, de 17 de fevereiro de 1984, publicada no **Diário Oficial** da União em 21 subsequente, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Rolim de Moura, Estado de Rondônia.

Art. 2º A exploração do serviço, cuja outorga é renovada por esta portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga**.

RÁDIO EDUCADORA DE ROLIM DE MOURA LTDA**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

WALDIVINO MARTINS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, farmacêutico, residente e domiciliado na Rua General Osório, 1.230, Cacoal- RO, RG nº 04.001 SSP-RO e CPF nº 105.997.701-04; **PAULO ROBERTO PINTO**, brasileiro, casado, Comerciante, residente e domiciliado na Av. Castelo Branco, nº 725, Cacoal-RO, Cédula de Identidade nº 1.012.330.989 SSP/ RS e CPF nº 006.577.789-15, únicos sócios da Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada, que, nesta praça, gira sob a denominação de **RÁDIO EDUCADORA DE ROLIM DE MOURA LTDA.**, com sede na Cidade de ROLIM DE MOURA- RO, e com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Rondônia, resolvem promover a presente alteração contratual com a finalidade de: 1) Adequar o capital social da sociedade à moeda vigente e aumentar o seu valor; 2) Promover a admissão de novos sócios; 3) Efectuar transferências de cotas; 4) Alterar o quadro diretivo; 5) Mudar a sede da Sociedade.

Em consequência, os cotistas, de comum acordo e na melhor forma de direito, mediante as cláusulas e condições seguintes, resolvem:

1- Adequar o capital da sociedade à moeda vigente, tendo em vista as mudanças ocorridas no Sistema Monetário Nacional, e promover o aumento de seu valor, por meio da incorporação de parte do saldo da conta "Reservas de Capital", para R\$ 10.000,00 (Dez mil Reais), representado por 10.000 (Dez Mil) cotas de R\$1,00 (hum real) cada uma, o qual fica assim distribuído entre os cotistas:

A) O Sócio **WALDIVINO MARTINS DE OLIVEIRA**, com 8.000 (Oito Mil) cotas no valor total de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais).

B) O Sócio **PAULO ROBERTO PINTO**, com 2.000 (Duas mil) cotas, no valor total de R\$ 2.000,00 (Dois mil Reais).

II - Promover a admissão, na Sociedade, como novo Sócio Cotista de **ROMULO VILLAR FURTADO**, Brasileiro, divorciado, engenheiro, residente e domiciliado à SHS QI15, conjunto 4, casa 24, Lago Sul, Brasília-DF, portador da RG nº 451.026 SSP/DF e do CPF nº 043.794.467-00

III - Efectuar a seguinte transferência de cotas, da seguinte forma e nas seguintes condições:

III.1 - Do cotista **WALDIVINO MARTINS DE OLIVEIRA**, que, de livre e espontânea vontade, se retira da Sociedade, a totalidade de suas cotas, em número de 8.000 (Oito Mil) cotas de valor unitário de R\$ 1,00 (hum real), as quais cede e transfere como de fato cedidas e transferidas ficam, com seus direitos e obrigações, para a nova Sócio **ROMULO VILLAR FURTADO**, pelo preço de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), já recebidos neste ato, em moeda corrente do país, de que dà plena, geral e irrevogável quitação, da mesma forma como dà plena, geral e irrevogável quitação à Sociedade tanto no que diz respeito as cotas citadas, como a quaisquer outros direitos e haveres, para que nunca vir apresentar qualquer reivindicação, em juízo ou fora dele, tanto à nova sócia, quanto à Sociedade. Em contrapartida, a cessionária, e a Sociedade dão, ao cedente, plena, geral e irrevogável quitação por todas e quaisquer obrigações por ele contraídas, até esta data, em nome da Sociedade, quer as decorrentes de atos próprios, que as resultantes do uso e gozo da faculdade de representação ativa ou passiva.

IV - Exonera-se do cargo de Diretor Superintendente o Sócio **PAULO ROBERTO PINTO**, passando a ser ocupado pelo novo sócio **ROMULO VILLAR FURTADO**, ao qual caberá a responsabilidade da administração e orientação intelectual da Sociedade, a partir da data em que o nome desse último for aprovado pelo Ministério das Comunicações.

V - Alterar o endereço da sede da Sociedade para a Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira, 5927 - Rolim de Moura / RO

Feitas as alterações acima, decidem os sócios consolidar seu Contrato Social, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA I - A Entidade girará sob a denominação "Sociedade RÁDIO EDUCADORA DE ROLIM DE MOURA LTDA", e terá, como objeto, a execução de Serviços de Radiodifusão Sonora, de sons e imagens (TV) e de Televisão por Assinatura (TVA), assim como serviços afins ou correlatos, tais como serviços especial de música funcional, repetição ou educativa, culturais e informativas, cívicas e patrióticas, bem como exploração de concessão ou permissão nessa ou em outras localidades do território nacional, tudo de acordo com a legislação específica em vigor.

CLÁUSULA II - A Entidade, cuja sede está localizada na Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira, 5927 - ROLIM DE MOURA / RO, poderá instalar, manter e extinguir sucursais, filiais e agências em quaisquer outras localidades, após prévia autorização dos Poderes Públicos Concedentes.

CLÁUSULA III - Fica eleito desde já, com renúncia a qualquer outro, o foro da sede da sociedade para a solução de qualquer dissídio que eventualmente venha a surgir entre as partes contratantes.

CLÁUSULA IV - O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado, podendo ela ser dissolvida, a qualquer época, pelo consentimento de sócio(s) que represente(m) a maioria do capital social, observados, quando da sua dissolução, os preceitos da legislação específica.

CLÁUSULA V - O capital social é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), representado por 10.000 (Dez Mil) cotas de R\$ 1,00(hum real) cada uma, ficando assim distribuído:

Cotista	Número de Cotas	Valor em Reais
Romulo Villar Furtado	8.000	8.000,00
Paulo Roberto Pinto	2.000	2.000,00
Total	10.000	10.000,00

CLÁUSULA VI - As deliberações sociais, inclusive a exclusão de sócio(s), poderão ser tomadas pelo(s) sócio(s), que represente(m) a maioria do capital social.

CLÁUSULA VII - O aumento do capital social, no valor de R\$ 9.999,99 (Nove Mil Novecentos e noventa e nove Reais e Noventa e Nove Centavos), dar-se-á por meio da utilização de saldo parcial nesse valor, da conta "Reservas de Capital" integralizados no ato da assinatura deste.

CLÁUSULA VIII - A responsabilidade dos sócios, nos termos do art. 2º, in fine, do Decreto nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919, é limitada à importância total do capital social.

CLÁUSULA IX - As cotas representativas do capital social são incaucionáveis a estrangeiros ou pessoas jurídicas e inalienáveis a estrangeiros, dependendo qualquer alteração contratual, bem como qualquer transferência de cotas, de prévia autorização do Ministério das Comunicações.

CLÁUSULA X - As cotas em que se divide o capital social são nominativas e indivisíveis e, para cada uma delas, a sociedade reconhece apenas um proprietário.

CLÁUSULA XI - A propriedade da Empresa é privada, de brasileiros natos ou naturalizados a mais de dez anos, aos quais caberá a responsabilidade por sua administração e orientação intelectual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - É vedada a participação de pessoa jurídica no capital social da empresa, exceto a de partido político e de sociedade cujo capital pertença exclusivamente a brasileiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A participação referida no parágrafo anterior só se efetivará mediante a transferência de cotas de capital sem direito a voto e não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do capital social.

CLÁUSULA XII - Os administradores da Entidade serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, provada essa condição, e a investidura nos cargos somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

CLÁUSULA XIII - O quadro de funcionários da Entidade será formado preferentemente de brasileiros ou constituído, no mínimo, de 2/3 (dois terços) de trabalhadores Brasileiros.

CLÁUSULA XV - A Entidade será administrada por um de seus cotistas, sob a denominação de DIRETOR SUPERINTENDENTE, o qual será indicado; eleito e demissível por deliberação de sócio(s) que represente(m) a maioria do capital social, observando o disposto na Cláusula XVI deste instrumento. Competirá, ao Diretor Superintendente, o uso da denominação social e a representação ativa ou passiva judicial ou extrajudicial, da Sociedade, a ela cabendo, quando na representação legal, as atribuições e os poderes que a lei confere aos dirigentes de Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada, a fim de garantir o funcionamento da Empresa.

CLÁUSULA XVI - Fica indicado, para gerir e administrar a Entidade, no cargo de Diretor Superintendente, a partir da data em que seu nome for aprovado pelo Ministério da Comunicações, o cotista **ROMULO VILLAR FURTADO**, eximida de prestar canção de qualquer espécie em garantia de sua gestão.

CLÁUSULA XVII - O Diretor Superintendente, depois de ouvido o Poder Público Concedente, poderá, em nome da Sociedade, nomear procurador(es) para a prática de atos de gerência, gestão administrativa e orientação intelectual, mediante instrumento(s) público(s) ou particular(es) que defina(m) os respectivos mandato(s), com prazo(s) de duração determinado(s), outorgado(s) exclusivamente a brasileiro(s) ou naturalizado(s) há mais de dez anos, provada essa condição.

CLÁUSULA XVIII - As cotas são livremente transferíveis entre os cotistas, desde que haja prévia autorização do Ministério das Comunicações.

CLÁUSULA XIX - Os sócios poderão ceder ou transferir parte ou a totalidade de suas cotas a terceiros não participantes da Sociedade, mediante o consentimento de Sócio(s) que represente(m) mais da metade do capital social e obtida prévia autorização do Poder Público Concedente.

CLÁUSULA XX - No caso de morte de sócio, terá(ão) o cônjuge, supérstite e/ou o(s) herdeiro(s) a faculdade de optar entre:

A) a sua participação na Sociedade, o que ocorrerá desde que, para tanto, obtenha(m) a aprovação de sócio(s) que represente(m) a maioria do capital social e a prévia autorização dos Poderes Públicos Concedentes.

B) o recebimento do capital e demais haveres do sócio falecido, mediante a cessão das cotas, de acordo com os termos da Cláusula XVII deste instrumento, ou

C) a cessão das cotas a terceiros, assegurado o direito de preferência do(s) sócio(s) remanescente

CLÁUSULA XXI - Exetuada a hipótese de sucessão hereditária, não será permitida a transferência de concessão ou permissão, antes de decorrido o prazo previsto no art.91 do Decreto número 52.795/63, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto número 91.837/85.

CLÁUSULA XXII - O instrumento de alteração contratual será assinado, necessariamente, por sócio(s) que represente(m) a maioria do capital social, e havendo sócio(s) divergente(s) ou ausente(s) constará do instrumento de alteração essa circunstância, para efeito de arquivamento no órgão público competente e ressalva dos direitos do(s) interessado(s).

CLÁUSULA XXIII - O exercício social coincidirá com o ano civil, ao fim do qual será levantado o balanço geral da Sociedade, conforme lei, sendo que os lucros ou prejuízos serão repartidos ou suportados pelos cotistas na proporção de suas cotas.

CLÁUSULA XXIV - A distribuição dos lucros será sempre sustada quando se verificar a necessidade de atender a despesas inadiáveis ou cujo desatendimento implique prejuízo para o funcionamento da(s) estação(ões).

CLÁUSULA XXV - A Sociedade, por todos os seus cotistas, se obriga a cumprir rigorosamente as leis, regulamentos, normas e recomendações que lhe forem feitos pelos Poderes Públicos Concedentes.

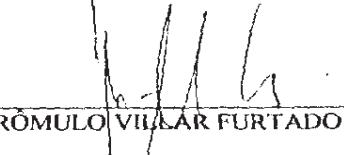
CLÁUSULA XXVII - Os casos não previstos* no presente contrato social serão resolvidos de acordo com os dispositivos legais que regulam o funcionamento das Sociedades por Cotas de Responsabilidade Limitada, pelos quais a Entidade se regerá e pela legislação que disciplina a execução dos serviços de radiodifusão.

E, assim, por estarem justos e contritados, de comum acordo mandaram datilografar o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, o qual fido e achado conforme, assinam juntamente com as testemunhas presenciais abaixo, após o que o levarão a registro no órgão competente, para que produza os efeitos legais.

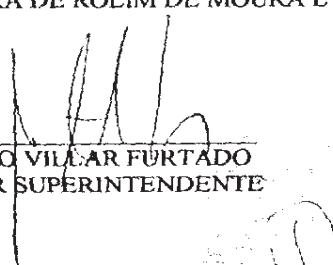
Rolim de Moura, RO, 15 de novembro de 1998


WALDIVINO MARTINS DE OLIVEIRA


PAULO ROBERTO PINTO


RÔMULO VILLAR FURTADO

USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL
RÁDIO EDUCADORA DE ROLIM DE MOURA LTDA


RÔMULO VILLAR FURTADO
DIRETOR SUPERINTENDENTE

TESTEMUNHAS:

RG: 719.584.552-60
ALAN SEABRA NICOLAU

RG: 1667.918.551-PE.
JOSÉ LUCAS BARBOSA LACERDA

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**Nº 93, DE 2005, DE 2005**

(Nº 1.331/2004, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Rádio Comunitária N'ativa FM de Tabuleiro do Norte a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tabuleiro do Norte, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 661, de 30 de abril de 2002, que autoriza a Rádio Comunitária N'Ativa FM de Tabuleiro do Norte a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tabuleiro do Norte, Estado do Ceará, retificando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 497, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 659, de 30 de abril de 2002 – Associação Comunitária e Assistencial de Ibicoara-BA, na cidade de Ibicoara-BA;

2 – Portaria nº 660, de 30 de abril de 2002 – Associação Comunitária do Município de Esplanada, na cidade de Esplanada-BA;

3 – Portaria nº 661, de 30 de abril de 2002 – Rádio Comunitária N'Ativa FM de Tabuleiro do Norte, na cidade de Tabuleiro do Norte-CE;

4 – Portaria nº 662, de 30 de abril de 2002 – Associação Comunitária para o Progresso de Várzea Alegre, na cidade de Várzea Alegre-CE;

5 – Portaria nº 663, de 30 de abril de 2002 – Associação de Rádio Difusão Comunitária de Antas (ARDICA), na cidade de Antas-BA;

6 – Portaria nº 664, de 30 de abril de 2002 – Sociedade Comunitária de Radiodifusão de Canápolis – Rádio Triângulo, na cidade de Canápolis-MG; e

7 – Portaria nº 691, de 9 de maio de 2002 – Fundação Senador Waldemar de Moura Santos, na cidade de Picos-PI.

Brasília, 18 de junho de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC 00725 EM

Brasília, 13 de maio de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e, respectiva documentação para que a entidade Rádio Comunitária N'Ativa FM de Tabuleiro do Norte na cidade de Tabuleiro do Norte/Estado do Ceará, (explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53650.001 805/98/que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 661, DE 30 DE ABRIL DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53650.001805/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Rádio Comunitária N'Ativa FM de Tabuleiro do Norte, com sede na Rua Maia Alarcón, nº 234 – Centro, na cidade de Tabuleiro do Noite, Estado do Ceará, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização rega-se á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 05°14'44"S e longitude em 38°07'51"W, utilizando a freqüência de 104,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento.**

RELATÓRIO Nº 240/2002/DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53.650.000.805/98 de 18-8-1998.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária.

Interessado: Rádio Comunitária Nativa FM de Tabuleiro do Norte, localidade de Tabuleiro do Norte, Estado do Ceará.

I – Introdução

1. A Rádio Comunitária Nativa FM de Tabuleiro do Norte, inscrita no CNPJ sob o número 02.535.373/0001-92, Estado do Ceará, com sede na Rua Maia Alarcon, nº 234, Centro, Cidade de Tabuleiro do Norte, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 14-8-1998, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 18-3-1999, Seção 3, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a lei nº 9.612, de 19-2-1998,

o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 5.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma nº 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de que cumprimento às normas, reconfirmação da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 3 a 233 dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Rua Maia Alarcon nº 242, Centro, Cidade de Tabuleiro do Norte, Estado do Ceará, de coordenadas geográficas em 05°14'48"S de latitude e 38°37'50"W de longitude, retificadas em 05°14'44"S de latitude e 38°07'51"W de longitude, consoantes aos dados constantes no aviso no **DOU** de 18-03-1999, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que, as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folha 135, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de Radcom". Posteriormente, foi indicado o correto endereço do sistema irradiante que, após analisado, foi aceito pelo Engenheiro Responsável.

O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos II e VIII da Norma 02/98, alteração estatutária, cópia do CNPJ da Entidade, declaração do endereço da sede da Entidade, bem como do subitem 6.11 (Projeto Técnico) e adequação do mesmo à Norma 02/98 (fls. 138 e 233).

13. Cumpridas as exigências, foi expedido o Formulário de Informações Técnicas', nº. 207, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o Roteiro de Verificação de Instalação da Estação, constatando-se conformidade com a Norma 02/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, folhas 234 e 235.

É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos

de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos Legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

• nome

Rádio Comunitária N'ativa FM de Tabuleiro do Norte

• quadro direutivo

Presidente:	Erisvaldo Oliveira Maia
Vice-presidente:	Osmar Alves da Silva
1ª Secretaria:Saúde	Ecléssia Gondim
2ª Secretaria	Terezinha Moreira da Silva
1º Tesoureiro:	Marta Maria G. X. do Amaral
2º Tesoureiro:	Maria Eunice de A. Maia
Dir. Operações:	Antônio Sindeval de Almeida
Vice-dir. Operações:	Sandoval Moreira Gondim
Dir. C. C. Social:	Fransuélia Moreira Soares
Vice-dir. C. C. Soc.:	Francisca R. M. de Oliveira
Dir. Patrimônio:	Flourisval Menezes Neto

• localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Maia Alarcon, nº 234, Centro, Cidade de Tabuleiro do Norte, Estado do Ceará;

• coordenadas geográficas

05°14'44" S de latitude e 38°07'51" W de longitude, correspondentes aos dados constantes no "Formulário de Informações Técnicas", fl. 207 e "Roteiro de Análise de instalação da Estação de RADCOM", fls. 234 e 235, que se refere à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Rádio Comunitária N'ativa FM de Tabuleiro do Norte, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.650.001 .805/98 de 18.08.1998.

Brasília, 15 de abril de 2002. – **Adriana Guimaraes Costa**, Relatora da conclusão Jurídica, Chefe de Divisão/SSR – **Ana Maria das Dores e Silva**, Relatora da conclusão Técnica, Chefe de serviço/SSR.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília 17 de abril de 2.002. – **Nilton Geraldo Lemes de Lemos**, Coordenador-Geral.

**LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA
LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002**

**Altera o parágrafo único do art. 6º da
Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que
institui o Serviço de Radiodifusão comuni-
tária, para aumentar o prazo de outorga.**

*(À Comissão de Educação – decisão
terminativa.)*

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 94, DE 2005**

(Nº 1.332/2004, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Fundação
Antonio Dias de Lima – FADL, a executar ser-
viço de radiodifusão comunitária na cidade
de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 898, de 4 de junho de 2002, que autoriza a Fundação Antônio Dias de Lima – FADL a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, retificando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 669, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de exposições de motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 878, de 4 de junho de 2002 – Associação Comunitária Zumbi dos Palmares, na cidade de Itaberaba–BA;

2 – Portaria nº 880, de 4 de junho de 2002 – Fundação Educativa Cultural de Pacatuba, na cidade de Pacatuba–CE;

3 – Portaria nº 884, de 4 de junho de 2002 – Rádio Comunitária Líder do Sertão FM, na cidade de Chorrochó–BA;

4 – Portaria nº 887, de 4 de junho de 2002 – Associação dos Agricultores do Capibaribe Mirim, na cidade de São Vicente Férrer–PE;

5 – Portaria nº 889, de 4 de junho de 2002 – Grupo de Apoio Comunitário – GAC, na cidade de Campina Grande–PB;

6 – Portaria nº 896, de 4 de junho de 2002 – Associação Comunitária Santo Antônio, de Antonina do Norte (CE), na cidade de Antonina do Norte–CE;

7 – Portaria nº 897, de 4 de junho de 2002 – Associação de Apoio ao Cidadão Carente – A.A.C.C., na cidade de Pindamonhangaba–SP;

8 – Portaria nº 898, de 4 de junho de 2002 Fundação Antonio Dias de Lima –FADL, na cidade de Bonito de Santa Fé–PB;

9 – Portaria nº 890, de 4 de junho de 2002 – Associação Comunitária Presidente Bernardes de Radiodifusão, na cidade de Presidente Bernardes–MG;

10 – Portaria nº 891, de 4 de junho de 2002 – Associação Cidade Cidadã Santafessulense, Cultural e Comunicação Social, na cidade de Santa Fé do Sul–SP;

11 – Portaria nº 899, de 4 de junho de 2002 – Associação Cultural da Água Fria, na cidade de Fortaleza–CE; e

12 – Portaria nº 900, de 4 de junho de 2002 – AS-COG-Associação Comunitária de Guapó, na cidade de Guapó–GO.

Brasília, 30 de julho de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC Nº 955 EM

Brasília, 4 de julho de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Encaminho a Vossa Excelência portaria de outor-
ga de autorização e respectiva documentação para que
a entidade Fundação Antonio Dias de Lima – FADL,
na cidade de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba,
explore o serviço de radiodifusão comunitária, em con-
formidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e
a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das
Comunicações sua inscrição para prestar o serviço,
cuja documentação inclui manifestação de apoio da
comunidade, numa demonstração de receptividade da
filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de ma-
neira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação
da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa
comandada por Vossa Excelência, essas ações per-
mitem que as entidades trabalhem em conjunto com
a comunidade, auxiliando não só no processo educa-
cional, social e cultural, mas, também, servem de elo
à integração de informações benéficas em todos os
seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises
técnica e jurídica da petição apresentada, constatan-

do a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53730.000090/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Juarez Q. do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 898, DE 4 DE JUNHO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53730.000090/99, resolve:

Art. 1º Autorizar a Fundação Antonio Dias de Lima – FADL, com sede na Rua José Ferreira Caju, nº 28 – Centro, na cidade de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 07º18'48"S e longitude em 38º30'54"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento**.

RELATÓRIO Nº 299/2002-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53730000090/99, de 23-04-99.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Fundação Antonio Dias de Lima – FADL, localidade de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba.

I – Introdução

1. A Fundação Antonio Dias de Lima – FADL, inscrita no CGCIMF ou CNPJ sob o número 03.082.91310001-92, no Estado da Paraíba, com sede na Rua José Ferreira Caju 28 – Centro, cidade de Bonito de Santa Fé, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 12 de abril de 1999, subscrito por representante legal, demonstrando

interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no Diário Oficial da União – DOU, de 18 de março de 1999, Seção 3, que contempla localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 01, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a lei nº 9.612, de 19-02-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 02/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 02/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 02/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às

normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 2 à 150, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou, conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• Informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Av. Epitácio Pessoa 10 andar – Centro, na cidade de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, de coordenadas geográficas em 07°18'48"S de latitude e 38°30"54"W de longitude, consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 18-03-1999, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 117, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de Radcom”. Posteriormente, a requerente indicou novo endereço permanecendo as coordenadas, o que foi aceito e analisado por Engenheiro responsável

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de armamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para a apresentado da documentação elencada no subitem 6.7 inciso II da Norma 02/98, encaminhamento do cartão do CNPJ e declaração do endereço da sede. Encaminhamento do Projeto Técnico (fls. 120 à 150).

13. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – 19s 133 e 134, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial, com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma 02/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11. Folhas 151 e 152.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

• nome

Fundação Antonio Dias de Lima – FADL;

• quadro direutivo

Presidente:	Zenildo Pereira da Silva
Vice-presidente:	Maria Iolanda de A. Ramalho
Secretário.:	Maria Soares Leite
2º Secretário:	Maria de Almeida
Tesoureiro:	José Emor Soares Leite
2º Tesoureiro:	Edmundo R. da Silva
Dir. de Patrimônio:	Manoel Nascimento Lima
Dir. Cultural:	Maria Gladys de Carvalho
2º Dir. Cultural:	Josefa Monteiro de Souza
Dir. de Comunicação:	Valdir Lopes de Lima
2º Dir. de Comunicação:	José Péricles M. Ramalho
Dir. de Operações:	Sebastião de S. Ramalho
2º Dir. de Operações:	Maria Socorro da Silva

• localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Av. Aurea Dias de Almeida 28 – 1º andar – Centro, cidade de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba;

• coordenadas geográficas

07°18'48" h de latitude e 38°30'54" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 151 e 152, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls 133 e 134 e que se referem à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Fundação Antonio Dias de Lima – FABL, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53730000090/99, de 23 de abril de 1999.

Brasília, 14 de maio de 2002. – Relator da conclusão Jurídica; **Adriana Resende Avelar Rabelo**, Relator da conclusão/Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga e Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 15 de maio de 2002. – **Nilton Geraldo Lemes de Lemos**, Coordenador-Geral.

*LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 95, DE 2005**

(Nº 1.334/2004, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão ao Sistema Montes Belos de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Goiás, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 2.819, de 11 de dezembro de 2002, que outorga permissão ao Sistema Montes Belos de Comunicação Ltda., para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Goiás, Estado de Goiás.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM N° 707, DE 2003

Senhores Membros do Congresso Nacional,
Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 2.819, de 11 de dezembro de 2002, que outorga permissão ao Sistema Montes Belos de Comunicação Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Goiás, Estado de Goiás.

Brasília, 5 de dezembro de 2003. – **José Alencar**.

MC 142 EM

Brasília, 24 de julho de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 10/98-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Goiás, Estado de Goiás.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que o Sistema Montes Belos de Comunicação Ltda., (Processo nº 53670.000107/98) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Miro Teixeira**.

PORTARIA N° 2.819, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53670.000107/98, Concorrência nº 10/98-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão ao Sistema Montes Belos de Comunicação Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Goiás, Estado de Goiás.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – Juarez Quadros do Nascimento.

CONTRATO DE SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA

SISTEMA MONTES BELOS DE COMUNICAÇÃO LTDA

JOÃO HONORATO DE SANTANA, brasileiro, casado, contabilista CRC-GO nº 9.358, natural de Ivolândia - GO., nascido em 22 de novembro de 1.955, filho de Jorge Honorato de Santana e Maria Malaquias de Santana, residente e domiciliado na Rua Los Angeles Qd.81 Lt.08 J.N.Mundo - Goiânia - Goiás, portador da Carteira de Identidade nº 487052-7528647 SSP-GO e CPF sob nº 148.927.311-53;

NOÉ EUGÊNIO DE AZEVEDO, brasileiro, casado, advogado OAB-GO. nº 13.522, natural de Rubiataba - GO., nascido em 28 de agosto de 1.963, filho de Afonso Eugênio da Silva e Laurinda Cândida da Silva, residente e domiciliado na Rua 17 nº 99 Vila Santa Tereza - Goiânia - Goiás, portador da Carteira de Identidade nº 1441746 - SSP-GO e CPF sob nº 277.074.901-34,

Tem entre si justos e contratados a constituir uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada que reger-se-a sob as cláusulas e condições seguintes:

DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO, INÍCIO DE ATIVIDADE

CLÁUSULA 1ª - A Sociedade se regerá pela denominação social de: SISTEMA MONTES BELOS DE COMUNICAÇÃO LTDA.

CLÁUSULA 2ª - A Sociedade terá como principal objetivo a execução de serviço de radiodifusão (OM, FM, OC, OT, e TV), com finalidades educativas, informativas e culturais, bem como a exploração comercial do empreendimento, nesta ou em outras localidades.

CLÁUSULA 3ª - A Sociedade terá sua sede na cidade de Iporá, Estado de Goiás na Av. Pará nº 571 Centro, CEP: 76200-000

CLÁUSULA 4ª - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, observando-se quando de sua dissolução os preceitos da Lei específica.

CLÁUSULA 5ª - As atividades relativas à sociedade, cujas realizações não dependerem de outorga do Ministério das comunicações, serão iniciadas em data coincidente com a do registro do presente instrumento na Junta Comercial do Estado de Goiás.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 6ª - O Capital Social será de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) divididos em 6.000 (seis mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada, subscrito pelos sócios em moeda corrente no ato da assinatura do presente instrumento, assim distribuídos entre os sócios:

Nome do sócio	Total de Cotas	Total em R\$	Percentual (%)
João Honorato de Santana	3.000	3.000,00	50,00
Noé Eugênio de Azevedo	3.000	3.000,00	50,00
Total	6.000	6.000,00	100,00

CLÁUSULA 7^a - A propriedade da empresa é privativa do brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, aos quais caberá a responsabilidade por sua administração e orientação intelectual.

CLÁUSULA 8^a - Os sócios, depois de ouvido o Poder Público Concedente, poderão, em nome da Entidade, nomear procuradores para prática de gestão administrativa e orientação intelectual, mediante instrumento público ou particular que defina os respectivos poderes, cujos mandatos, com prazo de duração determinado, não superior a 1 (um) ano, e especificando os atos ou operações que poderão praticar, serão outorgados exclusivamente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, provada essa condição.

CLÁUSULA 9^a - A partir do instante em que a sociedade seja concessionária ou permissionária de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, nenhuma alteração poderá ser feita neste contrato, sem prévia e expressa autorização do Poder Público Concedente.

CLÁUSULA 10^a - A sociedade, por todos os seus cotistas, se obriga a cumprir rigorosamente as leis, regulamentos, normas e recomendações que lhe forem feitas pelos Poderes Públicos Concedentes.

CLÁUSULA 11^a - Os sócios cotistas declaram que não estão inclusos em crimes previstos em lei que impedem de exercer a atividade mercantil

CLÁUSULA 12^a - A responsabilidade de cada sócio é limitada a importância total do Capital Social, em conformidades com o decreto lei nº 3.708 de 10 de janeiro de 1.919.

CLÁUSULA 13^a - Somente o sócio João Honorato de Santana terá direito a uma retirada mensal a título de Pró-labore, a importância mensal, sem contudo ultrapassar os limites estabelecidos pelo regulamento do Imposto de Renda.

CLÁUSULA 14^a - A administração da sociedade será exercida pelo sócio João Honorato de Santana que assinará em todos os negócios de interesse da sociedade, representando-a em juiz ou fora dele, ativa ou passivamente.

CLÁUSULA 15^a - No dia 31 de dezembro de cada ano será feito o Balanço das operações da sociedade, os lucros serão divididos na proporção de suas cotas de capital, bem como os prejuízos serão suportados nas mesmas condições.

CLÁUSULA 16^a - Nenhum dos sócios poderá avalizar, endossar ou contrair empréstimos para terceiros em desfavor da sociedade.

CLÁUSULA 17^a - No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, para que seja encontrado um novo sócio e este submetido à prévia aprovação do Ministério das Comunicações. Somente assim, poderá ser consumada a pretendida retirada do sócio. Seus haveres, lhe serão reembolsados em 24 (vinte e quatro) prestações mensais iguais e sucessivas, acrescidas de 1% (um por cento) de juros ao mês, encerrando a primeira a 30 (trinta) dias da data do balanço especial levantado na ocasião de sua retirada da empresa.

CLÁUSULA 18^a - No caso de falecimento de quaisquer dos sócios, a sociedade não será extinta, levantando-se um balanço especial nessa data e, após a prévia aprovação do Ministério das Comunicações, será lavrado uma alteração contratual com a inclusão dos herdeiros legais à condição de sócio ou adotando-se o mesmo procedimento estabelecido na cláusula 18^a, caso os herdeiros não sejam aprovados ou não se interessem por participar da sociedade.

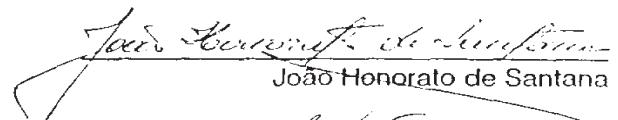
CLÁUSULA 19^a Todas as dúvidas surgidas no presente contrato serão dirimidas de conformidade com o decreto lei nº 3.708 de 10 de janeiro de 1.919 e demais legislação que lhe for aplicáveis.

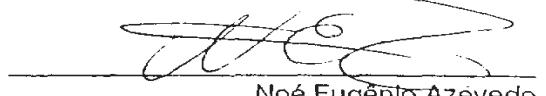
CLÁUSULA 20^a - Os casos não previstos no presente instrumento serão resolvidos de acordo com os dispositivos legais que regulam o funcionamento das sociedades por cotas de responsabilidade limitada, pelos quais a entidade se regerá e pela legislação que disciplina a execução dos serviços de radiodifusão.

CLÁUSULA 21^a - Fica eleito o foro da comarca de Iporá - Goiás para dirimir todas as questões oriundas deste contrato, caso venham aparecer sem nenhuma exceção.

E, por estarem assim justos e contratados entre si assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor na presença de 02 (duas) testemunhas.

Iporá, 04 de junho de 1997.


João Honorato de Santana


Noé Eugênio Azevedo

Testemunhas:

1. Noé Eugênio Azevedo

2. João Honorato de Santana

SERVICO PÚBLICO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM
DATA 14 NOV 2002

Noé Eugênio Azevedo
OAB-GO 13.522

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**Nº 96, DE 2005**

(Nº 1.337/2004, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação dos Moradores da Comunidade de Restinga – SP a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Restinga, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 521, de 9 de outubro de 2003, que autoriza a Associação dos Moradores da Comunidade de Restinga – SP a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Restinga, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 27, DE 2004

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 521, de 8 de outubro de 2003, que outorga autorização à Associação dos Moradores da Comunidade de Restinga – SP para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Restinga, Estado de São Paulo.

Brasília, 20 de janeiro de 2004. – **Luiz Inácio Lula Silva.**

MC 469 EM

Brasília, 24 de outubro de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho à Vossa Excelência, portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação dos Moradores da Comunidade de Restinga – SP, na cidade de Restinga, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o grupo de trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das rádios comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53830.001746/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, **Miro Teixeira.**

PORTARIA Nº 521, DE 8 DE OUTUBRO DE 2003

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso lido art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo cm vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830.001746/98 e do PARECER/CONJUR/MC nº 1257/2003, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização á Associação dos Moradores da Comunidade de Restinga SP, com sede na Rua Ovídio Vilela, nº 724 – Centro, na cidade de Restinga, Estado de São Paulo, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 20036 I3'S e longitude em 47°28'58"W, utilizando a freqüência de 106,3 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Miro Teixeira.**

RELATÓRIO Nº 67/2003-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53830001746/98, protocolizado em 21-8-98.

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação dos Moradores da Comunidade de Restinga – SP, localidade de Restinga, Estado de São Paulo.

I – Introdução

1. A Associação dos Moradores da Comunidade de Restinga – SP, inscrita no CNPJ sob o número 02.641.453/0001-22, no Estado de São Paulo, com sede na Rua Ovídio Vilela nº 724, Centro, cidade de Restinga, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 21 de agosto de 1998, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 18 de março de 1999, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 3,5Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

II – Relatório**• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos**

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em

área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Rua Ovídio Vilela nº 724, Centro, na cidade de Restinga, Estado de São Paulo, de coordenadas geográficas em 20°36'13"S de latitude e 47°28'58"W de longitude, consoante os dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 18-3-99.

6. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 126/127, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos II, III, IV, V, VIII, da Norma nº 2/98, comprovação de necessária alteração estatutária, cópia do CNPJ da requerente, declaração do endereço da sede, cujo cumprimento e aplicação dos critérios estabelecidos na legislação específica resultou no saneamento dos autos e posterior seleção da Entidade, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico (fls. 89 a 147).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” — fls. 95, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 128 e 129. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 148, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispo-

tos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;

- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;

- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;

- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

- planta de arruamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar 02/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar 02/98;

- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar 02/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

• nome

Associação dos Moradores da Comunidade de Restinga – SP;

• quadro direutivo

Presidente: Amarildo Tomás do Nascimento

Vice-presidente: João Carlos Barnabé

Secretária-Geral: Maria Amália Montagnini Ferracioli

2º Secretário: Fabiano Caetano da Silva

Tesoureiro: Caio Ribeiro de Andrade

2ª Tesoureira: Laurita Tomás do Nascimento

Diretor de Operações: Caio Ribeiro de Andrade

Vice-Diretor de Operações: Romildo Tomás do Nascimento

Diretor Cultural e de Comunicação Social: Jorge Eurípedes da Silva

Vice-Diretor Cultural e de Comunicação Social: Cláudio Ferracioli

Diretor de Patrimônio: José Eurípedes de Oliveira Ramos

• localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Ovídio Vilela nº 724, Centro, cidade de Restinga, Estado de São Paulo;

• coordenadas geográficas

20°36'13" de latitude e 47°28'58" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 128 e 129, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fl. 95 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação dos Moradores da Comunidade de Restinga – SP, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53830001746/98, de 21 de agosto de 1998.

Brasília, 13 de maio de 2003. – **Cristiane Cavalheiro Rodrigues**, Relatora da conclusão Jurídica – **Regina Aparecida Monteiro**, Relatora da conclusão Técnica.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 97, DE 2005

(Nº 1.339/2004, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária e Cultural dos Moradores de Petrolina de Goiás – GO a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Petrolina de Goiás, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 428, de 28 de agosto de 2003, que autoriza a Associação Comunitária e Cultural dos Moradores de Petrolina de Goiás – GO a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Petrolina de Goiás, Estado de Goiás.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 170, DE 2004

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de exposições de motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços

de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 2.835, de 11 de dezembro de 2002, alterada pela de nº 743, de 19 de dezembro de 2003 – Associação Cultural de Divulgação Comunitária da Vila Tropical e Região Sul de Santa Maria, na cidade de Santa Maria – RS;

2 – Portaria nº 212, de 12 de junho de 2003 – Associação Comunitária e Cultural Quixabense, na cidade de Quixabá – PE;

3 – Portaria nº 238, de 12 de junho de 2003 – Associação da Rádio Comunitária do Bairro Santo Antônio FM, na cidade de Cachoeiro do Itapemirim – ES;

4 – Portaria nº 428, de 28 de agosto de 2003 – Associação Comunitária e Cultural dos Moradores de Petrolina de Goiás – GO, na cidade de Petrolina de Goiás – GO; e

5 – Portaria nº 504, de 22 de setembro de 2003 Sociedade de Assistência e Ocupação do Menor – PRO-AME, na cidade de Presidente Alves – SP.

Brasília, 13 de abril de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 404 EM

Brasília, 18 de setembro de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelênci a portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária e Cultural dos Moradores de Petrolina de Goiás – GO, na cidade de Petrolina de Goiás, Estado de Goiás, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelênci, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servindo de elo à integração, com informações benéficas a todos os segmentos e a todos os respectivos núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de

proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das rádios comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53670.000536/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Miro Teixeira.**

PORTRARIA Nº 428, DE 28 DE AGOSTO DE 2003

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos arts. 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53670.000536/98 e do Parecer/Conjur/MC nº 969/2003, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária e Cultural dos Moradores de Petrolina de Goiás – GO, com sede na Rua Claro Joaquim de Oliveira, quadra 13, lote nº 10, Jardim Santa Paula, na cidade de Petrolina de Goiás, Estado de Goiás, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 16°06'05"S e longitude em 40°20'11"W, utilizando a freqüência de 87,9MHz,

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Miro Teixeira.**

RELATÓRIO Nº 163/2003-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53670000536/98.

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Comunitária e Cultural dos Moradores de Petrolina de Goiás – GO, localidade de Petrolina, Estado de Goiás.

I – Introdução

1. A Associação Comunitária e Cultural dos Moradores de Petrolina de Goiás – GO, inscrita no CNPJ sob o número 02.722.523/0001-77, no Estado de Goiás, com sede na Rua Claro Joaquim de Oliveira – Quadra 13 – Lote 10 – Jardim Santa Paula, cidade de Petrolina de Goiás, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 18 de outubro de 1998, subscrito por representante legal, no qual Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União – D.O.U. de 22 de dezembro de 1998, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outra entidade foi objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentou sua solicitação para a mesma área de interesse, tendo sido seu processo devidamente analisado e arquivado. Os motivos do arquivamento, bem como a indicação da relação constando o respectivo nome e processo, se encontram abaixo explicitada:

a) Clube das Mães de Petrolina de Goiás – Processo nº 53670000607/98, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: entidade não se caracteriza como de natureza comunitária, conforme comunicado à entidade por meio de ofício nº 2546, datado de 13.06.2000 (cópia anexa)

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 02/98, de 6-8-1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Av. José Alfaiate de Lima – Centro, na cidade de Petrolina de Goiás. Estado de Goiás, de coordenadas geográficas em 16°06'05"S de latitude e 40°20'11"W de longitude consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **DOU** de 22-12-98.

6. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser confirmadas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 296, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de armamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou o endereço como sendo Rua I, que na verdade é a atual Rua Claro Joaquim de Oliveira.

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos I, III, XIX e X da Norma 02/98, confirmação das coordenadas geográfica, confirmação de sua denominação e apresentação do projeto técnico (fls. 230 a 319).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls 270, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constando-se conformidade com a Norma 02/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 282 e 283. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: Identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 07 a 319 dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos

no Código Civil Brasileiro adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;

- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;

- comprovantes relativos à maioridade e nacionalidade dos dirigentes;

- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

- planta de arruamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar nº 2/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar nº 2/98;

- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar nº 2/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

• nome

Associação Comunitária e Cultural dos Moradores de Petrolina de Goiás – GO;

• quadro direutivo

Presidente: Edivaldo Luiz de Faria

Vice-Presidente: Adriana Batista Leitão

Secretário: Máximo Divino J. de Oliveira

Tesoureiro: Maria José Chaves Gomes

Cons. Comunitário: José Mendonça Valadão

Cons. Comunitário: Ezo Furtado de Souza

Cons. Comunitário: Maria Conceição Alvarenga P. Valadão

Cons. Comunitário: Darci Rodrigues Loures

Cons. Comunitário: Itamar Silva

• localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Claro Joaquim de Oliveira – Quadra 13 – Lote 10 e 11 – Jardim Santa Paula (antiga Rua I), cidade de Petrolina de Goiás, Estado de Goiás;

. coordenadas geográficas

16°06'05" de latitude e 40°20'11" de longitude, correspondente aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 282 e 283, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 270 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária e Cultural dos Moradores de Petrolina de Goiás – GO, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53670000536/98, de 18 de setembro de 1998.

Brasília, 18 de junho de 2003. – **Alexandra Luciana Costa**, Relator da conclusão Jurídica – **Neide Aparecida da Silva**, Relator da conclusão Técnica.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 98, DE 2005

(Nº 1.342/2004, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Fundação Roberto Rabello de Comunicação Social para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Vila Velha, Estado do Espírito Santo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 619, de 24 de outubro de 2001, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 21 de fevereiro de 1995, a permissão outorgada à Fundação Roberto Rabello de Comunicação Social para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Vila Velha, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.069, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223 da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de exposições de motivos do Senhor Ministro

de Estado das Comunicações, renovações de permissões para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em freqüência modulada, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 618, de 24 de outubro de 2001 – Fundação Roberto Rabello de Comunicação Social, na cidade de Vila Velha – ES;

2 – Portaria nº 1.020, de 20 de junho de 2002 Rádio Terra FM Ltda., na cidade de Dourados – MS;

3 – Portaria nº 1.686, de 26 de agosto de 2002 Sociedade Stereosul de Radiodifusão Ltda., na cidade de Volta Redonda – RJ;

4 – Portaria nº 1.687, de 26 de agosto de 2002 – Fundação Roberto Rabello de Comunicação Social, na cidade de Nova Venécia – ES;

5 – Portaria nº 1.782, de 10 de setembro de 2002 Sistema Jequié de Comunicação Ltda., na cidade de Jequié – BA;

6 – Portaria nº 1.784, de 10 de setembro de 2002 – Rádio Divinópolis Ltda., na cidade de Divinópolis – MG;

7 – Pontaria nº 1.837, de 12 de setembro de 2002 – Rádio Integração Cidade de Medianeira FM Ltda., na cidade de Medianeira – PR;

8 – Portaria nº 1.840, de 12 de setembro de 2002 – Rádio Santuário FM Ltda., na cidade de Santa Maria – RS;

9 – Portaria nº 1.899, de 20 de setembro de 2002 – Fundação Rádio FM Luz e Vida, na cidade de Orleans – SC;

10 – Portaria nº 1.900, de 20 de setembro de 2002 – Metropolitana FM Ltda., na cidade de Caruaru – PE;

11 – Portaria nº 2.001, de 8 de outubro de 2002 – Brasília Comunicação Ltda., na cidade de Brasília – DF;

12 – Portaria nº 2.015, de 8 de outubro de 2002 – Rádio FM de Icaraí Ltda., na cidade de Caucaia – CE;

13 – Portaria nº 2.020, de 8 de outubro de 2002 – Trans Radiodifusão Ltda., na cidade de Itabuna – BA;

14 – Portaria nº 2.033, de 8 de outubro de 2002 – Rádio do Leste Paulista Ltda., na cidade de São João da Boa Vista – SP; e

15 – Portaria nº 2.035, de 8 de outubro de 2002 – Sistema Meridional de Radiodifusão Ltda., na cidade de Sorocaba – SP.

Brasília, 9 de dezembro de 2002. – **Marco Ma-ciel.**

MC nº 1.421 EM

Brasília, 30 de outubro de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 618, de 24 de outubro de 2001, pela qual renovei a permissão outorgada originariamente à Sombrasil Comunicações Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora cm freqüência modulada, na cidade de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, cuja outorga foi deferida nos termos da Portaria nº 58, de 20 de fevereiro de 1985, publicada no **Diário Oficial** da União em 21 subsequente, sendo transferida para a atual detentora da outorga, Fundação Roberto Rabello de Comunicação Social, por meio da Portaria nº 2.073, de 16 de dezembro de 1996, publicada no **Diário Oficial** da União de 20 de janeiro de 1997.

2. Os órgãos competentes deste ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o instruído de acordo com a legislação aplicável, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo nº 53660.000427/94, que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nasci-mento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 618, DE 24 DE OUTUBRO DE 2001

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53660.000427/94, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 21 de fevereiro de 1995, a permissão outorgada originariamente à Sombrasil Comunicações Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, cuja outorga foi deferida pela Portaria nº 58, de 20 de fevereiro de 1985, publicada no **Diário Oficial** da União em 21 subsequente, sendo transferida para a atual detentora da outorga, Fundação Roberto Rabello de Comunicação Social, pela Portaria nº 2.073, de 16 de dezembro de 1996, publicada no **Diário Oficial** da União em 20 de janeiro de 1997.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta portaria, reger-se-á

pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, os termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga.**

PARECER CONJUR/MC Nº 1.373/2001

Referência: Processo nº 53660.000427/94.

Origem: Delegacia do MC no Estado do Espírito Santo.

Interessada: Fundação Roberto Rabello de Comunicação Social.

Assunto: Renovação de Outorga.

Ementa: Permissão para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, cujo prazo teve seu termo final em 21 de fevereiro de 1995.

Pedido apresentado intempestivamente. Regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pela ratificação do Parecer jurídico nº 93/95/SEJUR/DRMC/ES, que concluiu favoravelmente ao requerido.

I – Do Relatório

Trata o presente processo de pedido de renovação de permissão, formulado pela Fundação Roberto Rabello de Comunicação Social, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Vila Velha, Estado do Espírito Santo.

2. A outorga em questão foi deferida originariamente à Sombrasil Comunicações Ltda., pela Portaria nº 58, de 20 de fevereiro de 1985, publicada no **Diário Oficial** da União em 21 subsequente, transferida pela primeira vez para a Rádio Cidade FM Vila Velha Ltda., mediante cisão parcial autorizada pela Exposição de Motivos nº 96/87, publicada no **Diário Oficial** da União de 18 de junho de 1987, sendo transferida para a atual entidade mediante a Portaria nº 2.073, de 16 de dezembro de 1996, publicada no **Diário Oficial** da União no dia 20 de janeiro de 1997.

3. O processo foi objeto de análise pela Delegacia do MC no Estado do Espírito Santo, tendo aquela Delegacia concluído favoravelmente ao pleito, consoante Parecer Jurídico nº 93/95, fls. 68/70 dos autos.

II – Da Fundamentação

4. Reexaminadas as peças que constituem os autos do presente processo, o pedido, sua documentação e os fundamentos jurídicos que determinaram a postura de deferimento adotada pela DRMC/ES,

concluo, igualmente, pelo deferimento do postulado, acrescentando o seguinte:

– A entidade obteve autorização, através da Portaria nº 67, de 21 de outubro de 1999, cujos atos legais decorrentes foram comprovados pela Portaria nº 15, de 16 de fevereiro de 2001, para alterar o seu quadro direutivo, ficando o mesmo com a seguinte composição:

Cargo	Nome
Diretor Presidente:	Maurício Pinto Lima
Diretor Vice-presidente:	Enoque Bispo da Silva Junior
Diretor Secretário-Geral:	Silas Gomes Oliveira
Diretor-Tesoureiro:	Heliomar Wilson Possmoser.

5. A outorga original está amparada juridicamente nos termos do que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e o Decreto nº 88.066, de 1983, eis que o pedido de sua renovação foi apresentado na forma devida e com a documentação hábil.

6. Nos termos da lei, o pedido ter-se-á como deferido, porquanto não decidido ao termo da respectiva concessão ou permissão, sendo permitido o funcionamento, em caráter precário, dos serviços outorgados e não renovados em tempo hábil, concluindo-se, desta forma, que a terminação do prazo da permissão ou a pendência da sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determina, necessariamente, a extinção do serviço prestado.

7. O prazo de vigência desta permissão teve seu termo final em 21 de fevereiro de 1995, sendo que o pedido de renovação foi protocolizado na Delegacia do MC no Estado da Bahia em 28 de novembro de 1994, intempestivamente, portanto.

8. No que respeita à intempestividade do pedido tecemos algumas considerações.

9. A legislação que trata da renovação das concessões e permissões está consubstanciada na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983.

10. Nos termos da referida legislação, “as entidades que pretenderem a renovação do prazo de concessão ou permissão deverão dirigir requerimento ao órgão competente do Ministério das Comunicações no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anteriores ao término do respectivo prazo.” (art. 4º da Lei nº 5.785/72 e art. 3º do Decreto nº 88.066/83).

11. O citado Decreto nº 88.066/83, em seu artigo 7º, assim dispõe:

“Art. 7º A perempção da concessão ou permissão será declarada quando, terminado o prazo:

I – a renovação não for conveniente ao interesse nacional;

II – verificar-se que a interessada não cumpriu as exigências legais e regulamentares aplicáveis ao serviço, ou não observou suas finalidades educativas e culturais.” (grifamos)

12. Da leitura do dispositivo citado resulta, de plano, que o não requerimento da renovação do prazo da outorga resultará na adoção das medidas pertinentes, com a instauração do correspondente processo de perempção, até a declaração da perempção da outorga, extinguindo-se, desta forma, a relação jurídica estabelecida entre a União e a concessionária ou permissionária do serviço de radiodifusão, por manifesto desinteresse dos outorgados na manutenção dessa relação.

13. Todavia, os pedidos de renovação de outorga apresentados intempestivamente, ou seja, ultrapassando o prazo legal, inclusive aqueles apresentados nos autos do processo de declaração de perempção já instaurado, deverão ser apreciados e ter prosseguimento, entendimento esse adotado por este Ministério das Comunicações desde os idos de 1973, quando foi promovida no País, pela primeira vez, a revisão de todas as concessões e permissões até então outorgadas, nos termos da Lei nº 5.785/72.

14. Naquela oportunidade, concluiu-se pela juridicidade dos procedimentos e pela legalidade da renovação, em pedidos com incidente de intempestividade, uma vez que o pedido, mesmo intempestivo, arreda a incidência da extinção da outorga, por ter havido, mesmo que tardia, a manifestação de vontade e interesse na continuação da exploração do serviço de radiodifusão, entendimento esse mantido até os dias de hoje e que consideramos plenamente defensável à luz da legislação brasileira e da melhor doutrina, que abordamos ligeiramente.

15. É, a perempção, genericamente conceituada como a extinção de um direito. Tecnicamente, entretanto, tem-se que a perempção ocorre sempre dentro do processo e com relação ao processo, quando se deixa de praticar ato ou não se faz o que deveria fazer, dentro dos prazos estabelecidos, conforme incisos II e V do art. 267 do Código de Processo Civil.

16. Aproxima-se do conceito de decadência e de prescrição (ambas reguladas pelo inciso IV do art. 269 do CPC) quanto à proximidade dos seus efeitos. Todavia, não pode ser com estas confundida, porque se aplica exclusivamente ao processo e não ao direito.

17. Difere fundamentalmente tanto da prescrição quanto da decadência uma vez que “a perempção tanto pode referir-se à extinção da ação, como somente à perda do direito de exercício de um ato, que pertence

ou faz parte do processo, sem que este se paralise ou se aniquele, por inteiro.”

18. No mesmo sentido, Luiz Rodrigues Wambier (Curso Avançado de Processo Civil – Ed. Revista dos Tribunais – 1998 – pág. 610):

“A perempção, a que alude o art. 267, V, é instituto processual cuja definição é expressa legalmente. Esta definição está no art. 268, parágrafo único, que contém uma imprecisão de linguagem técnica consistente na expressão ‘nova ação’. Não se aplica o preceito se, na verdade, de ‘nova ação’ se tratar. A mesma imperfeição técnica não tem lugar, todavia, no *caput* do artigo, onde se faz menção à possibilidade de que se intente de novo a ação. Vê-se, pela última parte do parágrafo único do artigo em tela, que o fenômeno processual da perempção gera, por assim dizer, a perda a pretensão (perda da possibilidade de se afirmar que se tem direito), e não a perda do direito em si, tendo em vista a possibilidade que remanesce, ao autor, de alegá-lo em sua defesa.” (grifamos)

19. E ainda, Moacyr Amaral Santos (Primeiras Linhas de Direito Processual Civil, 2º vol. – pág. 105 – Ed. Saraiva – 17ª ed.)

“Com a decretação da extinção do processo por um dos motivos enumerados no art. 267 do referido Código, aquele se encerra sem julgamento do mérito. Permanece íntegra a pretensão do autor, que, entretanto, não pode ser apreciada e decidida no processo, pois que se extinguiu. Daí ocorrer o seguinte efeito:

Ao autor será permitido intentar de novo a ação, salvo quando a extinção do processo tiver sido decretada com fundamento no nº V do art. 267 (Cód. Cit., art. 268)”

20. Diante de tais conceitos e observados os efeitos deles decorrentes, o legislador buscou no Direito Processual Civil, e sabiamente introduziu no texto do Decreto 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que regulamentou a Lei nº 5.785/72, a figura da **perempção** e não a da decadência ou da prescrição, traduzindo-se, aí, a possibilidade de se restaurar, tanto o processo quanto o direito.

21. Por outro lado, há que se ter presente o Princípio da Continuidade que informa o Direito Administrativo, de que “A atividade da Administração é ininterrupta, não se admitindo a paralisação dos serviços Públicos.” Assinale-se que esse princípio não distingue o serviço executado diretamente pela Administração, daquele que é delegado ou concedido pelo Estado ao

particular, que o executará em seu nome. Exatamente aí é que residem as concessões e permissões dos serviços de radiodifusão.

22. O Princípio da Continuidade dos serviços públicos tem como escopo o princípio maior – da proteção dos beneficiários da atividade administrativa – uma vez que a extinção de um serviço que vem sendo regularmente prestado a uma determinada comunidade resultaria em prejuízo maior para a mesma comunidade, que seria privada do serviço.

23. Ainda é de se considerar que este Ministério, ao dar curso ao pedido intempestivo de renovação, formulando exigências compatíveis à espécie, assentiu na continuidade do processo, reconhecendo-o sanável, admitindo, de modo inequívoco, que os estudos inerentes se concluísem no sentido da renovação.

24. Diante do concurso das circunstâncias que envolvem a presente renovação, deve o processo seguir em seu trâmite, sendo viável, juridicamente, que se autorize a postulada renovação, por 10 anos, a partir de 21 de fevereiro de 1995.

III – Da Conclusão

25. Isto posto, mantenho o entendimento do citado Parecer, propondo o encaminhamento dos presentes autos, acompanhados de minutas dos atos próprios, à consideração do Exmo Sr. Ministro das Comunicações, autoridade competente para conhecer e decidir do pedido.

26. Posteriormente, a matéria deverá ser apreciada pelo Congresso Nacional, consoante dispõe o § 3º do art. 223 da Constituição, para que o ato de renovação possa produzir seus efeitos legais.

É o Parecer, **sub censura**.

Brasília, 3 de outubro de 2001. – **Marcus Vinicius Lima Franco**, Assistente Jurídico/AGU.

Chefe da Divisão Jurídica de Assuntos de Radiodifusão.

De acordo. Encaminhe-se à Sra. Consultora Jurídica.

Em 3 de outubro de 2001. – **Maria da Glória Tuxi F. dos Santos**, Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicações.

Aprovo. Encaminhe-se ao Gabinete do Sr. Ministro.

Em 3 de outubro de 2001. – **Raimunda Nonata Pires**, Consultora Jurídica.

(À *Comissão de Educação – decisão terminativa.*)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 99, DE 2005

(Nº 1343/2004, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária dos Moradores do Município de Fortim a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Fortim, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 541, de 16 de outubro de 2003, que altera a Portaria nº 2.939, de 18 de dezembro de 2002, que autoriza a Associação Comunitária dos Moradores do Município de Fortim a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Fortim, Estado do Ceará.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 679, DE 2003

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 541, de 16 de outubro de 2003, que autoriza a Associação Comunitária dos Moradores do Município de Fortim a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Fortim, Estado do Ceará.

Brasília, 2 de dezembro de 2003. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC 189 EM

Brasília, 30 de julho de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência portaria de outorga de autorização de respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária dos Moradores do Município de Fortim, na cidade de Fortim, Estado do Ceará, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art 223, da Constituição e a a a Lei nº 9.612 de 19 de Fevereiro de 1998

2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de ma-

neira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende a importância dessa iniciativa, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional social e cultural, mas também servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada. Constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53650.000596/1999, que hora faço acompanhar com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente, passará a produzir efeitos legais somente após a deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do Art. 223, da Constituição Federal

Respeitosamente, – Miro Teixeira.

PORTARIA Nº 541, DE 16 DE OUTUBRO DE 2003

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53650.000596/99 e do PARECER/CONSUR/MC nº 1230/2003, resolve:

Art. 1º Alterar o prazo de outorga constante do art. 1º, da Portaria nº 2.938, de 18 de dezembro de 2002, publicada no **Diário Oficial** da União de 19 de dezembro de 2002, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária dos Moradores do Município de Fortim, Rua Mauro Cavalcante de Sousa, s/nº – Centro, na cidade de Fortim, Estado do Ceará, a prazo de dez anos, serviço de radiodifusão comunitária, sem direito de exclusividade.”

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – Miro Teixeira.

PORTARIA Nº 2.938, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53650.000596/1999, resolve:

Art. 1º Autorizar a entidade Associação Comunitária dos Moradores do Município de Fortim, com sede na Rua Mauro Cavalcante de Sousa s/nº, Centro, na

cidade de Fortim, Estado do Ceará, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 04°27'07"S e longitude em 37°47'50"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – Juarez Quadros do Nascimento.

RELATÓRIO Nº 651/2002-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53.650.000.596/99 de 6 de abril de 1999.

Objeto: Requerimento de, outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária,

Interessado: Associação Comunitária dos Moradores do Município de Fortim, na localidade de Fortim/CE.

I – Introdução

1. Associação Comunitária dos Moradores do Município de Fortim, inscrito no CGC sob o número 02.971.366/0001-33, no Estado do Ceará, com sede na Rua Mário Cavalcante de Sousa, s/nº, Centro, na cidade de Fortim/CE, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 8 de outubro de 1999, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicada no **Diário Oficial** da União – DOU, de 9 de setembro de 1999, Seção 3, que contempla o logradouro onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretá-

rio de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na petição de folha 01, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma nº 2/98), esta contidos nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 01 a 161 dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Mauro Cavalcante de Sousa, s/nº, centro, Estado do Ceará, de coordenadas geo-

gráficas em 04° 27' 07" S de latitude e 37° 47' 50" W de longitude, conforme consta na Análise Técnica, fls. 43, consoante os dados constantes no aviso no DOU de 09-09-1999, Seção 03.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que, as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 43 denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom".

O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

11. informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;

- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outras dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para apresentação de alteração estatutária, ata de eleição, cartão de CNPJ, declaração da sede, do subitem 6.7 inc. II, IV, V, VI, VIII e 6.11, (Projeto Técnico) da Norma 02/98. (fls. 46 a 161).

13. Cumpridas as exigências, foi expedido o "Formulário de Informações Técnicas", fls. 108, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o Roteiro de Verificação de Instalação da Estação, constatando-se conformidade com a Norma 02/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, folhas 157 e 158.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução

dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– Nome

Associação Comunitária dos Moradores do Município de Fortim

– quadro direutivo

Dir. Presidente: Adriana Pinheiro Barbosa
Vice-Presidente: Antônio Carlos Garcia Teobaldo
1º Secretário: Elaier Pinheiro de Farias
2º Secretário: Maria Zilmar do Nascimento
1º Tesoureiro: Roberta Fernandes Ferreira
2º Tesoureiro: Francisca Aurilene da Silva

– localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Mauro Cavalcante de Souza, s/nº, Centro, Cidade de Fortim, Estado do Ceará.

– coordenadas geográficas

04°27'07"S de latitude e 37°47'50"W de longitude, correspondentes aos dados constantes no "Formulário de Informações Técnicas", fls. 108, e "Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom", fls. 157 e 158, que se refere à Localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária dos Moradores do Município de Fortim, no sentido de conceder-lhe a outorga de autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.650.000.596/99, de 6 de abril de 1999.

Luciana Coelho
Chefe
SSR

Brasília, 16 de Dezembro de 2.002.

Relator da conclusão Jurídica

Relator da conclusão Técnica

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 16 de dezembro de 2002. – **Nilton Geraldo Lemes de Lemos**, Coordenador-Geral.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 100, DE 2005

(Nº 1.347/2004, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Rede Sol de Comunicações Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Cascavel, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 140, de 4 de junho de 2003, que outorga permissão à Rede Sol de Comunicações Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Cascavel, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 69, DE 2004

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em freqüência modulada, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 2.802, de 11 de dezembro de 2002 – Morro Alto FM Ltda., na cidade de Restinga Seca – RS;

2 – Portaria nº 2.803, de 11 de dezembro de 2002 – Morro Alto FM Ltda., na cidade de Rosário do Sul – RS;

3 – Portaria nº 2.804, de 11 de dezembro de 2002 – Morro Alto FM Ltda., na cidade de Arroio do Meio – RS;

4 – Portaria nº 2.805, de 11 de dezembro de 2002 – Morro Alto FM Ltda., na cidade de Progresso – RS;

5 – Portaria nº 140, de 4 de junho de 2003 – Rede Sol de Comunicações Ltda., na cidade de Cascavel – CE; e

6 – Portaria nº 607, de 4 de dezembro de 2003 – Empresa de Telecomunicações Góis Ltda., na cidade de Itamaraju – BA.

Brasília, 5 de fevereiro de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC nº 87 EM

Brasília, 18 de junho de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 20/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação

de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Cascavel, Estado do Ceará.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rede Sol de Comunicações Ltda., (Processo nº 53650.000566/2001) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo edital, tornando-se assim a vencedora da concorrência, conforme ato da mesma comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Miro Teixeira**.

PORTARIA Nº 140, DE 4 DE JUNHO DE 2003

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado

pelo Decreto nº 795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53650000566/2001, Concorrência nº 20/2001-SSR/MC, e do Parecer Conjur/MC nº 349, de 7 de maio de 2003, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Rede Sol de Comunicações Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Cascavel, Estado do Ceará.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de ecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas postas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, termos do art. 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Miro Teixeira**.

CONTRATO SOCIAL

“RÊDE SOL DE COMUNICAÇÕES LTDA”

Pelo presente instrumento particular: **ÁUREA MARIA SILVA SOUSA**, brasileira, casada, funcionária pública estadual, Identidade Nº. 92.002.237.735 - SSP-CE., CPF. 317.474.773-20, residente e domiciliada a Rua Osvaldo Cruz, Nº. 280 - Aptº. 600 - Meireles - CEP. 60.125-150 - Fortaleza-Ce., e **ANA CLÁUDIA PESSOA CLARES**, brasileira, casada, Assistente Social, Identidade Nº. 92.018.034.090-SSP-CE., CPF. 258.255.853-20, residente e domiciliada à Rua Joaquim Nabuco, Nº. 2576 - Aptº. 401 - Dionísio Torres - CEP. 60.125-120 - Fortaleza-Ce., as quais, por si decidem, de comum acordo, constituir uma sociedade civil por quotas de responsabilidade limitada, sob a denominação de “**RÊDE SOL DE COMUNICAÇÕES LTDA**” que reger-se-á pelas legislações em vigor e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sociedade terá a denominação social de “**RÊDE SOL DE COMUNICAÇÕES LTDA.**”, e terá por finalidade a execução dos serviços de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada (FM), ou Onda Média (OM), mediante autorização do Poder Concedente, na forma da lei e da legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os objetivos expressos da sociedade, de acordo com o que preceitua o Artigo 3º do Decreto N°. 52.795, de 31 de outubro de 1963, que instituiu o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, serão a divulgação de programas de caráter educativo, cultural, informativo e recreativo, promovendo, ao mesmo tempo a publicidade comercial para a suportação dos encargos e sua necessária expansão.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sede e foro da sociedade tem como endereço a cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Avenida Santos Dumont, N°. 2626 - Sala 1216 - Aldeota, CEP 60.150-161 - podendo abrir e fechar agências, sucursais e escritórios em qualquer ponto do território nacional sempre que assim convier, **NÃO TENDO FILIAIS PRESENTEMENTE**.

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade é constituída para ter vigência por prazo indeterminado, e suas atividades terão início imediatamente após a sua regularização no órgão competente. Se necessário for a sua dissolução, serão observados os dispositivos da lei.

CLÁUSULA QUINTA

- a) - As cotas representativas do capital social são incaucionáveis a estrangeiros ou pessoas jurídicas e inalienáveis a estrangeiros
- b) - Qualquer alteração contratual, assim como a transferência de cotas, dependerá de prévia autorização do Poder Concedente.

CLÁUSULA SEXTA

A sociedade se obriga a observar, com o rigor que impõem as leis, decretos, regulamentos, códigos ou decisões emanadas do Poder Concedente e de seus demais órgãos subordinados, vigentes ou a vigir, e referentes à legislação de radiodifusão.

CLÁUSULA SÉTIMA

A sociedade se compromete a manter em seu quadro de funcionários um mínimo de 2/3 (dois terços) de brasileiros ou brasileiros naturalizados

CLÁUSULA OITAVA

A sociedade não poderá executar serviços nem deter concessão ou permissão de radiodifusão sonora em geral no País, além dos limites fixados pela legislação pertinente.

CLÁUSULA NONA

O capital social é de **RS 80.000,00** (Oitenta mil reais) representado por 800(Oitocentas) cotas no valor de **RS 100,00** (Cem reais) cada uma, subscritas pelos sócios da seguinte forma:

SÓCIOS COTISTAS	%	COTAS	VALORES EM R\$
ÁUREA MARIA SILVA SOUSA	50	400	40.000,00
ANA CLAÚDIA PESSOA CLARES	50	400	40.000,00
TOTAL	100	800	80.000,00

Parágrafo Único: - De acordo com o Artigo 2º, “In fine” do Decreto N°. 3.708, de 10 de ~~janeiro~~, de 1919, cada cotista se responsabiliza pela totalidade do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA

A integralização do capital social será efetivada pelos sócios da seguinte forma:

- a) - 10% (dez por cento), ou seja **R\$ 8.000,00** (Oito mil reais), em moeda corrente nacional, neste ato;

b) - 90% (noventa por cento), ou seja, **R\$ 72.000,00** (Setenta e dois mil reais) será integralizado de acordo com as necessidades de aquisição dos equipamentos indispensáveis ao funcionamento de uma emissora de rádiodifusão sonora em Frequência Modulada (FM) ou Onda Média (OM), tais como: transmissor, caixa de sintonia, torre, antenas, sala de áudio, discos e acessórios, assegurando, assim, a integralização total do capital social e o fiel cumprimento do prazo a ser estabelecido pelo Poder Concedente para a instalação da emissora a ser outorgada.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA

A responsabilidade dos sócios é limitada à importância do capital social, consoante o que determina a lei.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA

A sociedade será administrada pela sócia **ANA CLÁUDIA PESSOA CLARES**, na função de **SÓCIA-GERENTE**, a qual fará uso da firma judicial ou extrajudicialmente, podendo delegar poderes especiais ou totais a terceiros através de procurações e mediante autorização do Poder Concedente.

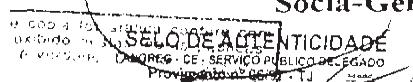
Parágrafo Único: - No uso de suas atribuições, o SÓCIO-GERENTE assim assinará:

“ RÊDE SOL DE COMUNICAÇÕES LTDA.”

Anna Mauleanu Rovero Clare

ANA CLÁUDIA PESSOA CLARES

Sócia-Gerente



CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA

DELEGACIA
ESTADUAL

Os sócios terão como remuneração quantia fixada em comum, até os limites das deduções fiscais previstas na legislação do imposto de renda e que serão levadas à conta de despesas gerais.

CLAÚSULA DÉCIMA-QUARTA

ESTADUAL DA FEDERACAO

O uso da denominação social, nos termos da cláusula décima-segunda deste instrumento, é vedado em fianças, aval e outros atos de favor estranhos aos interesses da sociedade, ficando o Diretor, na hipótese de infração desta cláusula, pessoalmente responsável pelos atos praticados.

CLAÚSULA DÉCIMA-QUINTA

Falecendo um dos sócios, ou se tornando interdito, por força da lei, a sociedade automaticamente se dissolverá, sendo observados os dispositivos da lei. Cabendo aos herdeiros do sócio falecido o capital e os apurados no último balanço geral anual, ou em novo balanço especialmente levantado, se ocorrido o falecimento ou a interdição depois de 06 (seis) meses após a aprovação do balanço geral anual. Os haveres assim apurados serão pagos em 20 (vinte) prestações mensais iguais e sucessivas, devendo a primeira ser paga 06 (seis) meses após a aprovação dos citados haveres.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA

Os sócios declaram não estar incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil, conforme Portaria Nº. 06/86, de 16.09.86, do D.N.R.C.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA

Os administradores da entidade serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e a sua investidura no cargo somente poderá ocorrer depois de terem sido aprovados pelo Poder Concedente

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA

A 31 de dezembro de cada ano, levantar-se-á um balanço geral anual das atividades da empresa. O balanço geral anual levará a assinatura de todos os sócios e será acompanhado do extrato de conta de lucros e perdas.

Parágrafo Único: Os lucros ou prejuízos apurados em balanço geral anual, serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas no capital.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA

Fica eleito desde já, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro da sede da sociedade para a resolução de qualquer dissídio que eventualmente venha a surgir entre as partes contratantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA

Os casos omissos neste contrato social serão regidos pelos dispositivos do Decreto N°. 3.708, de 10.01.19, a cuja observância, como as demais cláusulas deste contrato, se obrigam Diretor e Sócios-cotistas.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas da lei.

Fortaleza-Ce., 15 de junho de 2000.

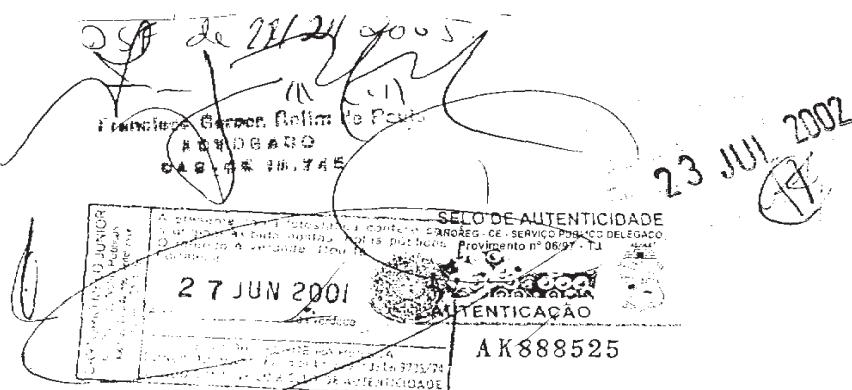
Aurea Maria Silva Sousa
AUREA MARIA SILVA SOUSA
 CPF. 317.474.773-20
 Ident. 92.002.237.735-SSP-Ce.

Ana Cláudia Resoa Clares
ANA CLÁUDIA PESSOA CLARES
 CPF. 258.255.853-20
 Ident. 92.018.034.090 - SSP-Ce.

TESTEMUNHAS:

Adriano Silveira de Araújo
ADRIANO SILVEIRA DE ARAÚJO
 CPF. 001.831.053-20
 Ident. 187.753-SSP-CE.

Arthur Salgado Neto
ARTHUR SALGADO NETO
 CPF.243.784.703-06
 Ident. 1.375.478-SSP-Ce.



(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PMDB – AP) – Os Projetos de Decreto Legislativo de nºs 81 a 100, de 2005, que acabam de ser lidos, tramitarão com prazo determinado de 45 dias, de acordo com o art. 223, § 1º, da Constituição Federal.

A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do Parecer nº 34, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovado pelo Plenário em 25 de março de 2003, os projetos lidos serão apreciados terminativamente pela Comissão de Educação, onde poderão receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art 122, inciso II, alínea b, combinado com o art. 375, I, ambos do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PMDB – AP) – A Presidência recebeu, do Banco Central do Brasil, o **Aviso nº 1, de 2005**, na origem, de 13 de janeiro último, informando, nos termos do art. 3º da Resolução nº 23, de 1996, do Senado Federal, sobre as operações de crédito externo de natureza financeira de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de caráter não-reembolsável, assim caracterizadas as doações internacionais e outras da espécie, realizadas no período de outubro a dezembro de 2004.

O expediente, anexado ao processado da Resolução nº 23, de 1996, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

É o seguinte o aviso recebido:

Aviso nº 001/BCB-Presi

Brasília, 13 de janeiro de 2005

A Sua Excelência o Senhor
Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal

Assunto: Informações relativas a operações de crédito externo.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprindo o disposto no art. 3º da Resolução do Senado nº 23, de 1996, que determina que sejam informadas ao Senado Federal as operações de crédito externo de natureza financeira de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de caráter não-reembolsável, assim caracterizadas as doações internacionais e outras da espécie, relacionamos a seguir a operação analisada e registrada no Banco Central do Brasil, no período de outubro a dezembro de 2004:

Projeto: Projeto de Conservação da Biodiversidade como Fator de Contribuição ao Desenvolvimento do Estado do Rio Grande do Sul;

Valor: US\$349.48S,00;

Doador: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD;

Receptor: Governo do Estado do Rio Grande do Sul;

Processo: 0401274095, autorizado em 16-11-2004.

Essas são as informações que, no momento, temos a transmitir a Vossa Excelência.

Atenciosamente, – **Henrique de Campos Melo**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PMDB – AP) – Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 24, DE 2005

Da Comissão de Legislação Participativa, sobre a Sugestão nº 28, de 2003, da Associação Comunitária de Chonin de Cima, que propõe a apresentação de projeto de lei para alterar a Relação Descritiva das Rodovias do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, com vistas à inclusão de novo trecho, que menciona.

Relator: Senador José Maranhão

I – Relatório

A Sugestão sob exame, apresentada pela Associação Comunitária de Chonin de Cima (ACOCCI), com sede na cidade de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, refere-se à apresentação de projeto de lei que “altera a Relação Descritiva das Rodovias do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, para inclusão de novo trecho”, que menciona. Trata-se de ligação entre os municípios de Mantena e Ubaporanga, no Estado de Minas Gerais, que une as rodovias BR-381 e BR-116.

A minuta de redação encaminhada aponta para a importância da rodovia como o meio mais viável de fortalecer o desenvolvimento da razão atendida. Argumenta que, além de permitir o acesso dos habitantes aos serviços sociais e econômicos fundamentais para a melhoria da qualidade de vida, contribuirá para a maior integração dos municípios envolvidos com demais regiões do País.

II – Análise

A Sugestão nº 28, de 2003, se enquadra plenamente nas determinações do Regimento interno do Senado Federal, art. 102-E, o qual estabelece que as

sugestões legislativas devam ser apresentadas por associações e órgãos de classe, sindicatos e entidades organizadas da sociedade civil, além de contar com exposição de motivos ou parecer que justifiquem a medida pretendida.

A proposta cumpre os requisitos formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 22, XI, e 48 da Constituição, nada havendo a objetar quanto a sua constitucionalidade. Ademais, atende aos critérios exigidos para a inclusão de rodovias no Plano Nacional de Viação, ao possibilitar a ligação entre duas rodovias federais já existentes. O projeto, pois, não apresenta vícios de iniciativa, constitucionalidade ou injuridicidade que o desabonem.

No que concerne aos aspectos de mérito, consideramos que a inclusão da rodovia pretendida na Relação Descritiva das Rodovias do PNV justifica-se como uma das formas mais seguras de se obterem recursos federais para a execução das obras de pavimentação e de manutenção que ela requer. Além disso, sua classificação como via federal lhe confere

maior importância como vetor de desenvolvimento da região. Por esses atributos, consideramos meritória a proposição.

II – Voto

A vista do exposto, votamos pela aprovação da Sugestão nº 28, de 2003, nos termos da minuta de proposição que apresentamos.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 14, DE 2005

Altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação, de modo a incluir, na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Nacional, a rodovia que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

“Art. 1º Inclua-se no item 2.2.2 – Relação Descritiva das Rodovias, subitem Ligações, integrante do Anexo do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, o seguinte trecho rodoviário.

BR	Pontos de Passagem	Unidade da Federação	Extensão (km)	Superposição km	BR
	Entroncamento com BR-381 (Mantena) / Mantenópolis / Cuparaque / Goiabeira / entroncamento com BR-259 / Conselheiro Pena / Alvarenga / Imbé de Minas / entroncamento com BR-116 (Ubaporanga)	MG/ES	268	18	259

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A ligação rodoviária entre os Municípios de Mantena e de Ubaporanga, em Minas Gerais, passando por Mantenópolis, no Espírito Santo, é um elemento de grande importância para o desenvolvimento dessa região que envolve os dois estados. Afinal, representa um dos principais meios de acesso dos habitantes aos serviços sociais e econômicos, fundamentais para a melhoria da qualidade de vida e a viabilização de suas atividades produtivas.

O trecho em questão – que promove a ligação entre as rodovias federais BR-381 e BR-116 – é atualmente constituído por subtrechos pertencentes às malhas rodoviárias federal, estadual e municipal, e encontra-se apenas parcialmente asfaltada. Sua classificação formal como rodovia federal de ligação deverá possibilitar a

melhoria de seu padrão construtivo, o que, certamente, trará reflexos positivos para o desenvolvimento local e contribuirá para maior integração dos municípios envolvidos com as demais regiões do País.

Certos de que a nova rodovia irá favorecer o desenvolvimento daquela área empobrecida que abrange os Estados de Minas Gerais e Espírito Santo, apresentamos este projeto de lei e contamos com a colaboração dos ilustres parlamentares para sua aprovação.

Sala da Comissão,

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Sugestão nº 28/2003: “Altera a relação Descritiva das Rodovias do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, para inclusão de um novo trecho.”

Assinatura dos Membros

Senadores	Partido	Assinatura
MAGNO MALTA	PL	01
AELTON FREITAS	PL	02
ROSEANA SARNEY	PFL	03
NEY SUASSUNA	PMDB	04
SIBÁ MACHADO	PT	05
DEMOSTENES TORRES	PFL	06
Efraim MORAIS	PFL	07
RODOLFO TOURINHO	PMDB	08
MOZARILDO CAVALCANTE	PPS	09

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA****CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL DE 1988**

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

XI – trânsito e transporte;

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I – sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

II – plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado;

III – fixação e modificação do efetivo das Forças Armadas;

IV – planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;

V – limites do território nacional, espaço aéreo e marítimo e bens do domínio da União;

VI – incorporação, subdivisão ou desmembramento de áreas de territórios ou estados, ouvidas as respectivas Assembléias Legislativas;

VII – transferência temporária da sede do Governo Federal;

VIII – concessão de anistia;

IX – organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União e dos Territórios e organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal;

X – criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas, observado o que estabelece o art. 84, VI, b; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XI – criação e extinção de ministérios e órgãos da administração pública; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XII – telecomunicações e radiodifusão;

XIII – matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações;

XIV – moeda, seus limites de emissão, e montante da dívida mobiliária federal;

XV – fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, por lei de iniciativa conjunta dos Presidentes da República, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XVI – fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º; 150, II; 153, III; e 153, § 2º, I. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19-12-2003)

LEI Nº 5.917, DE 10 DE SETEMBRO DE 1973**Aprova o Plano Nacional de Viação e dá outras providências.**

OF. N° 2/04 – PRES.CLP

Brasília, 10 de novembro de 2004

Excelentíssimo Senhor

Senador José Sarney

Digníssimo Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1º, do art. 102-E do Regimento Interno do Senado, comunico a Vossa Excelência que esta comissão, em reunião no dia 10 de novembro de 2004, aprovou parecer favorável à Sugestão nº 28, de 2003 encaminhada pela Associação Comunitária do Chonin de Cima – ACOCCI, que passa a constituir projeto de lei do senado de autoria desta Comissão “que altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação, de modo a incluir, na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Nacional, a rodovia que específica”.

Atenciosamente, – Senador **Magno Malta**, Presidente da CLP.

Documentos anexados pela Secretaria-geral da Mesa, nos termos do art. 250 do Requerimento Interno.

**SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA**

SUGESTÃO N º 028/03

EMENTA: ALTERA A RELAÇÃO DESCRIPTIVA DAS RODOVIAS DO PLANO NACIONAL DE VIAÇÃO, APROVADO PELA LEI Nº 5.917, DE 10 DE SETEMBRO DE 1973, PARA INCLUSÃO DE NOVO TRECHO.

ORIGEM: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO CHONIN DE CIMA - ACOCCI

RELATOR: *José Maventilá*

DATA DE DISTRIBUIÇÃO: *16/06/2003*

PARECER:

DATA DE DEVOLUÇÃO:

PRONTO PARA PAUTA EM:

**DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO:
FAVORÁVEL
CONTRÁRIO
AO ARQUIVO**

**PRESIDENTE: SENADOR MAGNO MALTA
VICE-PRESIDENTE: SENADOR LEOMAR QUINTANILHA**

(Assinatura do Deputado Federal da Bahia) - 2003-02-23

Brasília, 2003. - Visto e aprovado o Projeto de Lei nº 1.000, de 10 de setembro de 1973, que altera a Relação ilustrativa dos Rodovias do Plano Nacional de Viação, aprovada pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, para inclusão de novo trecho.

Altera a Relação ilustrativa dos Rodovias do Plano Nacional de Viação, aprovada pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, para inclusão de novo trecho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º - A Relação ilustrativa dos Rodovias do Sistema Rodoviário Federal do Plano Nacional de Viação, aprovada pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, passa a englobar a crescente do seguinte trecho rodoviário:

BR	PONTOS DE PASSAGEM (Recepção de ligação)	UNIDADES DA FEDERAÇÃO	EXTENSAO (km)	SUPERPOSIÇÃO
	Mantena (BR 381)	MG		km
	Mantenópolis	ES		BR
	Cuparaque-			259
	Goiabeira			
	BR - 259			
	Conselheiro Pena			
	Albarença			
	Imbi de Minas			
	Ubaporanga (BR 461)			

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa: Incluir este novo trecho rodoviário, como novo e uma nova rodovia, criada para integrar municípios dos estados de Minas Gerais e Espírito Santo, será o meio mais eficiente para fortalecer o desenvolvimento socioeconômico e econômico da nova rodovia do Plano Nacional de Viação. Este Trecho rodoviário será uma rodovia de ligação permitindo aos habitantes dos municípios servidos o acesso aos serviços sociais e econômicos, essenciais para o desenvolvimento.

qualidade de vida e viabilização de suas atividades produtivas.

Atualmente este trecho rodoviário não é denominado como Rodovia Federal do Rio das Mortes, conta em todo seu extenso com subtrechos pertencentes à malha rodoviária municipal, estadual e federal, sendo que alguns estão em terras patrocinada e outras asfaltadas.

Além deste trecho como Rodovia Federal do Rio das Mortes constante do Plano Regional da Região - PRV, não contribuir para maior e melhor integração dos municípios daquela região com outras regiões.

Por esses motivos expostos, contados com a colaboração dos ilustres parlamentares para a aprovação do projeto que ora apresentamos, o qual, estamos certo, irá favorecer o desenvolvimento daquela área carente, que abrange os estados de Minas Gerais e Espírito Santo.

Fazendo a sua solicitação
Presidente.

(33) 3024-7638

fax 30008 (33) 3024-7205.

Vereador Presidente do Poder Legislativo

CADASTRO DA ENTIDADE

Denominação: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO CHONIN DE CIMA - ACOCCI

*CNPJ: 22.704.126/0001-80

Tipo de Organização: Associação Federação Sindicato
 ONG Outros (especificar) _____

Endereço: Rua MARCELINO JOSÉ DA CUNHA, 365 - CENTRO

Cidade CHONIN DE CIMA - DISTRITO GOV. VASCONCELOS Estado MINAS GERAIS

CEP 35109-000 Fone e Fax (com DDD) (33) 3284-7038 / 3284-7005

e-mail _____

CEP _____

Responsável pela Organização: FÁBIO PEREIRA DA SILVA - FÁBIO PERSI
CARGO: PRESIDENTE.

Autor(es) da sugestão: FÁBIO PEREIRA DA SILVA - FÁBIO PERSI

* Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica

À Comissão de (Infra Estrutura)

PARECER N° 25, DE 2005

Da Comissão de Legislação Participativa, acerca da Sugestão nº 1, de 2004, da Associação Comunitária de Chonin de Cima, que dá nova redação a dispositivos da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Relator: Senador Ney Suassuna

I – Relatório

Chega ao exame da Comissão de Participação Legislativa a Sugestão nº 1, de 2004, da Associação Comunitária de Chonin de Cima (ACCOCI), que dá nova redação a dispositivos da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a Organização da Assistência Social (LOAS).

A referida sugestão apresenta três artigos. O primeiro deles altera o inciso V do art. 2º da Lei nº 8.742, de 1993, a fim de conceder o direito ao 13º salário aos beneficiários da prestação continuada e de reduzir de 65 para 60 anos, no caso da mulher idosa, o limite mínimo de idade para a concessão do benefício propriamente dito. Ainda com a finalidade de ver instituída essa redução, ele propõe alterar o **caput** do art. 20 da LOAS.

O art. 2º da Sugestão nº 1, de 2004, por seu turno, confere vigência imediata para o diploma. Já o art. 3º traduz cláusula de revogação genérica.

Ao justificar a proposta, a Associação Comunitária de Chonin de Cima afirma que a concessão do 13º salário para idosos e portadores de deficiência carentes, no valor de um salário mínimo, constituiria um presente para esses grupos e serviria para alimentar-lhes a esperança, a dignidade e a auto-estima. Na mesma linha, declara que a redução da idade para efeito de recebimento do benefício no caso da idosa representa uma justa homenagem à mulher no ano nacional a ela dedicado.

II – Análise

Em conformidade com o inciso I do art. 102-E do Regimento Interno do Senado Federal, cabe à Comissão de Participação Legislativa (CPL) opinar a respeito da proposta em epígrafe, apresentada pela Acocci, associação comunitária do município mineiro de Chonin de Cima.

Louve-se, de saída, a origem da sugestão em exame, de iniciativa da sociedade civil organizada que se propõe a participar direta e democraticamente do processo de construção do ordenamento jurídico brasileiro.

A primeira análise da sugestão deixa evidente que ela comporta dois pleitos de natureza e implica-

ções bastante diversas, embora ambos se refiram aos beneficiários da prestação continuada.

Com efeito, a sugestão de reduzir de 65 para 60 anos a idade de concessão do benefício para a mulher pertence ao campo da assistência social e deve ser resolvida mediante a alteração da Loas ou do próprio Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003). Trata-se, aliás, de um limite de idade compatível com a própria definição genérica de idoso e com o paradigma há muito tempo adotado no caso da aposentadoria.

Já a proposta de garantia de décimo terceiro salário para quem recebe o benefício da prestação continuada escapa ao campo da assistência e invade a seara trabalhista, não podendo ser tratada no âmbito da LOAS. A bem da verdade, ela apresenta uma distorção insolúvel, porque pretende transpor para o mundo da assistência social – que é regido por benefícios – um instituto tipicamente trabalhista, cuja natureza salarial manifesta-se na própria denominação.

De fato, a existência de vínculo empregatício entre as partes constitui pressuposto do pagamento do décimo terceiro salário desde sempre. Basta lembrar que a origem do abono remonta à época em que alguns empregadores tomaram a iniciativa de conceder gratificações ou cestas de produtos alimentícios a seus funcionários, ao final de cada ano, com o objetivo de propiciar-lhes um Natal mais farto. Essa gratificação passou a ser compulsória com a Lei nº 4.090, de 13 de julho de 1962, e agora se vê consagrada pela Constituição Federal, que reconhece aos trabalhadores urbanos e rurais – e somente a eles, nos termos do inciso VIII do art. 7º – o direito ao décimo terceiro salário com base na remuneração integral ou no valor da aposentadoria.

Falta respaldo constitucional, então, à proposta de garantia do décimo terceiro salário para quem está sob a égide da assistência social, inclusive os beneficiários da prestação continuada. Note-se, a propósito, que o reconhecimento disso levou o Poder Executivo a declarar explicitamente, quando regulamentou o benefício da prestação continuada, que este “não está sujeito a desconto de qualquer contribuição e não gera direito a abono anual” (art. 17 do Decreto nº 1.744, de 8 de dezembro de 1995).

Cumpre dizer que a garantia proposta mostra-se especialmente inoportuna neste momento, tanto pela crise de caixa da Previdência Social, que paga os benefícios, quanto pelo déficit acumulado de atendimento. Com efeito, parece ser iníquo e injustificável – do ponto de vista social – conceder uma prestação extra de benefício para quem já está contemplado enquanto há milhões de brasileiros que ainda aguardam,

na fila de espera, o implemento do direito ao benefício constitucionalmente previsto.

Por conta disso, a minuta de projeto de lei elaborada limita-se ao primeiro pleito, cuidando de reduzir a idade para a concessão do benefício da prestação continuada à mulher. Também desconsidera a cláusula de revogação genérica, vedada pelo art. 9º da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

A minuta ainda se preocupa em atender ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal (arts. 14 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2004 (parágrafo único do art. 90 da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003). De acordo com esses diplomas, a lei que institui despesa de caráter obrigatório continuado ou amplia benefício financeiro, objetivo da sugestão em tela, deve demonstrar a origem de recursos para o seu custeio.

Por fim, a minuta estabelece o prazo de 180 dias para a vigência da lei, de forma a permitir que a Administração Pública possa se preparar para o pagamento do benefício sob novas condições.

III – Voto

Em face do exposto, o voto é pela aprovação da Sugestão nº 1, de 2004, nos termos do seguinte projeto de lei:

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 15, DE 2005

Da nova redação ao caput do art 34 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 34, **caput**, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 34. Aos idosos, com sessenta e cinco anos ou mais, se homem, e com sessenta anos ou mais, se mulher, que não possuam meios para prover sua subsistência ou tê-la provida por sua família, é assegurado o benefício mensal de um salário-mínimo, nos termos da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS).

..... (NR)”

Art. 2º O aumento de despesa decorrente desta Lei será compensado pela margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado explicitada na lei de diretrizes orçamentárias referente ao exercício em que a presente Lei entrar em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor cento e oitenta dias após sua publicação.

Justificação

A Constituição de 1988 estabelece, entre os objetivos da assistência social, a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou tê-la provida por sua família. Embora remeta a disciplina dessa matéria à lei ordinária, ela sinaliza o limite mínimo de 65 anos para a concessão do benefício não só ao fixar essa idade para o inicio da aposentadoria no regime geral de previdência social, marco do encerramento da capacidade produtiva do trabalhador urbano (art. 201, § 7º, II), mas também para a gratuidade dos transportes coletivos urbanos (art. 230, § 2º).

Depois de vários atos legais protelatórios, esse limite mínimo foi finalmente reconhecido pela Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso. Lembre-se, contudo, que esse diploma afirma ser idosa a pessoa com idade igual ou superior a sessenta anos.

A idade de sessenta anos também serve de marco para a aposentadoria da mulher no regime geral da previdência social, de acordo com a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991. A aposentadoria da servidora pública, igualmente, acontece nessa idade, conforme reza o art. 40, § 1º, III, b, da Constituição Federal.

Em ambos os casos, vale lembrar, a mulher aposenta-se cinco anos mais cedo do que o homem. E isso acontece em nome da justiça social, visto que a mulher suporta, ao longo da vida produtiva, a conhecida dupla jornada de trabalho, que lhe rende maior desgaste físico e psicológico e que, de algum modo, desacelera o desenvolvimento de sua carreira profissional.

Sabe-se hoje, embora os dados disponíveis ainda sejam precários, que a grande maioria dos mais de três milhões de idosos carentes que não auferem qualquer benefício da seguridade social é constituída de afrodescendentes, mulheres (principalmente trabalhadoras do lar e ex-empregadas domésticas), ex-agricultores, indígenas e pessoas que sofreram prolongados períodos de desemprego ou trabalharam longo tempo sem registro trabalhista.

Esses dados corroboram a onda da feminização da pobreza, fenômeno que surge em quase todos os países do mundo e que justifica a prioridade que se deve conceder à mulher nos programas sociais.

Cinco anos podem não representar muito para um jovem saudável e independente do ponto de vista financeiro, ou para o Estado, que se vê às voltas com o planejamento e a gestão de políticas públicas de longo prazo. Para a mulher idosa em situação de carência, entretanto, esse tempo pode significar uma eternidade, quiçá até o pouco que lhe resta de vida.

Dianete do dever constitucional do Estado de amparar os idosos, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida, e diante da situação de maior vulnerabilidade da mulher, impõe-se reparar a injustiça do ordenamento jurídico vigente, com a imediata redução do limite de idade para que a mulher idosa possa habilitar-se ao benefício da prestação continuada. E é exatamente esse o objetivo desta iniciativa.

Assim, diante do mérito inequívoco da medida proposta, espera-se o apoio de todos os Congressistas para a aprovação deste projeto de lei.

Sala da Comissão,

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Sugestão nº 01/2004: "Dá nova redação a dispositivos da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social e dá outras providências."

Assinatura dos Membros

Magno Malta – PL, **Aelton Freitas** – PL, **Rosane Sarney** – PFL, **Ney Suassuna** – PMDB, **Sibá Machado** – PT, **Demostenes Torres** – PFL, **Efraim Moraes** – PFL, **Rodolfo Tourinho** – PMDB, **Mozarildo Cavalcanti** – PPS.

Of. nº 5/04 – Pres.CLP

Brasília, 10 de novembro de 2004

Excelentíssimo Senhor
Senador José Sarney
Digníssimo Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1º, do artigo 102-E do Regimento Interno do Senado, comunico a Vossa Excelência que esta comissão, em reunião no dia 10 de novembro de 2004, aprovou parecer favorável à Sugestão nº 1, de 2004 encaminhada pela Associação Comunitária do Chonin de Cima – ACOCCI, concluiu pela apresentação de projeto de lei do Senado Federal de autoria desta comissão "dando nova redação ao **caput** do art. 34, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso".

Atenciosamente, – Senador **Magno Malta**, Presidente da CLP.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

VIII – décimo terceiro salário com base na remuneração integral ou no valor da aposentadoria;

Art. 40. Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19-12-2003)

§ 1º Os servidores abrangidos pelo regime de previdência de que trata este artigo serão aposentados, calculados os seus proventos a partir dos valores fixados na forma dos §§ 3º e 17: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19-12-2003)

III – voluntariamente, desde que cumprido tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público e cinco anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria, observadas as seguintes condições: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15-12-98)

b) sessenta e cinco anos de idade, se homem, e sessenta anos de idade, se mulher, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15-12-98)

Art. 201. A previdência social será organizada sob a forma de regime geral, de caráter contributivo e de filiação obrigatória, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial, e atenderá, nos termos da lei, a: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

§ 7º É assegurada aposentadoria no regime geral de previdência social, nos termos da lei, obedecidas as seguintes condições: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

II – sessenta e cinco anos de idade, se homem, e sessenta anos de idade, se mulher, reduzido em cinco anos o limite para os trabalhadores rurais de ambos os sexos e para os que exercem suas atividades em regime de economia familiar, nestes incluídos o produtor

rural, o garimpeiro e o pescador artesanal. (Incluído dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

Art. 230. A família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida.

§ 2º Aos maiores de sessenta e cinco anos é garantida a gratuidade dos transportes coletivos urbanos.

DECRETO Nº 1.744, DE 8 DE DEZEMBRO DE 1995

Regulamenta o benefício de prestação continuada devido à pessoa portadora de deficiência e ao idoso, de que trata a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e dá outras providências.

Art. 17. O benefício de prestação continuada não está sujeito a desconto de qualquer contribuição e não gera direito a abono anual.

LEI Nº 4.090, DE 13 DE JULHO DE 1962

Institui a Gratificação de Natal para os Trabalhadores.

LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991

Regulamento

Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras provisões.

LEI Nº 8.742, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993

Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.

Art. 2º A assistência social tem por objetivos:

V – a garantia de 1 (um) salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família.

Art. 20. O benefício de prestação continuada é a garantia de 1 (um) salário mínimo mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso com 70 (setenta)

anos ou mais e que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção e nem de tê-la provida por sua família.

§ 1º Para os efeitos do disposto no **caput**, entende-se como família o conjunto de pessoas elencadas no art. 16 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, desde que vivam sob o mesmo teto. (Redação dada pela Lei nº 9.720, de 30-11-1998)

§ 2º Para efeito de concessão deste benefício, a pessoa portadora de deficiência é aquela incapacitada para a vida independente e para o trabalho.

§ 3º Considera-se incapaz de prover a manutenção da pessoa portadora de deficiência ou idosa a família cuja renda mensal **per capita** seja inferior a 1/4 (um quarto) do salário mínimo.

§ 4º O benefício de que trata este artigo não pode ser acumulado pelo beneficiário com qualquer outro no âmbito da seguridade social ou de outro regime, salvo o da assistência médica.

§ 5º A situação de internado não prejudica o direito do idoso ou do podador de deficiência ao benefício.

§ 6º A concessão do benefício ficará sujeita a exame médico pericial e laudo realizados pelos serviços de perícia médica do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS. (Redação dada pela Lei nº 9.720, de 30-11-1998)

§ 7º Na hipótese de não existirem serviços no município de residência do beneficiário, fica assegurado, na forma prevista em regulamento, o seu encaminhamento ao município mais próximo que contar com tal estrutura. (Redação dada pela Lei nº 9.720, de 30-11-1998)

§ 8º A renda familiar mensal a que se refere o § 3º deverá ser declarada pelo requerente ou seu representante legal, sujeitando-se aos demais procedimentos previstos no regulamento para o deferimento do pedido. (Redação dada pela Lei nº 9.720, de 30-11-1998)

LEI Nº 10.707, DE 30 DE JULHO DE 2003

Mensagem de veto

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2004 e dá outras providências.

Art. 90. O projeto de lei ou medida provisória que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovado ou editado se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. Aplica-se à lei ou medida provisória que conceda ou amplie incentivo ou benefício

de natureza financeira as mesmas exigências referidas no **caput**, podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

.....
LEI N° 10.741, DE 1º DE OUTUBRO DE 2003

Mensagem de voto
Vigência

Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.

Art. 34. Aos idosos, a partir de 85 (sessenta e cinco) anos, que não possuam meios para prover sua subsistência, nem de tê-la provida por sua família, é assegurado o benefício mensal de 01 (um) salário-mínimo, nos termos da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS.

Parágrafo único. O benefício já concedido a qualquer membro da família nos termos do caput não será computado para os fins do cálculo da renda familiar **per capita** a que se refere a LOAS.

.....
LEI COMPLEMENTAR N° 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Mensagem de voto
Vide Decreto nº 2.954, de 29-1-1999

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

Art. 9º A cláusula de revogação deverá enumerar, expressamente, as leis ou disposições legais revogadas. (Redação dada pela Lei Complementar nº 107, de 26-4-2001)

.....
Parágrafo único. (VETADO) (Incluído pela Lei Complementar nº 107, de 26-4-2001)

.....
LEI COMPLEMENTAR N° 101,
DE 4 DE MAIO DE 2000

Mensagem de voto

Estabelece normas de finanças públicas voltadas Mensagem de voto para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

Art. 14. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:

I – demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;

II – estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no **caput**, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 1º A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º Se o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício de que trata o **caput** deste artigo decorrer da condição contida no inciso II, o benefício só entrará em vigor quando implementadas as medidas referidas no mencionado inciso.

§ 3º O disposto neste artigo não se aplica:

I – às alterações das alíquotas dos impostos previstos nos incisos I, II, IV e V do art. 153 da Constituição, na forma do seu § 1º;

II – ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

.....
Art. 17. Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

§ 1º Os atos que criarem ou aumentarem despesa de que trata o **caput** deverão ser instruídos com a estimativa prevista no inciso I do art. 16 e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio.

§ 2º Para efeito do atendimento do § 1º, o ato será acompanhado de comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo referido no § 1º do art. 4º, devendo seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa.

§ 3º Para efeito do § 2º, considera-se aumento permanente de receita o proveniente da elevação de

alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 4º A comprovação referida no § 2º, apresentada pelo proponente, conterá as premissas e metodologia de cálculo utilizadas, sem prejuízo do exame de compatibilidade da despesa com as demais normas do plano plurianual e da lei de diretrizes orçamentárias.

§ 5º A despesa de que trata este artigo não será executada antes da implementação das medidas referidas no § 2º, as quais integrarão o instrumento que a criar ou aumentar.

§ 6º O disposto no § 1º não se aplica às despesas destinadas ao serviço da dívida nem ao reajuste de remuneração de pessoal de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição.

§ 7º Considera-se aumento de despesa a prorrogação daquela criada por prazo determinado.

DOCUMENTOS ANEXADOS PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO.

**SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA**

SUGESTÃO N º 001/04

EMENTA: DÁ NOVA REDAÇÃO A DISPOSITIVOS DA LEI Nº 8.742 DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993, QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ORIGEM: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CHONIN DE CIMA

RELATOR: ...*Nana do Carmo Alves*.....

DATA DE DISTRIBUIÇÃO:*10/05/2004*.....
Pedro Lira bicam 15/02/04

PARECER: *Relatório favorável Ney Freitas*

DATA DE DEVOLUÇÃO:

PRONTO PARA PAUTA EM:

**DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO:
FAVORÁVEL
CONTRÁRIO
AO ARQUIVO**

**PRESIDENTE: SENADOR MAGNO MALTA
VICE-PRESIDENTE:**

People who have left (the present permanent emigrants to America)

Alors nous voulions nous assurer que les deux derniers titres de la
M. E. furent vendus à la compagnie de l'U.S.A. sans succès.
Le titre en question fut alors vendu à la compagnie de l'U.S.A. sans succès.
Le titre en question fut alors vendu à la compagnie de l'U.S.A. sans succès.
Le titre en question fut alors vendu à la compagnie de l'U.S.A. sans succès.
Le titre en question fut alors vendu à la compagnie de l'U.S.A. sans succès.

Comissão de Legislação
Municipais
São Paulo
Sug. 001 do 20/04
Fls. 01

Complex behavioral differences

Art 12.13 chapter 13 contains information etc.
in art 12.14.1 of the description in 1993, provision
is brought concerning liability.

Vita. II. . . .

V- se garantia da cura (A) de laicis ministris
de devocionis mandat, non debet esse ad causam
terciorum (137) non quia illi sunt, ut possint
justificare sic conscientiam & esse recte, sed
veritate & pacem (138) & assentimur tunc cum
pater Clemens & (139) desiderata eis pacem & quietem
sive contemplationis nisi possemus credimus in fratrem
in fratrem & fratrem noster illi de 12-13. p[ro]p[ter]o
f[ac]t[us] obsecramus.

forneçidas para sua formulação.

Art. 2º Esta lei é citada como Regulamento Eleitoral de sua publicação.

Art. 3º Resseguem-se os dispositivos em contrário:

sessão de Legislação

Participativa

Nº 001 de 2004 Justificação

Este projeto visa implementar novas delegações, práticas, extrárias de um instrumento legal, com vistas a estender o direito de reembolso dos (13^º) décimos terceiro salário, aos ativos e portadores de dependência, atendidos pela União, Assistência Social.

Os beneficiários desta lei, são pessoas caracterizadas como necessitantes, que necessitam de apoio governamental para o seu sustento e manutenção, com a oportunidade de emprego permanente.

Para o alcance de objetivos, que visam a melhoria da qualidade de vida das pessoas, é necessário que os fatores familiares, sociais e econômicos que a pessoa e o sistema têm a impulsionar a sua condição social. Portanto, é necessário que seja elaborado, para este efeito, um regulamento que possa garantir a efetividade da medida final da norma (13^º dízimo, décimo salário), considerando que a aplicação é ampla, seção mínima.

O artigo terceiro (13º) não possui o sentido de ser um regulamento para a pessoa que é beneficiária, considerando que o legislador, ao elaborar a lei, deu a sua interpretação, ou seja, implementou a sua intenção.

Este es el primer trabajo que hice en el campo de
producción de maíz y soy, y mi deseo es que sea la mejor
de MEX/Mejorar el rendimiento y la calidad de los granos obtenidos,
me dará la oportunidad de seguir estudiando, aplicando
nuevas técnicas y obtener mejores resultados.

Este un altă oportunitate să învățăm și
să împărtășim ceea ce înseamnă să fie o reprezentație
a realității. Cei care sunt la fel de sensibili ca noi
să crească într-o lume în care nu există niciun
a fără loc. Acestea arată că în cadrul unei societăți
deosebit de prejujicate, de pe care o întregește ceea ce
acestă propriețate este, să se pot obține rezultate
deosebite. Cei care au cunoscut o situație de
căutare și de urmărire a unor resurse

Wiederholungen dienten zu Mithilfe, um die Form und Größe eines ungewöhnlichen Körpers zu erkennen, ebenso wie die Anwendung einer abwechselnden Beleuchtung, welche einen gewissen Teil des unbekannten Körpers hervorheben sollte.

Conteúdo com foto principal de 165.

Fábio Ribeiro da Silva
Presidente da Associação Comunitária
de Clientes da Tima - ACCCI
(33) 3284-7032 / 3284-7033.

MINAS GERAIS

BELO HORIZONTE, QUINTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2001 - N° 123º

LEI N° 14.070 , DE 28 DE NOVEMBRO DE 2001.

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária do Chonin de Cima – ACOCCI -, com sede no Município de Governador Valadares.

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária do Chonin de Cima – ACOCCI -, com sede no Município de Governador Valadares.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA LIBERDADE, em Belo Horizonte, aos 28 de novembro de 2001.

ITAMAR FRANCO

Henrique Eduardo Ferreira Hargreaves

José Pedro Rodrigues de Oliveira

Ângela Maria Prata Pace Silva de Assis

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.291, DE 10 DE AGOSTO DE 1990.

RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA
DO CHONIM DE CIMA.-

A Câmara Municipal de Governador Valadares - Estado de Minas Gerais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de utilidade pública municipal a "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO CHONIM DE CIMA".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Governador Valadares, 10 de Agosto de 1.990.-

Ruy Moreira
DR. RUY MOREIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Heider Cabral Sathler
DR. HEIDER CABRAL SATHLER
Secretário Mun. de Governo

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 07/07/97
R. Sathler

Serviço de Reprodução Administrativo
Chefe Div. Comun. e Arquivo - SMA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

OFICIAL: ROMEU AMARAL — EDIFÍCIO DO FÓRUM

(AN.01) HUM)

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

FLS.

362

REGISTRO N° 744.DATA: 30. Setembro. 1987o A n° 01.FLS. n° 362

R E G I S T R O da "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO CHONIN DE - 1", para sua existência como Pessoa Jurídica.- Certifico que pelo Presidente da entidade registranda, sr. João Marciano, me foram apresentados e ficam arquivados no Cartório, instruindo a petição deste registro, todos os documentos exigidos por lei, dos quais consta que a Associação Comunitária do Chonin de Cima é uma sociedade comunitária, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, fundada em 22 de maio do corrente ano, com sede provisória à R. José Augusto Menezes, nº 267 e foro neste Município, objetiva: I- Realizar levantamento das reais necessidades do Distrito a fim de atender, digo, fim de serem satisfeitas, na medida do possível, pela própria Associação ou pelos poderes públicos ou ainda em conjunto; II- Promover festas, visando recursos financeiros para serem aplicados nas finalidades a que se propõe; III- Assegurar aos associados meios de cultura, esporte e lazer; IV- Promover entre-associados o valor essencial da união, disciplina e ordem, desenvolvendo entre-membros o real espírito de solidariedade, mantendo-se sempre perante a sociedade e os poderes públicos, o mais elevado nível moral e intelectual; V- Formar uma consciência nitidamente associativa, fundamentada nos princípios da perfeita solidariedade humana; VI- Manter contactos com autoridades municipais, estaduais, federais, civis e militares, entidades de classe, clubes de serviços, imprensa escrita, imprensa escrita, falada e televisada; VII- Conscientizar os membros da Associação sobre os direitos e deveres para com a comunidade.- Sua representação compete ao Presidente da Diretoria.- A Assembleia Geral é o órgão competente para promover alterações estatutárias e decidir pela dissolução da entidade, devendo o patrimônio social, nesse caso, ser doado a entidade análoga ou de cunho assistencial, de preferência existente no Chonin de Cima, a juízo da mesma Assembleia.- Dou fé.- Valadarez, 30 de Setembro de 1987. Eu, Romeu Amaral, Oficial, o datilografei, transferi, subscrevo e assino.- Romeu Amaral.

CARTÓRIO AMARAL1º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICASCERTIDÃO - AUTENTICAÇÃO

Certifico que esta é cópia fiel do original registrado e arquivado neste Cartório. Dou fé.

Valadarez-MG 30 SET 1987

Romeu Amaral

PARECER Nº 26, DE 2005

Na Comissão de Legislação Participativa, sobre a sugestão nº 7, de 2004, da Associação Comunitária de Chonin de Cima que propõe a apresentação de projeto de lei dispendo sobre a criação de uma universidade federal em Governador Valadares, estado de Minas Gerais.

Relator: Senador Ney Suassuna

I – Relatório

Vem a essa Comissão a Sugestão nº 7 de 2004, de autoria da Associação Comunitária de Chonin de Cima, que propõe a apresentação de projeto de lei dispendo sobre a criação de uma universidade federal em Governador Valadares, Minas Gerais. Nesse sentido, encaminha minuta de projeto de lei, que especifica:

- a) que o Poder Executivo, através do Ministério da Educação, fica autorizado a criar a Universidade Federal com sede em qualquer dos distritos do Município de Governador Valadares;
- b) que a universidade poderá ser criada em parceria com o governo estadual de Minas Gerais e municipal de Governador Valadares;
- c) que o Ministério da Educação baixará, através de portaria, as instruções para viabilizar a execução da lei, incluindo as parcerias.

Na justificação, o presidente da Associação Comunitária de Chonin de Cima mostra a necessidade da educação superior para o desenvolvimento da região do Vale do Rio Doce, a qual, ao contrário de outras partes do Estado de Minas Gerais, não conta com uma instituição federal de ensino superior.

II – Análise

Quanto à admissibilidade, a sugestão se enquadra como matéria da Comissão de Legislação Participativa, como previsto no inciso I do art. 102-E do Regimento Interno do Senado Federal.

Quanto à forma do projeto de lei, ele se enquadra como matéria autorizativa, do âmbito do Senado Federal para o Poder Executivo. Entretanto, os artigos que mencionam parceria como o governo estadual e municipal devem ser reformulados, no sentido de que, uma vez instalada, a futura universidade poderá estabelecer convênios com outras esferas da administração pública.

Quanto ao mérito, a Associação Comunitária Chonin de Cima avoca não somente a utilidade da educação superior para o desenvolvimento da região e qualificação profissional de seus habitantes, como usa de um

argumento de justiça distributiva, ao argumentar ser o Vale do Rio Doce atualmente discriminado pelas autoridades, por não contar com universidade federal. Embora este fato possa ser aduzido por centenas de regiões brasileiras, ele é real. E a educação superior é direito de todos os cidadãos, independentemente do local de sua residência. Se impostos são pagos para sustentá-las, as universidades devem se multiplicar para atender aos que delas precisam. Além disso, se persistir a prática de concentrar as universidades nas capitais dos Estados, aumentarão as desigualdades regionais, ao contrário do expresso no inciso III do art. 3º da Constituição Federal.

III – Voto

Em vista do exposto, o voto é pela aprovação da Sugestão nº 7, de 2004, na forma do seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 16, DE 2005

Autoriza o Poder Executivo a criar a Universidade Federal do Vale do Rio Doce, na cidade de Governador Valadares, no Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar a Universidade Vale do Rio Doce (UFVD) com sede no Município de Governador Valadares.

Art. 2º A UFVD terá como objetivo ministrar ensino superior, desenvolver a pesquisa nas diversas áreas do conhecimento e promover a extensão universitária, podendo, para tal, celebrar convênios com os governos estadual e municipais.

Art. 3º A estrutura organizacional e a forma de funcionamento da UFVD, observado o princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, serão definidos nos termos de seu Estatuto e das normas pertinentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA**

Sugestão nº 7/2004: “Dispõe sobre a criação de uma Universidade Federal em Governador Valadares, Estado de Minas Gerais.”

Assinatura dos Membros

Senadores	Partido	Assinatura
MAGNO MALTA	PL	01
AELTON FREITAS	PL	02
ROSEANA SARNEY	PFL	03
NEY SUASSUNA	PMDB	04
SIBÁ MACHADO	PT	05
DEMOSTENES TORRES	PFL	06
EFRAIM MORAIS	PFL	07
RODOLFO TOURINHO	PMDB	08
MOZARILDO CAVALCANTE	PPS	09

*LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

.....
Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

.....
III – erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;

OF. Nº 4/04 – PRES.CLP

Brasília, 10 de novembro de 2004

Excelentíssimo Senhor
Senador José Sarney
Digníssimo Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1º, do artigo 102-E do Regimento Interno do Senado, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em reunião no dia 10 de novembro de 2004, aprovou Parecer favorável à sugestão nº 7, de 2004 encaminhada pela Associação Comunitária do Chonin de Cima – ACOCCI, concluiu pela apresentação de Projeto de Lei do Senado Federal de autoria desta Comissão “autorizando o Poder Executivo a criar a Universidade Federal do Vale do Rio Doce, na Cidade de Governador Valadares, no Estado de Minas Gerais”.

Atenciosamente, – Senador **Magno Malta**, Presidente da CLP.

**SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA**

SUGESTÃO N º 007/04

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE UMA UNIVERSIDADE FEDERAL NA CIDADE DE GOVERNADOR VALADARES, NO ESTADO DE MINAS GERAIS.

ORIGEM: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CHONIN DE CIMA

RELATOR: *Neiz Suassuna*.....

DATA DE DISTRIBUIÇÃO:*26/05/2004*.....

PARECER:

DATA DE DEVOUÇÃO:

PRONTO PARA PAUTA EM:

**DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO:
FAVORÁVEL
CONTRÁRIO
AO ARQUIVO**

**PRESIDENTE: SENADOR MAGNO MALTA
VICE-PRESIDENTE:**

Projeto de Lei N° 2004
(da Associação Comunitária de Chonin de Cima - Acocci,

Dispõe sobre a criação de universidade federal na Cidade de Governador Valadares, no Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo através do Ministério da Educação, autorizado a criar uma universidade federal na Cidade de Governador Valadares, no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º. A criação da universidade federal de que trata o art. 1º poderá ser em parceria com o governo do Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado da Educação e com a Prefeitura Municipal de Governador Valadares através da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. O Ministério da Educação, baixará através de portaria, os instruções necessárias à viabilidade e execução desta lei, podendo propor e firmar parcerias com os órgãos de que trata o art. 2º desta lei.

Art. 4º. A instalação da universidade federal de Governador Valadares, poderá acontecer em qualquer ~~um dos distritos~~ que compõe o município ~~Estado~~ no CAPUT deste artigo.

Art 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação:

A educação é, sem sobra de dúvida, a chave para o desenvolvimento. Não é por outro motivo que países asiáticos que se encontravam em estágio de desenvolvimento semelhante ao Brasil até há vinte anos e que desde então investiram prioritariamente na educação de seus jovens alcançaram hoje níveis de prosperidade inegáveis. A educação faz a diferença, não apenas quando se comparam países, mas também quando se examinam os razões do atraso de alguns estados em relação a outros, ou mesmo de algumas regiões de um estado em relação a outras.

Por essa razão reivindicamos maior atenção do Governo federal para o ensino superior na região do Vale do Rio Doce. Minas Gerais conta hoje com seis universidades federais, com sedes em Belo Horizonte, Juiz de Fora, Lavras, Ouro Preto, Uberlândia e Vassouras. Conta ainda com cinco outras instituições de ensino superior localizados em Alfenas, Itajubá, Uberaba, diamantina e São João del Rei. Evidencia-se estar a região do Vale do Rio Doce praticamente desservida no que concerne ao ensino superior público, embora

Minas Gerais conta com um bom atendimento em relação a outras unidades da Federação.

É mais do que justo que a União atenda a demanda dos habitantes de Governador Valadares, em benefício da Cidade e dos Municípios que elle são vizinhos.

Esperamos que esta sugestão possa prosperar e que o Ministério da Educação através de eixos socio-econômicos possa definir a estrutura educacional e organizacional básica da futura universidade, suas necessidades em termos docentes e de pessoal de apoio, prevenindo a criação dos respectivos cargos e definindo os exigências do espaço físico para sua instalação e tantas outras providências.

Esta medida além do grande alcance social, será sinônimo de geração de emprego e renda em nossa pobreza regional.

Que os nobres senadores votem pelo acolhimento desta matéria.

*Fábio Pereira da Silva
Presidente da Associação Comunitária
de Chonin de Cima - ACOCCI
(33) 3284-7022/3284-7038.*

(À Comissão de Educação.)

PARECER Nº 27, DE 2005

Da Comissão de Legislação Participativa, sobre a Sugestão nº 06, de 2004, da Associação Comunitária de Chonin de Cima, que propõe a apresentação da proposta de emenda constitucional que dá nova redação aos incisos VIII e IV do art. 103 da Constituição Federal.

Relator: Senador Aelton Freitas

I – Relatório

A presente sugestão, encaminhada a esta Casa pela Associação Comunitária de Chonin de Cima, tem

em vista alterar o art. 103 da Constituição Federal, nos seus incisos VIII e IX.

O referido dispositivo relaciona, em seus incisos, aqueles que são partes legítimas para propor ação direta de constitucionalidade, entre os quais: partido político com representação no Congresso Nacional (inciso VIII) e confederação sindical ou entidade de classe de âmbito nacional (inciso IX).

A sugestão sob análise apresenta alterações para permitir que os partidos políticos possam propor a ação independentemente de terem ou não representação no Congresso Nacional. Intenta incluir, ainda, como parte legítima para propor ação de constitucionalidade, entidade representativa que esteja em pleno e regu-

lar funcionamento e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, mediante comprovação.

Da sua justificação, destacamos o argumento de que o Brasil avançou muito com a liberdade democrática, permitindo maior participação popular no processo como um todo. Por essa razão, a proposta visa a contemplar outras entidades representativas para propor ação direta de inconstitucionalidade.

II – Análise

A Constituição de 1988 ampliou o rol daqueles que possuem **legitimidade ad causam** para figurar entre os que possam propor ação direta de inconstitucionalidade. No direito anterior, essa faculdade era conferida somente ao Procurador-Geral da República, diferentemente da Constituição atual que, ao ampliar o direito à propositura, produziu mudança radical e assim conferiu novo perfil ao sistema de controle da constitucionalidade.

O que o legislador visou, na feitura da nova Carta, foi a garantia de que a democratização da sociedade ficasse firmemente assegurada. Assim, não mais constitui monopólio do Procurador-Geral da República o direito à ação direta. Aos partidos políticos, por exemplo, é facultado tal direito, desde que tenham representação no Congresso. Também as confederações sindicais e as organizações de classe de âmbito nacional possuem direito à propositura, consagrando-se assim uma bem mais ampla participação da cidadania na busca de se ver respeitada a ordem constitucional vigente, alicerce do Estado de Direito. Por outro lado, quis também o legislador constituinte revestir o direito à ação de cautelas para que a interpretação dos princípios magnos seguissem certos critérios e para não banalizar tão importante instituição adotada pelo Estado Democrático.

Por essa razão, exige a Lei Maior que somente os partidos com representação no Congresso possam impetrar a referida ação. Cremos que o dispositivo pode ser abrandado, para permitir a propositura de ação direta a partidos sem representação no Congresso, porém desde que estejam definitivamente registrados no Tribunal Superior Eleitoral. Assim, garante-se maior amplitude de ação, sem dilatar demais o direito de ação e sem retirar, desse permissivo constitucional, a seriedade de seu caráter.

A sugestão de alteração ao inciso IX intenta permitir que também as entidades representativas com registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas possam impetrar ação direta de inconstitucionalidade. Pela redação vigente, a faculdade só é conferida a confederações sindicais ou organizações de classe de âmbito nacional. Há juristas que já vislumbram, nesse permissivo, diversas dificuldades, sobretudo

quanto a se conceituar entidade de classe de âmbito nacional. GILMAR FERREIRA MENDES ressalta que a existência de diferentes organizações destinadas à representação de determinadas profissões ou atividades e a não-existência de disciplina legal sobre o assunto torna indispensável que se examine, em cada caso, a legitimação dessas diferentes organizações. Causa dificuldade, sobretudo, a definição e a identificação das chamadas entidades de classe. Por isso, o Tribunal está obrigado a ver ficar especificamente a qualificação dessa confederação sindical ou organização de classe organizada nacionalmente. (“O direito de propositura das confederações sindicais e das entidades de classe de âmbito nacional” – Revista dos Tribunais, ano 2, nº 6, janeiro-março de 1994, p. 71).

Devido à existência de inúmeras entidades de classe de âmbito nacional, o Supremo Tribunal vem buscando, desde 1988, conceituá-las. Em decisão de 5-4-89, o Tribunal tentou definir a entidade como a associação de pessoas que representa o interesse comum de uma determinada categoria. Em outras decisões, o Tribunal buscou igualmente delimitar esse conceito, e citamos a ADIN nº 61/92, que exclui como entidade de classe para legitimar a ação direta de inconstitucionalidade associação civil voltada à finalidade altruísta de promoção e defesa de aspirações cívicas de toda a cidadania.

Mencione-se, ainda, jurisprudência firmada pelo STF, que exige que o objeto da ação de inconstitucionalidade guarde relação de pertinência com a atividade de representação da confederação ou da entidade de classe de âmbito nacional.

Parece-nos, portanto, inconveniente ampliar ainda mais o rol das entidades legitimadas para impetrar a ação, como o quer a presente sugestão, lembrando a imensa quantidade de ações já propostas pelas instituições nos últimos anos, muitas já rejeitadas após intensa discussão sobre a legitimidade dessas entidades para tal mister. Dado esse fato, teremos de constatar que, ao invés de contribuir para uma maior efetividade do controle abstrato, o exercício do direito de propositura da ação direta por esses entes tem servido para tumultuar, ainda mais, a já problemática situação do STF no que concerne à sobrecarga dos trabalhos estatísticos. Esse fator certamente tem contribuído para que se desenvolva o esforço constatado no sentido de se estabelecer uma conceituação dessas entidades que, se não impossibilita a propositura da ação, pelo menos a torna assaz difícil. (obra citada, p. 77).

Ante o exposto, julgamos possível acatar a alteração proposta ao inciso VIII do art. 103, com a devida adaptação, acima mencionada, e rejeitar a alteração proposta ao inciso IX.

III – Voto

Ante o exposto, opinamos pela aprovação parcial da sugestão nº 6, de 2004, nos termos da seguinte Proposta de Emenda Constitucional:

**PROPOSTA DE EMENDA
À CONSTITUIÇÃO N° 1, DE 2005**

Altera o inciso VIII do art. 103 da Constituição Federal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60, § 3º, da Constituição Federal, promulgam a Seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O inciso VIII do art. 103 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 103.

VIII – partido político com registro definitivo no Tribunal Superior Eleitoral.

(NR)

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação

Sala da Comissão,

Presidente Augusto Belchior

Relator

Almeida Lima

cm0617j1-200403908

- | | | |
|-----|-------------------------------|------------------------|
| 2) | Fábio Wille | - Efren da Mota |
| 3) | Flávio Dino | - Cristóvão Buarque |
| 4) | Jenilson Fernandes | - |
| 5) | Paulo Paim | - Genival Carita |
| 6) | Roberto Motta | - João Batista Motta |
| 7) | Ricardo Coutinho | - Raimundo Ataíde |
| 8) | Roberto Requião | - Geraldo Alves (G.A.) |
| 9) | Roberto Requião | - José Gomes da Costa |
| 10) | Roberto Requião | - Edison Lobão |
| 11) | Roberto Requião | - Waldemar Ramalho |
| 12) | Roberto Requião | - Estevam Cericle |
| 13) | Roberto Requião | - Luiz Octavio |
| 14) | Roberto Requião | - Mauro Colatto |
| 15) | Roberto Requião | - |
| 16) | Roberto Requião | - |
| 17) | Roberto Requião | - |
| 18) | Roberto Requião | - |
| 19) | Roberto Requião | - |
| 20) | Roberto Requião | - |
| 21) | Roberto Requião | - |

**LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

.....
Art. 103. Podem propor a ação de inconstitucionalidade:

.....
VIII – partido político com representação no Congresso Nacional;

.....
IX – confederação sindical ou entidade de classe de âmbito nacional.

OF. N° 6/04 – PRES.CL.P

Brasília, 24 de novembro de 2604

Excelentíssimo Senhor
Senador José Sarney
Digníssimo Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Nos termos do § 6º, do Ato nº 1 da Comissão de Legislação Participativa – CLP, o texto da Proposta de Emenda a Constituição – PEC –, aprovada por este Colegiado na reunião de 16 de novembro de 2004, que “dá nova redação aos incisos VIII e IX do art. 103 da Constituição Federal”.

Atenciosamente. – Senador **Magno Malta**, Presidente da CLP.

**DOCUMENTOS ANEXADOS PELA SE-
CRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS
DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO RE-
GIMENTO INTERNO.**

**SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA**

SUGESTÃO N º 006/04

**EMENTA: DÁ NOVA REDAÇÃO AOS INCISOS VIII E IX
DO ARTIGO 103 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

**ORIGEM: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CHONIN DE
CIMA**

RELATOR: *Aelton Freitas*

DATA DE DISTRIBUIÇÃO: *26/10/2004*

PARECER: *Aprovado na reunião de 10/11/2004 e
transformado em PEC, tendo como primeiro signatário
o Senador Magno Malta*

DATA DE DEVOUÇÃO:

PRONTO PARA PAUTA EM:

A Secretaria Geral da Mesa em 24/11/04

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO:

**FAVORÁVEL
CONTRÁRIO
AO ARQUIVO**

**PRESIDENTE: SENADOR MAGNO MALTA
VICE-PRESIDENTE:**

Proposta de Emenda Constitucional (da Associação Comunitária de Chonin de Cima)

Alá nova redação aos incisos VIII e IX do artigo 103 da Constituição Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os incisos VIII e IX do art. 103 da Constituição Federal, passarão a vigorar com a seguinte redação:

Art. 103...

VIII - partido político registrado no Tribunal Superior Eleitoral, com ou sem representação no congresso Nacional.

IX - Confederação sindical, entidade de classe e entidade representativa que esteja em pleno e regular funcionamento e inscrita no Cadastro Nacional dos Pessoas Jurídicas, mediante comprovação.

Justificação

O Brasil avançou muito com a liberdade democrática e poderá avançar mais ainda, com a desburocratização do sistema legislativo, permitindo maior participação popular no processo com um todo.

Nessa proposta visa contemplar outros entidades representativas, permitindo que eles também possam propor ação de constitucionalidade, conforme prevê o art. 103 da Constituição Federal.

Esperamos que os nobres pais votem pelo acolhimento desta proposta.

Fábio Pereira da Silva
Presidente
(33) 3284-7038 / 3284-7022.

22.704.126/0001-801

Associação Comunitária
do Chonin de Cima

Rua José Augusto Menezes, 314
Cep 35.150-000

Chonin de Cima — Minas Gerais

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PARECER Nº 28, DE 2005

Da Comissão de Legislação Participativa, sobre a Sugestão nº 14, de 2004 da Associação Comunitária de Chonin de Cima, que propõe sejam solicitadas, informações ao Sr. Presidente da Agência de Telecomunicações Anatel, sobre a proposta de Regulamento sobre Áreas Locais para o STFC.

Relator: Senador Ney Suassuna

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, a Sugestão nº 14, de 2004, que solicita informações ao Sr Presidente da Agência de Telecomunicações Anatel, sobre a proposta de Regulamento sobre Arcas Locais para o STFC.

A presente Sugestão tem origem na Associação Comunitária de Chonin de Cima e expressa-se em expediente subscrito por seu presidente, o Sr. Fabio Pereira da Silva.

Ao justificar a proposição, a entidade esclarece que seu objetivo é obter, da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) informações sobre o prazo de aplicação das novas normas para chamadas de

longa distância, previstas em novo regulamento sobre áreas locais do serviço de telefonia fixa.

Conforme expõe a mencionada associação, o novo regulamento editado pela Anatel determina que chamadas realizadas dentro de um mesmo município, ou em áreas conurbadas, atualmente tarifadas como chamadas de longa distância, passarão a ser cobradas como ligações locais; do que resultarão significativos ganhos aos consumidores.

II – Análise

De acordo com o art. 102-E, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à Comissão de Legislação Participativa opinar sobre sugestões legislativas apresentadas, entre outros, por entidades organizadas da sociedade civil, categoria em que se pode incluir a Associação Comunitária de Chonin de Cima.

No que tange ao mérito da proposição, observa-se que o tema apresenta grande relevância. De fato, muitos usuários de telefonia fixa são prejudicados por regras que impõem a realização de chamadas de longa distância em áreas conurbadas e mesmo dentro de um mesmo município. Editado recentemente pela Anatel, o Regulamento sobre Áreas Locais para o Serviço Te-

lefônico Fixo Comutado Destinado ao Uso do Pùblico em Geral, aprovado pela Resolução nº 373, de 2004, daquela autarquia, introduz alteração significativa em tal quadro, com benefícios aos consumidores. Faz-se necessário, contudo, verificar se a norma já é plenamente eficaz e se é aplicada a contento.

Por esse motivo, entendemos que deve prosperar o intento expresso na presente Sugestão. Não obstante, ajustes de forma fazem-se necessários; dos quais se destaca a alteração do destinatário do Requerimento que, por força do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, há de ser o Ministro de Estado das Comunicações, e não o Presidente da Anatel, como originalmente proposto.

III – Voto

Diante do exposto, votamos pela aprovação da Sugestão nº 14 de 2004, na forma do seguinte Requerimento:

REQUERIMENTO Nº 43, de 2005-CLP

Nos termos do art. 50 § 2º da Constituição Federal, e do art. 216, do Regimento Interno do Senado Federal, requer sejam prestadas, pelo Ministro de Estado das Comunicações, informações sobre a vigência e aplicação das normas contidas no Regulamento sobre Áreas Locais para o Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do Pùblico em Geral, aprovado pela Resolução nº 373, de 2004, da Agência Nacional de Telecomunicações.

Sala da Comissão,

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Sugestão nº 14/2004: "Solicita informações ao Senhor Presidente da Agencia de Telecomunicações ANATEL, sobre a proposta de "regulamento sobre áreas locais para o STFC"

Assinatura dos Membros

Senadores	Partido	Assinatura
MAGNO MALTA	PL	01
AELTON FREITAS	PL	02
ROSEANA SARNEY	PFL	03
NEY SUASSUNA	PMDB	04
SIBÁ MACHADO	PT	05
DEMOSTENES TORRES	PFL	06
EFRAIM MORAIS	PFL	07
RODOLFO TOURINHO	PMDB	08
MOZARILDO CAVALCANTE	PPS	09

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÙBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 50. A Câmara dos Deputados e o Senado Federal, ou qualquer de suas Comissões, poderão convocar Ministro de Estado ou quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República para prestarem, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado, importando crime de responsabilidade a ausência sem justificação adequada. (**Redação dada pela Emenda Constitucional de Revisão nº 02, de 1994**)

§ 2º As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informações a Ministros de Estado ou a qualquer das pessoas referidas no **caput** deste artigo, importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não – atendimento, no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas. (**Redação dada pela Emenda Constitucional de Revisão nº 02, de 1994**).

RESOLUÇÃO N° 373, DE 3 DE JUNHO DE 2004

Aprova o Regulamento sobre Arcas Locais para o Serviço Telefônico Fixo Comutado Destinado ao Uso do Pùblico em Geral – STFC, dá nova redação ao inciso I do art. 3º e ao art. 43 do Regulamento do Serviço Telefônico Fixo Comutado e dá outras providências.

O Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 22 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e artigos 16, 17 e 35 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997, e

Considerando o disposto nos art. 2º e 214 da Lei nº 9.472, de 1997;

Considerando os comentários recebidos em decorrência da Consulta Pública nº 463, de 17 de julho de 2003, publicada no **Diário Oficial** de 21 de julho de 2003,

Considerando deliberação tomada em sua Reunião nº 303, realizada em 02 de junho de 2004, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regulamento sobre Áreas Locais para o Serviço Telefônico Fixo Comutado Destinado ao Uso do Pùblico em Geral – STFC, na forma do Anexo I desta Resolução.

Art. 2º Dar nova redação ao inciso I do art. 3º e ao art. 43 do Regulamento do Serviço Telefônico Fixo Comutado, na forma do Anexo II desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogados os seguintes Atos:

- I – Ato nº 46, da Superintendência de Serviços Públicos da Anatel, de 12 de março de 1998;
- II – Ato nº 47, da Superintendência de Serviços Públicos da Anatel, de 12 de março de 1998;
- III – Ato nº 48, da Superintendência de Serviços Públicos da Anatel, de 12 de março de 1998;
- IV – Ato nº 1.924, da Superintendência de Serviços Públicos da Anatel, de 10 de dezembro de 1998;
- V – Ato nº 16.091, da Superintendência de Serviços Públicos da Anatel, de 05 de abril de 2001;
- VI – Ato nº 16.180, da Superintendência de Serviços Públicos da Anatel, de 9 de abril de 2001;
- VII – Ato nº 16.181, da Superintendência de Serviços Públicos da Anatel, de 16 de setembro de 2001;
- VIII – Ato nº 22.084, da Superintendência de Serviços Públicos da Anatel, da Superintendência de Serviços Públicos da Anatel, de 16 de janeiro de 2002;
- IX – Ato nº 24.463, da Superintendência de Serviços Públicos da Anatel, de 8 de abril de 2002;
- X – Ato nº 26.041, da Superintendência de Serviços Públicos da Anatel, de 31 de maio de 2002;
- XI – Ato nº 26.663, da Superintendência de Serviços Públicos da Anatel, de 25 de junho de 2002;
- XII – Ato nº 26.874, da Superintendência de Serviços Públicos da Anatel, de 28 de junho de 2002;
- XIII – Ato nº 40.577, da Superintendência de Serviços Públicos da Anatel, de 14 de novembro de 2003;
- XIV – Ato nº 41.751, da Superintendência de Serviços Públicos da Anatel, de 14 de janeiro de 2004; e
- XV – Ato nº 41.760, da Superintendência de Serviços Públicos da Anatel, de 15 de janeiro de 2004.

Pedro Jaime Ziller de Araújo, Presidente do Conselho.

ANEXO II

À RESOLUÇÃO Nº 373,
DE 3 DE JUNHO DE 2004

Dá nova redação ao Inciso 1 do Artigo 32, e ao Artigo 43 do Regulamento do Serviço Telefônico Fixo Comutado.

O inciso I do art. 3º e o art. 43 da Resolução nº 85, de 30 de dezembro de 1998, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

I – Área de Tarifa Básica: é a parte da Área Local definida pela Agência, dentro da qual o serviço é pres-

tado ao assinante, em contrapartida a tarifas ou preços do Plano de Serviço de sua escolha;” (NR)

“Art. 43. A prestação do STFC na modalidade Local em regime público se dará por meio de contrato de prestação de serviço devendo obedecer aos seguintes critérios:

I – dentro da ATB, o STFC deve ser prestado no local indicado pelo Assinante, conforme contrato de prestação de serviço, observado o disposto na regulamentação; e

II – fora da ATB, a prestação do STFC se dará, por opção do assinante, por uma das seguintes formas:

a) por meio de contrato de prestação de serviço específico que estabelecerá, além dos valores regulares de Habilitação, Assinatura e Utilização, o preço justo e razoável para instalação e manutenção de meios adicionais utilizados para o atendimento do assinante pela Concessionária, de forma não discriminatória; ou

b) por meio de atendimento rural a ser estabelecido em regulamentação específica.

§ 1º A ATB a ser homologada pela Agência é constituída pelo conjunto de Localidades pertencentes à mesma Área Local e atendidas com acessos individuais do STFC na modalidade local.

§ 2º Para efeito da prestação do STFC na ATB, consideram-se incluídas na localidade os imóveis da Área Local que, não guardando adjacência com o conjunto de edificações da Localidade, se situam a até 500 (quinquagésimo) metros dos limites da ATB, ou em área de cobertura, quando a Localidade tiver atendimento com sistema de acesso fixo sem fio.” (NR)

RESOLUÇÃO Nº 389,
DE 9 DE DEZEMBRO DE 2004

Altera o Anexo II do Regulamento sobre Áreas Locais para o Serviço Telefônico Fixo Comutado Destinado ao Uso do PÚBLICO em GERAL – STFC.

O Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 22 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e art 35 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997, e considerando os erros formais verificados no Anexo II do Regulamento sobre Áreas Locais para o Serviço Telefônico Fixo Comutado Destinado ao Uso do

Público em Geral, aprovado pela Resolução nº 373, de 3 de junho de 2004, adaptado pela Resolução nº 377, de 13 de setembro de 2004, relativos a Áreas Locais das unidades da Federação do Paraná, Piauí e Rio Grande do Sul como descritos no Processo nº 53500028294/2004;

Considerando as situações de continuidade urbana entre localidades de municípios distintos, existentes na data de vigência do Regulamento sobre Áreas Locais para o Serviço Telefônico Fixo Comutado Destinado ao Uso do Público em Geral apuradas em procedimentos de fiscalização, nas unidades da Federação descritas no Processo nº 53500028294/2004;

Considerando que, conforme o disposto no § 2º do artigo 9º do Regulamento sobre Áreas Locais para o Serviço Telefônico Fixo Comutado Destinado ao Uso do Público em Geral, as Localidades que, na data de vigência do Regulamento, reúnam as condições previstas nos incisos II e III do art. 7º, e que não estejam no Anexo II podem ser incluídas a qualquer tempo no referido anexo pela Anatel, sem necessidade de realização de Consulta Pública.

Considerando deliberação tomada em sua Reunião nº 326, realizada em 6 de dezembro de 2004, resolve:

Art. 1º Alterar, na forma do anexo a esta resolução, o Anexo II do Regulamento sobre Áreas Locais para o Serviço Telefônico Fixo Comutado Destinado ao Uso do Público em Geral para corrigir erros formais e para, em conformidade com o disposto no § 2º do art. 9º do mesmo regulamento, incluir situações de tratamento local, alterando configurações relacionadas no mesmo Anexo II e incluindo configurações de conjunto de localidades com tratamento local.

Art. 2º As Concessionárias do Serviço Telefônico Fixo Comutado na modalidade de serviço local devem manter o prazo previsto no inciso III do art. 13 do Regulamento sobre Áreas Locais para o Serviço Telefônico Fixo Comutado Destinado ao Uso do Público em Geral, para implementar as situações de tratamento local a que se refere o inciso III do art. 7º do referido regulamento, já relacionadas no seu Anexo II, independentemente das alterações previstas no art. 1º desta resolução.

Art. 3º As Concessionárias do Serviço Telefônico Fixo Comutado na modalidade de serviço local terão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de vigência desta Resolução, para implementar as novas situações de Tratamento Local decorrentes das alterações a que se refere o art. 1º desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Jaime Ziller de Araújo, Presidente do Conselho.

Of. nº 3/04 – Pres.CLP

Brasília, 10 de novembro de 2004

Excelentíssimo Senhor

Senador José Sarney

Digníssimo Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1º, do artigo 102-E do Regimento Interno do Senado, comunico a Vossa Excelênci que esta comissão, em reunião no dia 10 de novembro de 2004, aprovou Parecer favorável à Sugestão nº 14, de 2004 encaminhada pela Associação Comunitária do Chonin de Cima – ACOCCI, através de requerimento de autoria desta comissão “solicitando informações ao Ministro de Estado das Comunicações sobre a vigência e aplicação das normas contidas no regulamento sobre áreas locais para o serviço telefônico fixo comutado destinado ao uso do público em geral.

Atenciosamente, – Senador **Magno Malta**, Presidente da CLP.

Of. nº 3/04 – Pres.CLP

Brasília, 10 de novembro de 2004

Excelentíssimo Senhor

Senador José Sarney

Digníssimo Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1º, do artigo 102-E do Regimento Interno do Senado, comunico a Vossa Excelênci que esta comissão, em reunião no dia 10 de novembro de 2004, aprovou parecer favorável à Sugestão nº 14, de 2004 encaminhada pela Associação Comunitária do Chonin de Cima – ACOCCI, através de requerimento de autoria desta comissão “solicitando informações ao Ministro de Estado das Comunicações sobre a vigência e aplicação das normas contidas no regulamento sobre áreas locais para o serviço telefônico fixo comutado destinado ao uso do público em geral”.

Atenciosamente, – Senador **Magno Malta**, Presidente da CLP.

DOCUMENTOS ANEXADOS PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO.

**SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA**

SUGESTÃO N º 014/04

EMENTA: SOLICITA INFORMAÇÕES AO SR. PRESIDENTE DA AGENCIA DE TELECOMUNICAÇÕES ANATEL, SOBRE A PROPOSTA DE “REGULAMENTO SOBRE AREAS LOCAIS PARA O STFC”.

ORIGEM: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE CHONIN DE CIMA – ACOCCI.

RELATOR: *Senador Ney Suassuna*

DATA DE DISTRIBUIÇÃO: *12/08/04*

PARECER:

DATA DE DEVOUÇÃO:

PRONTO PARA PAUTA EM:

**DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO:
FAVORÁVEL
CONTRÁRIO
AO ARQUIVO**

**PRESIDENTE: SENADOR MAGNO MALTA
VICE-PRESIDENTE:**

Requerimento de Informação N° 2004 ①
(da Associação Comunitária de Chomin de Lima)

Solicita informações ao Dr. Presidente da Agência Nacional de Telecomunicações ANATEL, sobre a proposta de Regulamento sobre Áreas Locais para o STFC.

Senhor Presidente:

Requeremos nos termos regimental e Constitucional, que outrora a mesa, sejam solicitadas informações ao Presidente da Agência Nacional de Telecomunicações ANATEL, no sentido de esclarecer a esta Casa quanto às providências para se colocar em vigor a proposta de regulamento sobre áreas locais para o Sistema Telefônico Fijo Comutado - STFC.

Justificação

O objetivo deste requerimento é obter da ANATEL, as informações necessárias sobre o prazo para se aplicar novos regras para ligações interurbanas.

Existe um movimento nacional que reivindica o fim da cobrança de tarifa interurbana (DPI) entre distritos localizados num mesmo município.

ou em áreas comurbadas.

Nada mais justo, que a ANATEL, estabelecer novos regras para as ligações telefônicas feitas a partir de um mesmo município que atingam dois ou mais distritos. A mudança reduzirá em até 9 milhões mensais, os gastos dos usuários do Serviço Telefônico Comutado (STFC) com a realização de ligações de longa distância dentro de um mesmo município ou em áreas comurbadas.

O objetivo do novo Regulamento da ANATEL é transformar as ligações intramunicipais e em áreas comurbadas, tarifadas hoje como Longa Distância Nacional (LDN) em ligações locais.

No tráfego intramunicipal os tarifas a serem pagas como locais, terão redução em cerca de 70%, resultando em um gasto mensal para todo o país em cerca de 2,3 milhões de reais. Em áreas comurbadas, o gasto para o usuário será em torno de 6,7 milhões de reais.

Queremos saber quando este regulamento será aplicado e dessa forma beneficiar milhares de brasileiros que hoje pagam a tarifa interurbana mesmo fazendo ligações de um distrito para outro dentro de um mesmo município.

O Município de Governador Valadares composto por 13 distritos, paga caro pela falta de um regulamento como

a ANATEL propõe limitando a cobrança da tarifa interurbana (DDD).

Contamos com o apoio dos nobres peers para que este requerimento prospere, e que a sociedade obtenha uma resposta urgente sobre o assunto.

Fábio Pereira da Silveira
Presidente
(33) 3284-7022
3284-7038

22.704.126/0001-807

Associação Comunitária
do Chonin de Cima

Rua José Augusto Menezes, 214
Cep 35.160-000

Chonin de Cima — Minas Gerais

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PMDB – AP)

– Os pareceres lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PMDB – AP)

– Foram lidos anteriormente os **Pareceres nºs 24, 25 e 26, de 2005**, da Comissão de Legislação Participativa, sobre as Sugestões nºs 28, de 2003, 1 e 7, de 2004, concluindo pela apresentação dos seguintes Projetos de Lei do Senado:

– **Nº 14, de 2005**, que “altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação, de modo a incluir, na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Nacional, a rodovia que especifica”;

– **Nº 15, de 2005**, que “dá nova redação ao caput do art. 34 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso”; e

– **Nº 16, de 2005**, que “autoriza o Poder Executivo a criar a Universidade Federal do Vale do Rio Doce, na cidade de Governador Valadares, no Estado de Minas Gerais”.

Os projetos vão, nos termos do § 3º do art. 102-E, do Regimento Interno, às Comissões de Infra-Estrutura, de Assuntos Sociais e de Educação, respectivamente.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PMDB – AP)

– Foi lido anteriormente o **Parecer nº 27, de 2005**, da Comissão de Legislação Participativa, sobre a Sugestão nº 6, de 2004, concluindo pela apresentação da Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 2005, que altera o inciso VIII do art. 103 da Constituição Federal.

A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PMDB – AP)

– Foi lido anteriormente o **Parecer nº 28, de 2005**, da Comissão de Legislação Participativa, sobre a Sugestão nº 14, de 2004, que conclui pela apresentação do Requerimento nº 43, de 2005, de informações, ao Ministro de Estado das Comunicações, sobre a vigência e aplicação das normas contidas no Regulamento sobre Áreas Locais para o Serviço Telefônico Fixo Comutado Destinado ao Uso do Público em Geral, aprovado pela

Resolução nº 373, de 2004, da Agência Nacional de Telecomunicações.

O requerimento vai à Mesa, para decisão.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PMDB – AP)

– Sobre a mesa, ofícios que passo a ler.

São lidos os seguintes:

OF. PSDB/Nº 19/2005

Brasília, 21 de fevereiro de 2005

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência a Deputada Yeda Ceusius, como membro titular, e o Deputado Luiz Carlos Hauly, como membro suplente, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória nº 232, de 2004, que “altera a Legislação Tributária Federal e dá outras providências”, em substituição aos anteriormente indicados.

Respeitosamente, – Deputado **Ronaldo Dimas**, Vice-Líder do PSD.

Ofício nº 30-L-PFL/2005

Brasília, 17 de fevereiro de 2005

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do Partido da Frente Liberal que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 232, de 30 de dezembro de 2004, que “Altera a Legislação Tributária Federal e dá outras providências”, em substituição aos anteriormente indicados.

TITULARES:

Deputada **Kátia Abreu**

Deputado **Mussa Demes**

SUPLENTES:

Deputado **José Carlos Aleluia**

Deputado **Ronaldo Caiado**

Atenciosamente, – Deputado **Rodrigo Maia**, Líder do PFL.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PMDB – AP)

– Serão feitas as substituições solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PMDB – AP)

– Há oradores inscritos.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PMDB – AP)

– Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Maguito Vilela.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO. Pela ordem.) – Quero inscrever-me para uma comunicação inadiável, no momento oportuno, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PMDB – AP)
– V. Ex^a fará uso da palavra em alternância com os oradores inscritos.

Solicitamos ao Senador Mão Santa sua presença na tribuna para fazer uso da palavra, de acordo com sua inscrição, em permuta com o Senador Marco Maciel.

S. Ex^a terá até 20 minutos para seu pronunciamento.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Papaléo Paes, Sr^ss e Srs. Senadores, brasileiros e brasileiros aqui presentes e que nos assistem através do sistema de comunicação do Senado Federal, ao qual, diga-se de passagem, Senador Paulo Paim, devemos render homenagem. O Brasil todo nos assiste, porque uma imprensa, um sistema de comunicação vale pela verdade que leva e que diz. Aqui é a verdade.

Senador João Ribeiro, do meu Tocantins, Cristo não tinha uma tribuna ou o sistema de comunicação do Senado, e Ele dizia: “em verdade, em verdade, vos digo”. Este seu modesto colega foi interceptado nos Estados Unidos, em Buenos Aires, na praia de Copacabana. E o motivo, sem dúvida, é essa imagem da verdade que leva o sistema de comunicação do Senado Federal. Daí eu estar aqui presente desde sexta-feira.

É muito comum se levantar homenagem ao sol que nasce, mas quero render homenagem a Paulo Paim. Senador Papaléo Paes, com a Mesa anterior, nunca deixou de haver sessão às sextas-feiras e também às segundas-feiras. Os problemas dos brasileiros são muitos, por isso nos envergonha não haver ninguém para debater os problemas do Brasil. Senador Paim, olhai os desempregados, os assalariados, a fome, as filas do INSS, a insegurança. Esta Casa não pode fechar.

Assim, rendo homenagem a Paulo Paim, que aqui estava toda segunda-feira e toda sexta-feira, dando vida ao Parlamento, ao debate. Somos só isso, Senador Papaléo Paes, portadores da voz rouca das ruas, do povo que não pode se manifestar. É isso. E não uma casa de negociação, de troca-troca de Senadores, de votos, e busca de Ministério.

Senador Paulo Paim, receba nossa gratidão, respeito e admiração, e que a Mesa tenha o exemplo de V. Ex^a. É lamentável o que se passou. Na sexta-feira só estávamos presentes eu, o Senador Tião Viana e o Senador Antero Paes de Barros. “O exemplo arrasta” disse Padre Antônio Vieira, o guru de Sarney. A Mesa tem de dar o exemplo. Só ela pode dar o quórum necessário para começar uma reunião. Palavra sem exemplo é um tiro sem bala, segundo Padre Antônio

Vieira. O exemplo de Paim e Sarney nos arrastou, e aqui estivemos. Então, esses são nossos votos.

Quis Deus estivesse aqui o Senador Paulo Paim, que engrandece este Parlamento. S. Ex^a não está na Presidência, mas é maior do que os cargos. S. Ex^a é o Rio Grande do Sul; é uma história de compromisso e de seriedade do homem gaúcho e da mulher gaúcha. Olhai a República! A Farroupilha! Olhai Bento Gonçalves! Os lanceiros negros proclamando a República e a liberdade dos negros!

Senador Paulo Paim, penso que esse Rio Grande do Sul acaba empatando com o Piauí na sua história de grandeza pelo Brasil. Vou falando, falando e caio no Rio Grande do Sul.

Sr. Presidente, venho falar aqui sobre a vergonha do PT comandando a Petrobras. É uma vergonha! Senador Paulo Paim, V. Ex^a é muito novo e talvez não lembre que em 1939 começava, no Rio Grande do Sul gaúcho, o Conselho Nacional do Petróleo, na época do Presidente Getúlio Vargas.

Eu nasci, Senador Papaléo Paes, na guerra. Tenho a fibra dos brasileiros que lutaram na guerra pela democracia e pela liberdade, que é a busca da verdade e da igualdade. Nasci na guerra, e Getúlio criou o CNP em 1939. Depois ele, gaúcho, voltou. Foi um exemplo de austeridade.

Lula, aprendei!

Senador Paulo Paim, tenho uma história muito boa para contar do Lula e do José Dirceu. A história se repete. Todos sabemos que isso tudo começou mesmo com a República da Grécia, na humildade. Sócrates, o mais sábio, o que dizia “só sei que nada sei”, foi condenado, acusado de corromper a juventude, porque fez aparecer um novo deus, que era o deus da consciência, da ética, que nos ensina a fazer o bem, a diferir o bem do mal. Ele aceitou as leis. Mas a República da Grécia tem muita história e ensinamento. Talvez o Presidente Lula não goste de História, nem de história em quadrinhos. Fica ouvindo as baboseiras do José Dirceu sobre Cuba. Ele tem que ver antes.

Eu traçaria um quadro muito oportuno. Todos sabem que Atenas ficou grandiosa. Um persa chamado Xerxes, que comandava uma marinha extraordinária, invadiu Atenas, que tinha inteligência e preparo. Foi aí que surgiu a grandeza do histórico general Temístocles, que conseguiu diminuir a força do persa Xerxes. Ele teve que fugir, Senador Paulo Paim.

Atentai bem, Presidente Lula! Ouça ao menos a história do mundo. Ela se repete. Os homens são os mesmos, as ambições são as mesmas, os puxa-sacos são os mesmos. O homem não mudou nos seus desejos, nas suas ambições, nas suas falcatareas, na sua ambição pelo poder.

Fizeram Xerxes sumir. O capitão que comandava o navio do rei persa Xerxes, diante de uma tempestade, disse que só havia um jeito.

Atentai bem, Senador Paim! Escutai bem, Presidente Lula! Ainda está em tempo de aprender. Nunca é tarde.

O comandante foi ao Rei e disse “olha, temos dificuldades. Há excesso de peso. Há apenas um jeito: mandarmos descer, nos mares, nos verdes mares, alguns dos tripulantes”. Xerxes não estava comandando, pois era o líder, mas havia um capitão – isso é comum nas forças náuticas. Realmente muitos dos persas se lançaram ao mar e morreram tragados por amor ao Rei, por amor a Xerxes – o Lula de hoje. E Xerxes chegou salvo.

Atentai bem, Presidente Lula! Olhai a inspiração. Vamos punir José Dirceu, que já causou tanto mal a este País pelo seu mau exemplo.

Ora, Senador Paim, esta é a hora da verdade.

Xerxes, salvo, deu uma coroa ao capitão e o homenageou pela idéia feliz. Mas, depois, tendo de agir como Rei, viu que havia se iludido. Ele havia aceito a solução, mas a tempestade passou e ele tinha feito morrer os seus amigos, os seus compatriotas; ele tinha prejudicado os seus. Xerxes deu uma coroa como prêmio por haver salvado a sua vida, mas mandou decapitar o capitão, porque aquela não era a solução ética ideal.

Compreendo que o Presidente Lula deva ter alguma gratidão a José Dirceu.

Aí vêm as reformas; a da Previdência está aí, a maior vítima.

O Senador Paim sofreu muito. Muitos dos que estão decapitados pelo capitão persa José Dirceu saíram, assim como o Senador Paim, iluminado como o filósofo Sócrates, que essa seria a pior desgraça ao trabalho e ao trabalhador.

Quem começa a trabalhar cedo neste Brasil, Senador Papaléo, é o pobre, com 12 anos, 13 anos. Esse vai aposentar-se quando, Senador Papaléo? V. Ex^a é cardiologista e sabe que o sujeito que começa a trabalhar com 12 anos, 13 anos não agüenta 50 anos de trabalho; nem uma máquina mecânica agüenta. Trocamos o carro de cinco em cinco anos, e a máquina humana não vai ter mais aposentadoria.

Enterraram o mérito, a competência. Esta é a história.

Presto homenagem a Diogo Mainardi, em artigo intitulado “Lula é caro demais”. Essa Petrobras veio do Rio Grande do Sul, e Getúlio Vargas – eu era criança; não sei onde estava o Marco Maciel – empolgava esta Pátria com o lema “O Petróleo é Nosso”.

Monteiro Lobato deu origem à cidade de Lobato, na Bahia, que tem petróleo, e convenceu Getúlio a criar o CNP, em 1939. Os trabalhos e as pesquisas estão aí, e a incompetência chegou e acabou.

Lula é caro demais. Só na Petrobras o custo lulista foi de R\$14,6 bilhões. A gente não tem dinheiro para bancar mais seis anos de petismo.

Num passado bem recente, quando o Senador Paim, com a coragem de Getúlio e de Bento Gonçalves, queria salvar o povo da desgraçada reforma previdenciária, eu disse que haviam enganado o povo com a chamada reforma paralela.

O Senador Alberto Silva, que é engenheiro, sabe que as paralelas se encontram no infinito. Senador Paim, é no infinito que vão considerar o seu clamor, o seu choro, como os lanceiros negros, que pediram a liberdade e foram sacrificados.

Senador Marco Maciel, V. Ex^a tem um grande mérito: é cristão, muito cristão. Um dia, quando eu era Governador, recebi um telefonema, um convite para tomar café com o Senador Marco Maciel. Estava no Piauí, peguei o avião de madrugada para o café. Que café o quê! Quando cheguei lá, havia uma missa de três horas. É por isso que o Deputado Severino Cavalcanti ganhou: tem uma fé que remove montanhas. S. Ex^a estava lá com muitos cardeais. Haja benção de cardeal! O café saiu aproximadamente ao meio-dia. Foram três horas de missa e de oração, com o Senador Marco Maciel e com o Deputado Severino Cavalcanti. Por isso, ganhou o Deputado Severino Cavalcanti.

Há o batismo. Cristo foi batizado, assim como São João. Eu, Francisco, fui batizado.

Senador Paulo Paim, não sou como o Senador Marco Maciel.

Hoje eu queria contar com a presença do meu amigo Senador Magno Malta, mas S. Ex^a tirou licença, ou com o Senador Marcelo Crivella, que sabem batizar. Entretanto, hoje, 21 de fevereiro de 2005, neste Senado, vou batizar o Lula em nome do povo. Senador Marco Maciel e Senador Maguito Vilela, ele já não mudou o nome dele? Luiz Inácio Lula da Silva. Não sei se isso está previsto na doutrina cristã e se tenho esse poder, mas a voz do povo é a voz de Deus. E ouço a voz rouca das ruas. O povo já mudou o nome do Lula: Luiz Inácio Lula da Silva. A partir deste governo, eu o batizo, em nome do povo brasileiro que sofre, Luiz "Imposto" Lula da Silva. Este é o nome: Luiz "Imposto" Lula da Silva. É, não tem mais jeito.

Ó, Lula, estude a história, inspire-se em Xerxes! Decapite esse pai dos impostos que é o seu conselheiro, pai das imorais medidas provisórias. Esta Casa

tem que fazer leis inspiradas nas leis que Moisés recebeu. E Rui disse que só há uma salvação: a lei e a justiça. Nós não temos mais leis. Temos as medidas provisórias. Agora vem a Medida Provisória nº 232. Maldito número! E o povo mudou o nome de Lula. Isso é um deboche.

Sou um cirurgião muito prático. Meu caminho foi longo e sinuoso, estudando e trabalhando, amando e respeitando. Em busca da verdade, estamos aqui. Essa medida provisória é uma vergonha.

Um quadro vale por dez mil palavras. Eu também viajo, não é apenas o Lula. Eu conheço o mundo. Senador Marco Maciel, fui recentemente à Argentina. Senador Alberto Silva, o preço da corrida de táxi naquele país é o mesmo pago a um mototáxi em meu Piauí. Fui à Venezuela e estive na Ilha Margarita, que não é tão bela quanto a Ilha Santa Isabel, onde nasceram V. Ex^a e Evandro Lins e Silva. Cheguei com minha Adalgiza no país de Hugo Chávez. Apareceu um brasileiro – o povo de Boa Vista veraneia lá, o Senador Augusto Botelho vive por lá –, e eu disse a ele que almoçaria com a Adalgiza e pedi que conseguisse um táxi para conhecermos a ilha. Às quatro horas da tarde, eu estava na porta do hotel com D. Adalgiza e passeamos até as oito horas da noite – e ele de *paparazzi*. O povo ama Chávez. As pessoas diziam, batendo no peito: "Chávez aqui". Eu estava lá naquele plebiscito. Senador Paulo Paim, sabe quanto gastei? R\$30,00! R\$30,00 para andar de táxi por quase cinco horas. E, para ir à noite a uma boate, ao bingo, eram R\$3,00, R\$4,00, R\$5,00.

Alberto Silva, conforme minha avó dizia, não há desgraça que não chegue ao fim! Este Governo está chegando e vai chegar logo! Alberto, o único lugar que não imitamos é o Peru. Senador Siqueira Campos, o povo do Brasil, o povo do meu Nordeste, não tem dinheiro para pagar o gás, que custa R\$40,00. Por isso, estão comendo peixe cru! E por que o preço do combustível e do óleo é tão elevado? Está aqui! Está aqui!

Senador Maguito, V. Ex^a é poderoso! Somos Senadores! Antes de lhe dar o aparte, V. Ex^a vai ler este artigo: "Lula é caro demais", de Diogo Mainardi. Depois de V. Ex^a ler esse artigo... É verdade que não vou ter tempo, a não ser que o meu tempo seja prorrogado pelo Presidente, entremos no debate e façamos cada coisa a seu tempo!

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Quando nasci, Dutra era o Presidente!

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Senador Mão Santa, eu gostaria de merecer um aparte de V. Ex^a!

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PMDB – AP) – Senador Mão Santa...

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Depois de V. Ex^a ler Diogo Mainardi, “Lula é caro demais”, V. Ex^a terá condições de debater este assunto. Estarei aqui todos os dias para debater.

E, antes, eu gostaria de lhe dizer que este País não se inventou agora, não! Lula parece que chegou com Pedro Álvares Cabral! Tudo foi ele que fez! Já há organograma, há estrutura administrativa, há Ministério da Educação e há Ministério da Cultura!

Sr. José Eduardo Dutra, V. Ex^a é responsável por esse prejuízo, é responsável pelos pobres não estarem comendo, porque não há dinheiro para o gás. Custa R\$40,00 um botijão no Piauí. Não há como comer! Eles estão comendo peixe cru, sushi, como no Japão. Essa é a verdade! É essa a verdade! Por quê? Porque o PT governa. Está aqui um Senador cujo nome não vou citar, em respeito, por ser um dos mais idosos, que disse: “Mão Santa, com este PT, há desempregados e famintos!” Está tudo aqui, Senador Maguito, são convênios. Não sou contra a cultura nem contra a educação. Sou educado! Senador José Jorge, eu estudei, eu me preparei! Estou aqui como resultado do estudo e do trabalho.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PMDB – AP) – Senador Mão Santa, permita-me!

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Permito! V. Ex^a me permite dar um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PMDB – AP) – Não é permitido, porque V. Ex^a já ultrapassou seu tempo regulamentar. Peço a sua colaboração, porque há vários Srs. Senadores na lista de oradores.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Pois não! Mas V. Ex^a pegue isto aqui tudo, que são convênios! Convênios, Senador Paulo Paim. O Presidente da Petrobras quer fazer convênio com a Mangueira, com time de futebol! Não sou contra. Mas existe uma estrutura. Existe um organograma! Há o Ministério da Educação, do Esporte, da Cultura! Agora, pagar para ganhar simpatia, Dutra?! O alto preço do gás está matando de fome o pobre, porque ele não pode comprá-lo! O Lula só ouve o que o José Dirceu diz. O José Dirceu desliga a TV Senado, não deixa ele ouvir. Quero ir para o debate. Senador Papaléo Paes, conheço o povo, eu o ouço na rua.

Senador Almeida Lima, o pobre está comendo, dois dias apenas, a comida que vai ao fogão. Nos outros três dias da semana, é um sanduíche, uma fruta,

porque não ele tem dinheiro para o gás. E a Petrobrás gastando no supérfluo, no indevido.

Por que bem ali na Argentina o gás é mais barato? Também é na Venezuela, em todo lugar do mundo. Esta é a verdade: Lula é caro demais!

E mais: quando o meu Piauí pede a refinaria, lá para o sul, ponto equidistante de todas as capitais, para atender a esse pedido, tem se que primeiramente saber Geografia. Para saber Geografia, é preciso ter estudado, ter preparo, coisa que não é própria do PT. Então, eram R\$3 bilhões. É caro! Caro foi o prejuízo de R\$14,6 bilhões dado por incompetência administrativa por nomear – o PT saiu nomeando – seus companheiros em todas as organizações. E o custo disso está aqui. Por isso, deixo aqui o meu protesto, Presidente Lula!

Está aqui o Senador Alberto Silva – vou citá-lo mais uma vez. Fui Deputado Estadual de 1978 a 1982.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Um minuto, Sr. Presidente.

João Lobo – Líder de Alberto Silva no passado – engenheiro, foi Senador da República. Senador Alberto Silva, nunca esqueci aquele pronunciamento de João Lobo. Ele dizia na Assembléia Legislativa do Piauí, Papaléo – apreendei, atentai, olha lá que o seu Amapá entra aí: “Há dois Brasis: o do sul e o do norte e nordeste; o do nordeste ganha a metade da renda per capita do sul.”

Senadores Marco Maciel e José Jorge, há dois nordestes; um é composto por Maranhão e Piauí e o outro por Pernambuco, Bahia e Ceará. No Maranhão e no Piauí os trabalhadores ganham a metade do que se ganha no outro nordeste. Então, Alberto Silva, nós ganhariamos... Essa conta o Lula tem de fazer. Eu sei que ele não é bom de conta, assim como o matemático Ministro da Fazenda, que só sabe somar o juro. Hoje foi publicado, Senador Siqueira Campos que a renda per capita do Distrito Federal é oito vezes a do Maranhão. Antes era quatro vezes maior, quer dizer, dobrou a diferença justamente quando o Presidente da República... Foi por isso que o povo, na rua, já definiu: Luiz Imposto Lula da Silva.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PMDB – AP) – Pela ordem, tem a palavra o Senador José Jorge.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente, eu gostaria de pedir a palavra como Líder do PFL

para uma comunicação relevante, urgente e de interesse do Partido.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PMDB – AP) – Exmo. Sr. Presidente, deseja fazê-la imediatamente?

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Imediatamente, se for possível, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PMDB – AP) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Jorge, pela Liderança, por cinco minutos, para uma comunicação urgente de interesse partidário, nos termos do art. 14, inciso II, alínea a, do Regimento Interno.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE. Pela Liderança do PFL. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Sras. Senadores, como tenho dito aqui, nós do PFL, como partido de oposição, criamos, no fim de 2003, início de 2004, um concurso a que chamamos de “Prêmio Berzoini de Crueldade”. Ele surgiu exatamente naquele momento em que o então Ministro da Previdência, Ricardo Berzoini, resolveu convocar todos os velhinhos acima de 90 anos a comparecerem à sede do INSS para atualizar o cadastro. Primeiro suspenderam o salário dos velhinhos, depois deram-lhes o prazo, se não me engano, de um mês para se apresentarem, mas todos os velhinhos foram no mesmo dia, o que causou muita confusão. Foi um grande escândalo nacional. Vimos milhares de pessoas com mais de 90 anos serem atropeladas nas filas sem condições de cumprir a exigência.

Como achamos absurdo aquele ato praticado pelo governo recém-eleito, que prometeu dezenas, centenas de coisas ao povo brasileiro, resolvemos tomar aquilo como exemplo e criar esse concurso. Trimestralmente colocamos na Internet aquilo que o ato mais absurdo do Governo, e os internautas vão votando.

Já houve cinco edições do prêmio, Sr. Presidente. O primeiro, candidaturas lançadas em dezembro de 2003/janeiro de 2004, foi ganho pelo próprio Presidente Lula por vetar verbas para a Apae, por negar recursos a essa instituição que trabalha em prol dos deficientes. Houve 33.534 mil votantes.

O segundo, no período compreendido entre fevereiro e março de 2004, foi destinado o Ministro-chefe da Casa Civil, José Dirce por causa da demissão do Ministro Cristovam Buarque. Todos sabem que S. Exa. foi demitido por telefone quando representava o Brasil em uma conferência na Universidade de Lisboa.

O terceiro prêmio foi, novamente, concedido ao Ministro-chefe da Casa Civil pelo fechamento dos bingos, pela proteção a Waldomiro Diniz e por todos os outros fatos que se seguiram. Dessa vez, votaram 36 mil internautas.

O quarto prêmio foi do Ministro da Saúde, Humberto Costa, por causa da operação Vampiro. Votaram

23.258 mil internautas. O quinto ganhou o Ministro Luiz Gushiken por afrontar a liberdade de imprensa ao propor a criação do conselho federal de jornalismo. Esses foram os cinco vencedores.

Devido às festas de fim de ano – Natal, Ano-Novo, férias, recesso do Congresso, carnaval, não houve concurso durante esses dois meses. No início do ano, recebemos de diversos internautas sugestões de candidatos. Sempre escolhemos cinco. Dessa vez tivemos dificuldades porque houve muitas sugestões e restaram sete candidatos que considerávamos bons para o Troféu Berzoini, 1ª edição de 2005 – esta é a 6ª edição. Como só queríamos cinco, retiramos dois deles.

Em primeiro lugar ficou o Ministro das Relações Exteriores, Celso Amorim, porque, enquanto a língua inglesa se torna universal, o atraso ideológico do Governo determina que o Inglês não seja eliminatório no concurso de seleção dos diplomatas brasileiros.

Estive em Portugal há um mês e trouxe esta fotografia, para a qual gostaria de chamar a atenção do Presidente. Trata-se de material distribuído na campanha eleitoral – a eleição foi ontem – pelo candidato do partido socialista, que escolheu oito temas para basear a sua campanha. Um deles é sobre a língua inglesa e diz: “Portugal mais competitivo, e inglês para todos, desde o básico”. O candidato vitorioso, do partido socialista, Senador Lobão, quer difundir o idioma inglês, que é a língua internacional. No Brasil, não queremos inglês nem para diplomatas. Isso é uma coisa grave, apesar de parecer simples.

Em segundo lugar a Ministra das Minas e Energia, Dilma Rousseff, por declarar no dia 1º de janeiro, depois de um apagão no Rio de Janeiro e no Espírito Santo, que novos blecautes estavam descartados. Desde então já ocorreram mais sete apagões.

Em terceiro, o Ministro da Fazenda Antonio Palocci, por conceder reajuste irrisório na tabela do Imposto de Renda e compensar o “benefício”, editando a MP 232, que aumentou a carga tributária das empresas prestadoras de serviço, a qual vamos derrotar. Acho que ela não chega nem ao Senado Federal.

Em quarto, o Ministro da Saúde Humberto Costa, por gastar dinheiro público distribuindo *kits* contra a dengue que incluem o mata-moscas, ineficaz no combate ao mosquito transmissor da doença. V. Exa., Sr. Presidente, sabe muito bem que mata-moscas não mata mosquito da dengue, que é muito menor do que uma mosca. O Ministro distribuiu milhares desses *kits*, adquiridos com o dinheiro público, que têm elemento completamente ineficaz.

Em quinto, o Ministro do Desenvolvimento Agrário, Miguel Rossetto, pela omissão na solução dos conflitos agrários. Morreram mais pessoas no campo durante

os dois anos do Governo Lula do que nos três últimos anos do Governo Fernando Henrique Cardoso, – 58 a 44. Vemos agora a situação do Pará, onde houve a morte da Irmã Dorothy Stang e de outros. Na realidade o Governo, no campo, tem uma atuação desastrada, como em muitos outros segmentos.

Sr. Presidente, estamos lançando esse concurso e fazendo um apelo a todos os internautas que estejam vendo a TV Senado ou que entrem na página do PFL para que escolham um candidato e votem. Trinta mil internautas, em média, tem votado em cada uma das etapas desse prêmio. A maneira de votar é entrar no site do PFL, que é . Lá vai aparecer “Prêmio Berzoini” piscando, a pessoa entra, escolhe uma das alternativas e já votou.

Portanto, Sr. Presidente, espero que V. Exª também vote nesse prêmio, como os demais companheiros. Acho que essa é uma maneira de registrar tudo o que aconteceu durante esse Governo para que a população no futuro possa julgá-lo melhor.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PMDB – AP) – Concedo a palavra ao nobre Senador Marco Maciel como orador inscrito.

S. Exª terá até 20 minutos para o seu pronunciamento.

O SR. MARCO MACIEL (PFL – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs Senadores, nada do que nos distingue precisa nos separar. Nada do que nos diferencia deve nos antagonizar. E nada do que nos separa deve impedir de nos integrar.

Faço tais observações, Sr Presidente, a propósito da lúcida decisão deste Plenário ao aprovar, nos fins da Sessão Legislativa do ano passado, a criação da Comissão de Desenvolvimento Regional, proposta pelo Senador Antonio Carlos Magalhães, e que mereceu parecer favorável, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, do Senador Tasso Jereissati.

Acredito ser possível agora retomar esta Casa o debate sobre a Federação, instituto coetâneo da República, nascida portanto nos fins do século XIX. Convém não deslembra, talvez por constituirmos País de grande expressão territorial, que a descentralização, leia-se a organização do Brasil sob a forma federativa, foi a aspiração que permeou muitos dos movimentos significativos da nossa história, da qual são exemplos, para mencionar apenas dois, a Inconfidência Mineira e a Confederação do Equador, em Pernambuco. “No Brasil, antes da idéia democrática, encarregou-se a natureza de estabelecer o princípio federativo”, dizia o Manifesto Republicano de 1870, para, a seguir, fundamentar as ações e as razões dessa aspiração:

A topografia do nosso território, as zonas diversas em que ele se divide, os climas vários e as produções diferentes, as cordilheiras e as águas estavam indicando a necessidade de modelar a administração e o governo local, acompanhando e respeitando as próprias divisões criadas pela natureza física e impostas pela imensa superfície do nosso território.

Rui Barbosa foi federalista antes de transformar-se em pró-homem da causa republicana; Joaquim Nabuco, conquanto monarquista, não queria o Império organizado como Estado Unitário.

Explica-se, assim, que o Ato de Proclamação da República – o Decreto nº 1, de 15 de novembro de 1889 – estabelecesse “como forma de Governo da Nação Brasileira a República Federativa”. No mesmo sentido, a Constituição de 1891, que ungiu da legitimidade oriunda da vontade popular as novas instituições que dela brotaram, consagrou em seu art. 1º:

A Nação brasileira adota como forma de Governo, sob o regime representativo, a República Federativa proclamada a 15 de novembro de 1889, e constitui-se, por união perpétua e indissolúvel das suas antigas províncias, em Estados Unidos do Brasil.

Ao longo de nossa vida republicana, tisnada por tensos períodos de estabilidade política, todas as nossas Constituições prescreveram ser a Federação cláusula pétreia – insuscetível de alteração, portanto –, embora a Carta de 1937, outorgada por Getúlio Vargas no bojo do golpe por ele desfechado em novembro do referido ano, haja limitado a autonomia político-administrativa dos Estados, inclusive, entre outras restrições, com a nomeação de inteventores para gerir seus destinos.

É evidente, pois, Sr. Presidente, asseverar existir no Brasil um denso e profundo sentimento federativo.

Sr. Presidente, malgrado o Estado brasileiro ser, como é notório, uma República Federativa, ainda sofre de grande centralismo em torno da união e elevado grau de competitividade entre os Estados, Distrito Federal e Municípios.

Sem pretender ter a ousadia de apontar as causas de tais fenômenos, convém salientar o fato de que, diversamente do que aconteceu nos Estados Unidos da América do Norte, cuja sua mais que bicentenária Constituição inspirou, e muito, os homens públicos brasileiros, a nossa Federação não é filha de um genuíno “pacto federativo”, para usar expressão tão em voga. Uma federação robusta geralmente nasce, conforme a História o demonstra – e citaria como exemplo a Constituição da Suíça (Confederação Helvética), da Alemanha e dos Estados Unidos da América do Norte,

entre outras – de vontades de estados ou províncias que se associam e definem a natureza, a extensão e limites destes, e a competência do Poder Central – a União. A propósito, mencione-se Ronald Reagan, em discurso de posse na Presidência dos Estados Unidos: “Todos nós devemos recordar que o Governo Federal não criou os Estados; os Estados criaram o Governo Federal.” Não é por outra razão que a federação Norte-americana se define com a máxima latina: “**Et plurimus unum**”, isto é, de muitos, um. De vários estados daquelas antigas treze colônias, surgiu uma federação que se reuniu sobre o ente comum, o Estado Federal. Não foi, entretanto, o que ocorreu no Brasil, pois o Império era, como se sabe, unitário, e o poder central transferia apenas nacos de autonomias às províncias, denominadas Estados desde a República.

Sem querer penetrar, nanja, no DNA de nossa Federação, é inequívoco afirmar que ela padece de “debilidade congênita”. Fácil também é concluir: possuímos, portanto, uma federação legal, não uma federação real. Dela se poderá dizer, parafraseando o itabirano Carlos Drummond de Andrade, “é apenas uma fotografia na parede”. Nada mais!

No momento em que iniciamos uma nova sessão legislativa e se instala, no Senado, uma Comissão de Desenvolvimento Regional (CDR), considero ser necessário estabelecer como prioridade o debate da questão institucional brasileira, que passa necessariamente por vertebrar uma autêntica federação, base da unidade nacional, como afirmou no passado Carneiro da Cunha.

A vida republicana brasileira, ao longo da História – insisto – exibe instantes de descentralização e longos períodos de concentração de poderes na União. Enfim, pequenas diástoles e prolongadas sístoles.

A sociedade percebe agora a erupção de novo ciclo concentrador da União, aluindo as bases do Estado Federal, apesar da Constituição de 1988 haver buscado robustecer os Estados e erigido os Municípios à condição algo inédito em nosso constitucionalismo, instituindo um “federalismo trino” – União, Estados e municípios –, como batizou mestre Miguel Reale.

Promover a reengenharia do Estado federal é contribuir para consolidar as práticas democráticas, uma vez que a descentralização é mecanismo essencial para assegurar a plena cidadania.

Precisamos construir no Brasil um modelo federativo que seja compatível, ao mesmo tempo, com a igualdade jurídica dos Estados, a superação das assimetrias econômicas e desigualdades sociais e a preservação de nossa diversidade cultural.

Falta ao Estado brasileiro um embasamento político, uma doutrina estabilizadora dos interesses sob

os quais possa assentar-se o edifício das instituições brasileiras que sejam o reflexo do equilíbrio federativo reclamado pelas exigências dos avanços já alcançados a partir da consolidação da democracia (Constituição de 1988) e da rigidez da economia (Plano Real).

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Marco Maciel, eu gostaria de participar com um aparte.

O SR. MARCO MACIEL (PFL – PE) – Concedo a palavra a V. Ex^a, nobre Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Marco Maciel, como homem do Nordeste, eu gostaria de apresentar o nosso orgulho por V. Ex^a ter dirigido este País, salvo engano, por 81 oportunidades. Foi o Vice-Presidente que mais ocupou a Presidência, ganhando em tempo até de Jânio Quadros, todos os dias abençoados por Deus com ordem e progresso. Está ali o quadro de Rui Barbosa, que fez a primeira Constituição da República, em 1891, imitando a constituição norte-americana. Contamos também com o compromisso de Tancredo Neves, que buscou notáveis fazer a Constituição Afonso Arinos. E Sarney manteve. Totalizamos sete Constituições, sendo que a Afonso Arinos foi uma fonte inspiradora. Mas o que está acontecendo agora é que o PT não tem mais noção do que é lei ou constituição. É a desobediência. Toda desgraça que está aí a Constituição prevê: juros bancários, o direito de propriedade... Ela prevê. Assim também o direito adquirido. O que está havendo é simples. A ignorância é audaciosa, dizem os filósofos. Ex^a foi político presente quando Afonso Arinos foi designado para saudar a Constituinte. E em 5 de outubro de 1988 ele disse que aquela Constituição era muito boa, embora não fosse a dele, e que desobedecer à Constituição era desonrar a Pátria. É o que estão fazendo com determinadas atitudes, com o desrespeito ao direito à propriedade, com os juros altos. Tudo está previsto. A Constituição brasileira é boa, os homens que a escreveram o fizeram com os melhores propósitos, mas o Governo que está aí não tem a mínima noção do que seja Deus, lei e justiça.

O SR. MARCO MACIEL (PFL – PE) – Após ouvir o aparte do Senador Mão Santa, concedo um aparte ao Senador Cristovam Buarque.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco/PT – DF) – Senador Marco Maciel, também eu, como o Senador Mão Santa, me manifesto com alegria de vê-lo aqui, como sempre, trazendo temas do mais alto nível e da maior preocupação nacional. Esse debate merecia ir além do seu discurso e do seu tempo, para que o aprofundássemos ao máximo, não só pela necessidade de definir como é uma Federação, mas também como usar o poder da União para corrigir as desigualdades. V. Ex^a citou bem os Estados Unidos, onde foi criada

a União a partir dos Estados. Entretanto, na hora de colocar os negros nas escolas do Sul, foi necessário que a União fizesse uma intervenção, por meio do então Presidente Dwight Eisenhower, continuando com o Presidente John Kennedy e mesmo com o Presidente Lyndon Johnson. No Brasil, deixar as escolas nas mãos dos Municípios é manter a desigualdade nacional. Há Municípios com R\$1000,00 de renda **per capita** por mês e Municípios com R\$36,00 de renda **per capita**. Jamais as escolas desses dois Municípios vão educar igualmente suas crianças. Sendo assim, como manter a independência dos Estados e, ao mesmo tempo, unificar este País por meio de algumas políticas comuns já existentes, como a Receita Federal e a Polícia Federal? Os aeroportos são federais, mas as rodoviárias são municipais. As universidades são federais, mas as escolas primárias são municipais. Tudo que é do povo jogamos para os Municípios, sem recursos e, por isso, a desigualdade se aprofunda. Creio que, respeitando a idéia da federação, precisaremos pensar em como fazer educação neste País. Essa é uma preocupação nacional. Portanto, a solução está nas mãos da União, da Federação. Não é possível continuar havendo essa desigualdade toda entre prefeitos, que são desigualmente ricos nas finanças de seus Municípios e não têm a mesma vontade de investir em educação. Senador Marco Maciel, V. Ex^a aborda um grande tema, mas eu queria acrescentar esse ponto. Certos temas devem ser nacionais e não estaduais ou municipais. Educação básica é um desses temas.

O SR. MARCO MACIEL (PFL – PE) – Nobre Senador Cristovam Buarque, V. Ex^a lembra, com propriedade, os episódios ocorridos em South Lake City, que propiciaram a integração racial nos Estados Unidos. De igual forma, V. Ex^a chamou a atenção para o fato de que isso foi produto de uma decisão do Governo Central, que utilizou tropas federais para assegurar o acesso dos estudantes negros à escola.

Aprofundando a questão, deveríamos aproveitar este instante em que se instala uma Comissão de Desenvolvimento Regional para discutir um assunto de grande significação institucional e que certamente ajudará muito a repensar as formas de governar o País. O Brasil vive, ninguém pode desconhecer, uma crise de governabilidade. E eu separo governabilidade de democracia. Ninguém discute que no Brasil há uma democracia, que se consolidou e cujo coroamento, a meu ver, ocorreu por ocasião da Carta de 1988. Dizer que existe no País uma democracia robusta é diferente de dizer que desfrutamos de condições de alta governabilidade – que, na minha opinião, não acontece. Democracia é processo. Temos, portanto, uma democracia procedural, da qual precisamos sair

em direção a uma democracia decisinal. Esse é um salto em que se deixa uma mera prática processual, adjetiva, para a prática de uma democracia real. O trânsito passa por essas reformas institucionais. Falo reformas institucionais, não meras reformas políticas, isto é, do sistema eleitoral e partidário. Elas são importantes e é fundamental fazer com que o voto seja *desfulanizado*. O voto no Brasil é *fulanizado*. Não se vota em propostas ou em partidos, mas em pessoas. Precisamos alterar o sistema eleitoral. Por outro lado, utilizando uma expressão de Gasset, é necessário vertebrar os partidos para que tenhamos partidos com propostas – isso também é importante. Entretanto, reformas institucionais não se resumem ao sistema eleitoral e partidário.

Precisamos avançar. Primeiro, aperfeiçoar o sistema de Governo. O presidencialismo que foi consagrado em duas oportunidades, em duas consultas populares, precisa ser aprimorado; discutir a questão federativa tem muito a ver com a cidadania, porque Federação rima com descentralização. Precisamos descentralizar, para que o Governo chegue ao cidadão. Nota que quanto mais descentralização, maior afirmação da cidadania. Precisamos também restaurar os chamados valores republicanos, tão erodidos em nosso País.

Isso me faz lembrar uma frase do líder republicano Joaquim Murtinho, que, decepcionado com a República, nos idos do início do século XX, cunhou uma frase que, a meu ver, diz tudo: “é necessário republicanizar a República”.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PTB – AP) – Senador Marco Maciel, lembro a V.Ex^a que, terminando o seu tempo, não poderá conceder aparte.

O SR. MARCO MACIEL (PFL – PE) – Pois não. Assim, Sr. Presidente, gostaria de, nessas minhas rápidas palavras, de insistir nesse ponto.

As modernas definições de democracia preocupam-se com os mecanismos decisórios da política. Daí se afirmar em nossos dias que a democracia é o regime político caracterizado pela contínua capacidade de resposta do governo às preferências dos cidadãos, considerados politicamente iguais. Enfim, o exercício da política não pode ser um instrumento de conservação, mas de transformação que a Nação reclama, há séculos, em busca de uma sociedade mais solidária e justa.

Ao Senado que no Império foi “conservador do princípio da nacionalidade”, segundo pareceu a Pimenta Bueno (na obra **Direito Público Brasileiro e Análise da Constituição do Império do Brasil**), cumpre na República – e esta agora talvez seja a sua mais importante tarefa – ser a “Casa da Federação”. A ele cabe a ingente tarefa de aprimorá-la e desenvolvê-la,

em parceria com os demais Poderes da República e entes federados.

As “reformas políticas”, que prefiro chamá-las “reformas institucionais”, pelas quais luto há décadas, não se limitam ao importante território do sistema eleitoral e à estruturação de autênticos partidos sólidos. Elas pressupõem, de igual sorte, o aperfeiçoamento do sistema de governo, inclusive removendo áreas de atrito entre os três poderes, o revigoramento dos valores republicanos e, obviamente, o redesenho do modelo federativo. Este impõe, entre outras ações, reforçar a desconcentração e a descentralização, através do fortalecimento dos estados e municípios e o exercício de uma democracia participativa.

Aliás, o “princípio de subsidiariedade”, formulado pela doutrina social de Igreja Católica (Encíclica “Quadragesimo Ano”) e desenvolvido pelo Papa João XXIII, na Encíclica “**Pacem in Terris**”, recomenda não deva se arrogar a instituição maior em fazer aquilo que a instituição menor pode realizar.

Cumpre, também, elaborar e propor a execução de projetos de desenvolvimento das unidades federadas. “O desenvolvimento”, já observara o Secretário-Geral da ONU, Dag Hammarskjöld, em Informe há trinta anos (1975):

(...) é um todo, é um processo cultural, integral, rico em valores... A diversidade das formas de desenvolvimento responde a especificidade das situações culturais e naturais; não existe uma fórmula universal. O desenvolvimento é endógeno brota das entradas de cada sociedade ao definir soberanamente a visão de seu futuro, em cooperação com sociedades que compartem seus problemas e aspirações.

Não devemos ser, nem podemos ser e não queremos ser o País da injustiça e da exclusão, o País da abundância de bens em que ainda sobrevive na miséria. A sociedade próspera individualmente e pobre coletivamente.

Sr. Presidente, não se pretenda enxergar nessas palavras atribuir ao Senado Federal, em prol da coesão e harmonia federativas, a condição de tutor das relações entre a União, Estados e Municípios, uma vez que tal veleidade nos levaria ao condenável vezo centralizador, impraticável, pois, num mundo e numa sociedade como a nossa que convive com rápidas mudanças e abriga enormes complexidades. Por fim, o óbvio, que nem sempre se pratica: a “sã política, filha da moral e da razão”, nas palavras do patriarca da Independência – não é somente ciência e arte daquilo que é, mas igualmente práxis daquilo que deve ser. Reclama de

todos nós, investidos do munus da representação, tornar realidade, sem pressa, mas sem pausa, os sonhos possíveis de nosso País.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PMDB – AP) – Concedo a palavra ao nobre Senador Edison Lobão para uma comunicação inadiável pelo prazo de cinco minutos, nos termos do art. 14, inciso VII, do Regimento Interno.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr.ºs e Srs. Senadores, causou-nos grandes esperanças a informação, divulgada em janeiro passado, de que o projeto de construção da Usina Hidrelétrica de Estreito, cujas obras se concentrarão nesse Município maranhense, ingressou numa etapa conclusiva. Apesar de audiências públicas com a comunidade local para discussão em torno dos impactos ambientais, já com as modificações feitas pelos investidores a pedido do Ibama, espera-se a concordância desse órgão para que as obras, tendo início em junho do corrente ano, movimentem a primeira das nove turbinas até setembro de 2009.

É o maior projeto brasileiro em curso na atualidade. Avaliado em mais de US\$ 1 bilhão, vai gerar potência total de 1.087 megawatts.

Essa informação técnica fez-me voltar ao dia 4 de agosto de 2000, quando, desta mesma tribuna e alavancado em informes oficiais, anunciei o início da construção da Hidrelétrica de Serra Quebrada.

O anúncio de um Senador da República que, infelizmente, ainda não se confirmou.

Serra Quebrada, ao que parece, inclui-se nos inexplicáveis acontecimentos que, embora graves para o nosso País, são levados de modo hilário, sem seriedade.

No formidável esforço desenvolvido nos governos atual e passado para que não se repitam “apagões” e não falte energia que sustente a tempo e a hora o desenvolvimento nacional, só por negligência ou incompetência podem segundos e terceiros escalões deixar no fundo de gavetas o projeto da Hidrelétrica de Serra Quebrada.

São os técnicos e especialistas da Eletrobrás e da Eletronorte que registram em seus relatórios que, das seleções feitas em todos os estudos, a construção da Usina de Serra Quebrada foi a que apresentou as maiores vantagens sobre outros eventuais trechos do Rio Tocantins.

Disseram eles:

(...) é o aproveitamento mais interessante nos aspectos de custo-benefício dos inventariados no trecho médio do Rio Tocan-

tins, compreendido entre as cidades de Peixe e Imperatriz ...

(...) estudos têm mostrado o seu grande potencial técnico-econômico e de influência regional.

A Região de implantação de Serra Quebrada oferece muito boa infra-estrutura viária e urbana para a construção das obras...

A cidade de Imperatriz e a rodovia Belém-Brasília oferecem condições que poucos aproveitamentos hidrelétricos possuem, em particular na Região Norte ...

Destacam-se, ainda, entre outras, as afirmações técnicas de que a inundação, para o enchimento do reservatório da Hidrelétrica de Serra Quebrada, atingirá pequena área de terras agricultáveis e inundará formações vegetais já devastadas pela ocupação humana.

Atingirá número reduzido de habitantes urbanos a serem realocados (aproximadamente 2.500 famílias), o que proporcionará amplas possibilidades de reassentamento da população rural residente na área afetada.

Facilidade de infra-estrutura para a construção da obra, graças às condições da cidade de Imperatriz, que sedia, inclusive, um aeroporto comercial e à rodovia Belém – Brasília a 10 km do eixo da barragem, condição que, segundo o relatório, "representam facilidades logísticas inéditas na implantação de obras na Amazônia e mesmo no Brasil".

Viabilidade do reaproveitamento das instalações após a conclusão das obras.

Efeitos benéficos de monta para a região com a integração da Belém-Brasília, ferrovias, hidrovia, BR – 226 (Porto Franco-Presidente Dutra).

Programa-se a implantação de projetos de irrigação de 65 mil hectares de uma década.

Condições para o pastoreio intensivo e a produção de cereais e frutas, em função do aproveitamento em conjunto das obras de infra-estrutura, entre as quais a ferrovia Norte-Sul.

A utilização do reservatório a ser formado pelo represamento da água com múltiplas finalidades: abastecimento urbano; criação de peixes; turismo e uso do reservatório para a navegação de porte comercial.

Com a construção de uma eclusa em Serra Quebrada, de 28 metros de desnível máximo, o trecho navegável do rio Tocantins poderá ser estendido de Miracema do Norte até Marabá, totalizando cerca de 800km navegáveis. Esse trecho ficaria integrado à hidrovia Tocantins–Araguaia, que liga o porto de Belém, no Pará, a Aruanã e Baliza, no Alto Araguaia. Admitindo-se a conclusão das obras hidroviárias do Baixo Tocantins e a construção da eclusa em Serra Quebra-

da, ter-se-á uma hidrovia comercial, no rio Tocantins, desde Miracema do Norte até Belém, numa extensão aproximada de 1.300km.

Vejam V. Ex^{as}s a obviedade das vantagens que a construção da hidrelétrica de Serra Quebrada oferece à economia brasileira. E por que foi paralisado o processo da sua construção?

Primeiro, porque na região existem índios. Acrescente-se: pouquíssimos índios que, para o seu próprio interesse, podiam ser assentados em região que lhes oferece melhores condições de vida, como em Montes Altos. Embargo injustificável, pois, da Funai.

Segundo, por oposição do Ibama e de departamentos estaduais de meio ambiente – cujos critérios têm sido postos sob dúvidas e combatidos por várias entidades brasileiras. Inconsiderados, portanto, os levantamentos que demonstram seria preservado o ecossistema da região e quanto fácil ocorreria o reassentamento dos que eventualmente fossem atingidos com a subida das águas.

Dois obstáculos, portanto, que vêm comprometendo uma obra da mais relevante importância para o nosso País.

Minhas considerações sobre Serra Quebrada, Sr. Presidente, não reduzem o meu entusiasmo pela informação de que, em breve, terão início as obras da Hidrelétrica de Estreito.

Como disse no meu discurso de agosto de 2000, o Maranhão e o Tocantins são irmãos e se ligam pelo abençoado rio Tocantins. Esse rio, que já abriga hidrelétricas, vai também dar abrigo a Serra Quebrada e a Estreito, além da jovem Hidrelétrica Luis Eduardo Magalhães.

E acrescentei:

Quando estiverem todas essas obras concluídas, teremos uma ligação de ponta a ponta do rio com hidrelétricas, umas ligando-se às outras, com os grandes lagos e as eclusas, permitindo uma navegação extraordinária nesse rio abençoado.

Minha preocupação, agora, é a de que não se repita, para a Hidrelétrica de Estreito, o que está acontecendo com Serra Quebrada, isto é, uma informação, transmitida da tribuna do Senado Federal, que se frustrou por razões que dificilmente se aceitam como incontornáveis.

Juntemos forças, Sr^{as}s e Srs. Senadores do Maranhão, do Tocantins, do Pará, para que obras tão significativas quanto as de Estreito e de Serra Quebrada alcancem a continuidade por que aspira o nosso País.

Sr. Presidente, era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PMDB – AP)

– Concedo a palavra ao nobre Senador Alberto Silva, por permuta com o Senador Arthur Virgílio.

S. Ex^a dispõe de até 20 minutos para seu pronunciamento.

O SR. ALBERTO SILVA (PMDB – PI. Pronuncia

o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr Presidente, Srs e Srs Senadores, ocupo a tribuna nesta tarde para fazer algumas observações sobre o que está se passando no Brasil relativamente a alguns assuntos que merecem a atenção deste Plenário e do País.

Estamos às voltas com o biodiesel. Todos falam nesse combustível, mas as ações são desencontradas. Já se fala em usina de biodiesel, no entanto, não se fala em como produzi-lo. Quando toquei neste ponto há alguns anos, eu dizia que o mais importante do biodiesel em nosso País, principalmente no semi-árido, era aproveitar a mão-de-obra ociosa, coitada e desvalida do semi-árido nordestino, plantando mamona. A mamona agüenta bem, é resistente às secas, pode ser tratada tecnicamente, e nós já cuidamos disso. Há mais de cinco anos, eu e os técnicos da Embrapa, chegamos a algumas conclusões que valem a pena ser usadas em favor daquela sofrida gente.

Graças a Deus, a mamona não pode ser colhida à máquina, do contrário o biodiesel daqui para frente poderia se transformar em um Proálcool, que é útil ao País, sem dúvida, mas não oferece emprego. A mão-de-obra é praticamente inexistente, porque sua produção é toda automatizada: máquinas colhem, máquinas espremem, máquinas fazem álcool.

No caso da mamona, pode-se até cultivá-la com máquina, mas a colheita será feita à mão. Exatamente neste momento entra a oportunidade de trabalho do homem do Nordeste ou de qualquer lugar do País, mas principalmente o sofrido homem da região nordestina.

Falei aqui algumas vezes sobre isso, mas agora me vem aqui esta oportunidade de falar sobre o que está acontecendo relativamente ao aproveitamento do homem do campo para alguma produção.

Eu falava, há poucos instantes, com um companheiro do Senado que fui prefeito e governador por duas vezes, e quando ali estivemos, nós prestamos um juramento de cumprir a Constituição e as leis do País. Entre as leis do País, existe uma considerada pétreia: o direito à propriedade. Então, quando leio nos jornais que se pediu à Justiça a reintegração de posse de uma fazenda invadida, fico a me perguntar por que a Justiça? Quem deve impedir de invadir é o governo. Cito aqui o nosso companheiro Senador Mão Santa, quando Governador do Piauí, que nunca permitiu – eu sou testemunha disso – que se invadisse qualquer

propriedade. Isso é uma questão de autoridade, porque, em uma invasão, no mínimo, ao se descumprir a Constituição, está-se cometendo um crime. Há crimes de várias naturezas. Um deles é este: invadir a propriedade alheia ou a casa de alguém.

Então, como o País é enorme, tem terra, tem condições, creio que está na hora de resolver a questão. A imprensa tem anunciado conflitos e que a Polícia vai ao local de conflito para expulsar os invasores, pois sempre dá Ibope. A mídia se dirige à região do conflito. Enquanto isso, os coitados – crianças, senhores e lavradores – estão sofrendo. Fica aquele conflito sem solução. Então, perguntamos a razão do conflito, e eles respondem: "Porque o Incra ou o Governo está atrasando a implantação da reforma agrária".

Agora é que vem a matemática. Meu caro Senador Mão Santa, Senador Cristovam Buarque, engenheiro e Ministro da Educação, vamos colocar os números na mesa para conhecimento desta Casa e do País! A reforma agrária tem quase 40 anos. Como é a reforma agrária, como funciona? O Incra desapropria uma área. O processo é complicado, porque é preciso escolher qual a área. Além disso, o proprietário da terra não aceita. Contudo, faz-se a desapropriação e paga-se. O Incra, então, no alto de sua sabedoria, que não sei onde aprendeu, diz que, para uma família viver bem, tem que ter 20 ou 30ha. Entretanto, nas experiências que temos feito, concluímos que, plantando mamona e feijão em 3ha e aproveitando o pé da mamona, o lavrador pode ter uma renda de R\$1 mil por mês. Anotem esse número! Escrevo embaixo, porque já experimentei isso. Com a experiência de ex-Governador, como engenheiro e como um apaixonado por problemas dessa natureza, assino embaixo. Com três hectares um lavrador pode ter uma renda de R\$1 mil por mês.

O Incra diz que são 30 ou 40, e fala-se em assentamento. E o que é um assentamento? Seria até interessante que o Senado destacasse não uma CPI, mas uma Comissão para examinar um assentamento, por exemplo, lá no nosso Estado, a fim de saber quanto ganha um assentado que levou não sei quanto tempo para chegar até esse ponto.

Tenho a sensação de que eles vivem das verbas do Incra, porque rendas mesmo... O que eles fazem? Tijolo? Plantam? O que fazem? Geralmente – tenho visitado alguns – estão na expectativa de um projeto que não vem, não veio e não sei se virá.

No momento, minha curiosidade maior está nos números. Quantos hectares? Fiquemos em 30, que é o número do Incra. Quantos serão os sem-terra? Alguém já pensou nisso? O IBGE ou algum órgão de pesquisa deveria determinar esse número. Vemos uma invasão no Piauí, outra no Maranhão – no Pará, não,

porque a situação é muito mais complicada –, essa do Paranapanema, uma por aqui, outra por ali, somando tudo, quantos são os sem-terra? Será que chegam a um milhão? Admitamos que este número seja aceitável: um milhão.

Então, um milhão, com 30 hectares para cada família, para cada lavrador. Se são necessários 30 hectares para um lavrador, para um milhão são precisos 30 milhões de hectares. Para que toda essa área fosse desapropriada, além de levar muito tempo, por causa das dificuldades burocráticas de uma desapropriação, quanto custaria? Admitamos que custa R\$300,00 o hectare. No cerrado piauiense, um hectare já está valendo R\$1,2 mil; e, na Bahia, R\$6 mil. Então, R\$300,00 para 30 milhões de hectares são R\$12 bilhões. O Governo tem R\$12 bilhões para assentar um milhão de sem-terrás? Suponhamos que sim.

Temos uma experiência que está em marcha, Sr^{as}s e Srs. Senadores. Espero em Deus, daqui a quatro meses, convidar esta Casa e o Brasil para irem a São Raimundo Nonato, onde estamos realizando uma experiência. Já a realizamos há três anos, mas agora pretendemos organizar a família rural.

Chegamos à conclusão de que o lavrador, quando vai buscar aquele dinheiro do Pronaf no banco, leva um pequeno projeto que a Emater fez, ora para criar galinha ou cabra, ou sei lá o quê, mas também para plantar – o valor do Pronaf é de R\$500,00 ou de R\$1 mil, e há algumas dificuldades burocráticas, mas o Banco do Nordeste e o Banco do Brasil são os gestores desse dinheiro. O lavrador chega lá, apanha os R\$500,00, e leva para casa o dinheiro.

O projeto dele diz que aquele valor é para plantar, mas ele é um pobre coitado que chega em casa e pergunta para a mulher: “O que está faltando?” E ela responde: “Tudo. Os meninos estão sem roupa, não temos gás, não temos isso, não temos aquilo.” Com R\$500,00 na mão ele vai suprir aquelas necessidades imediatas, e dificilmente consegue depois pagar o dinheiro do Pronaf. Se ele pagar, terá direito a um rebate de R\$200,00.

Isso é muito importante, e é baseado nisso que estamos montando o projeto Raimundo Nonato, agora com o apoio do Sebrae, que entrou no projeto após uma exposição que fiz e está treinando os lavradores. São 1,7 mil lavradores que estão sendo treinados para plantar mamona e feijão, com sementes selecionadas, adubo – produto que muitos lavradores nunca viram na vida e não sabem nem o que é – e sementes de alto poder germinativo, com o apoio da Embrapa. Então, seguramente o lavrador terá de 1 mil a 1,5 mil quilos de feijão e de mamona por hectare.

Diante da nossa proposta, pretendo que o Brasil comece a pensar em uma reforma agrária diferente. Vamos rever essa lei? Se há 50 anos ela está aí e não se chega lá! Estão invadindo alegando que o Governo não faz os assentamentos e não completa a reforma agrária. E não completará nunca. Do jeito que está, com essa lei e as dificuldades burocráticas decorrentes dela não chegaremos a reforma agrária alguma, em tempo algum.

Aguarde apenas um minuto, caro Senador Mão Santa.

Organizaremos a vida do lavrador da seguinte maneira: criamos uma Oscip. Esse é o tema mais moderno da organização jurídica. Aprendi sobre isso agora e estou fascinado pelo que essa lei permite. Monta-se uma Oscip para gerenciar uma associação de 1,7 mil, 2 mil, 3 mil ou 5 mil lavradores. Gerenciá-los para quê? Porque o lavrador, coitado, é um homem desamparado. Muitas vezes, seus filhos estão estudando, mas ele, não. Nossa proposta é a de que ele pegue aquele dinheiro do Pronaf – R\$500,00 ou R\$1 mil –, deposite-o no banco e vá plantar. A gestão desse dinheiro, com a devida autorização do lavrador, que assina um compromisso, será feita por pessoas comprometidas com o bem comum, pessoas competentes, honestas e que não ganharão nada, porque os membros da Oscip trabalham como voluntariado patriótico.

Estamos montando uma organização nesse estilo, no Piauí, para o projeto de São Raimundo. E nossa primeira realização será construir uma usina para transformar mamona em óleo. Há um ditado popular que diz: “quem vende grão é índio”. Então, colocaremos valor agregado. Como se agraga valor? No caso do projeto de São Raimundo, um galpão de 600m² custa R\$200 mil. Depois, monta-se uma usina de esmagamento da mamona, que custa R\$250 mil. São R\$450 mil. Colocam-se o secador e o batedor de grãos, que custam mais R\$60 mil. Monta-se, então, uma usina – que o Brasil ainda não conhece e que existe em poucos lugares – que transforma celulose em adubo orgânico. No Brasil não há adubo orgânico.

Transformar um pé de mamona em adubo orgânico é um ciclo fascinante. Planta-se um pé de mamona, depois corta-se esse pé e faz-se adubo, que é colocado na terra, e esta fica semelhante à do Paraná. Aquela terra ruim do semi-árido nordestino, com adubo orgânico e um terço de NPK, transforma-se em uma terra de alta valia sob o ponto de vista de produção agrícola.

O produtor terá óleo de mamona e feijão, mas a administração usará procedimentos diferentes. Quanto custa o óleo de mamona no mercado nacional? R\$2,50 o litro. Eles terão 800 litros de óleo de mamona, o que

custará pouco mais de R\$2 mil. Quanto aos 1,5 mil quilos de feijão, a administração não os vende logo. O lavrador entrega os grãos na usina, que faz aquele trabalho de bater, secar e ensacar o feijão, e a gerência põe o produto na bolsa de cereais, no agronegócio. Na hora do pique, vende-se o feijão: 1,5 mil quilos, por R\$2 mil cada mil quilos. Somam-se, então, R\$3 mil, com pouco mais R\$2 mil, são mais de R\$5 mil.

O adubo orgânico, num hectare, equivale a cinco toneladas. Custando R\$300,00 cada, somam-se R\$1.500,00. Então, são R\$6 mil de renda por hectare. Em três hectares, qual será o valor?

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ALBERTO SILVA (PMDB – PI) – Concedo o aparte ao Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Alberto Silva, quero dar um testemunho. V. Ex^a é um criador de empregos. Quando governou o Piauí, ficou famoso, sempre preocupado com as fábricas de roupas e de alimentos. Nós do PMDB temos a ensinar ao PT essa experiência. Senador Cristovam Buarque, atentai bem! Deus permitiu que eu ampliasse a universidade no Piauí – não foi o maior crescimento do Brasil, mas do mundo. Criamos faculdades de Agronomia, a nossa vocação. Fui a Petrolina. Nilo Coelho, ex-Senador e ex-Governador, sonhou com aquela irrigação. Senador Alberto Silva, constatei que a maioria dos terrenos era composta de seis hectares. Estive com um empresário que plantava goiabas. Senador Papaléo Paes, eram frutas do tamanho da sua cabeça. Comi uma às duas horas da tarde e só fui sentir fome às duas horas da madrugada. Ele e a mulher ganhavam a vida comercializando em Pernambuco, em seis hectares. Seu plano é mais arrojado. Quis Deus estar ao meu lado o Senador Cristovam Buarque, a luz e o saber do PT, mas o Sr. José Dirceu é uma balança que fica em cima. O Senador é engenheiro, professor e mestre. Mas constatei um fato. Por que Petrolina deu certo? Eu gosto de vinho, ao contrário do Senador Papaléo Paes. A fábrica Miolo já se introduziu lá. Alberto Silva, cheguei à conclusão de que aquilo teve êxito porque o saber veio antes. Em Petrolina, há uma escola técnica de agricultura; em Juazeiro, na Bahia, há uma faculdade de agronomia com mais de trinta décadas. Quando chegou o poder, eles já tinham o saber. Isso é o que o Governo do PT descarta. Eles tinham o saber e a sabedoria a desenvolver. Não podemos ser São Tomé. V. Ex^a criar empregos em outros setores. Esta é a hora da contribuição do PMDB para o PT, com saber, não com cargos. V. Ex^a tem muito a ensinar ao PT.

O SR. ALBERTO SILVA (PMDB – PI) – Muito Obrigado, Senador.

O Presidente Lula tem se esforçado. Temos que reconhecer que tem feito um esforço enorme, tem viajado e tem colocado o nome do Brasil em evidência. Nunca houve algo assim, que eu me recorde. Sua Excelência viaja, leva uma palavra firme, reúne os países menos desenvolvidos para uma verdadeira federação de países que se querem desenvolver, e o Brasil tem capitaneado isso tudo, mas é preciso que comece a pensar exatamente em alguns problemas como esse agrícola, agrário, que é fundamental, porque no nosso balanço de pagamento a maior parcela está na agricultura.

Como temos desempregados em larga escala, concluo dizendo que, com esse projeto que estamos desenvolvendo em São Raimundo Nonato – agradeço que anotem –, 1.700 lavradores vão plantar, inicialmente, um hectare de mamona e feijão, assistidos por técnicos, treinados pelo Sebrae e administrados por uma Oscip que estamos acabando de montar. Essa Oscip vai gerenciar o dinheiro para não haver desperdício. O lavrador, é claro, vai ter um talão de cheque e vai aceitar – porque não se faz ditadura –, assinando um termo de responsabilidade, as condições em que vai trabalhar.

Ele retiraria, por exemplo, R\$150,00 por mês e teria mais R\$1.000,00 do Pronaf. Nos três primeiros meses, tiraria R\$450,00 mais R\$1.500,00. Em três meses, teria feijão. Colheria o feijão e, no quarto mês, já teria na sua conta dois mil e tantos reais. Poderia continuar a retirar R\$150,00. Quando entrar a mamona, vai começar a entrar mais dinheiro e o adubo no final. Quando chegar o fim do ano, ele teria um saldo. Imaginem um lavrador, coitado, desamparado, com um saldo de R\$5 mil, R\$6 mil reais no fim do ano! A administração, então, combinaria com ele a retirada de R\$2 mil ou R\$3 mil para suas necessidades. De saída, essa administração compraria um plano de saúde para os lavradores e um seguro de vida.

(O Sr .Presidente faz soar a campainha.)

O SR. ALBERTO SILVA (PMDB – PI) – Sr. Presidente, imaginem 1.700 lavradores no Piauí nesse primeiro ensaio. Espero não morrer antes de ver, sob a orientação de um projeto dessa natureza, 20 ou 30 usinas dessas, com 100 mil lavradores ganhando R\$1.000,00 por mês. Serão R\$100 milhões arrancados do solo árido, do semi-árido piauiense. Peço a Deus que me ajude a ver esse sonho realizado. E o Presidente Lula, seguramente, na hora em que enxergar isso, vai determinar uma mudança nessa reforma agrária, pois do jeito que está não vai a lugar algum.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PMDB – AP)

– Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Paim, como orador inscrito, por 20 minutos.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Sr.

Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PMDB – AP)

– Concedo a palavra ao Senador Maguito Vilela.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO). Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, antes que o orador assome à tribuna, eu gostaria de uma explicação. Estou inscrito normalmente e também desejo falar como Líder do PMDB. Gostaria de saber de V. Ex^a se sou o próximo inscrito ou se ainda existem outros? No caso, vou pedir a palavra como Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PMDB – AP)

– V. Ex^a poderá fazer uso da palavra pela Liderança, o que antecipará seu pronunciamento. Como orador inscrito, V. Ex^a não consta na lista. V. Ex^a pode fazer uso da palavra a qualquer momento, desde que a solicite, por cinco minutos, como Líder do PMDB.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no último dia 19, sábado, foi comemorado o Dia do Esporte. Trago hoje este tema à tribuna não para falar somente do esporte, mas para falar do esporte como instrumento de vida, de lazer e de combate às drogas.

Trago este tema, Senadores Mão Santa e Cristovam, porque, durante o recesso parlamentar, visitei alguns amigos e, infelizmente, percebi o quanto a droga está destruindo a nossa juventude, as famílias. Este meu pronunciamento é resultado de quase um pedido dessas famílias para que eu falasse um pouco do quanto a droga está destruindo a nossa juventude, as famílias.

Eu poderia resumir assim todo este meu discurso: a droga é contra a vida. Este discurso é contra a droga e o traficante e é a favor da vida.

Não é em vão, Sr. Presidente, que o esporte está associado diretamente à vida. Viver inclui, respeitando, claro, as nossas limitações, cuidar do nosso corpo e da nossa mente, se alimentar, se afastar das drogas e desfrutar o bom convívio daqueles que praticam esporte. O esporte, como conjunto de exercícios praticados em equipe ou individualmente, possibilita que o ser humano interaja, trazendo uma série de benefícios, como um maior equilíbrio emocional, por exemplo, ou ainda aumentando o desempenho físico e mental, estimulando o raciocínio e reduzindo a ansiedade e o estresse.

A medicina nos mostra que exercícios simples feitos regularmente, como andar de bicicleta e caminhar, melhoram a eficiência do coração, dos pulmões, do sistema circulatório, trazem melhorias na qualidade do sono e no controle do colesterol, além de ajudar o indivíduo a perder peso e a eliminar o excesso de gordura no corpo. Isso tudo é defender a vida.

A 1^a Conferência Nacional do Esporte, que aponta para a construção do Sistema Nacional do Esporte e do Lazer, tem como um de seus princípios o projeto histórico de sociedade comprometida com a reversão do quadro de injustiça, exclusão, na busca de uma sociedade igualitária e justa.

O ponto central, Senador Mão Santa, ao qual desejo chegar com essas ponderações que trago ao plenário, é que considero o esporte um grande aliado no combate às drogas. O esporte pode ser o grande aliado no enfrentamento de chagas sociais que atribulam as famílias, as escolas, os indivíduos, enfim, a sociedade como um todo. O esporte é nosso parceiro.

Todos sabemos que o uso de drogas não é um problema individual. Ele converge como uma catástrofe social sobre crianças, adolescentes, jovens e adultos. Infelizmente, percebemos que as drogas estão nas casas, nas ruas, nos guetos, nas favelas, embaixo dos viadutos e, também, na chamada classe “a”. O uso de drogas lícitas e ilícitas não se restringe mais, como alguns diziam, àqueles que não têm conhecimento dos fatos, pois alcançou um grande contingente de pessoas com alto nível de instrução e bom poder aquisitivo. Falo de pessoas cientes da armadilha do uso de drogas que acabam nelas caindo.

Toda a sorte de violência praticada nas ruas, nos lares, infelizmente, é protagonizada pelos jovens que, quando presos, confessam que são viciados em drogas. Roubam e até matam sob a ação de drogas. Agem assim para obter recursos para comprar esse veneno.

É importante que consideremos que a atividade esportiva, sob o aspecto de formação social, serve de preparação para uma vida livre de vícios como o fumo, o álcool e as drogas.

O “Esporte como Ferramenta na Prevenção ao Consumo de Drogas” já havia sido tema do 7º Fórum Nacional Antidrogas, que objetivou mostrar que a prevenção é o melhor caminho e que a prática esportiva é uma poderosa ferramenta contra a dependência química.

Boas medidas no sentido de mobilizar a sociedade para a problemática do uso de drogas e estimular a prática esportiva têm sido empreendidas, tais como a IV Corrida pela Vida, evento que ocorreu em junho de 2004 simultaneamente em todo o Brasil e que integra

a programação da Semana Antidrogas do Governo. Ao final do evento foi realizada uma passeata ciclística denominada “Pedalada pela Vida”.

Antes de conceder aos Senadores Mão Santa e Maguito o aparte, só quero resgatar esse pequeno pedaço do meu pronunciamento.

O Ministro-chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, General Jorge Armando Félix, por ocasião da III Corrida pela Vida, mencionou que o interesse dos jovens pelos esportes, está comprovado, afasta-os do consumo de drogas. E S. Ex^a enfatizou que “o esporte é um instrumento poderoso no combate às drogas, conscientiza o jovem de que é possível resistir e ter uma vida saudável”.

Senador Mão Santa, faço questão que V. Ex^a, que é médico, enriqueça este meu pronunciamento a respeito de um tema que choca todos os lares. É uma violência o que a droga tem feito com a nossa gente.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Paulo Paim, eu estava olhando Rui Barbosa, e parece que ele passou 31 anos no Parlamento. V. Ex^a tem a metade, mas vai chegar a isso e vai ficar na História, como Rui Barbosa. V. Ex^a traz um tema muito palpitante. Professor Cristovam Buarque, lá na velha Roma, Cícero, num plenário como este, disse: **mens sana in corpore sano** – mente sã em corpo são. Entendo, Senador, que é uma advertência para V. Ex^a. Quis Deus estar ao nosso lado aqui presente o lado sábio do PT, que é sintetizado no Professor Cristovam Buarque. A grande falácia do combate às drogas foi a falta de apoio da nossa educação ao esporte. Senadores Paulo Paim e Sibá Machado, quando, como Governador do Piauí, eu inaugurava uma quadra de esporte, eu dizia que aquilo era mais importante, Senador Papaléo Paes, do que uma sala de aula, porque **mens sana in corpore sano**. A maior riqueza que temos é o corpo que Deus nos deu. É mais importante do que a casa, do que o carro, do que o relógio. O corpo. E, praticando esporte, aperfeiçoa-se o corpo, desenvolve-se o corpo, praticando esporte. E mais ainda, Senador Paulo Paim, ali é uma escola da vida. Ali vemos o ensinamento “a união faz a força”. Aprende-se a trabalhar em equipe, pois não se vence sozinho. Há regras, leis, juízes, como na sociedade. Assim, penso que as drogas estão vencendo e tomindo a mocidade pela falta de apoio do nosso Governo ao esporte. Principalmente, na educação escolar. Vou citar um quadro, vale por dez mil palavras: talvez o Presidente da República não esteja atento e retirou o bom conselheiro que ele teria: Cristovam Buarque. Não sei se S. Ex^a é esportista. Sei tratar-se de um engenheiro e de um sábio. Mas vou dar um exemplo do que eu tenho a ensinar, pois o meu PMDB deve ensinar o PT. Lembro-me de que quando eu terminava o ginásio em Parnaíba, em 1957, eu tinha

14 ou 15 anos, e o colégio Ginásio São Luiz Gonzaga foi à cidade de São Benedito, no Ceará, perto de Ubará, para uma disputa esportiva. Depois, estudando no Ceará, no colégio São João, no segundo ano do curso Científico, fui disputar, representando aquela escola, com a seleção da cidade de Nova Russas. Havia a participação do esporte na educação. Eu penso que ser esta a grande contribuição. Daí faço minha as palavras de V. Ex^a, que revive em seu discurso aquilo que ficou para o estudo e reflexão da humanidade: **mens sana in corpore sano**. Penso que uma das melhores maneiras de combater as drogas é nos aproximarmos e levarmos a nossa juventude à prática do esporte.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Obrigado, Senador Mão Santa.

Vou conceder o aparte ao Senador Maguito Vilela. Em seguida, com muita alegria, ouvirei também o Senador Cristovam Buarque, que, sem sombra de dúvida, é um estudioso que muito orgulha todo o povo brasileiro, não somente na área da Educação, mas também na do Esporte.

Com a palavra o Senador Maguito Vilela.

O Sr. Maguito Vilela (PMDB – GO) – Senador Paulo Paim, desejo cumprimentá-lo pelo oportuno pronunciamento. Realmente, drogas e esporte não caminham juntos. Quem mexe com drogas não pratica esporte e quem pratica esporte não mexe com drogas. Eu tenho experiência nessa área. Fui jogador de futebol profissional e tenho um filho que joga profissionalmente. Também fui dirigente de clube e vice-presidente da CBF. Acompanho **pari passu** o caminho do esporte e o das drogas; eles não se entrelaçam. Por isso, V. Ex^a demonstra sabedoria quando recomenda investir no esporte, dar-lhe cobertura. Assim tiramos as crianças, os adolescentes e os jovens do caminho das drogas, dos botecos, dos vícios, da bebida alcoólica, do cigarro e principalmente da maconha e da cocaína. Todo governo, seja municipal, seja estadual, seja Federal, quando apóia o esporte, presta relevante serviço à sua cidade, ao seu Estado, ao seu País, principalmente porque tira essas pessoas do caminho das drogas. Para praticar esportes, o indivíduo deve estar bem preparado fisicamente; se ele mexe com drogas, nunca tem preparo físico suficiente. O Brasil assistiu, estorrecido, aos crimes mais bárbaros e hediondos: pais matando filhos; filhos matando pais; irmãos matando irmãos, tudo por causa de drogas, para se obter recurso para comprar drogas, ou por estar drogado e não ter consciência do que está fazendo. Além disso, há os estupros e todo tipo de violência praticados por pessoas drogadas. Portanto, temos de combater sistematicamente o tráfico de drogas em nosso País, punindo especialmente os traficantes, que são perni-

ciosos à sociedade. Enfim, acredito que o País tem de dar tratamento especial à questão. A prática do esporte é a forma mais barata e mais adequada para tirar o jovem do vício de qualquer tipo de droga. Meus cumprimentos a V. Ex^a pelo pronunciamento perfeito, oportunamente e momentoso. V. Ex^a, Senador brilhante e atuante, sem dúvida nenhuma, muito vai colaborar no sentido de os Governos darem mais apoio ao esporte. Assim, automaticamente estarão combatendo o tráfico e o uso de drogas. Muito obrigado.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Agradeço o aparte de V. Ex^a, Senador Maguito Vilela.

Ouço, com alegria, o aparte do Senador Cristovam Buarque e depois responderei às três questões.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco/PT – DF) – Senador Paulo Paim, fico muito contente de ouvir o discurso de V. Ex^a, em primeiro lugar, porque V. Ex^a tem sido um firme batalhador de um tema: o trabalhador, aposentado e ativo, e o salário. Alegra-me que V. Ex^a traga à baila assunto tão importante quanto esse. Só queria lembrar que não é possível separar o esporte, com a juventude, da escola. A prática do esporte profissional pode ocorrer fora da escola. O Senador Mão Santa abordou esse aspecto, quando disse que jogava no time da escola. São 180 mil escolas! São 40 mil jovens em idade escolar, mas nem todos a freqüentam. Se, em cada escola, fizéssemos uma quadra e conferíssemos importância à Educação Física com profissionais, não tenha dúvida de que o que V. Ex^a defende hoje seria possível e o Brasil seria outro. Teria uma juventude muito mais saudável, não só física, como também intelectualmente, e com mais facilidade de militar na vida.

Ao parabenizar V. Ex^a, quero lembrar que ou vinculamos o esporte à educação, ou ele continuará sendo praticado apenas por poucos.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Cumprimento o Senador Maguito Vilela, homem que sempre praticou esporte e deu aqui um exemplo de vida. Quero dizer, façamos justiça, que o Ministro Agnelo Queiroz tem feito um trabalho muito bom nessa área.

Cumprimento também o Senador Mão Santa, médico, conhecedor do assunto, que mostrou caminhos a serem seguidos, e naturalmente o Senador Cristovam Buarque, nosso mestre em Educação, que demonstra que o esporte está ligado diretamente a essa área.

Com muita tristeza, percebo que estamos perdendo a batalha contra as drogas. É preciso um movimento muito grande de todos os Poderes constituídos e da iniciativa privada inclusive – já que se fala tanto em PPPs, eu me reporto a elas, às parcerias público-privadas –, no sentido de fazer uma grande campanha nacional antidroga. Testemunhei isso que os Senadores disseram.

É difícil encontrar neste País – ouçam bem o que estou dizendo – uma família em que, por extensão, não tenha alguém drogado. Não vou dizer que na família de Pedro Paulo, seja o filho; pode ser o tio, o sobrinho. Na cadeia da árvore genealógica da família é difícil não haver alguém que já tenha usado droga. E todos sabem que para quem enfrenta isso essa é uma luta desigual. Trava-se uma batalha contra um fantasma, pois o drogado sai da realidade e pensa que tem razão, enquanto está se destruindo e causando um prejuízo enorme não só à família, mas também a todos aqueles que, de uma forma ou de outra, têm contato com ele.

Essa batalha tem de ser enfrentada. É o apelo que, mais uma vez, faço aqui. Sei da vontade do Governo Federal de enfrentar esse debate. Algo tem de ser feito. Recentemente, um prefeito, cujo nome não cito porque ele não me autorizou a fazê-lo, me disse: “Se eu não tivesse lutado com o meu filho, ele tinha matado a mãe dele”. Isso ocorreu em São Paulo, recentemente. Vejam a que ponto chegamos. Nem estou falando da realidade de outros contatos que mantive. Visitei, inclusive, centros de recuperação de drogados, que considero possível. Para isso são importantes o carinho, o amor, a dedicação e a força de vontade.

Por isso, hoje faço esse pronunciamento. Na verdade, não estou apenas fazendo uma leitura, mas transmitindo o grito de desespero dos pais, das mães e dos jovens, pois sei que eles gostariam de sair dessa, mas não conseguem devido à facilidade de obter drogas, à influência de outras pessoas e até à pressão para que acabem andando por essa via equivocada, atrasada, burra. Para mim, o drogado é burro e incompetente e tem de mostrar-nos que não merece essa qualificação, saindo das drogas. No mais, o caminho é esse e é preciso muita força de vontade para segui-lo. Outro dia, conversei com um menino que queria provar por “a” mais “b” que ele estava certo.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero deixar aqui esse brado, esse grito. É necessária a conjugação de esforços de todos os setores da sociedade para enfrentarmos essa batalha desleal. A batalha é boa quando se enxerga o inimigo e o enfrenta. Nesse caso, podemos até perder, mas caímos de cabeça erguida. A batalha contra o traficante é muito difícil, porque ele é como um fantasma. Sabe-se que a droga chegou àquela família, mas não se sabe como enfrentar o problema.

Preocupo-me com essas crianças de 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 anos, que estão desamparadas, porque, se continuarem assim, serão drogados em potencial. Quem de nós, do mais simples operário da fábrica ao maior intelectual do nosso País, está livre de enfrentar uma situação como essa?

Sr. Presidente, esse é o nosso grito de alerta em nome dos pais, da mães e dos próprios jovens, que, tenho certeza, gostariam de livrar-se da droga.

Era o que eu tinha a dizer.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PMDB – AP) – Tem a palavra, pela ordem, o Senador Maguito Vilela.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO. Pela ordem.) – Sr. Presidente, desejo falar pela Liderança do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PMDB – AP) – V. Ex^a deseja fazer uso da palavra neste momento?

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PMDB – AP) – Tendo em vista ser V. Ex^a o 1º Vice-Líder, e na ausência da Liderança, V. Ex^a terá cinco minutos para uma comunicação de interesse partidário.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO. Pela Liderança do PMDB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, o PMDB está muito preocupado com a situação da agricultura brasileira. Por isso, venho hoje à tribuna, em nome do meu Partido, dizer que a Confederação Nacional da Agricultura trouxe a público uma informação que deve exigir a atenção e a preocupação do Governo e de toda a classe política pelos desdobramentos negativos que pode trazer para a economia do País. O Produto Interno Bruto da atividade agropecuária brasileira apresentou, em 2004, crescimento de apenas 3%, frente a uma expansão de quase 5% do conjunto da economia nacional.

É a primeira vez em muitos anos que isto acontece: a agropecuária alcançar um crescimento menor do que a economia como um todo. Apenas para se ter uma idéia, em 2003, o PIB da agropecuária cresceu 6,54%.

Essa queda percebida em 2004 não se deu por acaso. A atividade rural brasileira, especialmente no setor de produção de grãos, teve um ano de muitas dificuldades. Contribuíram para a queda na atividade a quebra da safra de grãos, com perdas de 10 milhões de toneladas, o forte aumento dos preços dos insumos, a safra recorde apresentada nos Estados Unidos e a política cambial, que sustenta um dólar baixo com danos para as exportações.

O avanço da chamada doença fúngica, a ferrugem asiática, em várias lavouras do País, também contribuiu para o aumento do custo na produção da soja.

A produção da soja, aliás, é um caso específico em que o custo da produção excede em muito o preço

de mercado do produto, causando um desarranjo que pode levar centenas e milhares de produtores a reduzirem a produção este ano ou simplesmente deixarem de plantar, com danos para o conjunto da economia.

Para se ter uma idéia, há exatamente um ano o preço da saca de soja de 60 quilos custava 100% a mais do que se paga hoje. Os sojicultores chegaram a negociar a saca a 52 reais em fevereiro de 2004. A mesma saca de 60 quilos é vendida hoje por um preço médio próximo a 25 reais.

A situação caminha para um cenário dramático em um dos setores que mais gera empregos neste País. Com o crescimento reduzido em 2004, ainda assim a atividade rural foi responsável pela geração de mais de 100 mil novos empregos no campo. Mas isso se deu muito em função da atividade pecuária, que sustentou, em 2004, o crescimento do setor.

Se medidas urgentes não forem adotadas, o risco de uma queda no PIB rural do País em 2005 é grande. E o reflexo disso para a economia será muito forte.

O Ministro da Agricultura e os técnicos da área econômica do Governo Federal demonstram preocupação com o problema. Mas é preciso, com urgência, chegar a uma solução.

No Estado do Mato Grosso, por exemplo, o extraordinário e empreendedor Governador Blairo Maggi, que tem muita prática no exercício do cargo, afirma que já se começa a sentir, no conjunto da economia, o reflexo da queda na atividade rural. A arrecadação do Estado acumula perdas superiores a R\$30 milhões e a diminuição do dinheiro em circulação afeta outros setores, como o calçadista e o imobiliário. Daqui a pouco, não apenas os Estados produtores sentirão os efeitos do problema, mas todo o País.

Ainda neste mês, deve ocorrer, em Goiás, uma reunião entre líderes políticos dos Estados do Centro-Oeste com os Ministros da Economia, Antônio Palocci, e da Agricultura, Roberto Rodrigues, excelentes e extraordinários, que haverão de ter sensibilidade. Os produtores preparam propostas, como a criação de uma nova linha de financiamento que serviria para cobrir a diferença entre o custo da produção e o valor de mercado, no caso da soja, onde houve o maior descompasso em 2004.

Outra proposta diz respeito a pleitear junto ao Governo Federal a prorrogação dos vencimentos das parcelas de contratos de investimentos a vencer em 2005.

Os produtores organizam também um banco de informações para sustentar uma ação na OMC, a Organização Mundial do Comércio, contra a política de subsídios aplicada pelos Estados Unidos, que dificulta a competitividade internacional.

O governo do Presidente Lula tem se mostrado sensível aos pleitos do setor. Mas é preciso agora um pouco mais do que isso, com a adoção de medidas de impacto, interna e externamente, para proteger a produção nacional. Se este é o ano do crescimento, não há como desconhecer as necessidades da atividade econômica rural, sob pena de todas as previsões caírem por terra diante dos problemas observados em 2004, que tendem a se agravar em 2005.

A agropecuária é o setor que sustentou a economia brasileira nos anos de pior recessão, mesmo sem uma política clara e eficiente. No momento em que a economia do país entra nos eixos não é possível que o Brasil não consiga, enfim, implantar uma política mais eficiente de apoio.

Os dados econômicos dos últimos anos confirmaram a tese de que, quando a atividade rural vai bem, a economia como um todo vai bem. É preciso, portanto, priorizar o setor. Os produtores não estão em busca de privilégios, mas tão-somente de uma justa e merecida atenção que, na prática, se converta numa política agrícola eficiente e factível, em que, ao final, quem ganharia com isso seria o conjunto da economia brasileira.

Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, tenho mantido contato permanente com o Ministro da Agricultura, um homem que entende tudo de agricultura, um homem respeitado no Brasil e no exterior, que é o Ministro Roberto Rodrigues. Tenho conversado com o Dr. Rossano Maranhão Pinto, Presidente do Banco do Brasil, um homem também muito prático, que vem conduzindo o Banco do Brasil com muita eficiência, embora interinamente, mas prestando relevantes serviços. O Dr. Rossano também tem mostrado sua sensibilidade ao setor. Também tenho falado com o Dr. Ricardo Conceição, talvez o homem que mais entenda de agricultura e de pecuária, Vice-Presidente de Agronegócios do Banco do Brasil, o grande parceiro dos agricultores brasileiros.

Portanto, é importante, agora, não deixar que os agricultores brasileiros sofram tanto, como estão sofrendo, com o preço dos seus produtos.

É importante tambémressaltar o problema da pecuária de corte. Há denúncias sérias, graves, pelo Brasil afora, de que os frigoríficos cartelizaram o preço, impondo o preço que querem e sacrificando os pecuaristas brasileiros.

É preciso falar também sobre o leite. O País precisa parar de importar leite em pó e se tornar exportador de leite, que gera tantos e tantos empregos no campo, evitando o êxodo rural. O leite é o melhor alimento, principalmente para as crianças. É importante que o Governo Federal deixe de importar leite, para prestigiar os produtores de leite do nosso País.

Quero, portanto, em nome dos produtores de todo o Brasil, especialmente do sudoeste goiano, das cidades de Rio Verde, Mineiros, da minha cidade de Jataí, enfim, de todo o sudoeste goiano, e do sul do País e de todos os agricultores brasileiros, fazer um apelo para que as autoridades do setor econômico, da agricultura e do Banco do Brasil possam se sensibilizar e minimizar o sofrimento dos agricultores, dos pecuaristas e dos produtores rurais de uma forma geral.

Muito obrigado, Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PMDB – AP) – Concedo a palavra à Senadora Ana Júlia Carepa, como oradora inscrita.

S. Ex^a dispõe de até 20 minutos para seu pronunciamento.

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA.) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, como havia dito, hoje eu vou fazer uma análise mais aprofundada da situação do Estado do Pará. Doze de fevereiro, dia do assassinato da Irmã Dorothy foi trágico para todos nós. Para alguns foi também uma tragédia pessoal, pela amizade e admiração que sentíamos pela irmã.

A morte da Irmã Dorothy desnuda para o mundo as mazelas acumuladas desde nossa fundação como País, especialmente na questão fundiária. Sua morte revela o fracasso de um modelo desumano de desenvolvimento, assim como a inoperância, a incompetência ou até conivência de setores do aparato institucional do Estado do Pará durante toda nossa História. Prova ainda que, quando a presença do Estado de Direito começa a contrapor-se à ausência de mando, encontrará resistências. Foi a conjugação da falência total desse modelo de desenvolvimento, de uma prévia ausência de aparato institucional e do início, sim, de uma ação firme do Governo Federal que levou ao acirramento dos conflitos na região e, em última instância, à morte da Irmã Dorothy e de outras lideranças camponesas.

Os conflitos fundiários ocorridos nas últimas décadas resultam de um modelo de desenvolvimento perverso, excludente e autoritário que visava somente à implantação de grandes projetos, com a arcaica concepção de que esses levariam ao “desenvolvimento” e solucionariam todos os problemas da região. Não houve no Estado uma política agrária, agrícola e ambiental ordenada e de longo prazo. Presenciamos, na década de 70, a construção da Transamazônica, que provocou o desequilíbrio ecológico, sem beneficiar a população amazônica. Depois implantaram-se o Projeto Grande Carajás – PGC, e a Usina Hidrelétrica de Tucuruí – UHE, portadores do mesmo descaso ambiental e social. Em nenhum momento houve preocupação

com a vida dos trabalhadores, principalmente os que sobreviviam da terra, expulsos de seus lugares para a implantação desses projetos, sem a contrapartida de uma política responsável na região.

Dessas políticas equivocadas nasce o caos no campo. O Pará é o Estado brasileiro que apresenta o maior índice de assassinatos ligados à questão agrária. Em dezembro de 2004, o registro da Comissão Pastoral da Terra, CPT, revelara que, em 31 anos, foram assassinados 726 camponeses no Estado. Somente nos últimos oito anos, 113 trabalhadores perderam suas vidas em conflitos relacionados à posse da terra, o que corresponde a cerca de 40% dos registros nacionais no mesmo período.

Na esmagadora maioria desses assassinatos, a impunidade é a regra. Não há praticamente nenhum executor ou mandante preso. Até hoje só três mandantes foram indiciados, condenados, e só um se encontra preso, mas em regime domiciliar. A má instrução dos inquéritos policiais tem sido a principal alegação da justiça. Todos sabemos que seja ele numa área de assentamento, na área do Incra ou na área do Estado ou de qualquer município, quando acontece qualquer tipo de crime, quem apura, quem abre inquérito é a polícia do Estado, é a polícia local.

A CPT diz que nesse mesmo período de oito anos, enquanto 113 trabalhadores morreram, foram realizadas 454 prisões de trabalhadores rurais, a maioria em situação de reintegração de posse e desocupações. Ou seja, tais números revelam com inteira nitidez que a polícia e a justiça do Pará, pelo menos parcela da polícia e parcela da justiça, têm sido eficientes contra os pobres, contra os trabalhadores rurais, contra aqueles que lutam pela reforma agrária, mas têm sido inefficientes, senão coniventes, com pistoleiros, com grileiros e madeireiros ilegais.

Motivado pela mesma situação de desmando, de impunidade pelo histórico de desrespeito à lei, o meu Estado também é campeão nacional de trabalho escravo. Segundo o Ministério do Trabalho, nos anos de 2003 e 2004 foram libertados mais de 7 mil trabalhadores escravos em todo o Brasil. Desse total, 25% se concentraram no Estado do Pará.

A nefasta omissão do Estado também se dá por meio da ausência de controle dos cartórios imobiliários. Alguns desses órgãos titularizam, de má-fé, em prol do grileiros, terras ocupadas por posseiros que já estão na terra há décadas. Essa situação vergonhosa de conhecimento nacional foi objeto da CPI da Grilagem da Terra na Assembléia Legislativa do Estado do Pará. Foram apurados fatos escabrosos que comprovaram flagrantes irregularidades cometidas por tabeliões de

notas na emissão de títulos totalmente falsos. Uma ação foi impetrada em 1996 e até hoje não há solução.

Muitas vezes, esses grileiros estão apenas atrás da exploração clandestina de madeira na região. Juntamente com os registros ilegais vem uma ação violenta contra os trabalhadores do campo. A extração de madeireira no Pará representa nada menos do que o segundo item de exportação, perdendo somente para os produtos minerais. A maior parte dessa exploração, infelizmente, é ilegal. Há quem diga que a exploração ilegal de madeira no Estado do Pará representa mais de 80% do total comercializado. Um dado importante, Sr. Presidente: São Paulo consome 82% das madeiras exportadas ilegalmente. Se fosse um País seria o terceiro consumidor mundial de madeira.

Precisamos rever essas ações e reprimir a demanda ilegal, o comércio ilegal, ao fiscalizar Estados importadores e penalizar empresas que consomem essa madeira e alimentam a violência no Pará.

A grilagem de terra no caso de municípios às margens da rodovia Transamazônica tem uma peculiaridade. O território que hoje compõe o município de Anapu, por exemplo, foi dividido, aí no final da década de setenta, em glebas, que foram objeto de Contratos de Alienação de Terras Públicas – CATPs, celebrados com o Incra e particulares, pelo período de cinco anos, cujo objetivo era estabelecer empresas rurais, tornando a terra produtiva. Se não fossem estabelecidas essas empresas rurais, as terras voltariam para a União.

Mas vejam, Srªs e Srs. Senadores, os respectivos titulares desses Contratos de Alienação de Terras Públicas, em sua absoluta maioria, nunca se fixaram na terra. Venderam as áreas mesmo sem deterem a propriedade, ou seja, iniciaram aí uma cadeia imensa de grilagem de terra. As terras tornaram-se objeto de cobiça e de especulação imobiliária por parte de madeireiros e fazendeiros, alguns dos quais chegaram a receber incentivos da Sudam e estão arrolados nos processos de corrupção contra o órgão.

Nesse estado de coisas – ausência de capacidade estatal em alguns casos, incompetência em outros – onde a violência impera, as ações do Governo Federal nos últimos dois anos acirraram os ânimos na região. Quero lhes dizer que Anapu é um exemplo do que falo. Em resposta a um movimento social organizado que tem denunciado e reivindicado, o Governo Federal tem estado mais presente, especialmente por meio do Incra e do Ibama.

Eu mesma faço o registro. O Governo tem estado, sim, mais presente. E sabemos que isso é uma reação da posição do Incra e do Ibama, mas há necessidade de estar mais presente ainda e de forma mais ágil.

A conquista dos primeiros Projetos de Desenvolvimento Sustentável, os chamados PDS, que têm por premissa o desenvolvimento da agricultura familiar e a conservação do meio ambiente, precedeu de longo trabalho de estudo e preparação por parte dos órgãos do Governo Federal.

E quero aqui fazer o registro: o início do PDS se deu ainda no Governo anterior. O Incra (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária) aprovou os PDS já no final do Governo Fernando Henrique Cardoso. O Governo do Presidente Lula deu fôlego e permitiu importantes avanços para a efetivação dos projetos, com investimentos na área de infra-estrutura, demarcação topográfica, liberação de créditos para instalação, habitação e assinatura de convênio para a assessoria técnica, social e ambiental, como o convênio celebrado entre o BNDES (Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social) e a Fundação Viver, Produzir, Preservar (FVPP).

Na área ambiental, no âmbito das atribuições do Ibama (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis), a presença do Governo Federal tem se efetivado na região nestes últimos dois anos, e isso tem incomodado muito os grileiros e aquela parcela de madeireiros, porque é preciso registrar: não são todos, precisamos separar o joio do trigo porque ali também há gente séria querendo trabalhar, nem todos são mandantes de assassinatos nem pessoas de má-fé. Como disse outro dia o Senador Sibá Machado, alguns ali são bandidos travestidos de empresários, por isso é importante separar o joio do trigo. Isso tem incomodado esses, que são bandidos travestidos de empresários, porque são grileiros, e essa parcela de madeireiros que estava acostumada a trabalhar na ilegalidade com a anuência e até a convivência do Estado. Dos dezenove grileiros e madeireiros ilegais apontados pelos órgãos federais como atuantes na região de Anapu, vários já foram fiscalizados e multados pelo Ibama, nesses últimos anos, inclusive o Sr. Vitalmíro Bastos de Moura, que está sendo apontado como mandante da morte da irmã Dorothy. Ele já foi multado duas vezes em valores que somam R\$3 milhões por ter desmatado ilegalmente áreas que totalizam 2 milhões de hectares.

Um outro grileiro e fazendeiro conhecido na região e também pela CPI da Terra, de que faço parte, Regisvaldo Pereira Galvão, conhecido como "taradão", também foi multado em R\$750 mil pelo órgão ambiental por provocar incêndios em 500 hectares de floresta nativa. Antes, já havia sido flagrado pelo Ministério do Trabalho na exploração de trabalho escravo.

No atual Governo, o Ibama deixou de ser no Pará um mero carimbador de autorização de transporte de produtos florestais, as conhecidas ATPFs. Deixou

de aprovar projetos de manejo florestal que somente existiam no papel e serviam, de um lado, para extrair madeira indiscriminadamente e, de outro, para legalizar a grilagem de terras públicas.

Com efeito, era prática comum que os projetos de manejo acabassem servindo para reconhecer o domínio de terras públicas apropriadas ilegalmente. Prática que teve, sim, um freio no Governo Lula. Mais do que isso, o Governo Federal teve a coragem de tirar da gaveta a criação de reservas extrativistas: a Verde-Para-Sempre, em Porto de Moz, e a Riozinho do Anfrísio, em Altamira.

Essa foi a gota d'água, foi a sinalização aos exploradores ilegais de que medidas de proteção e uso racional da floresta começavam a sair do papel. Some-se a isso novas medidas que já vinham sendo elaboradas e que foram precipitadas pelo Governo com o avanço da violência no Pará. Falo aqui das medidas anunciadas pela Ministra Marina Silva, na semana passada: o envio para o Congresso Nacional, em regime de urgência, de um projeto de lei sobre gestão das florestas públicas. Eu, inclusive, participei da discussão desse projeto, em Belém, porque ele foi discutido com os diversos setores e também o setor madeireiro; a criação de cinco novas unidades de conservação, na Amazônia, somando mais de 5 milhões de hectares, entre elas o Parque Nacional da Serra do Pardo e a Estação Ecológica da Terra do Meio, com mais de 3 milhões de hectares, a segunda maior do País. Além disso, o Governo bloqueou 8 milhões de hectares da área de influência da Rodovia BR-163, que liga Santarém a Cuiabá, por um período de seis meses, tempo necessário para estudos e decisão sobre a utilização correta da área.

Ainda na área de Direitos Humanos, o Secretário Nacional, Nilmário Miranda, anunciou a garantia de proteção às pessoas ameaçadas no Estado. Aqui nós temos várias pessoas, mas vou citar as da região: Gabriel Domingues do Nascimento, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Anapu; Francisco de Assis dos Santos Souza, Diretor do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Anapu; Padre José Amaro, padre da Paróquia de Anapu e Deorival Xavier, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pacajá, Município vizinho a Anapu. São pessoas que vinham sofrendo ameaças e tinham uma ligação mais próxima com a irmã Dorothy e cujas vidas agora, com certeza, correm mais perigo ainda.

Na área da reforma agrária, Sr. Presidente, os avanços não foram apenas pontuais. A Portaria do Incra, no final de 2004, que obrigou os donos de terras a se cadastrarem, na região da Amazônia Legal, tirou o sono de grileiros e ocupantes ilegais de terra na região. A medida provocou a suspensão imediata de 10.200

certificados de cadastros de imóvel rural, de posse por simples ocupação em terras da União acima de 400 hectares. A reação foi imediata, especialmente vinda de madeireiros, fazendeiros, muitos dos quais grileiros, que provocaram não apenas o fechamento de rodovias, mas também uma onda de violência na região. Destruíram pontes, queimaram ônibus. Imagino, inclusive, o que diria o Governador do Estado do Pará, que aqui veio defender esses cidadãos, se fossem trabalhadores rurais, sem terra? Eram, com certeza, vândalos que estavam ali formando quadrilhas e mereciam processo por formação de quadrilha. Certamente, teria mandado a Polícia Militar retirar, se fossem trabalhadores rurais, com violência, como foi feito em Eldorado dos Carajás, que vitimou 19 trabalhadores rurais.

O Sr. Maguito Vilela (PMDB – GO) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Mas, como eram empresários e produtores, contaram com o apoio de vários políticos, inclusive do Governador do Estado.

Apenas concluo o discurso para, com muito prazer, conceder-lhe o aparte, Senador.

O Governo sentou para dialogar, sim, com esses setores. Mas não revogou essa medida. Em relação ao Incra, no Estado do Pará, existem duas Superintendências Regionais, que, juntas, assentaram 25.155 famílias nos anos de 2003 e 2004. Tomando por base o Plano Nacional de Reforma Agrária, quase todas as metas foram superadas no Pará. Os recursos aplicados em ações operacionais da Superintendência do Sul do Pará, a qual tem a maior quantidade de assentamentos do Brasil, praticamente o orçamento triplicou em 2004 em relação aos últimos anos do Governo Fernando Henrique, passando de R\$ 68 milhões, em 2002, para R\$171 milhões, em 2004. E para o ano de 2005, está prevista a aplicação de R\$ 213 milhões.

Sr. Presidente, é notório que o Governo Lula tem agido e continuará agindo com determinação na região. E temos a clareza de que a violência a que assistimos no Estado do Pará está relacionada a uma conjunção de fatores, que passam pela história da convocação da região por modelos equivocados de desenvolvimento, pela pouca presença do Estado que perdurou por muitos anos pela convivência com a ilegalidade, especialmente em setores da área de segurança pública, que tem sido parcial na apuração dos crimes e nos combates as irregularidades. Por outro lado, o acirramento dos ânimos não pode deixar de estar relacionado à presença mais forte do Governo Federal na área.

E por último, lembro a todos que está em pleno funcionamento a Comissão Temporária, a qual presido, para acompanhamento das investigações no caso da

irmã Dorothy. Essa é uma medida que não só fortalece o nosso papel constitucional do Senado Federal, como permite maior transparéncia nas investigações.

Concedo o aparte, antes que termine meu tempo, ao Senador Maguito Vilela e depois ao Senador Sibá Machado.

O Sr. Maguito Vilela (PMDB – GO) – Agradeço muito a atenção de V. Ex^a, mas quero cumprimentá-la pelo brilhante pronunciamento, que é firme e contundente. Mas, na realidade, o que aconteceu no Pará e em Goiânia denigre a imagem do Brasil perante o mundo, envergonha a todos os brasileiros. No Pará, mataram a irmã Dorothy por nada, porque defendia os pobres, os humildes, os carentes, os necessitados. Em Goiânia, ferem mais de quarenta e matam dois pobres sem-teto; prendem mais de oitocentas famílias com crianças, velhos, homens e mulheres. Em Goiânia é pior, porque o Governo deixa, por nove meses, os sem-teto em uma área e prometem desapropriá-la, prometem não deixar a polícia invadir aquela área e desocupá-la, enfim, prometem tudo em razão das eleições. De repente, os sem-teto constroem casas e barracos. Daí, o Governo manda invadir, matar, bater, implodir barracos, destruir casas. É preciso acabar com esses abusos no Brasil. Inclusive o Secretário Nilmário esteve lá e foi criticado por setores do governo do Estado. Ele estava lá para olhar as famílias que perderam os seus entes queridos e aquelas que não tinham para onde ir. Onde estamos? Em que país estamos vivendo, onde crimes hediondos, bárbaros, são cometidos contra a irmã Dorothy e trabalhadores rurais e sem-teto? São pessoas que querem defender o mínimo de dignidade para a sua família e ter uma casinha para abrigar os seus filhos. De forma que esses dois fatos, o ocorrido em Goiânia, no Parque Oeste industrial, e o da irmã Dorothy, envergonham todos os brasileiros e denigrem a imagem de nosso País perante o mundo. Portanto, temos de tomar providências urgentes para coibir essas violências praticadas por governos ou com a convivência deles. Muito obrigado.

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Obrigada. Ouço o Senador Sibá Machado.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Também gostaria de solicitar um aparte, Senadora.

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – Com a complacência do nosso Presidente, gostaria de parabenizá-la e de dizer que o discurso de hoje de V. Ex^a é muito esclarecedor. Pedi o aparte para complementar dois pontos que faltaram: o primeiro é deixar claro que tão logo aconteceu esse bárbaro crime o Governo Federal assumiu toda a responsabilidade de contribuir para a solução definitiva dos conflitos agrários daquela região do Estado do Pará, criando a reserva extrativista

de Porto de Moz e da Terra do Meio, comprometendo-se com a solução definitiva para a situação agrária de Anapu, colocando uma delegacia da Polícia Federal em Altamira, e assim sucessivamente. Outro ponto preocupou-me muito. Antes da morte de Chico Mendes, foi veiculada, em parte da imprensa do Acre, uma onda de descrédito de sua imagem. Depois de sua morte, ninguém ousou dizer mais nada sobre Chico Mendes. Em Altamira, em Anapu, em parte da imprensa do Pará, ocorre o acinte de que algumas pessoas acusadas de participar de crimes inexplicáveis naquele Estado continuam tripudiando e tentando modificar a história das pessoas que acabaram de matar, o depoimento de pessoas colocado a público no Estado do Pará, dizendo que a irmã Dorothy, daqui a alguns dias, será culpada por ter morrido. Fiquei preocupadíssimo e quero dizer a V. Ex^a que confio absolutamente que, em sua presidência, esta comissão tem o dever e a obrigação de, em trinta dias – e penso que ela assim o fará –, contribuir com a Justiça, principalmente para que possam deixar pelo menos que a Irmã Dorothy Stang fique em paz, para que essas pessoas não façam o que estão fazendo neste exato momento, dizendo que ela foi a responsável por sua própria morte. Assim, como V. Ex^a é daquele Estado e Presidente dessa comissão, tenho certeza de que nossa comissão vai contribuir para isso. Parabéns, Senadora Ana Júlia Carepa.

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Obrigada, Senador Sibá Machado.

Eu apenas gostaria de pedir brevidade ao Senador Eduardo Suplicy, porque já passei um pouco do meu tempo.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senadora Ana Júlia Carepa, cumprimento V. Ex^a pelo seu empenho nesta questão e pela análise que acaba de fazer sobre a gravidade do que ocorre em seu Estado. Compartilhei com V. Ex^a a homenagem prestada à Irmã Dorothy Stang, quando pudemos aprender extraordinariamente. Poucas vezes assisti a uma missa de corpo presente com os depoimentos que foram ali dados, por Dom Erwin Kräutler, pelas irmãs companheiras de Irmã Dorothy Stang, pelos trabalhadores e por todas as pessoas que prestaram depoimentos, contando a história de sua vida. Pudemos testemunhar o valor da Irmã Dorothy, de seu trabalho e de sua doação àquelas pessoas. O importante é que as medidas que o Presidente Lula anunciou, conforme a Ministra Marina Silva esclareceu, estavam sendo preparadas já nestes dois últimos anos. Somente por causa disso elas puderam ser anunciadas, dada a sua complexidade. Elas até foram antecipadas por poucos dias em virtude do assassinato da irmã Dorothy e da extraordinária repercussão do caso. Essas medidas têm sido muito bem preparadas, elaboradas, e esperamos que possam

dar todo o resultado de acordo com os anseios que ela própria, a irmã Dorothy, vinha demonstrando sobre a maneira de se colocar a Amazônia, a sua riqueza, para o povo que ali está, a fim de sempre preservar sua floresta, seus rios e sua riqueza natural. Meus cumprimentos a V. Ex^a. Quero apenas transmitir da tribuna aquilo que lhe disse sobre a importância de a Comissão presidida por V. Ex^a estar muito bem entrosada com a CPMI da Terra e, a partir dos primeiros atos que realizaremos amanhã, com as audiências, de trabalharmos em cooperação e em consonância com a Comissão. Muito obrigado. Meus cumprimentos.

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Obrigada, Senador Eduardo Suplicy. Quero inserir os três apartes em meu pronunciamento.

O grande desafio de colocar o Brasil na rota de uma sociedade igualitária, com a proteção dos direitos individuais e coletivos, não é, Srs. Senadores, uma tarefa benquista por todos, por absurda que possa parecer essa afirmação. Porque essa construção vai necessariamente demandar a mudança do **status quo**, e os que hoje – não apenas hoje mas desde há muito – se beneficiam disso ilegal ou indevidamente terão que ceder. Essa mudança acontecerá, porque não há hoje mais espaço para o fracasso.

Horácio disse que a adversidade desperta em nós capacidades que, em circunstâncias favoráveis, teriam ficado adormecidas. A morte de Irmã Dorothy está sendo esse momento em que vemos essas capacidades ampliadas por tamanha indignação em virtude desse assassinato covarde. Não podemos permanecer adormecidos. As futuras gerações nos espereitam e cobrarão uma atitude, exigindo de nós uma herança mais digna e bela.

Aproveito também para expressar a minha preocupação, na qualidade de Presidente da Comissão da qual fazem parte os Senadores Eduardo Suplicy e Sibá Machado, e ressaltar, Senador Maguito Vilela, que concordo com V. Ex^a. Esses crimes absurdos nos envergonham. Como são audaciosos esses criminosos, que têm a coragem de orientar aquele que apertou o gatilho, o assassino de Irmã Dorothy, que inclusive já confessou o homicídio, e ainda de acusar outro cidadão, o Sr. Francisco de Assis dos Santos Souza, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Anapu, considerado um dos filhos da referida missionária, um trabalhador que está na lista dos ameaçados de morte. Esses cidadãos ainda têm a coragem de acusar o Francisco, conhecido como “Chiquinho”, como sendo o mandante do assassinado da irmã Dorothy.

Esse cinismo, essa audácia que me espanta, graças a Deus, não encontrou eco – e espero que não o encontre – em nenhum dos delegados que estão dirigindo esse processo. O delegado Valdir Freire,

em quem confio, está dizendo claramente, em todos os órgãos de imprensa, que esse cidadão, o Tato, que foi o fazendeiro que intermediou a contratação dos pistoleiros, trabalha para o chamado Bida, Sr. Vitalmíno. Eles quatro têm ligações. Está dizendo inclusive que o Tato mentiu cinicamente.

O que mais me espanta, Senadora Ideli Salvatti, é que o site da **Folha de S.Paulo** diz que essa informação advém da assessoria do Governo do Estado. Ora, a assessoria do Governador está preocupando-se em passar uma calúnia, uma difamação, uma tentativa de desviar a atenção dos verdadeiros assassinos? Considero assassino não só aquele que aperta o gatilho, mas aquele que manda, que planeja a morte, como ocorreu no caso da irmã Dorothy, assim como se tem matado e planejado a morte de dezenas de trabalhadores rurais em nosso Estado do Pará.

Continuaremos acompanhando o caso. Continuo tendo confiança no delegado Valdir Freire, confio também na Polícia Federal e acredito que, se qualquer delegado ou qualquer membro da Justiça embarcar nessa canoa, tomará, com certeza, uma posição que o deixará sob suspeita.

Estão acusando os que hoje são vítimas, conforme disse o Senador Sibá Machado. Passaram anos tentando incriminar a Irmã Dorothy, dizendo que respondia a processo, acusando-a levianamente de fornecer armas para os trabalhadores, quando a sua única arma foi a Bíblia. Até no momento da sua morte, tirou a Bíblia da sua bolsa e leu-a para os seus algozes, que, depois de a escutarem, cometem esse crime covarde.

Eu gostaria de dizer que não vão incriminar a Irmã Dorothy nem ninguém, apesar do que diz a assessoria do Governador do Estado. Não vão incriminar, mais uma vez, os trabalhadores, porque colocaremos um fim nisso.

Senador Renan Calheiros, parabenizo-o, porque nossa Comissão acompanhará o caso e não permitirá que continuem a fazer essas calúnias e difamações, que têm o único objetivo de tumultuar o processo e de desviar atenção dos verdadeiros assassinos e dos interesses que estão por trás disso. Não me refiro apenas à disputa da terra, mas à disputa pelo modelo de desenvolvimento para a nossa região. A Amazônia não ficará jamais sob uma redoma, e queremos que nossos recursos naturais sejam, sim, explorados, mas não só pela nossa geração, como pelas gerações futuras também, ou seja, de forma sustentável.

Por isso, repito aqui o que disse uma Irmã da Congregação de Notre Dame: "Irmã Dorothy não foi enterrada. Ela foi plantada".

Durante o discurso da Sra. Ana Júlia Carepa, o Sr. Papaléo Paes, 2º Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo

Mesquita Júnior e pelo Sr. Renan Calheiros, Presidente, respectivamente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sobre a mesa, requerimento de autoria do Senador Geraldo Mesquita Júnior que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Eduardo Suplicy.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 44, DE 2005

Requer tramitação em conjunto dos Projetos de Lei do Senado nº 182/2003 e nº 352/2004.

Exmo. Sr. Senador José Sarney,
DD. Presidente do Senado Federal

Requeiro, nos termos do artigo 255, inciso II, alínea **c**, item 8, combinado com o artigo 258 do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação em conjunto dos Projetos de Lei do Senado nº 182, de 2003 que "Altera a Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, para modificar a definição de bebidas alcoólicas e algumas normas relativas às advertências sobre o seu consumo e à propaganda em serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens e em serviços de televisão por assinatura" e o Projeto de Lei do Senado nº 352, de 2004 que "Altera a Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, para ampliar as restrições à propaganda das bebidas alcoólicas e modificar sua definição e as normas relativas às advertências sobre o seu consumo", por regularem a mesma matéria.

Sala das Sessões, 21 de fevereiro de 2005.
– **Geraldo Mesquita Júnior.**

(Será incluído em Ordem do Dia oportunamente.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O requerimento lido será publicado e, posteriormente, incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 255, II, alínea **c**, item 8, do Regimento Interno do Senado Federal.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Eduardo Suplicy.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 45, DE 2005

Solicita informações ao Sr. Ministro da Justiça sobre a omissão do governo federal na morte da missionária americana no Pará.

Senhor Presidente,
Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Re-

gimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas as seguintes informações ao Sr. Ministro da Justiça sobre a omissão do governo federal na morte da missionária americana, Dorothy Mae Stang, no Pará:

- 1) O Ministério da Justiça e a Polícia Federal foram avisados que a missionária assassinada corria risco de vida?
- 2) Se foram avisados, tomaram alguma providência?
- 3) Alguma outra pessoa envolvida na luta em prol dos trabalhadores rurais e assentados do Pará comunicou ao Ministério da Justiça que corre risco de vida?
- 4) O Ministério da Justiça tomou alguma medida concreta para contribuir com a investigação do assassinato?
- 5) Em quanto tempo será instalada a delegacia da Polícia Federal em Altamira (PA), prometida à missionária assassinada em novembro de 2004, pelo Ministro da Justiça?

Justificação

Matérias publicadas nos jornais **Correio Brasiliense** e **Folha de S. Paulo**, ambos de 15 de fevereiro,

Missionária alertou governo federal sobre violência na região; Ministério da Justiça prometeu delegacia, que não foi instalada

Há um ano, freira morta já pedia que PF agisse no Pará

O Ministério da Justiça e o governo do Pará foram informados do risco iminente de violência na zona rural de Anapu (PA) um ano antes de a freira Dorothy Stang, 73, ser morta no local, relata Rubens Valente. "Pistoleiros soltos, madeireiros derrubando! A Polícia Federal não está visivelmente presente", diz a freira em carta de fevereiro de 2004.

Em maio do ano passado, Stang depôs na CPI da Terra. Em junho, voltou a Brasília, mas foi recebida apenas por assessores do Ministério da Justiça. Em novembro, em Altamira (PA), conversou com o ministro Márcio Thomaz Bastos, informa o Painel. Bastos anunciou a criação de uma delegacia da PF na cidade, mas nada foi feito desde então.

A Justiça decretou a prisão de dono de terras que é o quarto suspeito do crime, cujas investigações são objeto de disputa entre as polícias Federal e Civil. O embaixador dos EUA no Brasil elogiou, em nota, a "rápida reação" da PF e do governo após o crime. O enterro será hoje, em Anapu. Brasil

Leia colunas de Clóvis Rossi, na pág. A2, e de Janio de Freitas, na pág. A5

REQUERIMENTO N° 46, DE 2005

Solicita informações ao Sr. Ministro do Desenvolvimento Agrário sobre irregularidades cometidas pelo Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) com os repasses de verbas públicas.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o ad. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas as seguintes informações ao Sr. Ministro do Desenvolvimento Agrário sobre irregularidades cometidas pelo MST com os repasses de verbas públicas:

- 1) As verbas repassadas ao MST são fiscalizadas?
- 2) Existe fiscalização da aplicação das verbas repassadas?
- 3) Constatadas irregularidades na construção de 59 casas pelo MST de Pernambuco, que sequer prestou contas, quais as providências adotadas pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário?
- 4) Qual o montante destinado à coordenação do MST em Pernambuco?

Justificação

Matéria publicada no jornal **Correio Braziliense**, de 12 de fevereiro de 2005, demonstrou a gravidade dos conflitos agrários em Pernambuco. Segundo a matéria, depois que um policial foi morto supostamente por integrante do MST, ficou impossível a reforma agrária naquele estado.

Some-se a isto, o fato de irregularidades no empenho de verbas do MST, que não as estaria aplicando para os assentados e não teria prestado que, foram constatadas recebidas pela coordenação na construção de moradias constas destes recursos.

O caráter especulativo restou afastado uma vez que a superintendente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Inca) em Pernambuco pediu ao governo federal que intervenha para a solução do conflito. Além disso, o Ministério Público de Pernambuco, constatou irregularidades e pediu ao governo do estado as contas de todos os repasses de verbas feitos ao MST, estando devidamente amparado o presente requerimento.

As informações importância para o requerimento e para o que ora requeiro são de fundamental devido esclarecimento do objeto deste cumprimento das atribuições constitucionais.

Sala das Sessões, 21 de fevereiro de 2005.

– Senador **Arthur Virgílio**.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO N° 47, DE 2005

Solicita informações ao Sr. ministro-chefe da Casa Civil sobre as funções exercidas atualmente por duas funcionárias contratadas pelo ex-subchefe de assuntos parlamentares, Waldomiro Diniz.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas as seguintes informações ao Sr. ministro-chefe da Casa Civil sobre as funções exercidas atualmente por duas funcionárias contratadas pela ex-subchefe de assuntos parlamentares, Waldomiro Diniz:

- 1) Qual o nome das duas funcionárias levadas por Waldomiro Diniz para trabalhar com ele no Palácio do Planalto?
- 2) Qual é o cargo ocupado pelas duas funcionárias?
- 3) As duas funcionárias possuem qualificação profissional condizente com os cargos que ocupam?
- 4) Que atividades essas funcionárias exercem atualmente?

Justificação

A revista **Época**, em sua edição de 24 de jan iro do corrente, publicou a nota “Ninho”, de autoria da jornalista Joyce Pascowitch, informando que o ex-subchefe de Assuntos Parlamentares da Presidência da República, Waldomiro Diniz, levou duas funcionárias para trabalharem com ele quando era assessor do ministro José Dirceu.

Ocorre que, segundo a nota, as duas funcionárias continuam trabalhando na Casa Civil, “mesmo depois de o chefe ter saído em condições nada favoráveis”.

Tendo em vista que o “escândalo Waldomiro Diniz” trouxe à tona acusações de extorsão no exercício de cargo federal e que as referidas funcionárias eram pessoas de confiança do ex-subchefe de assuntos parlamentares, inclusive com uma delas tendo sido sua funcionária na Loterj, o presente requerimento tem como objetivo esclarecer se as funcionárias citadas pela revista **Época** têm condições de continuar exercendo suas funções na Casa Civil.

As informações que ora requeiro são de fundamental importância para o devido esclarecimento do objeto deste requerimento e para o cumprimento das atribuições constitucionais.

Sala das Sessões, 21 de fevereiro da 2005.
– Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

Bússola Definitivamente, o paulista Beto Amaral não seguiu os passos do pai – o famoso Roberto Amaral, ex-diretor da Andrade Gutierrez e tido como um gênio no mundo corporativo.-aos 30 anos, o rapaz – que já fez Medicina, formou-se em Administração na GV e chegou a trabalhar em banco – preferiu distância dos grandes negócios. Ele descobriu que gosta mesmo é de cinema: formou-se na Columbia University de

Nova York e sua produtora recém-inaugurada, a Nós Outros, tem no gatilho seu primeiro longa, *Insolação*, dirigido pelo fera Felipe Hirsch. Em casa, o apoio do pai é total: “Ele sempre foi um incentivador da minha curiosidade cultural. Fora que ele adora cinema...”, conta Beto. Além disso, Roberto pai orienta Beto filho na hora de negociar: “O melhor são as dicas que ele dá sobre como abordar investidores – e isso é ótimo.”

Ninho Duas funcionárias levadas por Waldomiro Diniz para trabalhar com ele no Palácio do Planalto, quando era assessor de José Dirceu, ainda continuam lá – mesmo depois de o chefe ter saído em condições nada favoráveis. As duas recebem bom salário, auxílio-moradia etc., etc. Uma delas veio com o ex-chefe do Rio, onde trabalhava com ele na Loterj.

Minueto

Jaques Wagner bem que queria ir para a poderosa ANP. Pediu ajuda – e conseguiu a bênção de **José Dirceu**, que virou padrinho na empreitada. Mas... Não rolou. O nome do ex-ministro do Trabalho foi barrado pela ministra **Dilma Rousseff**. José Dirceu não gostou.

Meio amargo

O episódio da prisão por causa da rinha ainda não foi devidamente digerido por Duda Mendonça. Cada brincadeirinha feita sobre o assunto leva troco. Até os assessores mais próximos têm sido advertidos.

Global Bem que Fernando Henrique Cardoso estava de olho no cargo... Mas quem deve levar a melhor é Bill Clinton. Segundo comentários nas rodas mais importantes de Nova York, seria ele o nome mais forte para substituir Kofi Annan como secretário-geral da ONU. Os defensores da indicação alegam que o nome de Clinton teria impacto no mundo todo.

Eureka Na disputa entre Luiz Eduardo Greenhalgh e Virgílio Guimarães pela presidência da Câmara, ainda pode dar uma coluna 3 – e que pode ter como titular José Dirceu. Para o presidente Lula, essa seria uma saída honrosa para ele, na linha salvador da pátria. E mais: diminuiriam as brigas da Casa Civil com o Ministério da Fazenda, que Lula vive administrando.

Gol de placa na sala de aula

Será lançada no dia 14 de fevereiro em São Paulo a Escola Superior do Esporte, a primeira universidade completa do assunto. Na grade curricular, os alunos contarão com cursos de Administração, técnica de esportes, Marketing, Direito, Jornalismo, tudo ligado ao tema. A coordenação é do especialista **José Luiz Portella Pereira**, homem de confiança do ex-presidente **Fernando Henrique Cardoso**, criador do estatuto do torcedor. O projeto é uma parceria com a Universidade São Marcos.

Cilada

Como sempre foi muito difícil, em vários governos, mexer em alguns vespeiros do Ministério dos Transportes – como o antigo DNER, por exemplo –, o atual titular da pasta, **Alfredo Naschmenni**, resolveu o problema de outra maneira: colocou dois delegados da Polícia Federal, um na ouvidoria, outro na auditoria, para tentar dar uma solução ao caso.

Solstício

Islândia: ilha de origem vulcânica quase toda coberta de gelo, verão com termômetros marcando 10°C e inverno em que não se vê, literalmente, a luz do sol. Além disso, a população masculina, quando muito, empata com a feminina. Resultado: segundo pesquisas recentemente publicadas, 52% das mulheres de lá tem um vibrador em casa. Fazer o quê?

À Comissão para decisão

REQUERIMENTO Nº 48, DE 2005

Requer informações ao Ministro dos Transportes, acerca de previsões de “apagão logístico”, a partir deste ano, no escoamento da safra agrícola.

Requeiro, de acordo com o art. 216, do Regimento Interno, combinado com o que dispõe o art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e considerando a competência fiscalizadora do Congresso Nacional, que sejam solicitadas ao Ministro dos Transportes, informações acerca de previsões de entidades representativas do setor produtivo, que temem um “apagão logístico”, no escoamento da safra agrícola, dadas a precariedade das rodovias e dos portos.

Justificação

O jornal **Folha de S. Paulo** publica em sua edição do dia 13 de fevereiro de 2005, matéria baseada em levantamentos de diversas entidades do setor produtivo, alertando para o risco de um “apagão logístico” durante o escoamento da safra agrícola. Ao Senado, como órgão fiscalizador, é importante conhecer as providências acautelatórias eventualmente adotadas pelo Ministério, pelo que formulo o presente requerimento de informações.

Sala das Sessões, 21 de fevereiro de 2005.
– Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 49, DE 2005

Solicita informações ao Sr. Secretário Especial do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social sobre diárias recebidas integralmente quando da hospedagem do agente político em embaixadas do Brasil no exterior.

Senhor Presidente,
Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas as seguintes informações ao Sr. Secretário

Especial do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social sobre diárias recebidas integralmente quando da hospedagem do agente político em embaixadas do Brasil no exterior:

- 1) Quando das viagens ao exterior do Sr. Secretário Especial do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social é comum o recebimento de diárias integrais, mesmo quando se hospeda em embaixadas do Brasil?
- 2) Qual o fundamento legal para a recepção de tais diárias integrais?
- 3) Havendo pagamento de diárias consideradas irregulares, é comum a devolução do respectivo valor pelo Secretário Especial do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social?

Justificação

Matéria publicada na **Folha de S. Paulo**, no dia 13 de fevereiro de 2005, afirma que pelo menos quatro ministros, entre eles o Secretário Especial da Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social, teriam se hospedado em embaixadas brasileiras no exterior, mas receberam verba pública para pagar as despesas.

Ocorre que, a legislação estabelece que, quando se hospedam em embaixadas, as autoridades têm direito a 50% do valor das diárias. Assim, os ministros teriam recebido o dobro do que tinham direito.

O caráter especulativo resta afastado com a verificação no Siafi de que os valores foram recebidos pelos ministros e a hospedagem nas embaixadas foi confirmada pela reportagem. Além disso, o Ministro da Educação atesta que recebeu as diárias integrais, em recente viagem à Argentina, e devolveu o dinheiro, o que comprova que valores foram pagos a maior.

As informações que ora requeiro são de fundamental importância para que se tenha o devido esclarecimento do conteúdo dessa matéria e suas possíveis implicações para a sociedade.

Sala das Sessões, 21 de fevereiro de 2005.
– Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

MORDOMIA Tarsó devolveu diária indevida

Oposição pede apuração de diárias irregulares

CLAUDIA DIANNI

DA SUCURSAL DE BRASÍLIA

Partidos de oposição vão acionar o Tribunal de Contas da União (TCU), o Ministério Públíco e a Presidência da República para solicitar investigações sobre as "diárias secas". Conforme a Folha revelou ontem, ministros e secretários receberam diárias integrais do governo, mas se hospedaram em embaixadas do Brasil no exterior.

A legislação estabelece que, quando se hospedam em embaixadas, as autoridades têm direito a 50% do valor das diárias. Somente nos casos identificados pela Folha, o Tesouro desembolsou R\$ 62,8 mil, quando deveria ter pago aos ministros R\$ 34 mil. O dinheiro é livre de impostos.

A deputada federal Denise Frossard (PPS-RJ) disse que vai acionar o TCU nesta semana. Ela também pretende solicitar à Presidência que crie mecanismos que tornem mais transparentes o acesso a informações sobre diárias e hospedagem de ministros e

outras autoridades do governo.

Segundo matéria publicada ontem pela Folha, os ministros Antonio Palocci (Fazenda), Luiz Fernando Furlan (Desenvolvimento), Patrus Ananias (Desenvolvimento Social), o secretário-executivo do Ministério do Desenvolvimento, Márcio Fortes, e o secretário do Conselho do Desenvolvimento Econômico e Social, ministro Jaques Wagner, receberam "diárias secas".

O ministro da Educação, Tarsó Genro, também recebeu diárias integrais, mas comprovou ter devolvido o dinheiro ao voltar da residência oficial de Buenos Aires, em junho do ano passado.

O ministro disseram que têm devolvido ou vão devolver as diárias indevidas. Segundo eles, os convites das embaixadas são feitos na última hora, quando já receberam o dinheiro.

O deputado federal Eduardo Paes (PSDB-RJ) vai entrar com um requerimento hoje no Ministério Públíco solicitando que seja aberta investigação para apurar as responsabilidades dos ministros.

REQUERIMENTO Nº 50, DE 2005

Solicita informações ao Sr. Ministro do Desenvolvimento Social e Combate à Fome sobre diárias recebidas integralmente quando da hospedagem do agente político em embaixadas do Brasil no exterior.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas as seguintes informações ao Sr. Ministro do Desenvolvimento Social e Combate à

Quando acontece: hoje

INÍCIO

- Sessão inicia-se às 16h. Candidaturas podem ser inscritas até as 15h

VOTO SECRETO

- Os cinco candidatos a presidente discursam, por dez minutos cada um. Para vencer, é necessária a maioria absoluta dos votos entre os presentes

- Apuração dos votos para presidente. Caso nenhum obtenha maioria, haverá 2º turno

- Votação do 2º turno para presidente, se necessário. Caso o mesmo não dê resultado, haverá 3º turno

VOTAÇÃO

- Inicia-se a **votação**, secreta. Deputados depositam em umas duas cédulas, uma para o presidente, outra para os demais cargos da Mesa

APURAÇÃO

- Apuração do 2º turno e posse do presidente, que dá inicio à apuração para os demais cargos, em que também pode haver 2º turno

OS CANDIDATOS

LUIZ EDUARDO GREENHALGH

- PT-SP
- Idade - 56 anos
- Formação - advogado

JOSE CARLOS ALELUIA

- PFL-BA
- Idade - 57 anos
- Formação - engenheiro eletrônico

IRINEU GUIMARÃES

- PT-SP
- Idade - 63 anos
- Formação - economista

SEVERINO CAVALCANTI

- PP-FF
- Idade - 74 anos
- Formação - não tem curso superior

À mesa para decisão

Fome sobre diárias recebidas integralmente quando da hospedagem do agente político em embaixadas do Brasil no exterior:

1) Quando das viagens ao exterior do Sr. Ministro do Desenvolvimento Social e Combate à Fome é comum o recebimento de diárias integrais, mesmo quando se hospeda em embaixadas do Brasil?

2) Qual o fundamento legal para a recepção de tais diárias integrais?

3) Havendo pagamento de diárias consideradas irregulares, é comum a devolução do respectivo valor pelo Ministro do Desenvolvimento Social e Combate à Fome?

Justificação

Matéria publicada na *Folha de S. Paulo*, no dia 13 de fevereiro de 2005, afirma que pelo menos quatro ministros, entre eles o Ministro do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, teriam se hospedado em embaixadas brasileiras no exterior, mas receberam verba pública para pagar as despesas.

Ocorre que, a legislação estabelece que, quando se hospedam em embaixadas, as autoridades têm direito a 50% do valor das diárias. Assim, os ministros teriam recebido o dobro do que tinham direito.

O caráter especulativo resta afastado com a verificação no Siafi de que os valores foram recebidos pelos ministros e a hospedagem nas embaixadas foi confirmada pela reportagem. Além disso, o Ministro da Educação atesta que recebeu as diárias integrais, em recente viagem à Argentina, e devolveu o dinheiro, o que comprova que valores foram pagos a maior.

As informações que ora requeiro são de fundamental importância para que se tenha o devido esclarecimento do conteúdo dessa matéria e suas possíveis implicações para a sociedade.

Sala das Sessões, 21 de fevereiro de 2005. – Arthur Vírgilio, Líder do PSDB.

MORDOMIA Tarsó devolveu diária indevida

Oposição pede apuração de diárias irregulares

CLÁUDIA DIANNI

DA SUCURSAL DE BRASÍLIA

Partidos de oposição vão acionar o Tribunal de Contas da União (TCU), o Ministério Público e a Presidência da República para solicitar investigações sobre as "diárias secas". Conforme a Folha revelou ontem, ministros e secretários receberam diárias integrais do governo, mas se hospedaram em embaixadas do Brasil no exterior.

A legislação estabelece que, quando se hospedam em embaixadas, as autoridades têm direito a 50% do valor das diárias. Somente nos casos identificados pela Folha, o Tesouro desembolsou R\$ 62,8 mil, quando deveria ter pago aos ministros R\$ 34 mil. O dinheiro é livre de impostos.

A deputada federal Denise Frossard (PPS-RJ) disse que vai acionar o TCU nesta semana. Ela também pretende solicitar à Presidência que crie mecanismos que tornem mais transparentes o acesso a informações sobre diárias e hospedagem de ministros e

outras autoridades do governo.

Segundo matéria publicada ontem pela Folha, os ministros Antonio Palocci (Fazenda), Luiz Fernando Furlan (Desenvolvimento), Patrus Ananias (Desenvolvimento Social), o secretário-executivo do Ministério do Desenvolvimento, Márcio Fortes, e o secretário do Conselho do Desenvolvimento Econômico e Social, ministro Jaques Wagner, receberam "diárias secas".

O ministro da Educação, Tarsó Genro, também recebeu diárias integrais, mas comprovou ter devolvido o dinheiro ao voltar da residência oficial de Buenos Aires, em junho do ano passado.

Os ministros disseram que têm devolvido ou vão devolver as diárias indevidas. Segundo eles, os convites das embaixadas são feitos na última hora, quando já receberam o dinheiro.

O deputado federal Eduardo Paes (PSDB-RJ) vai entrar com um requerimento hoje no Ministério Público solicitando que seja aberta investigação para apurar as responsabilidades dos ministros.

Quando acontece: hoje

INÍCIO

- Sessão inicia-se às 16h. Candidaturas podem ser inscritas até as 15h

VOTO SECRETO

- Os cinco candidatos a presidente discursam, por dez minutos cada um. Para vencer, é necessária a maioria absoluta dos votos entre os presentes

- Apuração dos votos para presidente. Caso nenhuma obtenha maioria absoluta, procede-se ao 2º turno
- Votação do 2º turno para presidente, se necessário. Caso o mesmo não seja eleito, é realizada a apuração para os demais cargos da Mesa

VOTAÇÃO

- Inicia-se a **votação**, secreta. Deputados depositam em umas duas cédulas, uma para o presidente, outra para os demais cargos da Mesa

APURAÇÃO

- Apuração do 2º turno e posse do presidente, que dá início à apuração para os demais cargos, em que também pode haver 2º turno

OS CANDIDATOS

LUIZ EDUARDO GREENHALGH

- PT-SP
- Idade: 56 anos
- Formação: advogado

JOSE CARLOS ALELUIA

- PFL-BA
- Idade: 57 anos
- Formação: engenheiro elétrico

IRINEU GUIMARÃES

- PT-PR
- Idade: 55 anos
- Formação: economista

SEVERINO CAVALCANTI

- PP-FF
- Idade: 74 anos
- Formação: não tem cursado ci

À mesa para decisão

REQUERIMENTO N° 51, DE 2005

Solicita informações ao Sr. Ministro de Estado da Fazenda sobre diárias recebidas integralmente quando da hospedagem do agente político em embaixadas do Brasil no exterior.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º da Constituição Federal, combinado com o ad. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas as seguintes informações ao Sr. Ministro de Estado da Fazenda sobre diárias recebidas integralmente quando da hospedagem do agente político em embaixadas do Brasil no exterior:

1) Quando das viagens ao exterior do Sr. Ministro da Fazenda é comum o recebimento de diárias integrais, mesmo quando se hospeda em embaixadas do Brasil?

2) Qual o fundamento legal para a recepção de tais diárias integrais?

3) Havendo pagamento de diárias consideradas irregulares, é comum a devolução do respectivo valor pelo Ministro da Fazenda?

MORDOMIA Tarsó devolveu diária indevida

Oposição pede apuração de diárias irregulares

CLÁUDIA DIANNI

DA SUCURSAL DE BRASÍLIA

Partidos de oposição vão acionar o Tribunal de Contas da União (TCU), o Ministério Público e a Presidência da República para solicitar investigações sobre as "diárias secas". Conforme a Folha revelou ontem, ministros e secretários receberam diárias integrais do governo, mas se hospedaram em embaixadas do Brasil no exterior.

A legislação estabelece que, quando se hospedam em embaixadas, as autoridades têm direito a 50% do valor das diárias. Somente nos casos identificados pela Folha, o Tesouro desembolsou R\$ 62,8 mil, quando deveria ter pago aos ministros R\$ 34 mil. O dinheiro é livre de impostos.

A deputada federal Denise Frossard (PPS-RJ) disse que vai acionar o TCU nesta semana. Ela também pretende solicitar à Presidência que crie mecanismos que tornem mais transparentes o acesso a informações sobre diárias e hospedagem de ministros e

outras autoridades do governo.

Segundo matéria publicada ontem pela Folha, os ministros Antônio Palocci (Fazenda), Luiz Fernando Furlan (Desenvolvimento), Patrus Ananias (Desenvolvimento Social), o secretário-executivo do Ministério do Desenvolvimento, Márcio Fortes, e o secretário do Conselho do Desenvolvimento Econômico e Social, ministro Jaques Wagner, receberam "diárias secas".

O ministro da Educação, Tarsó Genro, também recebeu diárias integrais, mas comprovou ter devolvido o dinheiro ao voltar da residência oficial de Buenos Aires, em junho do ano passado.

Os ministros disseram que têm devolvido ou vão devolver as diárias indevidas. Segundo eles, os convites das embaixadas são feitos na última hora, quando já receberam o dinheiro.

O deputado federal Eduardo Paes (PSDB-RJ) vai entrar com um requerimento hoje no Ministério Público solicitando que seja aberta investigação para apurar as responsabilidades dos ministros.

Justificação

Matéria publicada na **Folha de S. Paulo**, no dia 13 de fevereiro de 2005, afirma que pelo menos quatro ministros, entre eles o Ministro da Fazenda, teriam se hospedado em embaixadas brasileiras no exterior, mas receberam verba pública para pagar as despesas.

Ocorre que, a legislação estabelece que, quando se hospedam em embaixadas, as autoridades têm direito a 50% do valor das diárias. Assim, os ministros teriam recebido o dobro do que tinham direito.

O caráter especulativo resta afastado com a verificação no Siafi de que os valores foram recebidos pelos ministros e a hospedagem nas embaixadas foi confirmada pela reportagem. Além disso, o Ministro da Educação atesta que recebeu as diárias integrais, em recente viagem à Argentina, e devolveu o dinheiro, o que comprova que valores foram pagos a maior.

As informações que ora requeiro são de fundamental importância para que se tenha o devido esclarecimento do conteúdo dessa matéria e suas possíveis implicações para a sociedade.

Sala das Sessões, 21 de fevereiro de 2005. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

Quando acontece: hoje

INÍCIO

- Sessão inicia-se às 16h. Candidaturas podem ser inscritas até as 15h

VOTO SECRETO

- Os cinco candidatos a presidente discursam, por dez minutos cada um. Para vencer, é necessária a maioria absoluta dos votos entre os presentes

OS CANDIDATOS

LUIZ EDUARDO GREENHALGH

- PT-SP
- Idade - 56 anos
- Formação - advogado

IRINEU GUIMARÃES

- PT-PR
- Idade - 53 anos
- Formação - economista

VOTAÇÃO

- Inicia-se a **votação**, secreta. Deputados depositam em umas duas cédulas, uma para o presidente, outra para os demais cargos da Mesa

APURAÇÃO

- Apuração do 2º turno para presidente, se necessário. Depois, o mesmo do 1º turno
- Apuração do 2º turno e posse do presidente, que dá inicio à apuração para os demais cargos, em que também pode haver 2º turno

JOSE CARLOS ALELUIA

- PFL-BA
- Idade - 57 anos
- Formação - engenheiro eletrônico

SEVERINO CAVALCANTI

- PP-FP
- Idade - 74 anos
- Formação - não tem curso superior

À mesa para decisão

REQUERIMENTO N° 52, DE 2005

Solicita informações ao Sr. Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior sobre diárias recebidas integralmente quando da hospedagem do agente político em embaixadas do Brasil no exterior.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas as seguintes informações ao Sr. Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior sobre diárias recebidas integralmente quando da hospedagem do agente político em embaixadas do Brasil no exterior:

1) Quando das viagens ao exterior do Sr. Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e do Secretário-Executivo do Ministério do Desenvolvimento, Márcio Fortes, é comum o recebimento de diárias integrais, mesmo quando se hospeda em embaixadas do Brasil?

2) Qual o fundamento legal para a receção de tais diárias integrais?

3) Havendo pagamento de diárias consideradas irregulares, é comum a devolução do respectivo valor pelo Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior?

MORDOMIA Tarsó devolveu diária indevidamente

Oposição pede apuração de diárias irregulares

CLAUDIA DIANNI
DA SUCURSAL DE BRASÍLIA

Partidos de oposição vão acionar o Tribunal de Contas da União (TCU), o Ministério Público e a Presidência da República para solicitar investigações sobre as "diárias secas". Conforme a Folha revelou ontem, ministros e secretários receberam diárias integrais do governo, mas se hospedaram em embaixadas do Brasil no exterior.

A legislação estabelece que, quando se hospedam em embaixadas, as autoridades têm direito a 50% do valor das diárias. Somente nos casos identificados pela Folha, o Tesouro desembolsou R\$ 62,8 mil, quando deveria ter pago aos ministros R\$ 34 mil. O dinheiro é livre de impostos.

A deputada federal Denise Frotsard (PPS-RJ) disse que vai acionar o TCU nesta semana. Ela também pretende solicitar à Presidência que crie mecanismos que tornem mais transparentes o acesso a informações sobre diárias e hospedagem de ministros e

outras autoridades do governo.

Segundo matéria publicada ontem pela Folha, os ministros Antonio Palocci (Fazenda), Luiz Fernando Furlan (Desenvolvimento), Patrus Ananias (Desenvolvimento Social), o secretário-executivo do Ministério do Desenvolvimento, Márcio Fortes, e o secretário do Conselho do Desenvolvimento Econômico e Social, ministro Jaques Wagner, receberam "diárias secas".

O ministro da Educação, Tarsó Genro, também recebeu diárias integrais, mas comprovou ter devolvido o dinheiro ao voltar da residência oficial de Buenos Aires, em junho do ano passado.

Os ministros disseram que têm devolvido ou vão devolver as diárias indevidas. Segundo eles, os convites das embaixadas são feitos na última hora, quando já receberam o dinheiro.

O deputado federal Eduardo Paes (PSDB-RJ) vai entrar com um requerimento hoje no Ministério Público solicitando que seja aberta investigação para apurar as responsabilidades dos ministros.

4) Havendo pagamento de diárias consideradas irregulares, é comum a devolução do respectivo valor pelo Secretário Executivo do Ministério do Desenvolvimento, Márcio Fortes?

Justificação

Matéria publicada na *Folha de S. Paulo*, no dia 13 de fevereiro de 2005, afirma que, entre outros, o Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e o Secretário-Executivo do Ministério do Desenvolvimento, Márcio Fortes, teriam se hospedado em embaixadas brasileiras no exterior, mas receberam verba pública para pagar as despesas.

Ocorre que, a legislação estabelece que, quando se hospedam em embaixadas, as autoridades têm direito a 50% do valor das diárias. Assim, estes agentes públicos teriam recebido o dobro do que tinham direito.

O caráter especulativo resta afastado com a verificação no Siafi de que os valores foram recebidos pelos ministros e a hospedagem nas embaixadas foi confirmada pela reportagem. Além disso, o Ministro da Educação atesta que recebeu as diárias integrais, em recente viagem à Argentina, e devolveu o dinheiro, o que comprova que valores foram pagos a maior.

As informações que ora requeiro são de fundamental importância para que se tenha o devido esclarecimento do conteúdo dessa matéria e suas possíveis implicações para a sociedade.

Sala das Sessões, 21 de fevereiro de 2005. – Senador Arthur Virgílio, Líder do PSDB.

Quando acontece: hoje

INÍCIO

- Sessão inicia-se às 16h. Candidaturas podem ser inscritas até as 15h

VOTO SECRETO

- Os cinco candidatos a presidente discursam, por dez minutos cada um. Para vencer, é necessária a maioria absoluta dos votos entre os presentes

OS CANDIDATOS

- LUIZ EDUARDO GREENHALGH**
- PT-SP
 - Idade: 56 anos
 - Formação - advogado

IRACEMA GUIMARÃES

- PT
- Idade: 45 anos
- Formação - economista

VOTAÇÃO

- Inicia-se a **votação**, secreta. Deputados depositam em umas duas cédulas, uma para o presidente, outra para os demais cargos da Mesa

APURAÇÃO

- Apuração do 2º turno e posse do presidente, que dá início à apuração para os demais cargos, em que também pode haver 2º turno

JOSE CARLOS ALELUIA

- PFL-BA
- Idade: 57 anos
- Formação - engenheiro elétrico

SEVERINO CAVALCANTI

- PP-PR
- Idade: 44 anos
- Formação não tem curso superior

À mesa para decisão

REQUERIMENTO Nº 53, de 2005

Solicita informações ao Sr. Ministro da Defesa sobre uso de recursos e de propriedade pública pelos amigos do filho do presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o ad. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas ao Sr. Ministro da Defesa as seguintes informações sobre uso de recursos e de propriedade pública pelos amigos do filho do presidente Luiz Inácio Lula da Silva:

1) Quanto custou aos cofres públicos a utilização do avião da Força Aérea Brasileira (FAB) pelo filho mais jovem do presidente Lula, Luís Cláudio, e outros 16 amigos?

2) Quanto custou a utilização da lancha oficial do Palácio do Planalto para fazer um passeio pelo Lago Paranoá por aquele grupo de jovens?

Justificação

Matéria do jornal **Folha de S. Paulo**, do dia 6-1-2005, com fotos, mostra um grupo amigos do filho de Lula, Luís Cláudio, que, em julho do ano passado, hospedaram-se no Palácio da Alvorada, conheceram a Granja do Torto, passearam de lancha no lago Paranoá e tiveram um encontro com Pelé. Segundo a matéria, o transporte para Brasília teria sido feito em avião da FAB.

Havendo uso de avião da FAB ou da lancha oficial do Palácio do Planalto, restará configurado o uso indevido de patrimônio público.

Esclareço, primeiro, que os fatos narrados são comprovados por fotos que repercutiram em diversos veículos da mídia e que a assessoria de imprensa do Palácio não se pronunciou sobre o assunto, o que afasta o caráter especulativo. Esclareço, ainda, que as informações que ora requeiro são de fundamental importância para o cumprimento das atribuições constitucionais.

Sala das Sessões, 21 de fevereiro de 2005. – Senador **Almeida Lima**.

REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL

Art. 216. Os requerimentos de informações estão sujeitos às seguintes normas:

I – serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora;

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Art. 50. A Câmara dos Deputados e o Senado Federal, ou qualquer de suas Comissões, poderão convocar Ministro de Estado ou quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República para prestarem, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado, importando crime de responsabilidade a ausência sem justificação adequada.

§ 2º As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informações a Ministros de Estado ou a qualquer das pessoas referidas no caput deste artigo, importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não – atendimento, no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento da Senadora Serys Slhessarenko, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Eduardo Suplicy.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 54, DE 2005

Senhor Presidente,

Tendo sido designada por V. Ex^a para representar o Senado Federal na 49^a Sessão da Comissão Jurídica e Social da Mulher – CSW, da Organização das Nações unidas – ONU.

Requeiro, nos termos do art. 55, inciso III, da Constituição Federal, e do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, seja dada a necessária autorização para o desempenho da referida missão.

Informo que estarei ausente do País no período de 28 de fevereiro a 4 de março do corrente ano.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 2005. – Senadora **Serys Sihessarenko**, PT/MT.

Ofício nº 180 SPM/PR

Brasília, 1º de fevereiro de 2005

Assunto: 49ª Sessão da Comissão sobre a situação da mulher da Organização das Nações Unidas

Senhor Presidente,

1. No período de 28 de fevereiro a 11 de março de 2005, estará sendo realizada a 49ª Sessão sobre a situação da Mulher da Organização das Nações Unidas, na sede da mesma em Nova York. Este ano a discussão central será a implementação da Plataforma de Beijing, posto que em 2005 celebram-se os 10 anos desta importante Conferência.

2. Dada a importância do evento seria fundamental que na delegação oficial brasileira pudéssemos contar com a representação de parlamentares das bancadas femininas do Senado e da Câmara Federal.

3. Sendo assim, solicitamos que as Senadoras interessadas e indicadas para compor nossa Delegação entrem em contato com esta Secretaria Especial para os trâmites necessários.

Atenciosamente, – **Nilcéa Freire**, Secretária Especial de Políticas para as Mulheres Presidência da República.

Ofício GSSS nº 49/2005

Brasília, 15 de fevereiro de 2005

Senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos, venho por meio deste solicitar vossa autorização para afastamento do país do dia 28 de fevereiro a 3 de março próximo assim como providências para emissão de passagem e hospedagem com o objetivo de participar da 49ª Sessão da Comissão sobre a Situação da Mulher da Organização das Nações Unidas, em Nova York, conforme ofício convite em anexo.

Aproveito ainda a oportunidade para renovar-lhe meus sentimentos de alta estima e consideração.

Atenciosamente, – Senadora **Serys Sihessarenko**.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O requerimento lido será apreciado oportunamente.

Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Eduardo Suplicy.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 17, DE 2005

Estabelece normas para a divulgação, na Rede Mundial de Computadores (Internet), de informações sobre programas de transferência de renda mantidos por estados e municípios com a participação de recursos da União.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os acordos, convênios, termos de cooperação ou instrumentos congêneres firmados entre a União e Estados, Municípios e Distrito Federal com a finalidade de instituir repasse de recursos da União para utilização em programas de transferência de renda, incluirão a obrigatoriedade de as unidades da Federação divulgarem, nos sítios que mantenham na rede mundial de computadores (Internet), os nomes dos beneficiários, o valor e o período de concessão do benefício.

Art. 2º Os governos estaduais criarão, mediante convênios específicos, sítios na Rede Mundial de Computadores (Internet) para a divulgação dos dados referentes aos programas sociais implantados em municípios com menos de cem mil habitantes que não disponham dos recursos técnicos e financeiros necessários ao cumprimento das disposições do art. 1º.

Art. 3º Os convênios ora em vigor que tenham objetivos idênticos aos previstos no art. 1º serão adequados ao que estabelece esta lei no prazo de cento e oitenta dias.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa dias, a contar de sua publicação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Os pesquisadores na área social têm sido unânimes em afirmar que a maneira mais eficiente de enfrentar o problema da pobreza extrema no Brasil é a formação de uma rede de proteção social, incluindo programas emergenciais de assistência e de transferência de renda à população pobre e em condição de indigência. Gerenciar tais programas sociais é tarefa altamente complexa. Se, por um lado, é a descentralização da execução dessas políticas públicas que permite ao Estado levá-las a efeito com adequado grau de eficácia, por outro, sua fiscalização, em um país de dimensões continentais, depende de imensa capacidade gerencial.

A experiência tem demonstrado serem freqüentes os casos de desvios de recursos em programas

de transferência de renda. Além disso, principalmente nos pequenos municípios do interior, a fiscalização deficiente possibilita o uso eleitoral dos programas sociais. As estruturas de poder locais se apropriam dessas iniciativas para perpetuar relações clientelistas, reproduzindo o círculo vicioso da pobreza e da subordinação dos órgãos do Estado e dos recursos públicos a interesses privados.

As dimensões da miséria, no Brasil, são, de fato, impressionantes: segundo o IBGE, há, no País, 54 milhões de pessoas na linha de pobreza, o que corresponde a 34% da população brasileira. Esse imenso contingente populacional encontra-se disperso em todo o País, tanto em pequenos municípios quanto na periferia das grandes cidades. A capacidade operacional das estruturas de fiscalização existentes está longe de ser suficiente para controlar, com o devido rigor, a execução dos programas sociais que utilizam recursos federais. Por isso, é importante que, cada vez mais, sejam aperfeiçoados os mecanismos destinados a dar o máximo de transparência aos programas sociais, permitindo a todos os cidadãos o acesso às informações sobre as pessoas beneficiadas, o valor e o período de percepção do benefício.

Não se pode, portanto, prescindir do uso de recursos tecnológicos como a Internet, a Rede Mundial de Computadores, para o aprofundamento do controle social sobre os programas de distribuição de benefícios destinados a combater a indigência, a fome e a manter as crianças na escola e longe de todas as formas de exploração. Por essas razões, movido pelos princípios constitucionais da publicidade e da eficiência, que devem reger todos os atos da administração pública, trago esta proposição ao exame de meus nobres pares.

Sala das Sessões, 21 de fevereiro de 2005. – Senador **Geraldo Mesquita Júnior**.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 18, DE 2005

Determina medidas para esclarecer os consumidores acerca dos tributos que incidem sobre mercadorias e serviços, em conformidade com o disposto no § 5º do art. 150 da Constituição Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei disciplina as formas de esclarecimento aos

consumidores a respeito dos tributos incidentes sobre mercadorias e serviços, em conformidade com o disposto no § 5º do art. 150 da Constituição Federal.

Art. 2º Os tributos a que se refere o art. 1º são os seguintes:

I – da União:

- a) imposto sobre importação de produtos estrangeiros;
- b) imposto sobre produtos industrializados;
- c) imposto sobre operações de crédito, câmbio e seguro, ou relativas a títulos ou valores mobiliários;
- d) os impostos extraordinários previstos no art. 154 da Constituição Federal, sempre que incidirem sobre bens e serviços destinados a consumidor;
- e) a contribuição de intervenção no domínio econômico relativa às atividades de importação ou comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados e álcool combustível;
- f) a contribuição para o financiamento da seguridade social, inclusive do importador de bens e serviços do exterior, ou de quem a ele equiparar;
- g) da contribuição ao Programa de Integração Social;
- h) da contribuição provisória sobre movimentação ou transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza financeira;
- i) dos empréstimos compulsórios, sempre que incidirem sobre bens e serviços destinados a consumidor.

II – dos Estados e do Distrito Federal, o imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior;

III – dos Municípios, o imposto sobre serviços de qualquer natureza.

§ 1º O disposto nesta Lei aplica-se aos tributos previstos nas alíneas c e h do inciso I do **caput** exclusivamente com referência aos serviços financeiros sobre os quais incidirem.

§ 2º O tributo referido no inciso I, f, do **caput** comprehende a hipótese da substituição gradual, total ou parcial, da contribuição do empregador, da empresa e entidade a ela equiparada na forma da lei, incidente sobre a folha de salários e demais rendimentos do trabalho, na forma do § 13 do art. 195 da Constituição Federal.

Art. 3º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios divulgarão, até 31 de janeiro do mês de janeiro de cada ano, tabela contendo, para cada

mercadoria ou serviço destinado a consumidor, os percentuais dos preços que correspondem a tributos de sua competência mencionados no art. 2º.

§ 1º A tabela referida no **caput** será clara e de fácil compreensão.

§ 2º A divulgação, por parte da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, da tabela a que se refere este artigo deverá ocorrer por meio dos respectivos diários oficiais e, ressalvados os Municípios com menos de cinqüenta mil habitantes, também por meio eletrônico, permanecendo, nesse caso, à disposição em caráter permanente.

§ 3º Os Municípios que não dispuserem de diário oficial próprio poderão divulgar a tabela a que se refere o **caput** por outros meios, tais como jornais de circulação local ou afixação na sede da Prefeitura.

§ 4º Os percentuais que constarem das tabelas referidas no **caput** deverão ser apresentadas como percentual do valor total da operação, independentemente de eventual previsão legal de redução da base de cálculo.

§ 5º As informações relativas aos impostos mencionados nas alíneas a e b do inciso I do art. 2º, bem como aquelas relativas à cobrança cumulativa das contribuições ao financiamento da seguridade social e ao Programa de Integração Social, poderão basear-se em estimativas, assegurado amplo acesso à documentação relativa à metodologia empregada.

§ 6º É vedada a realização de transferências voluntárias ao ente que descumprir o disposto no **caput**, ressalvadas aquelas destinadas a ações de educação, saúde e assistência social.

Art. 4º O contribuinte de tributo mencionado no art. 2º que realizar operação de venda ou revenda de produto ou prestação de serviço a consumidor deverá fazer constar no respectivo cupom ou nota fiscal ou documento similar, quando obrigatório, o montante total dos tributos indiretos incidentes sobre os produtos ali constantes, destacado do preço e em lugar visível.

§ 1º A informação de que trata o **caput** não incluirá o imposto sobre produtos industrializados nem o imposto sobre importação de produtos estrangeiros.

§ 2º Os tributos serão discriminados por esfera de governo e constará o montante total cobrado, seguido pela mensagem “Não inclui informação relativa aos impostos de importação (II) e sobre produtos industrializados (IPI)”.

§ 3º É opcional a apresentação, em separado, da alíquota ou do montante do tributo incidente sobre cada item ou unidade de mercadoria vendida ou de serviço prestado no cupom ou nota fiscal em que se registrar o conjunto de operações e prestações.

§ 4º Estão dispensadas do cumprimento do disposto neste artigo as microempresas e as empresas de pequeno porte, conforme definidas, respectivamente, nos incisos I e II do art. 2º da Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, independentemente de adesão ao regime tributário simplificado.

§ 5º No caso da prestação de serviços de natureza financeira em que a lei não preveja emissão de documento fiscal, as informações serão prestadas por meio de tabelas afixadas no estabelecimento, na forma prevista pela legislação vigente.

Art. 5º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão firmar convênios para fins de consolidação e publicação das tabelas de que trata o art. 3º e da fiscalização do cumprimento do disposto no art. 4º.

Art. 6º O descumprimento, por parte dos contribuintes, do disposto no art. 3º implicará multa equivalente ao montante de tributos cuja apresentação na nota tenha sido omitida ou R\$ 200,00 (duzentos reais), o que for maior.

§ 1º A multa prevista no **caput** será dobrada, cada vez que for detectada reincidência, até o limite de cinco reincidências.

§ 2º A fiscalização do disposto no art. 4º, relativamente a cada tributo, cabe ao ente a quem compete instituí-lo.

§ 3º Em caso de infração, a multa será aplicada pelo ente fiscalizador que a houver detectado, relativamente aos tributos de sua competência.

§ 4º Uma vez detectada a infração por parte do ente, este comunicará, de ofício, o ilícito aos demais entes a cuja tributação aquela empresa esteja sujeita.

§ 5º Os órgãos de defesa do consumidor, criados nos termos da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, são órgãos legítimos para receber denúncias sobre infrações a esta lei e encaminhá-las à administração tributária para que sejam adotadas as medidas cabíveis.

Art. 7º Esta lei entra em vigor no primeiro dia do exercício seguinte ao de sua publicação.

Justificação

O Projeto de Lei que estou submetendo ao exame do Congresso Nacional trata de assunto que, no momento, constitui uma das maiores preocupações da sociedade civil brasileira. É a questão da carga tributária, considerada por esmagadora maioria como excessiva e danosa ao desenvolvimento nacional.

Diariamente, os meios de comunicação, a começar pela televisão, levam ao conhecimento público pelo menos parte do inconformismo dos setores produtivos

e dos prestadores de serviço, sobre os quais pesa mais fortemente o gravame de impostos e taxas.

O objetivo da proposição é regulamentar o § 5º do art. 150 da Constituição Federal, que prevê que a lei determinará medidas para que os consumidores sejam esclarecidos acerca dos impostos que incidem sobre mercadorias e serviços.

Há anos o Congresso Nacional vem tentando regulamentar o dispositivo mencionado. Muitas dificuldades têm sido citadas como pretexto para essa paralisia do Congresso Nacional frente ao que é uma tarefa dele exigida pela própria Constituição. Nem todas são injustificadas. Por exemplo, é inquestionável que a consolidação de todos os tributos indiretos em um imposto sobre o valor agregado (IVA) facilitaria imensamente a tarefa de esclarecer o consumidor acerca dos tributos que incidem sobre produtos e serviços. A atual existência de inúmeros tributos sobre a produção e a circulação de mercadorias dificulta – e muito – a apresentação simples e clara das informações, bem como sua correta interpretação pelos consumidores.

Afinal, há pelo menos nove tributos incidentes sobre a venda de mercadorias ou sobre a prestação de serviços ao consumidor: o imposto de importação (II), o imposto sobre produtos industrializados (IPI), o imposto sobre circulação de mercadorias e serviços (ICMS), o imposto sobre serviços (ISS), a contribuição de intervenção no domínio econômico sobre combustíveis (CIDE-Combustíveis), a contribuição para o financiamento da Seguridade Social (Cofins), a contribuição para o Programa de Integração Social (PIS) e, no caso dos serviços de natureza financeira, a contribuição provisória sobre movimentação financeira (CPMF) e o imposto sobre operações financeiras (IOF). E a lista pode aumentar: o art. 154 da Constituição admite a criação de novos impostos, mediante o exercício da chamada “competência residual da União”.

Há duas vertentes na implementação do § 5º do art. 150 da Constituição. O primeiro, e mais comum, é fazer constar, no documento fiscal, nos rótulos ou nas embalagens dos produtos, o montante ou as alíquotas dos tributos cobrados. A segunda é a prestação da informação por parte da autoridade fiscal, por meio de tabelas de incidência.

Ambas as formas têm sido objeto de críticas. A primeira por criar mais uma exigência burocrática sobre as empresas, a que corresponderia um custo adicional, e a segunda por servir muito imperfeitamente ao seu objetivo. No presente projeto de lei, procuramos combinar o que há de melhor em cada uma, contornando, sempre que possível, as dificuldades inerentes à tarefa.

Quanto à discriminação dos tributos no documento fiscal, teme-se que a exigência de contabilização e apresentação em separado dos tributos arrecadados em cada operação de venda ou a cada prestação de serviço venha a somar-se a tantos outros obstáculos ao funcionamento do setor privado nacional, já tão fustigado pelas diferentes obrigações burocráticas previstas nas legislações federal, estaduais e municipais. Essas dificuldades seriam desproporcionalmente onerosas para as pequenas e as microempresas, razão que nos fez isentá-las da obrigação.

Por outro lado, muitas redes de supermercados já apresentam, nos cupons fiscais que emitem, as informações acerca do ICMS cobrado, embora de forma cifrada e de difícil compreensão para o cidadão comum. Bastaria adaptar as máquinas emissoras de cupons fiscais das demais empresas para que o fizessem automaticamente, o que representaria tão-somente um custo de adaptação.

Talvez a maior dificuldade resida na preservação de informações relativas aos tributos incidentes nas etapas de produção anteriores à venda de mercadoria ao consumidor.

Essa dificuldade surge em duas situações. A primeira é gerada pela existência de tributos que, como o II e o IPI, incidem em sua maior parte sobre as mercadorias utilizadas em etapas iniciais do processo produtivo. Quanto mais distante for seu recolhimento da etapa final de venda a varejo, maior será a dificuldade do comerciante em contabilizar corretamente o seu valor, já que a informação relevante se perde ao longo da cadeia de produção.

Por essa razão, optamos por excluir esses dois impostos da obrigação de informar ao consumidor, o que simplificará imensamente o processo e, portanto, viabilizará, sem traumas, a aplicação da Lei. Para compensar, ainda que de forma muito imperfeita, essa ausência, sugerimos que o documento fiscal traga, ao menos, a declaração de que esses impostos não estão incluídos no total de tributos destacados. Além disso, e talvez mais eficaz sob o ponto de vista da prestação de informações, fazemos com que as informações relativas ao II e ao IPI constem da tabela editada pela União, ainda que resultem de estimativa.

A segunda dificuldade é a cumulatividade de certos tributos, principalmente o PIS e a Cofins. No entanto, a maior parte dessa cumulatividade foi removida pelas Leis nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, que submeteram o PIS e a Cofins ao regime de compensação de débitos e créditos, restando apenas alguns setores em que essas contribuições ainda retêm traços de cumulatividade.

No que toca à tabela a ser divulgada pelos entes públicos, não cremos que representará problema maior para eles. Primeiro, porque a modificação das alíquotas é pouco freqüente e, no caso de vários tributos, a alíquota é geral, aplicando-se a todos ou a quase todos os produtos. A maior dificuldade reside nos tributos federais, e a União é aquela que tem melhores condições de atender às obrigações que a lei impõe. Segundo, porque os entes estão, em geral, aparelhados para construir essa tabela, ao contrário das empresas privadas, para as quais o custo poderia ser insuportável.

Embora imperfeita, cremos que essa solução é, ao menos provisoriamente, uma aproximação aceitável, que servirá para esclarecer os consumidores. Opor-se ao projeto alegando sua imperfeição seria prorrogar a omissão do Congresso Nacional frente a um mandamento constitucional explícito.

A despeito das dificuldades, estamos convencidos da supremacia do direito do consumidor à informação, que dele não pode continuar a ser sonegada, sejam quais forem os pretextos utilizados.

Embora o ambiente para regulamentação do § 5º do art. 150 da Constituição Federal esteja ainda longe do ideal – devido, em grande parte, à complexidade do próprio sistema tributário – já foram removidas as principais razões que inspiraram a rejeição dos projetos de lei que conferiam maior transparência ao Fisco. Além disso, a própria transparência, à medida que se instale, será, na qualidade de educador democrático, instrumento para fortalecer o debate sobre a reforma tributária e, portanto, sobre a própria complexidade que se aponta como impedimento para a transparência.

Estamos convictos de que a informação prestada ao consumidor deve ser plena, e não limitada. Por isso, interpretamos a palavra “imposto”, que consta do dispositivo constitucional regulamentado, como “tributo”, termo mais abrangente, que permite incluir no presente projeto de lei exações que, a rigor, não constituem impostos, tais como as contribuições sociais e de intervenção no domínio econômico.

Acreditamos também que essa iniciativa encontrará o apoio das entidades empresariais e sindicais. Primeiro, porque os custos que implica são relativamente reduzidos. Segundo, porque estimula a saudável discussão sobre a elevadíssima carga tributária e os mecanismos para sua redução, que será instrumento para a prosperidade econômica e a expansão do emprego.

O momento é mais do que propício, principalmente devido à ampla discussão sobre a carga tributária que está começando a ocorrer no País. Nada será

mais educativo e esclarecedor do que, cumprindo o mandamento constitucional, determinar que os consumidores sejam informados acerca dos altos tributos que pagam.

Por essas razões contamos com o apoio dos distintos Parlamentares para o aprimoramento e a aprovação deste projeto de lei, que será útil para o aprofundamento da democracia, para a fiscalização tributária e para a consciência do cidadão comum, que sustenta o Estado e a quem este deve satisfações sobre sua política tributária.

Sala das Sessões, 21 de fevereiro de 2005.
– Senador **Arthur Virgílio**.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

§ 5º A lei determinará medidas para que os consumidores sejam esclarecidos acerca dos impostos que incidam sobre mercadorias e serviços.

(À Comissão de Constituição de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Eduardo Suplicy.

É lido o seguinte:

Ofício nº 032/05 – GLPSDB

Brasília, 21 de fevereiro de 2005

Senhor Presidente,

Cumprimentando V. Exa., tenho a honra de indicar, nesta ordem, a Senadora Lúcia Vânia e os Senadores Leonel Pavan, Almeida Lima e Flexa Ribeiro para Vice-Líderes desta Liderança do PSDB – Partido da Social Democracia Brasileira, em substituição aos atuais Vice-Líderes.

Na oportunidade, renovo protestos de apreço e distinta consideração. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Eduardo Suplicy.

São lidos os seguintes:

OF.GLPMDB. Nº 34/2005

Brasília, em 17 de fevereiro de 2005

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência os nomes dos senadores do Partido do Movimento Democrático Brasileiro que integrarão a Vice-Liderança da Maioria:

Senador Romero Jucá

Senador Valdir Raupp

Senador Gilberto Mestrinho

Senador Valmir Amaral

Senador Ramez Tebet

Senador Mário Calixto

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração. – Senador **Ney Suassuna**, Líder do PMDB.

OF.GLPMDB Nº 35/2005

Brasília, em 21 de fevereiro de 2005

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência que o Senador Papaléo Paes passará a integrar a pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração. – Senador **Ney Suassuna**, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Os expedientes lidos vão à publicação.

Sobre a mesa, ofício da Liderança do PSDB no Senado Federal será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Eduardo Suplicy.

É lido o seguinte:

Ofício nº 48/05 – GLPSDB

Brasília, 21 de fevereiro de 2005

Senhor Presidente,

Cumprimentando V. Exa., tenho a honra de indicar o Senador Geraldo Mesquita para o cargo de titular, na Comissão de Educação, por cessão do PSDB – Partido da Social Democracia Brasileira.

Na oportunidade, renovo protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente, – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A Presidência designa o Sr. Senador Geraldo Mesquita como titular para compor a Comissão de Educação, nos termos do ofício que acaba de ser lido.

Sobre a mesa, ofício da Liderança do PSDB no Senado Federal que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Eduardo Suplicy.

É lido o seguinte:

Ofício nº 49/05 – GLPSDB

Brasília, 21 de fevereiro de 2005

Senhor Presidente,

Cumprimentando a V. Exa., tenho a honra de indicar o Senador Geraldo Mesquita para o cargo de suplente, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, por cessão do PSDB – Partido da Social Democracia Brasileira.

Na oportunidade, renovo protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente, – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A Presidência designa o Sr. Senador Geraldo Mesquita como suplente para compor a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, nos termos do ofício que acaba de ser lido.

Sobre a mesa, ofício da Liderança do PSDB no Senado Federal que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Eduardo Suplicy.

É lido o seguinte:

Ofício nº 51/05 – GLPSDB

Brasília, 21 de fevereiro de 2005

Senhor Presidente,

Cumprimentando V. Exa., tenho a honra de indicar o Senador Osmar Dias para o cargo de titular, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, por cessão do PSDB – Partido da Social Democracia Brasileira.

Na oportunidade, renovo protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente, – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A Presidência designa o Sr. Senador Osmar Dias como titular para compor a Comissão de Consti-

tuição, Justiça e Cidadania, nos termos do ofício que acaba de ser lido.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao nobre Senador Arthur Virgílio, Líder do PSDB.

Em seguida, darei a palavra ao Senador Valdir Raupp e à Senadora Ideli Salvatti.

Informo ao Plenário que esta sessão se prolongará pelo menos até às 18 horas e 30 minutos. Portanto, teremos tempo suficiente para que todos possam falar.

Com a palavra o Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, meu pai foi por três vezes Deputado Estadual da Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas. Era visto como um Parlamentar combativo, o tempo inteiro sério.

Pouco depois de eleito Deputado Federal, em 1958, ele me dizia que a sua transposição para a cena brasileira federal não havia mudado as suas convicções, mas havia permitido que ele contemplasse os problemas brasileiros de um platô. Por isso, o mais que posso, evito a mistura das questões locais com as questões federais, por entender que há problemas que devem ser resolvidos pelo conjunto dos Parlamentares, pela sabedoria dos homens públicos brasileiros, sem que, por exemplo, um caso como esse do Pará seja reduzido a um mero jogo eleitoral, um jogo de quem perde e quem ganha: fulana morreu, então agora vou ganhar porque o fulano supostamente perde, ou fulano ganha porque supostamente perdi.

Sr. Presidente, quero apenas aqui não escapar de discutir um tema tão momentoso e que a todos nos tocou tanto, dizendo que não é aceitável o maniqueísmo que alguns propõem e que haveria inércia completa para trás. Falam até em conivência do Governador do Pará com essa barbaridade da violência no campo, e, de repente – quem cunhou essa frase foi meu amigo, que nem por isso deixa de errar muito, o Ministro Márcio Thomaz Bastos* –, diz que o estado de Direito está chegando ao Pará. É por essas e outras que perderam a eleição na Câmara. É por essas e outras que o Presidente da Câmara hoje não se chama Luiz Eduardo Greenhalgh*, mas Severino Cavalcanti, porque a arrogância e a soberba não levam a bom termo.

O Estado de Direito está longe de chegar à Amazônia como um todo. Segundo o jornal **Folha de S.Paulo** de ontem, dia 20, este Governo estaria fazendo muito pouco para que ele aportasse à minha região. Diz a **Folha de S.Paulo**, em matéria firmada por Eduardo Scolese*: “Governo usa só 40% da verba do programa Paz no Campo”. Economizou, fez supe-

rávit, poupou o dinheiro que poderia ser utilizado no enfrentamento à violência no campo. Dos R\$4,5 milhões autorizados no Orçamento de 2004, só R\$1,8 milhão foram gastos.

Diz outra matéria da **Folha de S.Paulo**, muito realista, muito correta, assinada pelo jornalista Rubens Valente, da sucursal de Brasília: “Pará vive uma situação de ‘guerra civil rural’**. Ele se refere a isso a partir do ano de 1964, ou seja, algo que tem que ser visto acima e além de governos, tem que ser visto como uma questão nacional mesmo. Algo que exija honestidade intelectual de todo aquele que aborde essa questão tão delicada.

Para mostrar que não dá para se canonizar o Governo Lula, até porque ele não é feito de santos – não conheço nenhum santo que integre esse Governo –, diz aqui o **Correio Braziliense** do dia 19 de fevereiro, Senador Mão Santa: “Tragédia estimula Governo a anunciar ações para a regularização de terras na Amazônia, que fariam parte de um plano nacional. Uma das principais é o bloqueio do desmatamento em 8,2 milhões de hectares”. Quem assina é Erika Klögl*, a matéria intitulada: “Pacote anticrise é antecipado”*. Se se antecipou um pacote anticrise em função da crise, pergunto: por que não o fizeram antes? Se tinham o diagnóstico de que tudo redundaria no agravamento da crise, por que não o fizeram antes? O Governo dormia em berço esplêndido. Aliás, dorme em berço esplêndido o tempo inteiro. O Presidente vive de **marketing**, a propaganda corre solta neste País. Não há administração. A incapacidade é a marca; a demagogia é a tônica. Percebemos que há uma certa malícia, uma certa vontade de transformar inverdades em verdades, como se aqui não houvesse vozes para rebater as aleivosias e colocar os pingos nos is.

Dizem que este Governo, que alguns tentam canonizar, estaria muito preocupado com o que ocorre no Pará. No entanto, as entidades que elegeram Lula Presidente, as mesmas que vaiavam o Governo de que fui Líder, de que fui Ministro, Senador José Jorge, anunciam nova onda de invasões, uma reedição do chamado Abril Vermelho, insatisfeitas que estão com a inércia do Governo Lula no enfrentamento à violência no campo. Mentira tem pernas curtas!

Convoco o Congresso a uma defesa menos “passeateira” sobre a tese de enfrentamento à violência no campo. Digo menos “passeateira” porque não se resolve tudo com passeata, com lenço branco para cá e para acolá. Resolve-se com sensibilidade pessoal, sim, e sobretudo com medidas. Essas medidas incluem o Governo e a Oposição e exigem honestidade intelectual por parte de quem queira enfrentar a questão com seriedade.

Solicito, Sr. Presidente, que essas matérias todas – algumas apontarei para que sejam encaminhadas no todo e outras em parte – constem dos Anais da Casa.

O brilhante economista Gesner Oliveira* chama de “O efeito Severino”* o seu artigo de hoje. Segundo ele, o Governo, que parou de fazer reformas, que não se propõe a fazer reformas estruturais profundas, que fala, fala, fala e não conclui nenhuma das reformas que submeteu ao Congresso Nacional, não deve usar agora a eleição do Deputado Severino Cavalcanti para dizer que, por causa disso, não fez as reformas de que já tinha desistido há muito tempo, antes até de se pensar na eleição do Deputado Severino para qualquer coisa com retumbância no País. Percebemos mesmo a crônica da inutilidade.

“Guerra a Garotinho”* é matéria do **Correio Brasiliense**. A preocupação do Governo, então, é combater o casal Garotinho, o Governador Garotinho, a Governadora Garotinha. Enfim, não queria ficar nessa política de creches. Queria que o Governo parasse e dissesse aos prefeitos que é seu dever atender qualquer um, independentemente do Partido a que pertença. Gostaria que o Governo atendesse os prefeitos, sem picuinha, sem essa coisa menor, sem fato pequeno, sem fato medíocre, porque isso tudo é que está compondo um Governo de que – anotem bem – a Nação começa a se cansar. Isso foi explicitado nas urnas passadas e revelado agora pela Câmara dos Deputados. Só o pior cego político não percebe que este Governo corre riscos efetivos de instabilidade e de desestabilização se continuar não vendo a verdade que está posta diante dos seus olhos.

Concedo o aparte ao Senador José Jorge e, em seguida, ao Senador Almeida Lima.

O Sr. José Jorge (PFL – PE) – Sr. Líder, solidarizo-me com V. Ex^a pelo seu discurso, competente como sempre e atual. Acrescento dois aspectos em que podemos verificar a forma como este Governo atua. Primeiro, houve aquela questão do IBGE. O Governo baixou uma portaria, por meio do Ministério do Planejamento, censurando as pesquisas do IBGE. Antes de divulgar as pesquisas para o País, elas teriam que ser entregues, dois dias antes, ao Governo, exatamente para que pudesse ser apresentada da melhor forma para ele, Governo. Isso é grave, é gravíssimo, porque tentaram fazer isso com o Conselho Nacional de Jornalismo, com a criação da Ancinav. Em segundo lugar, considerei interessante uma declaração do Ministro Ricardo Berzoini, quando reclamou do aumento da taxa de juros. Os que reclamam dizem que o aumento da taxa de juros vai aumentar o desemprego, não vai permitir que o País cresça. Enfim, cada um tem a sua

razão. A razão dele foi bem simples: “A taxa de juros aumentou, vai prejudicar...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – A reeleição.

O Sr. José Jorge (PFL – PE) – ... a reeleição do Presidente Lula. Ora, a reeleição do Presidente Lula não está nas prioridades do Brasil. A prioridade do Brasil é crescimento, é melhorar o emprego etc. A reeleição do Presidente Lula pode ser uma consequência se ele fizer um bom Governo, o que, infelizmente, não está fazendo. Esse é um exemplo de como as coisas estão na cabeça deste Governo. Muito obrigado, Senador.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – É por isso, Líder José Jorge, que a minha tia Lindalva, de 97 anos, não perdoa o Ministro Ricardo Berzoini. Mas obrigado a V. Ex^a pelo aparte.

Antes de conceder aparte aos Senadores Almeida Lima e Mão Santa, prossigo mais dois minutinhos.

Em artigo intitulado “Só mais 22 meses”*, de **O Estado de S. Paulo**, jornal vetusto, que só abriga comentaristas responsáveis, o jornalista Mauro Chaves* afirma que “aos pessimistas e desesperançados, sugiro um choque de paciência”, ou seja, uma contagem regressiva de pacientes brasileiros, esperando o fim deste Governo, que não começou.

Em outro artigo, volta Lula a provocar o casal Garotinho e a sua política de creches.

Segundo o jornal **O Estado de S. Paulo**, edição do dia 19, o Governo, com essa sua monstruosa MP nº 232, aumenta deslavadamente a carga tributária deste País, já sabendo de antemão que por esta Casa – acredo que pela outra também não – não passará essa medida provisória. O Governo deve tirar o cavalo da chuva, porque por esta Casa não passa, até porque não tem como passar por uma Oposição numerosa e vigilante e por membros da base governista que haverão de ter bom senso, como em outras ocasiões o tiveram, para enfrentar os desajustes e destinos do hoje delirante Palácio do Planalto.

Concedo o aparte ao Senador Almeida Lima

O Sr. Almeida Lima (PSDB – SE) – Senador Arthur Virgílio, reporto-me à primeira parte do pronunciamento de V. Ex^a a respeito da intranquilidade e da insegurança no campo, sobretudo com relação a esse último incidente, que levou à morte a freira Dorothy. Temos ouvido no plenário do Senado Federal inúmeros pronunciamentos não apenas de filiados ao Partido dos Trabalhadores, como de outros Partidos da base de sustentação do Governo. De repente, vem a impressão de que o Partido dos Trabalhadores e os da base a que me referi estão na Oposição. Não me parece que eles estão no Governo, que este é o Brasil e que o Presidente é o Senhor Luiz Inácio Lula da Silva, porque,

em dado instante, nos parece que se pretende que a responsabilidade do Governo seja transferida para a Oposição. Indaga-se: o que este Governo tem feito para estabelecer uma política, um encaminhamento para as resoluções das questões agrárias no País? O que este Governo tem feito? Estranho essa posição, como se estivessem desejando virar o lado do disco. As pessoas estão no Governo e querem passar a impressão à sociedade brasileira de que são ou de que estão na Oposição, de que a Oposição é Governo e de que, portanto, ela é responsável. Isso é um absurdo! É preciso que se veja a questão por essa ótica. O que este Governo tem feito para interiorizar a presença do Estado brasileiro na Amazônia, onde estamos com os mais graves problemas agrários? A bem da verdade, nada! Trata-se de um Governo do faz-de-conta, da omissão. Continuando a omissão que se verifica, veremos fatos como esses ocorrerem repetidas vezes. Solidarizo-me com V. Ex^a pelo pronunciamento.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Obrigado, Senador Almeida Lima. V. Ex^a foi ao ponto do fulcro. Aliás, o Prefeito do Rio de Janeiro, César Maia, disse outro dia, num artigo escrito para um grande jornal, que o *marketing* do Presidente Lula espertamente procura separar a figura simpática e bonachona do Presidente, que teve um belo passado de líder sindical, deste Governo ruim que faz. O Ministro da Reforma Agrária, por exemplo, é inoperante e preconceituoso, e estimula a violência no campo. Foi responsável por esse atraso na Embrapa. Felizmente, o Presidente Lula deu mão forte ao Ministro Roberto Rodrigues e se acabou com aquela brincadeira de aparelhamento petista na Embrapa. A verdade é que gente como o Ministro Miguel Rossetto não faz outra coisa senão vestir simbolicamente um boné de Che Guevara na cabeça, a não ser estimular este quadro de instabilidade no campo. E o Presidente Lula, espertamente, critica seu próprio governo. O Ministro fulano não é bom. O Ministro beltrano não sabe gastar o dinheiro. O Ministro sicrano é incompetente, como se não fosse o responsável por todo esse pessoal que está gravitando parasitariamente em torno de sua figura pública.

Antes de conceder aparte ao Senador Mão Santa, vou dizer do que se ocupa o Presidente Lula. “Venezuela. Corrida às Armas”. Essas armas seriam brasileiras. O que me espanta é que o Presidente Lula vai fazer um convencote com o Presidente Chávez. Fico impressionado como algumas pessoas dizem tolice com pose. Relevamos que se diga tolice sem pose,

mas tolice com pose, não. O Presidente está se tornado especialista em dizer bobagem com pose. Ele disse: “Não me interessa a Europa! Não me interessam os Estados Unidos! Quero acordo com a Venezuela, com o Peru, com a Argentina!” Pensei: “Meu Deus do Céu! Será que ouvi isso mesmo?! Será que minha geração merece ouvir isso?! Será que é de se esperar uma política externa infantil a esse ponto, como aqui propõe o Presidente Lula?! Será que é possível imaginar que, na sociedade de mercados globalizados, vai-se fazer confrontamento com quem quer que seja com base em aliança de Venezuela, com o Peru, com o Brasil, com Colômbia ou com o Uruguai ou o Paraguai ou com quem quer que seja?!”

Prossigo, saindo da infantilidade para a fisiologia pura e simples. O jornal *O Globo*, de 20 de fevereiro, publicou: “Após derrota, aliados brigam por mais espaço”. Então, agora está que nem “siri em lata”. Cada um querendo mais cargo, fisiologia campeando solta e a insegurança. Iam eleger o Líder do Governo, que é tão fiel ao Presidente Lula, agora, já vão colocar João Paulo, que deverá ser o Líder do Governo. Ou seja, desprestigiamento a companheiros, a deslealdade também como a marca e como a tônica deste Governo.

Em **O Estado de S. Paulo**, de 21 de fevereiro de 2005, a seguinte matéria: “O ‘compromisso’ do Governo Lula!”, em que Alcides Amaral brada contra o aumento da carga tributária.

Temos ainda a questão do aluguel de mandatos. Diz o Presidente José Genoíno, do PT, que a reforma é solução, que esse tipo de problema bateu no teto.

Afirma o Líder Janene, do PP, que a culpa seria toda do Governo Garotinho. Eu estou dizendo que é preciso investigar isso. Esse assunto deveria ser investigado para valer pela Câmara dos Deputados, porque não dá para transformar aquela Casa em motel. Essa história de quatro horas e meia fica o deputado fulano no partido tal; seis horas, o deputado tal. Outro dia alguns pensavam que eu tinha usado a expressão mais forte aqui em um arroubo, vou repeti-la: “Isso não é transferência partidária; isso é uma “rapidinha política”. Senador Cristovam Buarque, isso é transformar a Câmara em um motel. Isto é uma “rapidinha política”. Em motel, por duas horas, o preço é metade. Então, estão fazendo algo parecido com isso na Câmara. Não podemos compactuar com isso se somos congressistas nacionais de honra, que prezamos a honra e o conceito do Congresso Nacional.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – V. Ex^a me concede um aparte, Senador Arthur Virgílio?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Ouço o Senador Mão Santa e, em seguida, o Senador Ramez Tebet.

O Sr. Mão Santa (PMDB-PI) – Senador Arthur Virgílio, os nossos cumprimentos inicialmente por V. Ex^a ter citado o seu pai. Já tenho intimidade com ele, porque um dos livros de minha cabeceira foi editado aqui pelo Senador Antonio Carlos Magalhães – “Os melhores momentos do Senado” –, no qual podemos ouvir a vibrante voz de seu pai, combatendo a ditadura, a revolução. Está escrito no Livro de Deus que a árvore boa dá bons frutos. V. Ex^a continua. É o bom fruto daquele Senador guerreiro. Eu vi aqui um dos melhores quadros do PT, que é o Líder Mercadante. Um dia, S. Ex^a citou Shakespeare e disse: “Palavras, palavras e palavras”. Aqui não é assim, Senador Suplicy. Shakespeare, diante do PT, diria: “Mentira, mentira e mentira”. Como mente esse PT! Olha, Márcio Thomaz Bastos, de cara limpa. Senador Suplicy, lembro-me do Piauí amedrontado, pois queriam levar o Beira-Mar para lá, para um presídio que eu mesmo construí, nas cercanias de Teresina. E tivemos que nos juntar, pois o povo Piauí ficou sem dormir. Senador Cristovam Buarque, o Ministro dizia que construiria cinco presídios de segurança máxima. Cinco presídios? Nenhum. Shakespeare disse que era melhor ser um mendigo em Nápoles do que rei da Dinamarca, porque lá estava podre. O que diria Shakespeare diante desse reino do PT que aí está? Estar ao lado do homem da cultura, da ciência, e do saber do PT, ou seja, nem tudo é perdição e ignorância. Está aqui Cristovam Buarque. Presidente Lula, sei que Vossa Excelência não vai ler Norberto Bobbio, mas reconvide. Aquele telefonema que fez foi errado. Pergunte ao Senador Cristovam Buarque, pois S. Ex^a lê o Norberto Bobbio. Senador vitalício, da Itália e do Renascimento, disse Norberto que o mínimo que tem de se exigir de um Governo, Senador Arthur Virgílio, é a segurança, a vida, a liberdade e a propriedade. E esse Governo não dá nada a ninguém.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Muito obrigado, Senador Mão Santa por se referir ao meu pai com tanto carinho.

V. Ex^a me faz lembrar de duas coisas: a primeira é de que faz mais de um ano que Waldomiro Diniz está impune. A segunda – o Senador José Jorge ficou sem a resposta adequada – é que eu apresentei um projeto de decreto legislativo sustando os efeitos da portaria do

IBGE, aquela portaria autoritária que visava, de maneira soviética, a manipular os dados que pesquisadores responsáveis estariam colhendo para orientar, Senador Geraldo Mesquita, os rumos deste País.

Já concederei o aparte ao Senador Ramez Tebet, meu querido Presidente.

Avanço mais um pouco para dizer que se instala a casa de Noca no Governo. **O Globo**, de 21 de fevereiro, publica: Severino: ‘Governo tem que reconhecer valor do PP’. E, segundo a matéria, exige dois Ministérios para o Partido Progressista.

O mesmo Deputado, Presidente da Câmara, diz que o Presidente José Genoíno só fala asneiras. Sou querido amigo de José Genoíno, e não é sempre que ele fala asneiras. Quero discordar do Presidente Severino, em parte, porque não é toda a hora e não dá para generalizar; às vezes sim, às vezes não.

A **Folha de S.Paulo**, de 21 de fevereiro de 2005, publica: *Severino diz ver “com bons olhos” a candidatura de FHC. Neste ponto, vou decepcionar o Presidente da Câmara e asseverar que o Presidente Fernando Henrique não pretende ser candidato à Presidência da República, até porque já o foi por duas vezes, vencendo em primeiro turno o Presidente Lula que está aí. Diz também a matéria que José Genoíno vira alvo do novo Presidente.

Carlos Alberto Sardenberg falando das elites de Lula, em **O Estado de S. Paulo**, de 21 de fevereiro, diz que problema é que muitas delas estão com o Presidente desde criancinhas.

Há também um artigo sério, publicado pela **Folha de S.Paulo**, que deve ser lido e sobre o qual se deve meditar, do Sr. Jean-Pierre Leroy*, intelectual de peso, dizendo que o Estado de Direito na Amazônia requer dinheiro. O Sr. Jean-Pierre é um pesquisador sério, Sr. Presidente.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – V. Ex^a me concede um aparte, nobre Senador.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Concedo um aparte ao Senador Ramez Tebet, que, com muita honradez, presidiu esta Casa.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Senador Arthur Virgílio, agradeço a consideração de V. Ex^a ao me conceder o aparte e retribuo com sinceridade, porque estou aparteando um dos maiores Parlamentares deste País. Não tenho dúvida nenhuma disso.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Muito obrigado. É bondade apenas de V. Ex^a.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – V. Ex^a é um político firme e lúcido, que aborda, com coragem, os problemas nacionais. O seu pronunciamento de hoje é uma prova eloquente disso. Peço permissão a V. Ex^a para abordar um ponto. V. Ex^a falou que usou uma expressão que alguém lhe disse que era muito forte: a expressão do motel, do troca-troca que está existindo.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Que o Governo criou o clima para a “rapidinha política”.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Essa expressão não está forte, Senador Arthur Virgílio. Venho do meu Estado, e a opinião pública está estarrecida com o troca-troca partidário, com o fisiologismo que está imperando no País. Penso que os Partidos políticos precisam reagir com uma reforma política forte, pelo menos em alguns pontos, como o da fidelidade partidária, sob pena de uma instituição como a nossa, que tem homens da grandeza de V. Ex^a e de outros tantos, que presta grandes serviços ao País, ficar inteiramente desmoralizada perante a opinião pública brasileira. A sociedade está à frente da classe política.

Citarei um exemplo que não diz respeito à reforma política, mas mostra como a sociedade está a exigir a atitude firme do Poder Legislativo e uma reforma política que venha realmente a contribuir para o aperfeiçoamento democrático do País. Em relação à Medida Provisória nº 232, a sociedade está à frente do Poder Legislativo; ela está mobilizada, reunindo-se para debater essa medida, porque não aceita definitivamente essa situação.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Ela já refugou essa medida.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – De tal forma a sociedade está-se comportando, que não tenho dúvida de que essa medida provisória sofrerá profundas modificações no Congresso Nacional. Esse é apenas um exemplo para justificar que a expressão de V. Ex^a não foi forte. Precisamos de uma reforma política, sob pena de colocarmos em risco o prestígio já decadente – eu diria – do Poder Legislativo, que conta com homens da envergadura de V. Ex^a. Muito obrigado.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – E de V. Ex^a, Senador Ramez Tebet, que me concede a honra de ser, ao mesmo tempo, meu colega, meu amigo pessoal e um brasileiro que me dá os melhores exemplos para segui-los ao longo de minha vida pública.

V. Ex^a tem razão. Falar em reforma política hoje será outra confusão porque já se levantam as vozes de Líderes dos Partidos menores – menores nas urnas, mas grandes porque desfalcaram Partidos grandes como o meu e o PFL, por exemplo –, os quais dizem

que não aceitam o estabelecimento do instituto da fidelidade partidária.

O Presidente Lula imaginou que tinha descoberto a pólvora. Ele disse: “Vou preservar o PT, vou entupir Partidos satélites de Deputados e vou governar com o máximo de estabilidade”. Na época, eu dizia aos Líderes do Governo desta Casa e da Câmara dos Deputados: vocês não inventaram nada neste País. Usem essa bobagem de herança maldita para ganhar votos, mas não acreditem no que estão dizendo”.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – Fazendo soar a campanha.)

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, apesar de ter economizado muito tempo em relação ao orador anterior, já vou concluir.

Senador Ramez Tebet, eu disse aos Líderes que não fizessem aquilo, pois estavam armando alguns partidos que futuramente se voltariam contra eles e lhe poriam a faca no peito ao longo dos tempos. Quem está no poder costuma não ouvir. Disse-lhes que tivessem cuidado com o início do terceiro ano do Governo Lula, quando a situação ficaria complicada e as pessoas passariam a considerar o Presidente menos sedutor. Ou ele revela condições efetivas de reeleição – e essa é sua obsessão – ou, em pouco tempo, o cafezinho começará a esfriar no Palácio do Planalto. Essa é uma regra infeliz e dura da República brasileira, Senador Cristovam Buarque.

Encerro, pedindo a V. Ex^a, Sr. Presidente para não tomar mais tempo dos Colegas, que insira nos Anais, como peça em separado, um pequeno pronunciamento meu, encaminhando a matéria de duas páginas publicada ontem pelo jornal **Correio Braziliense**, em que consta entrevista do ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso feita pelo jornalista Guilherme Evelyn*.

Em meu discurso eu me refiro à lucidez desse grande brasileiro e à honestidade com que formula elogios e críticas. Quando o ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso faz críticas sempre é criticado de maneira virulenta por membros do PT – não consigo entender isso. Quando ele elogia, as pessoas calam-se. Parece que o elogio é sempre bem-vindo no Governo. Eu fazia muita comparação dele com outros presidentes. Ex-presidente que fala contra, Senador Geraldo Mesquita, não pode falar. Dizem que ele não deve falar, que está deixando de ser estadista, que está se rebaixando ao nível não sei de quê. Quando fala a favor, dizem que está colaborando com a governabilidade. Essa política precisa ser derrubada e ela é derrubada nada mais nada menos do que pela voz poderosa do Presidente Fernando Henrique Cardoso, que nada pretende neste País, a não ser o direito

de falar e de expor suas idéias. Fez isso contra a ditadura, faz isso contra ou a favor do Presidente Lula, assim que entender que deva estar contra ou a favor do Presidente Lula.

Peço a V. Ex.^a que insira nos Anais a matéria relevante desse grande brasileiro. Aconselho V. Ex.^a, que é um intelectual, a ler com atenção essa matéria cheia de experiência e de bons ensinamentos para todos nós.

Severino: 'Governo tem de reconhecer valor do PP'

Em churrasco em Goiás, presidente da Câmara diz que, se pudesse escolher, seu partido comandaria Ministério da Fazenda

Lydia Medeiros

Enviada especial

• RIO VERDE (GO). Seis dias depois da vitoriosa eleição para a presidência da Câmara, o deputado Severino Cavalcanti (PT), viu-se transformado em estrela maior de seu partido, o PP. E o deputado pareceu gostar muito do novo papel. Num evento do partido que reuniu cerca de 1,5 mil pessoas em Rio Verde, em Goiás, Severino disse que o governo tem de re-

conhecer logo o valor do PP e dar ao partido um bom ministério. O presidente da Câmara também atacou o presidente do PT, José Genoino, pedindo sua destituição do cargo.

— O governo tem de reconhecer o valor do PP. Se (eles) querem esperar, prefiro que ele (o presidente Lula) faça rápido (a reforma), e convoque um dos grandes líderes que temos no partido para ministro. O valor do ministério quem dá é o minis-

tro. Qualquer um que vier para o PP vai ser um dos mais cobrados — disse Severino.

Para presidente, sua eleição aumenta importância do PP

O novo presidente da Câmara disse que, se pudesse escolher, seu partido deveria comandar o Ministério da Fazenda:

— É para tomar conta de tudo — justificou.

Como grande atração do dia, Severino não deu importância ao fato de suas posições sobre

a reforma ministerial contrariarem declarações do presidente do partido, Pedro Corrêa (PE) e do líder, José Janene (PR). Logo depois da eleição, ambos disseram que o PP não estaria mais interessado numa vaga no primeiro escalão federal, pois a presidência da Câmara representava um poder bem maior que ministérios sem verba. Severino argumentou que o partido é democrático e que ele tinha outras ideias.

O apoio do PP ao governo no

Congresso foi considerado uma credencial importante para a entrada do partido na equipe ministerial. Severino reconheceu o poder de sua eleição para atrair novos parlamentares e afirmou que isso deve ser levado em conta pelo governo na hora de compor a equipe:

— O presidente da Câmara é a terceira autoridade do país. É evidente que alavancar (o partido). Se não alavancar, é porque seríamos imbecis. Provamos que não somos imbecis

porque ganhamos. O PP tem quadros. Vamos fazer valer isso e mostrar ao presidente que damos todo o apoio. Ele agora vão fazer a reforma e é claro e evidente que o PT terá uma participação efetiva e ativa — disse Severino, que não pareceu importar-se com o calor intenso nem com o assédio dos deputados federais, prefeitos e vereadores que foram ao churrasco oferecido pelo PP no Centro de Tradições Gaúchas de Rio Verde. ■

Deputado diz que Genoino fala asneiras

Severino aconselha Lula a não seguir orientações do presidente do PT

• RIO VERDE (GO). As críticas do presidente da Câmara, Severino Cavalcanti (PP-PE), ao presidente do PT, José Genoino, foram uma resposta a declarações do petista ao apresentador Serginho Groisman, do programa "Altas Horas", da TV Globo. O deputado foi informado pela imprensa de que Genoino, na entrevista, lamentara sua eleição e o acusara de transformar a Câmara num grande sindicato.

Severino afirmou que deve a vitória ao presidente do PT, pelos erros que ele cometeu. Com ironia, disse sentir-se grato por isso. E aconselhou o presidente Lula a não seguir a orientação do companheiro de partido.

— Fui eleito graças à incapacidade de Genoino. Não queria muito diálogo com ele, senão vou errar, tomar medidas erradas, porque ele só fala asneiras. Não preciso de Genoino para nada. É reconhecido como um grande trapalhão — afirmou Severino.

Mais tarde, ele explicou o tom duro que usou:

— Tenho amabilidade e carinho, mas não estou aqui para ser desencanado e ficar parado. Se o presidente Lula continuar dando força a Genoino, vamos ter derrotastragônicas, porque ele só prega a desordem — afirmou.

Genoino reagiu dizendo que Severino não deve se meter em assuntos internos do PT, e negou que tivesse feito críticas pessoais a ele.

— O PT tem autonomia. A gente não se mete nos assuntos do PP e nem o PP deve se meter nos assuntos internos do PT. Não vou bater boca com o presidente da Câmara e nem destratá-lo. Tenho uma

relação respeitosa com Severino, apesar das divergências — rebateu.

Planos de fazer a velha Arena voltar à ativa

O círculo da vitória contagiou os companheiros de Severino. O presidente do PP, Pedro Corrêa, tem planos de fazer renascer a Arena — legenda que sustentava o regime militar é de origem ao PDS, depois PPB e atual PP. O deputado Pedro Canedo (PP-GO), tratou Severino como "general eleitoral" e apostou alto:

— O momento é propício para o PP crescer, no vácuo da eleição de Severino. Agora podemos ter um ministério de peso, ou dois ministérios.

As contas dos dirigentes do PP são ambiciosas. No aeroporto, onde 250 pessoas aguardavam o jatinho que trazia Severino, alugado pelo partido por R\$ 32 mil, as estimativas eram de chegar a 80 deputados. Hoje, a bancada tem 50. ■

COLABOROU Gerson Camarotti

JEAN-PIERRE LEROY

Relator nacional para o direito humano ao ambiente teme que falta de recursos e elite impeçam implantação das medidas

Estado de Direito na Amazônia requer dinheiro, diz pesquisador

As elites de Lula

Não é preciso procurar muito nas páginas do governo para encontrar declarações do presidente Lula e de seus ministros petistas garantindo que: a corrupção acabou; o PT não rouba e não deixa roubar; a violência no campo está acabando, assim como nas áreas indígenas e de proteção ambiental; a impunidade acabou; a injustiça social está com os dias contados; as elites não mandam mais; chegou a vez dos pobres.

Alguns dirão que se trata de marketing: repetir declarações de modo a mostrar um presidente do bem e dos pobres, muito diferente de FHC, de cujo partido, PSDB, sairá o principal adversário de Lula na eleição presidencial. O discurso social teria ainda o especial propósito de permitir ao governo petista se esquivar das comparações entre a política econômica atual e a anterior.

Há verdade nisso. O PT certamente tem em curso uma estratégia eleitoral. Mas não decorre daí que sejam todos cínicos. Lula e seus ministros petistas de fato acreditam ser portadores da boa nova. Todos? Bom, digamos, muitos, mas a turma, no geral, se move conforme a idéia de que as elites perderam e os pobres ganharam. Mais que isso: basta examinar qualquer documento do PT, sobre qualquer tema, para encontrar a tese de que o principal problema é que as elites mandam com o propósito exclusivo de manter seus privilégios e excluir os pobres.

Tome-se um exemplo aparentemente isento de qualquer contaminação ideológica: por que os computadores são tão caros? Respostas: 1) Porque os fabricantes (capitalistas, multinacionais) não querem vender computador barato; 2) porque os ricos não gostam que os pobres estudem, como disse Lula.

Nos temas econômicos, o raciocínio também era o mesmo. Por que os juros são tão altos? Ora, porque os bancos gostam de ganhar dinheiro mole emprestando ao governo. Idem na administração pública: por que há serviços tão ineficientes? Porque as elites não querem atender os pobres, só querem roubar.

Nos temas com forte conteúdo ideológico, então, a tese é facilíssima: por que "nunca" se fez a reforma agrária e por que havia tanta violência no campo? Porque as elites usurparam a terra para fazer o agronegócio de exportação e de produtos para os ricos. Sendo o presidente representante das elites, a coisa não podia andar.

Ora, se o presidente agora é do povo, o problema central, de vontade e decisão política, está resolvido. Lula cansou de dizer que acabaria com os conflitos no campo sem chamar a polícia. Distribuiria tanta terra e tão rapidamente que logo não haveria um sem-terra sequer no País.

Passados dois anos de governo, o MST acelerou as ocupações, há conflitos.

No Pará, a irmã Dorothy é assassinada – e se verifica que a área onde ela atuava continua conflagrada. Tanto que o governo se apressa e lança o "pacote verde", série de medidas legais e administrativas para ordenar e fazer justiça na região. E manda o Exército para lá.

Ora, por que demorou tanto para fazer isso? Teria faltado vontade de política? Ou, quem sabe, o problema é muito mais complexo e não cabe na simples oposição elitisca canalha contra pobres?

O presidente Lula não admite esta última possibilidade. Acredita que o assassinato da irmã seja uma reação à ação justiceira do governo nessa região. Ou seja, as elites bandidas prejudicadas foram à fona.

Se isso é verdade, resulta que o governo falha em pelo menos uma política, a de segurança, pois os bandidos continuum agindo. Mas a tese sugere uma pergunta reversa: no governo anterior, a violência também não seria uma reação à ação pública?

Assim, desconstruído, o conjun-

to da argumentação petista leva a possibilidades contraditórias: ou as boas políticas públicas já vinham sendo aplicadas há tempos – e os bandidos reagem contra elas hoje, como ontem –, ou não havia e não há agora política nenhuma, sendo a violência resultada da ausência do Estado.

Nem uma, nem outra, é claro.

Combinar preservação e desenvolvimento, em área onde a propriedade da terra é juridicamente controvertida, não pode ser uma simples questão de elite versus povo. Tanto é assim que as medidas do "pacote verde" anunciamadas na quinta-feira estavam sendo examinadas há tempos pelo governo, o atual e o anterior, e, se não haviam sido tomadas até aqui, só pode ser por uma combinação de ineficiência administrativa com, sobretudo, dúvidas quanto à sua legalidade e eficácia.

Também está claro, por outro

O PROBLEMA É QUE MUITAS DELAS ESTÃO COM O PRESIDENTE DESDE CRIANCINHAS

lado, que não se parte do nada. Muita coisa vem sendo feita ali, há bastante tempo.

De maneira que a visão histórica que o PT tem do Brasil (e do mundo) vai sendo contestada pela realidade e pela prática do governo. Alguns sacam as lições, outros não. O próprio presidente parece sacar algumas, outras não.

Por exemplo, Lula certamente já não acredita que juro alto seja coisa da elite, nem acha que o ministro da Fazenda e o presidente do Banco Central sejam representantes dos banqueiros no governo.

Também já deve ter percebido que não é tão simples fazer reforma agrária.

Mas, se acredita no "pacote verde", Lula certamente ainda não se deu conta de algo importante para qualquer governante: que o governo pode pouco, que o Estado não é a solução para tudo e freqüentemente é o problema, que políticas públicas não funcionam se não ti-

verem sustentação na sociedade e, sim, senhor, nos variados interesses privados.

Ó governo reagiu ao assassinato da irmã com o reflexo condicionado de qualquer governo. Reunião e anúncio de medidas legais e administrativas "imediatas". A diferença é que o governo petista coloca mais ministros na reunião – 11, no caso –, demora-se mais tempo nela – três horas e meia – e promete mais coisas, na expectativa de criar fatos positivos.

Ou seja, "o pacote verde" está mais perto não do fracasso, mas de morrer pelo caminho, pela mesma circunstância do atraso de outras políticas: ainda não se encontrou a fórmula correta.

É isso, não é fácil. A propósito, depois de dois anos, o governo acha que está perto da solução do computador barato. Os burocratas já perceberam que não são as elites que não querem vendê-lo, mas que o problema é imposto, escala de produção, garantia de mercado, financiamento, esses detalhes que impedem os fabricantes de fazer o que adorariam: vender milhares de máquinas a preço de banana. Os "detalhes" ainda não estão resolvidos porque o governo quer enquadurar tudo. A venda dos tais computadores já foi anunciada e adiada várias vezes.

Sobre a ineficiência de serviços públicos, ainda não perceberam que o problema pode ser esse mesmo, o serviço público. Por exemplo, ainda não deram a devida atenção ao seguinte ponto: o melhor parque ecológico do País, o de Foz do Iguaçu, tem gestão privada.

Mas também não é fácil mudar de idéia. Mesmo porque muitos dos problemas nacionais são, de fato, culpa das elites, especialmente daquelas que vivem das tetas do Estado, ou ocupando a administração pública, ou permanecendo no setor privado, como empresários, mas à custa dos subsídios variados. O problema é que muitas dessas elites estão com Lula desde criancinhas.●

Carlos Alberto
Sardenberg é jornalista.
Home page:
www.sardenberg.com.br

O efeito Severino

MORRE-SE de tudo no Brasil, menos de tédio. A surpresa com a vitória do deputado Severino Cavalcanti (PP-PE) para a presidência da Câmara abalou a política, mas terá efeito limitado sobre a economia.

É difícil imaginar algo que mude de tanto quanto a política. Talvez as nuvens, certamente o futebol. No Campeonato Brasileiro do ano passado, o líder Atlético Paranaense vencia por 3 a 0 o lanterna Grêmio. A vitória praticamente assegurava o título ao time paranaense. O Grêmio empatou em 3 a 3, com dois gols nos últimos três minutos de jogo, o Atlético perdeu dois pontos preciosos e o Santos acabou campeão. Quando ocorreu a zebra Severino na madrugada de segunda-feira, há quem tenha pensado se o campeonato, ou a reeleição, não teria escapado naquele momento.

Mas isso são coisas da política. A economia muda pouco. É errôneo imaginar que a agenda de reformas vai ser bloqueada no Congresso pela falta de sintonia entre o Executivo e a nova presidência da Câmara. É inegável que esta última seja importante fonte de poder. Quem duvidar disso deve ler o artigo 17 do regimento da Câmara dos Deputados, disponível em www.camara.gov.br, que estabelece as atribuições do presidente.

No entanto não se deve exagerar o efeito Severino, por duas razões. Em primeiro lugar, é comum superestimar o apetite reformista do governo, independentemente de quem esteja no comando da Câmara. O processo de mudança institucional já era moroso antes da eleição do deputado Severino Cavalcanti. Apenas vai se tornar mais lento.

A chamada reforma tributária se resume, na prática, à harmonização das legislações estaduais de ICMS e deve ser aprovada em 2005. As reformas sindical, tra-

bhistas e da Previdência já enfrentavam resistências antes da eleição da Câmara. Algo semelhante pode ser dito em relação ao projeto de autonomia do Banco Central. A definição de marco regulatório adequado para o saneamento está muito atrasada e dificilmente avançaria em qualquer outro cenário.

Uma hipótese interessante é a de que a diferença será sentida nos projetos de menor visibilidade. Nos grandes temas prioritários para o Executivo, é possível, em princípio, fechar questão e concentrar esforços para aprovação. No entanto, há uma série de projetos relevantes, cuja complexidade exigiria articulação e sintonia fina entre Executivo e Legislativo. A reforma das agências re-

guladoras, a mudança na lei de defesa da concorrência, a modernização do marco regulatório do setor de seguros e os projetos de reforma processual associados à reforma do Judiciário são alguns entre vários exemplos nesse sentido.

Em segundo lugar, não se deve exagerar o grau de oposição entre o novo presidente da Câmara e o Executivo. A biografia do deputado Severino Cavalcanti sugere alinhamento com o governo, ainda que não automático. A negociação pode ser mais demorada. A falta de articulação pode dificultar a condução de votações importantes. Mas nada que represente bloqueio definitivo de projetos de interesse do governo. Há, é claro, um custo em termos de velocidade.

O efeito Severino tem, portanto, impacto marginal sobre a economia. Seu interesse deriva antes daquilo que reflete do ponto de vista político. Desde a sabida fragmentação do sistema partidário. Certamente um clima de insatisfação crescente, mas difusa, com as políticas governamentais e em particular com a absurda carga tributária. Até a ausência de programa consistente de modernização e desenvolvimento para o país.

Gesner Oliveira, 48, é doutor em economia pela Universidade da Califórnia (Berkeley), professor da FGV-EAESP, sócio-diretor da Tendências e ex-presidente do Cade.
Internet: www.gesneroliveira.com.br

→ E-mail - gesner@fgvsp.br

Severino diz ver “com bons olhos” candidatura de FHC

O ‘compromisso’ do governo Lula!

Alcides Amaral

Todas as vezes que é questionado pela imprensa sobre o elevado nível de impostos do País, o ministro Antonio Palocci Filho, com aquela sua tranquilidade habitual, afirma que “é compromisso do presidente Lula não aumentar a carga tributária no Brasil”. O governo do PT assumiu o poder com uma carga tributária de 35,52% do PIB em 2002 (segundo dados da Secretaria da Receita Federal) e o “compromisso” é mantê-lo nesse nível. A pergunta que fica é: o governo desconhece a realidade deste país ou acredita que o cidadão brasileiro seja absolutamente ignorante para se curvar às palavras, e não aos fatos?

Quando o então candidato Lula prometia que, se eleito, criaria 10 milhões de empregos e que todo companheiro teria direito a café da manhã, almoço e jantar, tudo bem. Promessas de campanha que não podem ser cobradas, pois quem gera emprego não é o governo, e sim o setor privado. E o programa Fome Zero, que seria a salvação do povo brasilei-

ro, praticamente não saiu do papel. Portanto, fica o dito pelo não dito. Entretanto, quando falamos em carga tributária, a história é bem diferente, por várias razões.

Em primeiro lugar, é bastante estranho que o presidente Lula nunca tenha criticado essa “herança maldita” deixada pelo presidente Fernando Henrique Cardoso. Talvez porque lhe seja conveniente (mais dinheiro para gastar), o governo PT prefere manter-se calado, ao invés de criticar. E, convenhamos, criticar essa “herança tributária” deixada pelo governo anterior seria plenamente justificável.

Em segundo lugar, a carga tributária do País é medida por órgãos idôneos e pelo próprio governo e não há, portanto, o que contestar. Segundo estimativa do Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário (IBPT), a carga tributária em 2003 ficou em 35,54% do PIB (pouco superior à alcançada em 2002) e aponta para 36,61% em 2004. Embora o ministro Palocci mencione sempre reduções pontuais de impostos para justificar a manutenção do “compromisso” do governo, a verdade é que a população e as empresas vêm pagando cada vez mais impostos.

E, em terceiro lugar, quando o governo anuncia novo aumento de carga tributária para 2005 (Medida Provisória 232) e a sociedade se rebela, não há como

ignorar essa triste realidade. O governo quer – e precisa deles – mais impostos, pois é perdulário, gasta mais do que tem. Em 2004 os gastos com a manutenção da máquina administrativa do governo federal foram 25% superiores aos de 2003. Foram gastos nada menos que R\$ 13,091 bilhões, cerca de R\$ 3 bilhões a mais do que os investimentos efetuados pelo governo no ano passado. E o secretário do Tesouro Nacional, Joaquim Levy, já anuncia mais despendidos com pessoal para este ano, pois, “depois de dois anos, o governo assumiu alguns compromissos para 2005. Neste ano foram negociadas diversas e importantes reavaliações de carreiras, que terão um impacto”. E estes “compromissos” serão, com certeza, cumpridos.

Dante dessa realidade – a realidade dos fatos, e não das palavras –, mais de mil entidades, reunidas na última semana em São Paulo, lançaram manifesto contra a nova alta de tributos pretendida pelo governo. Se a MP 232 passar como está, a base de cálculo da Contribuição sobre o Lucro Líquido (CSL) e o Imposto de Renda dos prestadores de serviços passará de 32% para 40%, com efeitos danosos para o País. Segundo o manifesto emitido pela Frente Brasileira Contra a MP 232, “a sociedade brasileira e, principalmente, os diversos segmentos do setor produtivo não suportam mais o excessivo peso da atual carga tributá-

É CHEGADA A HORA DE TRATAR A SOCIEDADE COM MAIS RESPEITO

TERRA SEM LEI Documento da CPI da Terra aponta 751 mortes entre 1964 e 2004; violência no campo não poupa criança nem idoso

Pará vive situação de ‘guerra civil rural’, aponta relatório

Após derrota, aliados brigam por mais espaço

Petistas também duelam por lideranças da bancada e do governo, e PP de Severino quer agora dois ministérios

Ilmar Franco

• BRASÍLIA. A derrota do PT na disputa pela presidência da Câmara deu início a uma guerrilha por espaço no partido e no governo. Como não há lugar para todos, sobretudo para as estrelas petistas, não faltam aliados puxando o tapete uns dos outros. Os aliados querem ampliar sua presença e participação no governo. Os petistas querem o contrário. Diante dessa situação nova, o presidente Lula vai passar as próximas duas semanas meditando sobre a reforma ministerial.

Instalado na presidência da Câmara, o PP não aceita mais o Ministério dos Esportes, quer uma pasta forte, como a dos Transportes, ocupada pelo PL.

Os integrantes do PP consideram que, pela posição que tem agora no poder, o partido merece ocupar até mesmo duas pastas. Mas também avaliam, numa espécie de chantagem, que a partir da presidência da Câmara, o líder do governo teria que ter muito mais força para liberar emendas parlamentares ao Orçamento do que num ministério setorial. Convidado para ser ministro, o ex-líder Pedro Henry corre o risco de não emplacar: teria perdido apoio interno.

— O PP deveria ocupar dois ministérios. O PMDB tem dois e dá menos votos que nós para o governo na Câmara — diz o líder José Janene (PR).

O PT também vive dias tensos e em clima de serpentário. O líder do governo na Câmara, Professor Luizinho (PT-SP), pa-

rece estar com os dias contados e foi excluído de uma reunião da coordenação de governo na terça-feira. Numa almoço, ministros petistas defenderam que, a partir da derrota na Câmara, o líder do governo teria que ter uma relevância maior e com um perfil que agregasse mais. O discurso se enquadra no figurino do ex-presidente da Câmara, João Paulo Cunha (PT-SP).

Aldo decide não se envolver nas disputas petistas

Estavam presentes ao encontro que praticamente selou o destino de Luizinho, o chefe da Casa Civil, José Dirceu, o secretário de Comunicação e Gestão Estratégica, Luiz Gushiken, os ministros do Conselho de Desenvolvimento

Econômico e Social, Jaques Wagner, da Coordenação Política, Aldo Rebelo, e o presidente do PT, José Genoino, além de João Paulo Cunha.

— As funções de líder do governo e do PT terão agora de cumprir missão mais relevante. O presidente da Câmara não será mais um articulador do governo, os líderes terão um papel decisivo — afirma um ministro petista, confirmado a estratégia traçada na reunião.

Sem apoio em seu próprio partido, Luizinho tem despedaçado quase que diariamente com o ministro Aldo Rebelo em busca de uma saída. Mas o ministro decidiu não se envolver na disputa por espaço entre os petistas. Principalmente porque ele foi vítima do ser-

pentário petista, durante a semana, quando vários deputados tentaram jogar em seu colo a responsabilidade pela derrota do PT na Câmara.

— O que o Aldo faz lá? — pergunta o deputado Paulo Bernardo (PT-PR).

— Queremos o João Paulo no Ministério! — diz o provável futuro líder da bancada do PT, Paulo Rocha (PA).

A gana dos petistas contra o ministro da Coordenação Política aumenta na medida em que ele é apontado como um dos vencedores do processo, ao lado do líder do governo no Senado, Aloizio Mercadante (PT-SP), e do novo presidente do Senado, Renan Calheiros (PMDB-AL). É que os três derrotaram a emenda da reelei-

ção para as presidências da Câmara e do Senado.

No caso de Aldo Rebelo, ele ainda executou à risca a orientação do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, de não promover um festival de histriognosia na eleição do presidente da Câmara.

— Queremos o João Paulo no Ministério! — diz o provável futuro líder da bancada do PT, Paulo Rocha (PA).

Já Mercadante foi favorecido com a derrota na Câmara. Ele Mercadante foi favorecido com o fato de a derrota da Câmara ter praticamente tirado João Paulo do páreo na disputa pelo governo paulista.

— Agora a candidatura ao governo de São Paulo ficou entre mim e a ex-prefeita Marta Suplicy. Vamos chegar a um acordo — diz Mercadante pelos corredores do Congresso. ■

Governo resiste a mudar a MP 232

Éstratégia seria preservar o cerne da reforma, que é o aumento de 32% para 40% da tributação dos prestadores de serviço

GUERINHO ALVES/ESTADÃO

Sheila D'Amorim
BRASÍLIA

Apesar de toda movimentação contrária à Medida Provisória 232, que eleva impostos, o governo deu claros sinais ontem de que não negociará o que considera o coração da medida, como o aumento da tributação de 32% para 40% para profissionais e empresas prestadoras de serviços. Ontem, o líder do governo na Câmara, deputado Professor Luizinho (PT), teve uma reunião reservada na casa do novo presidente da Câmara, deputado Severino Cavalcanti (PP-PE), para saber qual será exatamente a posição dele e se haveria a possibilidade de mediar as negociações com o empresariado.

Segundo fontes do governo, mesmo já tendo se declarado contrário à MP, Cavalcanti se dispôs a "agir como um magistrado" e reunir todos os lados para negociar. "O governo não espera ficar só com o reajuste da tabela do IR. Não vamos abrir mão totalmente até porque para fazer isso, será preciso efetuar cortes no orçamento", afirmou. A tese de que as mudanças implementadas com a MP são necessárias para compensar parte dos R\$ 2,5 bilhões que o governo perderá em arrecadação com a correção da tabela do IRPF e, assim, manter o equilíbrio das contas públicas, também tem sido usada pelo líder do governo no Senado, Aloizio Mercadante (PT-SP), para defender uma saída negociada.

SAÍDA

Para o senador, o limite dessa negociação "será o limite do orçamento". Por isso, ele diz que o governo se dispõe a avaliar setor por setor e ver quais são os mais prejudicados para buscar uma saída.

Um dos pontos que a área econômica estaria disposta a ceder é o que estabelece a retenção de IR na fonte para produtores agrícolas. De acordo com a MP, todas as operações acima de R\$ 5,620 mil passariam a reter IR na fonte. Nos cálculos do secretário da Receita Federal, Jorge Rachid, a medida não foi direcionada nem atingirá pequenos agricultores. "Os empresários afirmam que, sim, então, vamos o que ocorrerá de fato e ver onde é possível mexer", disse o secretário, ressaltando que apenas 36% dos produtores rurais, que respondem por 90% da renda gerada pelo setor seriam atingidos.

Para ele, no entanto, isso não quer dizer que o governo irá simplesmente abrir mão de uma medida que é eficaz no combate à sonegação e permitirá ampliar em 30% a base de arrecadação. "Vai haver um aumento dessa magnitude e quem paga não vai sentir nada. Quem vai ter aumento da carga tributária é quem sonega", argumenta o secretário.

DISTORÇÕES

Para ele, há muita confusão e estatísticas distorcidas nessa discussão.

"Está faltando esclarecimento. Dizem que a participação da carga de impostos no preço das empresas prestadoras de serviço vai subir 60%, 30%. Isso não é verdade", garante Rachid.

Na ponta do lápis ele calcula que esse aumento será, no máximo, de 2,72 pontos percentuais para as empresas que faturam acima de R\$ 50 mil por mês. Abaixo disso, a alta variará de 0,72 ponto a 1,92 ponto. "Quando mostramos isso, as pessoas perdem o argumento e ficam só com o discurso político de que está aumentando a carga tributária", critica.

"Como pode haver aumento de carga se o governo está abrindo mão de R\$ 2,5 bilhões e recebendo em contrapartida apenas R\$ 300 milhões neste ano", completa. •

Lula diz a prefeitos do Rio que eles não precisam de intermediários

Recado foi passado ao mesmo tempo em que ele liberou recursos para municípios da Baixada Fluminense

Governo

Gilse Guedes
BRASÍLIA

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva recebeu ontem no Palácio do Planalto 13 prefeitos da Baixada Fluminense e anunciou a liberação de recursos para a região, medida que foi vista pelos políticos do Estado como uma ofensiva política contra o secretário de Governo do Rio, Anthony Garotinho. Lula prometeu aos prefeitos manter sempre abertos os ministérios e o Planalto e disse que a relação com os municípios não precisa de "intermediários".

O grupo foi liderado pelo presidente da Associação das Prefeituras da Baixada Fluminense, o prefeito de Nova Iguaçu, Lindbergh Farias (PT), adversário da governadora do Rio de Janeiro, Rosinha Matheus (PMDB), e de Garotinho, visto pelo Planalto como político que mais operou para eleger Severino Cavalcanti (PP-PE) presidente da Câmara contra o candidato do governo, Luiz Eduardo Greenhalgh (PT-SP).

No encontro, Lula disse que uma das prioridades do governo federal era concentrar suas ações nas regiões metropolitanas e afirmou aos prefeitos que muitas das demandas da Baixada Fluminense deverão ser atendidas. O presidente afirmou que o governo deveria dar uma atenção especial à área da saúde, porque não queria mais ver nos telejornais imagens "de desgraça" nos

hospitais fluminenses. "Ninguém suporta mais (essa situação)." "Não é possível que não se tenha uma imagem positiva de um hospital público do Rio de Janeiro", acrescentou. Ao ministro da Saúde, Humberto Costa, presente ao encontro, Lula pediu que analisasse a situação. O presidente chegou a pedir uma ação enérgica para resolver o caso de uma escola do município de Japeri que está em péssimas condições para receber os alunos.

FRASES

“Ninguém suporta mais. Não é possível que não se tenha uma imagem positiva de um hospital público do Rio de Janeiro”

“Nunca ninguém vai perguntar de que partido vocês são. A relação não é político-partidária. Não quero saber para que time torcem ou sua religião”

Ao ver um livro com fotos da escola entregue pelo prefeito da cidade, Pastor Bruno Silva dos Santos (PSDB), Lula disse estar impressionado com a crítica situação e cobrou dos ministros do Desenvolvimento Social, Patrus Ananias, e da Educação, Tarsó Genro, que visitassem a escola. "Algum ministro tem de fazer a visita. Se essa escola estiver mesmo assim, estamos desgraçados."

Lula também disse que estava ali dando uma demonstração de que não interessava ao governo dar conotação partidária aos encontros no Planalto. "Nunca ninguém vai perguntar de que partidos vocês são. A relação não é político-partidária", declarou ele, garantindo que as portas do palácio estava sempre aberta aos prefeitos. "Não quero saber para que time de futebol vocês torcem ou a religião de vocês", frisou.

No grupo da Baixada estavam prefeitos do PMDB, partido de Garotinho, do PT, do PFL, do PP, PL e PSDB.

Para dar visibilidade ao encontro, a assessoria de Lula decidiu abrir as portas da sala de audiências do presidente para jornalistas acompanharem a reunião. Durante a reunião, o governo anunciou a liberação de R\$ 15 milhões para os municípios de Magé, Seropédica e Paracambi, governados por políticos da base aliada de Garotinho. •

Só mais 22 meses

Democracia é uma aposta no tempo, é a crença num processo, é a resistência a sacrifícios e é, sobretudo, um inescapável teste de convicções. Pode ser caminho de tranquilidade ou de desastre, mas sempre terá o condão da correção de rumos, pela alternância no exercício do poder. Neste sentido, apenas o regime democrático tem condições de concretizar a parte do dito popular que reza: "Não há mal que nunca acabe."

Aos pessimistas e desesperançados que, vendo as coisas públicas em seus descaminhos, começam a tirar precipitadas conclusões sobre o eventual agravamento de crises, que até poderiam comprometer o belo percurso de nossa democracia, sugiro um choque de paciência, um espargir de ânimo positivo, para que os integrantes da sociedade brasileira não percam o elã de seus sonhos nem se permitam tenebrosas amofinações. Afinal de contas, são só mais 22 meses de vexame – período que, em nome da democracia, dá para

**AOS PESSIMISTAS
E DESPERANÇADOS
SUGIRO UM CHOQUE
DE PACIÊNCIA...**

suportar, perfeitamente.

Dá para suportar – por apenas mais 22 meses – a mais volumosa e explosiva fusão de incompetência com arrogância de que se tem notícia na história político-administrativa do País – talvez do continente. Dá para suportar as formidáveis manobras de abafamento de delitos e as vacinas de impunidade, produzidas em larga esca-

la, em favor de elementos comprometidos com os mais cabeludos procedimentos ilícitos, que sempre estiveram a serviço (com intimidade) de altos escalões adjungidos ao poder maior.

Dá para agüentar – por este período – o festival quase diário de disparates proferidos nacional e internacionalmente, tanto quanto as platitudes verbalizadas de improviso com a veemência estentórica própria de quem se julga o engendrador de descobertas conceituais transcendentais e de verdades imutáveis. Dá para resistir, por esse tempo, ao avanço pantagruélico dos famintos de poder – e suas râsteiras benesses, tais como as sinecuras arrumadas para as cônjuges ministeriais – que não sabem a que vieram e, às vezes, não têm a menor idéia do que seja governo. Dá para passar por cima da absoluta desarticulação, da descoordenação crônica, da ausência brutal de unidade de comando e de tudo o mais que diga respeito a comezinhas princípios de administra-

ção, seja de que natureza for.

Sim, por apenas dois anos menos dois meses – que é uma pena relativamente leve, imposta pelo Destino a um eleitorado que ainda desfruta da regalia da primariiedade, visto não ser reincidente – é possível enfrentar todas as tentativas autoritárias de intervenção na liberdade de expressão e na produção cultural; é possível ignorar o aparelhamento que substitui a competência técnica pelo compadrio, o conhecimento pela obediência correligionária, a qualificação funcional pela hierarquia partidária. É possível, em menos de duas dúzias de meses – neste caso, desde que

a forte pressão da sociedade resulte em algum recuo do Fisco – não sucumbir ante a voracidade bestial que engolfa os cidadãos contribuintes, especialmente os produtivos prestadores de serviço; assim como é possível sobreviver – desde que por período não maior – aos juros escorchantes e extorsivos, sejam os básicos, que alimentam a peraculariedade irresponsável que impregna os atuais gastos públicos, sejam os que se lhe somam, que empanturram as panças dos vorazes *spreadadores*.

E, quanto ao descalabro de gastos públicos, dá até para suportar – só por 22 meses mais – o exemplo de afrontoso esbanjamento dado por um chefe de Poder de Estado aos de outros – o que gera tanto a acintosa frota de caríssimos carros australianos para ministros de tribunais superiores quanto a desmoralizante e insultosa duplicação severina de salários parlamentares, tudo à custa do violentado contribuinte.

É possível deixar barato – desde que apenas por mais 22 meses – a falta de estímulo ao esforço do aprendizado, ao mérito do conhecimento e da competência. É possível fazer vista grossa – desde que só por esse período – à falta de recato, compostura e inajestade no cargo mais elevado da República, cujo ocupante e agregados deveriam dar o melhor exemplo de respeito ao patrimônio coletivo, não se considerando donos do que são apenas provisórios locatários, nem abusando de regalias custosas demais ante a miséria que, (apenas) com discursos inflamados, se pretende combater. É possível passar por cima – desde que apenas durante um ano e dez me-

O fetiche das estatísticas criminais

Estatísticas oficiais de criminalidade são utilizadas em todos os países para retratar a situação da segurança pública, mas devemos lembrar que devem ser interpretadas com prudência, pois estão sujeitas a uma série de limites de validade e confiabilidade: são antes um retrato do processo social de notificação de crimes do que um retrato fiel do universo dos crimes realmente cometidos num determinado local.

Para que um crime faça parte das estatísticas são necessárias três etapas sucessivas: deve ser detectado, notificado às autoridades policiais e, por último, registrado no boletim de ocorrência (B. O.). Pesquisas de vitimização realizadas no Brasil sugerem que, em média, os organismos policiais conhecem apenas um terço dos crimes ocorridos, porcentual que varia de acordo com o delito. Na média dos 20 países pesquisados pelo Instituto Europeu de Criminologia (Unicri), da UNU, entre 1988 e 1992, levando em conta dez diferentes tipos de crimes, cerca de 51% deles deixaram de ser comunicados à polícia. Assim, o que os governos têm em seus registros policiais é apenas uma estimativa parcial dos crimes ocorridos, estimativa que se sabe de antemão ser subestimada. O fenômeno da subnotificação, ainda que possa variar em grau de país para país, é algo que atinge a todos, assim como os erros de coleta, digitação, processamento e todos os possíveis equívocos que podem

ocorrer na transformação do dado em informação.

A produção de estatísticas criminais utilizando como fonte o boletim de ocorrência tem, portanto, limitações amplamente conhecidas. O boletim de ocorrência reflete o momento inicial do caso, no qual o delegado registra o fato fundamentado nas informações de que dispõe a princípio, assim como o médico faz a hipótese diagnóstica no primeiro contato com o paciente. O curso das investigações pode levar à confirmação da hipótese ou à reclassificação do fato criminal na instauração do inquérito, do mesmo modo que exames complementares confirmam ou não a hipótese do médico. Portanto, a informação gerada a partir das ocorrências é apenas uma fotografia de um processo contínuo e longo, especialmente se for considerada também a fase judicial dos fatos criminais.

Reconhecidas as fontes de erro nos dados oficiais de criminalidade, resta a questão do que fazer. A julgar pelo exagero com que os erros são apontados, devemos, então, simplesmente ignorá-los como fonte de informação e planejamento e voltar a basear esse planejamento tão-somente na "intuição" e no "faro policial"? A Secretaria de Segurança Pública de São Paulo (SSP-SP), como as polícias em todo o mundo, optou por reconhecer a existência desses erros e minimizá-los – por meio de amostragem de boletins para o controle de qualidade, treinamento, manuais

ENTREVISTA // FERNANDO HENRIQUE CARDOSO

Ex-presidente acusa o Planalto e o PT de transformarem os partidos “numa geléia” para governar

GUILHERME EVELIN

DA EQUIPE DO CORREIO

O maior adversário do presidente Luiz Inácio Lula da Silva na eleição presidencial de 2006 será o PT. Essa é a avaliação do ex-presidente Fernando Henrique Cardoso. Em entrevista ao Correio Braziliense, ele disse que o problema de Lula é o apacionismo políti-

co dos dirigentes petistas. “Em nome do que se imagina que são os melhores ideais, querem voltar ao passado”, critica Fernando Henrique.

Presidente de honra do PSDB, FHC vê possibilidades de os turcos derrotarem Lula, no próximo ano, num confronto de estilos. “Se o PSDB consegue mostrar ‘olha só o que essa ganga toda deu’ — pe de ganhar”, diz, ao elogiar o jeito seco e direto do

governador de São Paulo, Geraldo Alckmin. Na opinião de Fernando Henrique, Alckmin, junto com o governador de Minas Gerais, Aécio Neves, é o nome mais forte de que o PSDB dispõe para enfrentar Lula.

O ex-presidente recebeu o Correio poucas horas depois da vitória do deputado Severino Cavalcanti (PP-PE) na disputa pela presidência da Câmara. Fernando Henrique viu na eleição

de Severino o resultado de uma preocupante deterioração do quadro partidário, na qual o governo Lula tem boa parcela de responsabilidade. “Um governo que se elegeu com a história de um partido devia ter entendido que eles são importantes e que não vale o preço destruí-los para poder governar”, diz o ex-presidente.

Ele está dedicando a maior parte do seu tempo à finalização do livro

de memórias que será lançado no segundo semestre. Não será nada parecido com a autobiografia do seu amigo Bill Clinton, uma maçaroca de 900 páginas. “Do livro do Clinton, só li o começo e as partes referentes a mim”, confessa FHC. A seguir, os principais trechos da entrevista em que o ex-presidente voltou a mostrar o proverbial bom humor e a destilar ironia contra os petistas.

“Não vale destruir”

CORREIO — Em que a eleição do deputado Severino Cavalcanti para a presidência da Câmara mudou o quadro político?

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — O Congresso, depois de um tempo, procura mostrar sua independência. O sinal habitual acontece na votação de uma matéria não muito importante. Esse caso foi mais grave porque mexeu com o terceiro cargo na sucessão presidencial. Se o governo fixar a leitura certa, deve mudar. Mas o que me preocupa não é tanto a eleição de A. de Souza. Tenho muitos atos de janota e de C. Tenho muitos atos de janeta e não me lembro de ter visto nenhum momento de tanta confusão partidária. Um governo que se elega com a história de um partido devia ter entendido que os partidos são importantes e que não vale o prego destruir partidos para poder governar.

CORREIO — Lula vai chegar muito forte para a reeleição em 2006 se o atual cenário de crescimento econômico persistir?

FERNANDO HENRIQUE — No Brasil, é muito difícil fazer previsão com dois anos de prazo. Aqui em São Paulo, a prefeita Marta Suplicy, três meses antes da eleição, era imbatível. A economia ia muito bem, obrigado. E a Marta perdeu.

E a economia valendo, é muito pouco provável que o governo ganhe. Quando ela vai bem, é mais fácil para o governo, mas não é garantia. Não só como a economia vai estando quinze anos. Depois, vejo que o maior adversário do governo Lula é o PT. É por causa do anacronismo. Isso não quer dizer que não haja esquerda e direita, progressista e atrasado. Mas progressismo não é isso que eles pensam que é. É nome do que se imagina sejam os melhores ideais, querem voltar ao passado.

CORREIO — O que o governo Lula contribuiu para esse clima de grandeza entre os partidos?

FERNANDO HENRIQUE — Não digo que conscientemente. Mas nesses últimos dias houve muita interferência direta nos partidos. Quando eu estava no governo, não faltou quem dissesse: "Precisamos fazer um grande partido". Sempre fui contra. O Executivo não deve desorganizar o jogo partidário. Hoje, há mais legendas do que partidos e está tudo dividido em dois, governo e oposição.

CORREIO — Esse problema afeta também o PT?

FERNANDO HENRIQUE — O PT procurou preservar-se, mas se um se preserva e os outros ficam uma gábia, não dá jogo democrático. É partido único. Fui mal interpretado quando falei a respeito da atitude do PSDB como oposição. O PT entrou muito quando estava na oposição, porque tinha altos e baixos exagerados. O PSDB deve ter

que momento que não dava para arriscar. Em 2002 ganhou o Lula porque acharam que dava para arriscar. Não sei se em 2006 o sentimento não será outro. Se o PSDB conseguir mostrar "lula" só no que essa garçanta toda deu', pode ganhar. Nós temos outro estilo, com um pouco mais de segurança, certezas, clareza, competência, um pouco mais de simplicidade, sem tanta retórica. Fui a uma solenidade com o governador Alckmin (*Geraldo Alckmin, de São Paulo*). Ele é outro estilo, é mais direto. Sabia que está falando, fala com propriedade. Será que não é isso, daqui a dois anos, que o Brasil vai querer?

CORREIO — Por que o senhor se referiu a esse estilo do governo Geraldo Alckmin como anti-macunaínico?

FERNANDO HENRIQUE — O Macunaíma, do Mário Andrade, é uma espécie de metáfora do espírito nacional. Um dia quer uma coisa, outro dia, quer outra. Quero dizer, está com preguiça. Foi visto, um pouco simplório: como o herói sem nenhum caráter. Mas sem nenhum caráter no sentido esparrado — sem marca, porque muita gente adapta. O estilo macunaínico é uma coisa mais tropical, enquanto há políticos de um estilo mais seco.

CORREIO — Por que o senhor não entende porque o PT está pretendendo tantas alianças, só pode ser por causa da eleição. Mas esse é um preço muito alto para transformar os partidos?

FERNANDO HENRIQUE — Não digo que conscientemente. Mas nesses últimos dias houve muita interferência direta nos partidos. Quando eu estava no governo, não faltou quem dissesse: "Precisamos fazer um grande partido". Sempre fui contra. O Executivo

não deve desorganizar o jogo partidário. Hoje, há mais legendas do que partidos e está tudo dividido em dois, governo e oposição.

CORREIO — Esse problema afeta também o PT?

FERNANDO HENRIQUE — O Brasil é uma sociedade muito democrática, como nunca foi na sua história, com muita mobilidade social e ainda jovem, onde há muitas inovações e as pessoas mudam de ponto de vista com certa rapidez. Você chega governar no pleno nacional quando emitemos que coincidem com esse sentido de uma sociedade que quer mudar de impressão. O país não vota sempre de forma forte, apesar de ter se mostrado com boa capacidade de lide-

CORREIO — Na viagem à Venezuela, o presidente Lula tratou da venda de caças pela Embraer; o que motivou reações. Esse tipo de diplomacia é perigoso?

FERNANDO HENRIQUE — Vamos separar as coisas. A Embraer é uma empresa de capacidade, com um avião de muito boa qualidade, com o qual nós estamos competindo em várias partes do mundo. É uma questão de interesse comercial do Brasil.

CORREIO — Mas a aproximação com o presidente Hugo Chávez, que parece um espartilho para os americanos?

FERNANDO HENRIQUE — O Brasil tem interesses de aproximação com a Venezuela. O conexo desse relacionamento foi feito pelo presidente Itamar Franco. Depois, eu mantive. Isso é tradicional. O complicado é a retórica, porque os fatos são os mesmos. Em um primeiro momento do governo Lula, houve declarações que soaram como tentativa de se imiscuir em assuntos internos da Venezuela. Agora o presidente Lula tem feito certo cuidado, porque ele sabe bem que pintar a imagem dele com o presidente Chávez pode ser ruim. Faz pos-

so juntar a minha imagem com a do presidente Chávez, porque isso não tem consequências ou implicações políticas.

CORREIO — Há arroubos retóricos na política externa do governo?

FERNANDO HENRIQUE — Não me lembro de ter feito isso. Mas sei como é a vida de um presidente. Os compromissos são impositivos. Às vezes, há má vontade. Prowavelmente, quando ele (*Lula*) decretou a Venezuela, estava convencido de que estava preservando o maior e o mais sólido partido da história, a maioria (*Arena* (1980)).

CORREIO — Por que o senhor se excluiu?

FERNANDO HENRIQUE — Eu me excluí sempre. Não sou candidato.

CORREIO — Mais poderia ser candidato em um cenário de crise absoluta?

FERNANDO HENRIQUE — Crise absoluta foi quem o Collor teve. Isso não vai acontecer, nem quero que aconteça. Portanto, estou fora. Primeiro, porque há outros. Segundo, porque já fui duas vezes. Além disso, preciso arriscar. Pisco, não faz sentido.

CORREIO — Por que o senhor só pensam na execução?

FERNANDO HENRIQUE — Itá sinistra nesse sentido. Ninguém governa sem alianças. Fiz isso e fui um círculo vicioso. Tudo dividido em dois: governo e oposição

CORREIO — O senhor Lula só pensam na execução?

FERNANDO HENRIQUE — Itá sinistra nessa direção. Ninguém governa sem alianças. Fiz isso e fui um círculo vicioso. Tudo dividido em dois: governo e oposição

CORREIO — Não é muito difícil que esse estilo faça sucesso aqui no Brasil?

FERNANDO HENRIQUE — É verdade. Mas chega um momento em que talvez cause tanta polêmica, tanta coisa folha, balofa. Chega um momento em que você quer uma coisa mais pragmática.

CORREIO — Alckmin é o nome mais forte do PSDB?

FERNANDO HENRIQUE — O Alécio Neves, *governador de Minas Gerais*, é um nome forte também. Esses são os dois maiores, porque saem de estudos grandes que dão uma boa base. Nos temos quatro nomes: esses dois, mais o Serafim Serra (*prefeito de São Paulo*) e o Vassó (Barreiros, *senador do Ceará*). Mais o Serafim, pelo compromisso que tem hoje em São Paulo, não vai entrar. E não vejo o Vassó com nenhuma motivação forte, apesar de ter se mostrado com boa capacidade de liderança no Senado.

CORREIO — Na viagem à Venezuela para presidência da Câmara?

FERNANDO HENRIQUE — Não me lembro de ter feito isso. Mas sei como é a vida de um presidente. Os compromissos são impositivos. Às vezes, há má vontade. Prowavelmente, quando ele (*Lula*) decretou a Venezuela, estava convencido de que estava preservando o maior e o mais sólido partido da história, a maioria (*Arena* (1980)).

VEJO QUE O MAIOR ADVERSÁRIO DO GOVERNO LULA É O PT. É POR CAUSA DO ANACRONISMO. PROGRESSISMO NÃO É ISSO QUE ELES PENSAM QUE É.

EM NOME DO QUE SE IMAGINA QUE SEJAM OS MELHORES IDEIAS, QUEREM VOLTAR AO PASSADO

66

CORREIO — O senhor concorda com a avaliação de que é na área externa que o governo Lula obteve seu melhor desempenho? Não houve uma mudança em relação a seu governo?

FERNANDO HENRIQUE — Não percebo essa diferença. Todas essas questões na OMC (*Organização Mundial do Comércio*), sem exceção, foram iniciadas no meu governo. O que o Brasil fez de diferente que eu possa estar contando? Nada, a não ser os arranjos retóricos que não correspondem ao que nós estamos fazendo. O presidente Lula disse agora na Venezuela que nós não precisamos do Norte. Isso não é certo. Um país como o Brasil precisa de todos.

CORREIO — O Ramaray alega a necessidade de reforçar o diálogo Sul-Sul com os países em estágio de desenvolvimento semelhante ao do Brasil.

FERNANDO HENRIQUE — Ai, começa a complicar. Por que o mundo hoje não é mais Sul-Norte. Com essas redes de comunicação que se criaram, com um certo descolamento de partes do mundo, o Norte está no Sul e o Sul está no

Norte. Tem áreas de pobreza em toda parte, e de riqueza também. E os interesses não se dão muito nitidamente, como eram no passado. É uma visão geopolítica anacrônica.

CORREIO — Qual é o fôlego do crescimento econômico do Brasil?

FERNANDO HENRIQUE — A economia brasileira é forte. Todas as vezes em que tivemos um pouquinho de melhora condicão no mundo, ou aqui no Brasil, para avançar, nós avançamos. Nós passamos por uma tremenda crise em 1999, e em 2000 nós crescemos quase 5%. Tendo estúdio evidente, como acontece agora, a coisa vai. O Brasil então tem condições. A pergunta é: quanto dura?

CORREIO — Não é mais um vôo de galinha?

FERNANDO HENRIQUE — Não acho. Isso depende de um ciclo que não é nosso. Como você tem hoje a economia globalizada, ninguém mais tem controle sobre esse ciclo. Pode saber se durará muito dura, não basta olhar aqui para dentro. Tem que olhar para fora, para a preparação a economia americana.

também. Vai tentar evitar, imagino,

CORREIO — Os problemas são os déficits orçamentário e comercial dos Estados Unidos?

FERNANDO HENRIQUE — Foi, a questão dos déficits, de saber até quando eles vão manter os juros, o índice de desvalorização do dólar. O ministro Palocci, com razão, disse que ele não pode seguir o dólar. O dólar não está desvalorizado aqui no Brasil porque a taxa de juros esteja elevada. Não é só isso. Basicamente, o dólar está desvalorizado por causa da condição da economia norte-americana. A coisa é saber como os EUA vão fazer o ajuste. Tomara que venha devagar.

CORREIO — Essas consequências podem ser muito negativas?

FERNANDO HENRIQUE — Com a crise de 1999, nós ajustamos as variáveis principais. Nós melhoramos as nossas condições de resistir a essas subidas e descidas da economia internacional. O que pode prejudicar essa minha visão otimista é a má coincidência de um ajuste mais forte lá fora e uma falta de controle no gasto aqui. Isso me preocupa, porque houve um aumento de gasto da pessoa muito forte, mais de R\$ 9 bilhões em 2004. Mas o Palocci sabe disso

CORREIO — A política do Banco Central está de novo sob fogo amigo por um suposto excesso de conservadorismo na fixação da taxa de juros. O senhor concorda com essas críticas?

FERNANDO HENRIQUE — Quando o Banco Central atua, sempre há essa percepção. É difícil avaliar. Acomiceu comigo também. Em mais de uma oportunidade, quando você podia baixar as taxas de juros, havia setores no Banco Central que achavam melhor esperar um pouco para ter mais certeza de que iria ter um eleito de inflação. Só que você não controla todos os fatores. Às vezes, não tem parceria uma janela de oportunidade. Depende só de sorte. Se você tiver sorte, a aperto que está havendo agora vai ser positivo. Se você não tiver sorte, vai ser culpado de tudo depois.

CORREIO — Mas a crítica ao Banco Central é cada vez mais forte, principalmente aqui no empresariado de São Paulo.

FERNANDO HENRIQUE — Essa taxa é de juros irrita. Irritava muito a mim, come-

JORNAL • Brasília, domingo, 20 de fevereiro de 2005 • 3

deve irritar ao presidente Lula. A gente fica nervoso. O problema é que nos paramos de fazer reforma no Brasil. Não se avançou em mais nada. Os empresários, com razão, estão irritados, mas precisariam ser mais efetivos no sentido de forçar mais as reformas.

CORREIO — É o que falta para os juros caírem?

FERNANDO HENRIQUE — O problema é que o Brasil é refém da sua dívida interna, que tem a ver com o fato de que o governo gasta muito mais do que pode. Os grandes gargalos continuam. A questão previdenciária continua aí. Agora está havendo de novo um inchaço da máquina pública. Daqui a pouco, vai-se pagar o preço por isso.

CORREIO — O ministro Antônio Palocci tem esse mesmo diagnóstico?

FERNANDO HENRIQUE — Não sei. O governo se acomodou, depois que houve um alívio nos mercados aqui e lá fora, depois que o governo Lula não fez o que prometeu. Não adianta falar que disseram na *Carta aos Brasileiros*. Ninguém leu. Ao primeiro sinal de que eles iam continuar numa linha de reformas, todo mundo considerou que estava resolvido. E todos descansaram.

CORREIO — O governo Lula estará bem aparelhado para enfrentar uma crise externa?

FERNANDO HENRIQUE — Na área da Fazenda, são as mesmas pessoas, ou com o mesmo espírito, que estão lá. O problema é saber se o setor político vai ter a compreensão e sustentar o setor financeiro. Na crise, não pode haver dúvida. É difícil, porque a população não vai gostar — os políticos também não. O Congresso não entende o mercado. O mercado não entende o Congresso. Com uma diferença. O mercado leva a sério o Congresso. E o Congresso não leva a sério o mercado.

CORREIO — O que o senhor achou de a reforma do Palácio da Alvorada ser financiada por empresários?

FERNANDO HENRIQUE — Sempre me opus a mexer muito nisso. Há tantas outras coisas mais urgentes, né? Mas o Brasil precisa amadurecer para entender o seguinte: você não pode ter um palácio que não esteja em boas condições. Não é de luxo, mas funcionando. Se precisa ter condições, o governo paga, sem precisar recorrer a empresários.

CORREIO — O que o senhor achou do Aerolula?

FERNANDO HENRIQUE — Eu falei com o presidente Lula: se você quiser, eu compro o avião. Ele não quis. Agora, ele diz que não quis porque não achava que fosse viajar tanto. Está viajando mais do que eu. O presidente do Brasil precisa de um avião. Mas podem-se discutir duas coisas: é esse o avião? precisa pagar à vista?

CORREIO — Por que o senhor não quis comprar?

FERNANDO HENRIQUE — O Brasil estava com tantos problemas. Eu e a minha família somos muito pouco mordomícios. Nunca fiz uma roupa, nem a Ruth, com dinheiro público. Vendi uma casinha para poder custear minha presença na presidência esses anos todos.

CORREIO — Como é a vida de ex-presidente?

FERNANDO HENRIQUE — Quando comparo com a de presidente, é muito boa (risos). Têm a vida bastante ocupada, mas agora posso ler mais, ir ao cinema. Vou mais a Ibiúna (*cidade do interior de São Paulo*), posso estar mais com os meus amigos.

CORREIO — Ainda tem saudade da piscina do Alvorada?

FERNANDO HENRIQUE — Aquela piscina é boa (risos). Na minha chácara em Ibiúna, a piscina é pequeninha, não dá gosto. Sinto falta de helicóptero, também. Voei com o governador e foi bom. Mas sinto falta mesma é das pessoas. Não fico olhando para o passado.

CORREIO — Por que o senhor incomoda tanto o PT?

FERNANDO HENRIQUE — Não sei. Eles reagem desproporcionalmente. Eu normalmente sou muito moderado nas críticas.

CORREIO — Mas o senhor recomendou ao presidente Lula que lesse mais sobre história do Brasil.

FERNANDO HENRIQUE — Mas ele está achando que está inventando a roda. A cada lugar que vai, diz que está fazendo pela primeira vez na história. Perá, vai ler um pouco. Ex-presidente tem a obrigação de dar a sua opinião, com prudência. No exterior, omito todas as críticas e só falo as coisas positivas. Sou um intelectual, um cidadão, presidente de honra de um partido. Não vou calar a boca.

O GLOBO

Câmara deve investigar aluguel de mandatos

Há denúncias de que deputados teriam recebido dinheiro para mudar de legenda às vésperas da eleição para a Mesa

Gerson Camarotti

● BRASÍLIA. O suspeito troca-troca de partido realizado por deputados às vésperas da eleição na Câmara deverá ser alvo de investigação pela nova mesa diretora da Casa. O presidente da Câmara, deputado Severino Cavalcanti (PP-PE), está sendo pressionado por parlamentares da base aliada e até mesmo de seu partido para apurar denúncias de que deputados alugaram seus mandatos para reforçar bancadas.

Severino disse que ouviu histórias de que deputados teriam recebido de R\$ 20 mil a R\$ 30 mil para trocar de legenda. A motivação do troca-troca é o peso das bancadas na composição da Mesa. Baseado nesses indícios, deputados estão cobrando investigação da corregedoria da Casa e até mesmo do Ministério Público Federal. Já há quem defenda que os parlamentares que trocaram de legenda nas últimas semanas abram mão do direito de sigilo bancário.

Para Janene, PMDB prestou desserviço

O líder do PP na Câmara, deputado José Janene (PR), defendeu uma investigação rigorosa das denúncias. Para ele, o

PMDB prestou um desserviço à imagem da Câmara. Nos últimos dias, peemedebistas das alas governista e oposicionista trocaram acusações de compra de deputados.

— Tem que ser feita uma investigação rigorosa para apurar essas acusações. Ficou claro que os deputados mudaram de partido por vantagem financeira ou por pressão de lideranças partidárias. O PMDB está prestando um desserviço à Câmara dos Deputados. Garotinho foi quem iniciou essa corrida por deputados e merece ser investigado. A Procuradoria da República também tem que investigar essas denúncias — disse o líder do PP, um dos partidos mais atingidos pelo troca-troca.

Segundo Janene, para evitar que essa mudança partidária continue, o presidente da Câmara está analisando a possibilidade de contabilizar para efeito de aferição de bancadas a data de 15 de dezembro do ano passado, o que anularia a disputa atual dos partidos por deputados. O líder do PP conta que chegou a fazer a proposta ao ex-presidente da Casa João Paulo Cunha (PT-SP), que não mexeu no regimento.

— Isso anularia qualquer

acordo esdrúxulo ou vantagem financeira concedida para os deputados — disse Janene.

O deputado Chico Alencar (PT-RJ) também confirma que ouviu denúncias de que havia até tabela de preços para pagar deputados que mudavam de legenda. Segundo ele, o valor variava de R\$ 10 mil até R\$ 100 mil. Chico Alencar defende que os deputados que mudaram abram mão do sigilo bancário.

— O que aconteceu foi escandaloso. Está evidente que houve pagamento para esse troca-troca jamais visto na Câmara dos Deputados. O deputado Severino já tem elementos suficientes para iniciar uma investigação — disse Chico Alencar.

Para o presidente do PT, José Genoino, a melhor forma de evitar novos escândalos é com a aprovação da reforma política.

— Esse tipo de problema bateu no teto. É preciso fazer uma reforma política que estabeleça a fidelidade partidária. Isso impediria o troca-troca de legenda — disse Genoino.

Procurado pelo GLOBO, o secretário Anthony Garotinho não deu retorno até às 20 horas.

Com provas, Severino diz que abre inquérito

Ontem, em Rio Verde (GO),

Severino negou que tenha feito acusações sobre compra e venda de passe de deputados no troca-troca que vem acontecendo na Câmara, especialmente envolvendo o PMDB. Severino, no entanto, disse que pedirá a abertura de investigações sobre as filiações se aparecerem provas de que houve pagamento.

— Se houver uma prova,

abro um inquérito imediatamente — anunciou.

Ao todo, foram 45 trocas em três semanas. O partido que mais cresceu foi o PMDB, que subiu de 76 para 90 deputados. O crescimento do PMDB ocorreu depois que o secretário de governo do Rio, Anthony Garotinho, iniciou um processo de filiação de parlamen-

tares para ganhar a disputa pela liderança da Câmara.

No início dos anos 90, estourou caso semelhante, conhecido por PSDólares em que parlamentares iam para o PSD, em troca de pagamento que variava de US\$ 30 mil a US\$ 85 mil. Três deputados foram cassados: Onaíreves Moura (PR), Nobel Moura (RO) e Ituó Takanama (MS). ■

CORRINHO BRAZILIENSE



Presidente promete ajuda federal aos prefeitos que se dizem discriminados pela governadora Rosinha Matheus e por seu marido, no estado do Rio. Ele também se queixou das recentes críticas de César Maia

Guerra a Garotinho

Elogio em carta e críticas na TV

O presidente Lula aproveitou o encontro com os prefeitos da Baixada para apontar incoerência do prefeito do Rio de Janeiro, César Maia (PFL), que tem utilizado inserções publicitárias do PFL nos meios de comunicação para atacar o governo. Em um breve comentário, Lula demonstrou estar insatisfeito com as críticas de Maia, pré-candidato pelefista à eleição presidencial de 2006.

Quase no final da reunião, Lula disse que "isso aqui é uma carta que o César Maia fez numa reunião que nós fizemos com os prefeitos das capitais. Todo mundo sabe, o César Maia é presidente do PFL e ele fez uma carta elogiando a relação do governo federal com a prefeitura do Rio de Janeiro e a transferência de recursos que o governo federal fez para as prefeituras do Rio de Janeiro", lembrou o presidente Lula.



SE OS PREFEITOS DO PT SOUBESSEM (DOS REPASSES PARA O RIO), IRIAM BRIGAR MUITO COM O GOVERNO FEDERAL

Presidente Lula

"Eu brinco sempre que se os prefeitos do PT soubessem (dos repasses para o Rio), iriam brigar muito com o governo federal", afirmou Lula.

César Maia, reeleito em 2004 prefeito do Rio, buscou manter uma boa relação com o governo federal nos últimos dois anos em algumas ocasiões chegou a elogiar Lula. Porém, após iniciar seu segundo mandato como prefeito, endureceu o discurso de oposição, seguindo ditos

do PFL e também para posicionar-se como alternativa da oposição para disputar a próxima eleição com Lula.

O Palácio do Planalto ainda não considera César Maia um risco à reeleição de Lula, também vê com preocupação e censurado os últimos ataques do prefeito, justamente quando o governo passa por uma crise com sua base de sustentação no Congresso.

FOLHA DE S.PAULO

Entidades anunciam nova onda de invasões

Durante ato em memória de Dorothy, movimentos ameaçam antecipar nova edição do 'abril vermelho'

ANA FLOR

DA SUCURSAL DE BRASÍLIA

Movimentos de defesa da reforma agrária que participaram ontem de um ato em memória da irmã Dorothy Stang, em Brasília, ameaçaram antecipar para março uma nova edição do "abril vermelho", com uma onda de invasões de terra, caso o governo não ofereça soluções para resolver os conflitos fundiários no país.

Entidades reunidas no Fórum Nacional de Reforma Agrária, entre elas o MST (Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra), Contag (Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura) e CPT (Comissão Pastoral da Terra), protocolaram nesta semana pedidos de audiência com representantes "dos três poderes" para cobrar mais rapidez nas desapropriações e assentamentos.

Segundo o secretário-executivo do fórum, Gilberto Portes de Oliveira, os grupos se reuniram com o governo em setembro e outubro, mas até agora o Planalto não teria apresentado uma agenda de que está trabalhando para resolver os conflitos sociais no campo.

"Nós aprendemos que com este governo é preciso pressão. Então, os movimentos sociais vão se mobilizar na rua", disse Oliveira. Ele ressaltou que há pessoas no governo que trabalham pela reforma agrária, mas não têm condições de agir porque a pauta estabelecida é a do crescimento econômico. "O ministro Miguel Rossetto (Desenvolvimento Agrário) têm boa vontade, mas não tem a chave do cofre", disse.

As entidades participaram ontem de uma cerimônia celebrada para marcar o sétimo dia da morte da irmã Dorothy Stang, assassinada no Pará no último sábado. O ato, realizado na Praça dos Três Poderes, foi organizado pela CNBB (Conferência Nacional dos Bispos do Brasil) e por organizações de defesa dos direitos humanos.

"A violência cresce na ausência de Estado", disse dom Demétrio Valentini, da CNBB.

Em São Paulo, cerca de 300 freiras, padres e seminaristas participaram de um ato litúrgico no Pátio do Colégio em homenagem à freira. A manifestação pela paz foi organizada pela Confederação dos Religiosos do Brasil. Membros do MST também compareceram.

Ato no Rio cobra punição no Pará

DA SUCURSAL DO RIO

Movimentos sociais e ONGs, incluindo a CPT (Comissão Pastoral da Terra) e o MST (Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra), participaram ontem de ato no Rio de Janeiro em protesto ao assassinato da missionária Dorothy Stang, há uma semana.

O movimento, que reuniu cerca de 500 pessoas no centro da cidade, segundo organizadores, partiu da Cinelândia e terminou a cerca de 50 metros, na praça Mahatma Gandhi.

Vestidos de branco e com uma faixa preta amarrada ao braço, em sinal de luto, os manifestantes discursaram e pediram o fim da impunidade.

"Escreve no Pará em janeiro e pararia qui havia voltado no tempo em relação à violência. O governo tem que tomar medidas punitivas visando o julgamento", disse o padre Ricardo Resende, ligado ao trabalho da CPT no Pará.

Foi pedida ainda a aprovação da proposta de emenda constitucional 408/2001, que proíbe a expropriação de terras rurais baixa roteirização.

TERRA SEM LEI Dos R\$ 4,5 mi autorizados no Orçamento de 2004, só R\$ 1,8 mi foi gasto

Governo usa só 40% da verba do programa Paz no Campo

EDUARDO SCOLESE

DA SUCURSAL DE BRASÍLIA

Mesmo diante de recordes de invasões e assassinatos no campo, o governo federal não conseguiu gastar em 2004 nem a metade do valor disponível e autorizado no Orçamento para o programa Paz no Campo, do Ministério do Desenvolvimento Agrário.

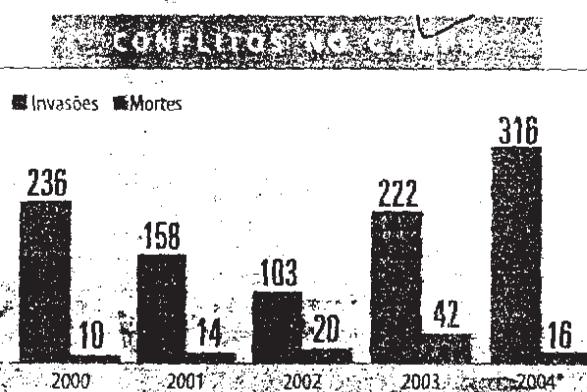
No ano passado, dos R\$ 4,5 milhões autorizados pelo governo ao programa, apenas R\$ 1,8 milhão foi efetivamente gasto pela pasta, ou seja, 40%. O programa, tocado em diferentes ações por meio do ministério, tem como finalidade "reduzir a violência no campo com mecanismos de prevenção e mediação de conflitos agrários e garantia dos direitos humanos".

No governo Luiz Inácio Lula da Silva, houve um recrudescimento da tensão fundiária. Nos 23 primeiros meses de sua gestão, o número de invasões de terra chegou a 538 casos, superando em 8% os 497 casos registrados nos três últimos anos da gestão de Fernando Henrique Cardoso (1995-2002).

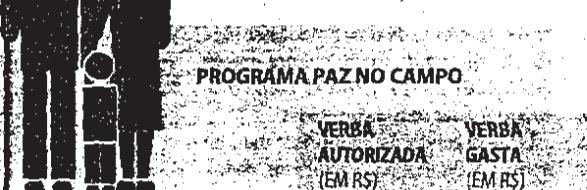
Em relação aos assassinatos, os números também avançaram sob a gestão petista. Segundo a Ouvidoria Agrária Nacional, entre janeiro de 2003 e novembro de 2004, a quantidade de mortes no campo (58) superou o total registrado entre 2000 e 2002 (44).

Entre os itens do Paz no Campo, estão a mediação de conflitos, a implantação de ouvidorias agrárias nos Estados, a capacitação de mediadores de conflitos e a prevenção de tensões, além de assistência social, técnica e jurídica às famílias envolvidas nos conflitos.

O item que trata da capacitação de mediadores de conflitos, por exemplo, não teve nenhum centavo gasto em 2004, diante de um



Dos 58 assassinatos ocorridos no país entre janeiro de 2003 e novembro de 2004, 23 ocorreram no Pará



Do total gasto em 2005, 67% — R\$ 1.800 — foram gastos com o pagamento de hospedagem de uma advogada do Rio Grande do Norte que veio a Brasília atuar no departamento jurídico da Ouvidoria Agrária Nacional

Elo com outros órgãos motivou gastos parciais

DA SUCURSAL DE BRASÍLIA

O Ministério do Desenvolvimento Agrário, cujo titular é Miguel Rossetto, informou que a execução orçamentária do programa Paz no Campo ocorreu de forma parcial, entre outros motivos, pelo fato de as atividades da Ouvidoria Agrária Nacional estarem atreladas a outros órgãos, tanto federais como estaduais.

"A execução parcial dos recursos também se explica pelo perfil de trabalho da ouvidoria, que desenvolve a maior parte de suas atividades com apoio de outros órgãos federais e estaduais dos Poderes Executivo e Judiciário, com instituições de defesa dos direitos humanos, além de movimentos sociais rurais tanto de empregados como de trabalhadores", informou o ministério, por meio de sua assessoria de imprensa.

Outra questão afetou a eficiência orçamentária da ouvidoria, de acordo com a pasta. Um montante de R\$ 1 milhão sonante foi liberado para gastos em 17 de dezembro de 2004, ou seja, apenas seis dias antes da data final de execução (dia 23) — "o que impediu a utilização dos recursos".

Restos a pagar

CORREIO BRAZILIENSE

Tragédia estimula governo a anunciar ações para regularização de terras na Amazônia, que fariam parte de um plano nacional. Uma das principais é o bloqueio do desmatamento em 8,2 milhões de hectares

Pacote anticrise é antecipado

Medidas são criticadas

As medidas anunciadas pelo governo estão longe de ser consenso entre os que vivem de exploração na região do Amazonas. O Sindicato Paraense de Pecuária de Corte (Sindicorte) e o Sindicato

da Indústria Madeireira do Baixo e Médio Xingu (Simbax) declararam, por meio de nota, que o sustento de mais de um milhão de paraenses estará comprometido com o pacote federal. "A extração legal de madeira e a pecuária serão totalmente inviabilizadas com a implantação das reservas da maneira como vem sendo feita", acusa a nota.

De acordo com Francisco

Alberto de Castro e José Roberval de Souza, os presidentes dos sindicatos, o governo federal age de maneira rude e autoritária ao tratar o setor empresarial da região, "interditando as oportunidades de trabalho e desenvolvimento para milhares de pessoas em nome de uma política de preservação anti-econômica, anti-social e antipopular".

VENEZUELA

A Casa Branca está assustada com o equipamento bélico que Hugo Chávez comprou nos últimos meses. O governo americano acredita que o fortalecimento militar do país sul-americano pode desestabilizar a região

Corrida às armas

Durante o discurso do Sr. Arthur Virgílio, o Sr. Renan Calheiros, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Suplicy.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – A solicitação de V. Ex^a será atendida nos termos regimentais.

Tem a palavra a Senadora Ideli Salvatti por permuta com o Senador Valdir Raupp.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, agradeço ao Senador Valdir Raupp a gentileza de ter feito a inversão da ordem para que eu pudesse usar da palavra.

Estou aguardando há muito tempo. Entendo que temos de adotar a proposta de redução do tempo de cada orador, com controle automático do microfone, como há na Câmara, para que o tempo seja observado e democratizado o máximo possível o período de utilização da tribuna.

Trago à Casa uma notícia alvissareira. Hoje, no avião, quando vinha para Brasília, ao ler um dos principais jornais do meu Estado, matéria de página inteira chamou minha atenção. Trata-se de algo que seria inimaginável há algum tempo, Senador Suplicy: matéria de uma página, que está aqui, falando a respeito de sobra de vagas. Está havendo em várias regiões de Santa Catarina falta de profissionais, de pessoas em condições de ocupar postos, há meses, vagos

em certas empresas. Gostaria de citar aqui algumas cidades em que isso ocorre, que são conhecidas de todos os brasileiros:

Blumenau – estão lá postos vagos de atendente financeiro, secretária, caixa, auxiliar contábil, estoquista, auxiliar de serviços gerais, auxiliar de produção, ajudante de depósito, de almoxarifado, de expedição, de produção, cozinheiro, consultor comercial, eletricista de manutenção;

Em Jaraguá do Sul, outro grande pólo industrial do nosso Estado – fisioterapeuta, médico de trabalho, comprador, frisador, costureira, estágio de informática, ajudante de produção, assistente técnico de cozinha, auxiliar de laboratório;

Cidades menores, inclusive pólos menores, como Porto União – balconista, confeiteiro, eletricista de veículos, encarregado;

Até municípios de que uma parcela dos próprios catarinenses nem sabem da importância regional, como o Município de Timbó, aguardando há meses: desenhistas, *designer* de produto, engenheiro eletricista, engenheiro industrial, jardineiro, operador de máquina, pintor de automóveis.

Ou seja, uma página inteira tratando exatamente dessa questão que estamos agora vivenciando, que é uma situação extremamente diferenciada, que talvez até algumas pessoas que leem os jornais querendo olhar apenas o ruim, o que não está indo tão bem, passem batido, virem logo as páginas dos jornais para não acessarem essas notícias positivas.

Essa falta de profissionais em algumas regiões – em Santa Catarina inclusive estamos importando profissionais de outras regiões para poder atender a demanda – está diretamente vinculada a outras notícias que também estavam no mesmo jornal, no noticiário nacional, que o emprego tem a maior alta dos últimos 15 anos: 8,3% foi o crescimento da produção industrial e o nível de emprego industrial ocorreu, no ano de 2004, com alta de aproximadamente 2%, segundo dados do IBGE, sendo o melhor resultado da pesquisa desde 1989. Santa Catarina, meu Estado, também segue esse ritmo, porque consegui ficar acima da média nacional, com um incremento de 2,4% em comparação a 2003.

Portanto, foi a maior taxa de criação de empregos nos últimos 15 anos, crescimento de 9% da folha de pagamento real em 2004 em relação ao ano anterior, e também a maior desde 1993.

São dados extremamente positivos da retomada de crescimento, da geração de emprego, de aumento de renda da população, até nos criando um outro tipo de gargalo, porque lá no meu Estado, como deve estar acontecendo em várias regiões do nosso País, estamos

tendo crise de falta de mão-de-obra qualificada, numa exigência de que tomemos medidas importantes para a educação profissionalizante.

O ano de 2004 foi extremamente positivo para a geração de empregos, e todas as perspectivas para o início de 2005 são de manutenção desse ritmo de crescimento de emprego. Conforme dados divulgados pelo próprio Ministro do Trabalho, Ricardo Berzoini, há muito tempo não conseguíamos produzir emprego acima da taxa de crescimento da população economicamente ativa. Este também é um dado extremamente importante: estamos conseguindo não apenas absorver aquele crescimento natural da população economicamente ativa, mas estamos tendo taxas de crescimento da geração de empregos superiores ao crescimento da população.

Outra notícia que está no **Estadão** e em vários jornais – e aí faço referência e penso que é importante assinalar – é que as empresas com ações na Bovespa alcançaram o maior lucro da história. Estudos com 37 balanços já divulgados mostram que empresas lucraram R\$13 bilhões no ano passado, 40,5% a mais do que em 2003, e várias dessas empresas superaram aquele dado histórico da lucratividade dos bancos.

Aqui, já escutei muitas vezes alguns Parlamentares insistirem na tecla de que há uma continuidade do benefício ao Sistema Financeiro, quando estão aí vários setores produtivos do nosso País, neste momento, com lucratividade superior ao Sistema Financeiro. E entre as empresas que têm esse crescimento significativo da lucratividade – volto a me referir a uma empresa, com muita satisfação, do meu Estado – a VEG, que está entre as 10 maiores empresas com crescimento de lucratividade no ano de 2004, teve um faturamento 29% superior ao de 2003 e um lucro líquido 31% acima ao de 2003; está-se expandindo em nível local. Inclusive o plano de expansão do parque industrial da VEG em Jaraguá do Sul tem uma perspectiva de crescimento de 1/3, gerando algo em torno de 3.500 empregos diretos no curto espaço de tempo, algo que é superior a aproximadamente 3% da população do Município de Jaraguá. Portanto, um crescimento extremamente representativo, e a VEG estará, nos próximos meses, inaugurando mais uma filial, na China, ocupando esse espaço internacional importante de relação com o mercado potencial que a China tem. O Presidente Lula teve uma série de iniciativas, inclusive indo à China, e recebendo aqui as delegações.

São dados importantíssimos que gostaríamos aqui de ressaltar, até porque há uma fala de crise, de que está tudo ruim, está tudo mal. Há gente apostando no quanto pior melhor. E o processo da eleição na Câmara dos Deputados acho que se deve a seg-

mentos de partidos políticos e de lideranças políticas que vêm apostando no quanto pior melhor. Inclusive o ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso declarou que, “se houver uma crise, sou candidato”, meio quase que fazendo um apelo: “Criem a crise, criem a crise”. E todos nós sabemos que uma parcela dos trezentos votos que levaram o Deputado Severino Cavalcanti à Presidência da Câmara vieram exatamente desta análise de criar uma situação de instabilidade, ao não reconhecer as regras, a representatividade do maior partido, o direito que tem o maior partido de indicar o Presidente. Tentou-se, criar situações de crise com o objetivo de ver se, dessa forma, consegue-se produzir situações que a realidade – geração de empregos, crescimento, lucratividade do setor produtivo, expansão da economia – acabam, no cotidiano, criando uma situação extremamente positiva para o nosso País e para a sucessão presidencial em 2006.

Na semana passada, vim à tribuna, num pronunciamento muito curto, que não pude fazê-lo com maior detalhamento. Quero aproveitar estes dez minutos que me faltam, Senador Eduardo Suplicy, para poder explicitar.

Hoje, participei de um longo debate na Rádio Senado a respeito desta lengalenga da escalada tributária no nosso País, do crescimento da carga tributária. Artigos, articulistas e pronunciamentos, inclusive, tentam reprisar situações para carimbar o Governo Lula com a questão tributária. E sobre a qual deve ser feito um debate muito franco, muito aberto e leal, para que possamos aperfeiçoar, como sempre fomos capazes de fazê-lo, nos debates, nas negociações dentro deste Congresso Nacional, de forma muito especial, nas medidas provisórias que tratam de questões tributárias que têm sido negociadas tanto na Câmara quanto aqui no Senado.

Tive a paciência, Senador Suplicy, de buscar os dados do crescimento da carga tributária em relação ao PIB dos últimos 14 anos, de 1991 para cá, para tentar identificar os alpinistas da escalada tributária que tentam impingir ao Governo Lula. O gráfico – acho que é possível de ser mostrado pela TV Senado – começa em 91. Temos aqui a primeira escalada de alpinistas no Governo Itamar Franco, quando era Ministro da Fazenda o Sr. Fernando Henrique, que, em 91, de 25,2% pulou, em 94, quando houve a troca de governo, para 29,4%; e, ao longo dos dois governos do Presidente Fernando Henrique, de 29,4% para 35,56%. O único momento, de 91 até 2003, em que houve inflexão da curva da carga tributária foi exatamente no primeiro ano do Governo Lula, que baixou de 35,5% para 34,8% – dados da Receita Federal e dos principais indicadores do mercado financeiro.

Portanto, a escalada da carga tributária no Brasil tem alpinistas. Teve gente que produziu, e é visível o quanto essa escalada foi pesada, foi dura e, além de aumentar a carga tributária, ainda trouxe prejuízos de injustiça. Porque esse aumento de carga tributária – no gráfico, o verde representa o final do Governo Itamar Franco e durante os dois governos do Presidente Fernando Henrique Cardoso – foi observada na concentração das contribuições da tributação federal, na questão do consumo, sobre a renda, e não sobre o patrimônio, que, neste País, quem tem é quem menos paga imposto, efetivamente.

A primeira inflexão, desde 1991, a escalada da carga tributária que tivemos no ano de 2003, se deve a uma série de medidas que foram adotadas e tramitaram nesta Casa e tiveram a participação dos Deputados Federais e dos Senadores de todos os partidos, no sentido de que todas as medidas provisórias que para cá vieram foram negociadas e aprimoradas e tiveram como objetivo três grandes metas.

A primeira delas foram medidas de desoneração tributária para alcançar áreas com grande repercussão social. Então, o primeiro conjunto de medidas está ligado à agricultura, até porque é um setor fundamental da economia, está diretamente ligado ao setor da exportação, da alimentação, da população, da geração de emprego e de renda. E as medidas adotadas foram várias, desde a alíquota zero para o PIS/Cofins para os produtos componentes da cesta básica, como hortifrutigranjeiros, ovos, arroz, feijão, farinha de mandioca, fubá, leite, ainda houve a alíquota zero PIS/Cofins para os elementos da cadeia produtiva desses alimentos. Então, tiveram alíquota zero os adubos, fertilizantes, defensivos, sementes, vacinas agro-veterinárias, que tiveram a sua desoneração.

Medidas de concessão de crédito presumido de PIS e Cofins para Agroindústria, para as cooperativas, tiveram impacto extremamente positivo nos preços dos alimentos.

Outra medida importante foi quanto à isenção da Contribuição sobre o Lucro Líquido para as cooperativas agrícolas.

Outras medidas de desoneração tributária de grande alcance social foram as que tiveram vinculação com o patrimônio de afetação na construção civil. Trata-se do mecanismo jurídico que aprovamos aqui e que protege os compradores de imóveis e os financiadores ou agentes financeiros dos empreendimentos imobiliários, além de regime tributário especial e simplificado, que fez com que os tributos federais da construção civil ficasse reduzidos apenas a alíquota de 7% sobre as receitas dos empreendimentos. Outra foi a ampliação das isenções tributárias do Imposto de Renda sobre

os juros, que já existem nas cadernetas de poupança e nas letras hipotecárias, para outros instrumentos, como as letras de crédito imobiliário e os certificados de recebíveis imobiliários, facilitando e ampliando o mercado de títulos. A perspectiva de financiamento da construção civil, a partir dessas medidas, teve retomada do seu crescimento superior aos índices de outros setores produtivos do nosso País, crescimento como há muito tempo a construção civil não tinha.

Outra medida de alcance social foi a tabela do Imposto de Renda: aqueles R\$100,00 que foram realizados ao longo de 2004. É bom lembrar que, em dois anos de Governo, foram duas as medidas de mudança na tabela do Imposto de Renda: os R\$100,00 e agora a Medida Provisória nº232, que reajusta a tabela do Imposto de Renda em 10% e altera os valores da dedução dos dependentes. Portanto, em dois anos de Governo, houve dois procedimentos de alteração no Imposto de Renda, enquanto que o Governo anterior, em oito anos, fez uma única correção muito abaixo da inflação, o que corroeu todo o Imposto de Renda.

Além disso, os microempreendimentos e os pequenos empreendimentos do nosso País, as microempresas e as empresas de pequeno porte tiveram o parcelamento em até 60 meses, a fim de que as empresas que optaram pelo Simples não fossem excluídas desse importante mecanismo de atendimento ao setor, um dos que geram bastante emprego e renda.

Além dessas medidas de desoneração tributária de grande alcance social, foram tomadas medidas de estímulo à formação de poupança de longo prazo. Todos nós sabemos da importância, para este País, de financiamento da sua produção. Os mecanismos de poupança, tais como planos de previdência complementar, seguros de vida, fundos de investimento e fundos de ação, tiveram mecanismos de desoneração tributária ao longo destes dois anos.

Então, dentre as medidas adotadas, destaca-se a redução de alíquota sobre rendimentos de Planos de Previdência Complementar com prazos de permanência maior; a gradativa redução da alíquota de 35% para até 10% para as aplicações acima de dez anos; isenção de tributos sobre planos de previdência na fase de acumulação – elimina-se somente no resgate, visando exatamente a influenciar para que permaneça o maior tempo possível aplicado o dinheiro; a conta investimento, que permite que o investidor possa remanejar de um investimento para outro sem pagar CPMF; mudança do tratamento tributário para aplicações financeiras da redução de 20% para 15% na alíquota para aplicação em Bolsa para investimentos de médio e longo prazo; e redução do IOF, Imposto sobre Operações Financeiras, nas operações seguros

de vida, de 7% para 4% em setembro de 2004, para 2% em 2005, e para zero em setembro de 2006.

Além disso, houve uma série de medidas de desoneração tributária de estímulo ao investimento produtivo: desoneração dos bens de capital, com a redução do IPI de 5% para 3,5%, depois para 2%, devendo haver desoneração total até o final de 2006; redução do prazo para aproveitamento de créditos do PIS e do Cofins, que era de 10 anos e foi reduzido para apenas 24 meses, no caso de máquinas e equipamentos; utilização de créditos para apuração da Contribuição sobre o Lucro Líquido da ordem de 25%, no caso de depreciação de máquinas e equipamentos; ampliação do período de apuração do IPI de 10 dias para mensal, reduzindo, dessa forma, o custo do capital de giro; e uma medida fundamental que exercerá forte impacto no estrangulamento do escoamento da nossa exportação. Trata-se do reporto, ou seja, a desoneração total do IPI, da Cofins, do PIS, do Pasep, do Imposto de Importação em todos os investimentos que estão sendo feitos nos portos brasileiros.

Portanto, Senador Eduardo Suplicy, vamos fazer um bom debate sobre a MP 232. Vamos debatê-la e aperfeiçoá-la, como fizemos com todas as MPs que trataram da carga tributária. Mas que não nos seja infligido o carimbo, a tarja de responsável pelo aumento da carga tributária do nosso País, porque volto a apresentar o gráfico. Refiro-me ao gráfico da escalada, que em 1991 era de 25.2, ou seja, de cada R\$100,00 produzidos, R\$25 viravam imposto; quando nos entregaram, de cada R\$100,00, quase R\$36 viravam imposto. E a primeira vez que houve redução, inflexão da curva foi exatamente no primeiro ano do Governo Lula, Senador Eduardo Suplicy.

Agradeço a oportunidade de mais uma vez voltar ao assunto.

Muito obrigada.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. PT – SP) – Muito obrigado, Senadora Ideli Salvatti.

Tem a palavra agora o Senador Valdir Raupp. Em seguida estão inscritos Geraldo Mesquita Júnior, Sibá Machado, Garibaldi Alves e Teotônio Vilela Júnior. A sessão deverá terminar às 18 horas e 30 minutos, mas se os Srs. Senadores puderem cooperar uns com os outros, haverá oportunidade para outros palestrantes.

Concedo a palavra ao nobre Senador Valdir Raupp.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, a moderna biotecnologia tem importância crucial para o aumento da produtivi-

dade agrícola e, principalmente, abre a possibilidade de melhoramento genético da qualidade e variedade de espécies, tal como exigido pela indústria processadora e pela tendência de segmentação da indústria de alimentos.

Estima-se que o mercado potencial de biotecnologia mundial, nos próximos 10 anos, fique na faixa dos US\$500 a US\$800 bilhões e que US\$320 a US\$420 bilhões estejam diretamente relacionados ao setor agroindustrial. Mercados como de medicina botânica e de cosméticos também envolvem a biotecnologia vegetal e estão estimados por Kate & Laird em torno de US\$25 a US\$40 bilhões.

Segundo José Maria da Silveira, as oportunidades tecnológicas abertas pela biotecnologia vão desde a aceleração do processo de obtenção de novas variedades até a criação de meios para melhor exploração da biodiversidade. Por exemplo, por intermédio das ferramentas de análise genômica, podem-se identificar novos princípios ativos ou plantas com níveis mais elevados de determinadas proteínas de uso da indústria farmacêutica assim como da indústria de alimentos e de cosméticos.

As "novas sementes" podem receber três tipos básicos de inovação:

a) Aquelas que introduzem características desejáveis à indústria de sementes, por meio do uso de marcadores e de técnicas de reprodução rápida de material genético e que, com isso, permitem diversificar ainda mais a agricultura. Ressalte-se que a agricultura diversificada é a base para a diversificação agroindustrial;

b) As inovações de interesse direto das grandes empresas de química fina, como as variedades de soja, tolerantes a herbicidas de uso genérico ou que incorporem genes de resistência a pragas, usando genes de bactérias produtoras de bioinseticidas;

c) As inovações que alteram a qualidade do produto agrícola, principalmente pelo enriquecimento protéico (aumento do teor de aminoácidos essenciais) e que demanda da indústria de alimentos uma adequação aos padrões alimentares e hábitos alimentícios da população brasileira.

Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, assim a biotecnologia tanto cria meios para que obtenha uma importante variedade rica em um ácido graxo como também viabiliza os meios para se obter o ácido lúrico, utilizado na fabricação de sorvetes. Cria oportunidades para a geração de variedades tropicalizadas de trigo,

com boas características para fabricação de massas ou com maior teor protéico. A biotecnologia permite o desenvolvimento de kits-diagnóstico para a identificação de doenças e para a escolha do melhor método de propagação de mudas para torná-las imunes a doenças, dois aspectos cruciais para competitividade brasileira no setor de sucos. Em outras palavras, é um instrumento fundamental para agregar valor à agroindústria e fomentar a agricultura de precisão economicamente viável.

Deve-se observar que as oportunidades abertas pelas ferramentas genéticas da biotecnologia e suas aplicações na biotecnologia vegetal não estão limitadas ao desenvolvimento dos segmentos do setor alimentar, voltados para os estratos mais elevados de renda. Ao contrário, desde 1982, o tema de enriquecimento de alimentos vem gerando ações por parte de pesquisadores de organizações públicas de pesquisa do Brasil. Assim, pesquisa-se um arroz mais rico em proteína e como contornar o fato de que suas características de mercado não são adequadas (a coloração é amarela) e atender a programas sociais de melhoria nutricional.

Essas pesquisas, quase de forma simultânea, fornecem elementos para que a agroindústria processadora, que é a base da exportação do setor no Brasil, mantenha ou ganhe novos patamares de produtividade.

Com um padrão um pouco diferente do internacional, em que as aplicações tecnológicas no campo farmacêutico superam em muito as voltadas para a agroindústria e indústria de alimentos, no Brasil, uma parte significativa das atividades em biotecnologia refere-se a insumos para agricultura (inoculantes, bioinseticidas, novas sementes), para a agroindústria e similares (papel e celulose, produção de enzimas, para o uso na indústria de alimentos) e mesmo para aumentar o grau de conhecimento sobre as características das variedades cultivadas no País, visando melhor eficiência no combate a doenças e aumento de produtividade.

Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, um exemplo notável das possibilidades abertas pelo biotecnologia é dado pela obtenção de plantas transgênicas com impactos favoráveis sobre o ambiente via introdução de certos precursores na batata que inibem o crescimento de populações de insetos sem que essas sejam aniquiladas. Dessa forma, ocorre um controle de pragas que pode ser combinado a técnicas de manejo seletivo, com equilíbrio ecológico e consequente redução do impacto ambiental em relação àquele causado pelo uso de produtos químicos.

Estudos recentes mostram que a biotecnologia no Brasil, ainda que permaneça fortemente depen-

dente das atividades realizadas nas universidades e em certas instituições públicas de pesquisa, como a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – Embrapa – e o Instituto Agronômico de Campinas – IAC, com algumas interfaces com instituições de pesquisa na área da saúde, como a Fundação Oswaldo Cruz, vem gerando oportunidades de mercado pelo surgimento de novas empresas de biotecnologia.

Concedo um aparte, com muito prazer, ao nobre Senador Romeu Tuma.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Desculpe-me por interrompê-lo, Senador Valdir Raupp. Estava aqui prestando atenção enorme em seu pronunciamento o Senador Mão Santa, médico e conhecedor profundo dessa biotecnologia. Os investimentos em pesquisa são um assunto tão importante que, às vezes, há dificuldade no desenvolvimento de alguns programas. No Brasil, há um campo bastante avançado. A Embrapa, por exemplo, sofreu certos revezes recentemente em razão da falta de investimentos. Na legislatura passada, por ocasião da aprovação de projetos de ordem econômica, foi inserida uma pequena porcentagem a ser enviada aos centros de pesquisa. Não sei como está essa arrecadação, que ocorria diretamente sobre o faturamento das empresas. É interessante essa questão que V. Ex^a traz. Seria interessante requerermos informações aos ministérios se realmente esses recursos estão sendo arrecadados e como são distribuídos na área de pesquisa. No que tange à tecnologia moderna nos países mais avançados, os investimentos em pesquisa estão trazendo aumentos econômicos. Há conflitos de idéias principalmente na área de gêneros alimentícios, mas precisamos discutir, elaborar programas, pensar na saúde pública e na economia. Cumprimento V. Ex^a por tratar de assunto tão importante neste início de legislatura, tema que merece a continuidade de um debate mais aprofundado. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Obrigado, Senador Romeu Tuma. V. Ex^a tem razão quando fala da falta de investimentos em pesquisa. Na Comissão de Assuntos Econômicos e na Comissão de Educação, propusemos emendas ao Orçamento, para pesquisa na Embrapa, de cento e cinqüenta milhões, de trezentos milhões, mas, lamentavelmente, não tivemos êxito em sua aprovação. Sabemos que as verbas para a Embrapa realizar pesquisas são muito pequenas. Fiquei muito feliz hoje quando li, na mídia nacional, uma matéria dizendo que o Banco Mundial emprestará sessenta milhões de dólares para a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária; com certeza, será uma grande contribuição para a pesquisa nacional.

Hoje, no Brasil, mais de 300 empresas são consideradas especializadas em biotecnologia. Estão localizadas em pólos e incubadoras próximas a centros de pesquisa no Rio de Janeiro (UFRJ), em Minas Gerais (Fundação Biomínas), em São Paulo (próximos à USP, IAC-APTA, Unicamp, UFSCAR), em Brasília (Embrapa e UnB), no Rio Grande do Sul (URGS e Ulbra). Apenas alguns segmentos de grandes empresas, como papel e celulose, utilizam a biotecnologia no melhoramento e na produção de mudas.

Configura-se, pois, um quadro de grande desenvolvimento potencial limitado por problemas institucionais – as indefinições no desenho do sistema de patentes, com a aprovação recente da nova Lei de Patentes –, pelo atraso na regulamentação de leis relacionadas à biossegurança – com texto de lei recentemente aprovado no Senado, aguardando aprovação na Câmara dos Deputados.

Solicitamos, Sr. Presidente, a maior brevidade possível no processo de aprovação, na Câmara dos Deputados, da Lei de Biossegurança.

Já ouvi, entristecido, noticiários na Imprensa Nacional, já li matérias de vários jornais, dizendo que a Câmara dos Deputados poderá criar dificuldade na aprovação dessa lei. Sinceramente, é um absurdo! O Brasil não pode mais andar na contramão da história, quando a grande maioria dos países, principalmente os mais desenvolvidos, já estão com as suas leis aprovadas já há algum tempo. O governo americano não quer financiar pesquisas na área de mudanças genéticas, na clonagem, no uso de embriões, de células tronco, mas está deixando que a iniciativa privada, que lá nos Estados Unidos faz praticamente tudo, possa trabalhar com liberdade nessa área. Então, é necessário que a Câmara dos Deputados aprove o mais rápido possível a matéria já aprovada no Senado para tirar um pouco do atraso do nosso País em relação a essa Lei de Biossegurança, de Biogenética, de Biotecnologia.

Cerca de 25% das empresas identificadas pela Fundação Biomínas, atuando em biotecnologia em 2001, estavam diretamente voltadas ao agronegócio, contra 24% diretamente voltadas para a saúde humana.

O interessante é que começa a crescer o número de empresas que prestam serviços tecnológicos a empresas de biotecnologia do setor de agronegócios, o que revela um efeito multiplicador ao longo da cadeia, até as empresas de biotecnologia.

Portanto, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, avanços significativos estão sendo feitos, parte deles com apoio do Ministério de Ciência e Tecnologia e suas agências (Finep e CNPQ, principalmente), na criação de fundos setoriais – a biotecnologia com-

põe uma área importante –, amparados em formas criativas de arrecadação de recursos, como o Fundo Verde-Amarelo.

Um ponto de contato com a cena internacional é que a biotecnologia no Brasil procura estabelecer redes de pesquisa que englobem empresas e centros de pesquisa de diferentes naturezas, que estimulam a regularidade nas associações e favorecem formas variadas de cooperação.

Desde 1997, como projeto Citrus/Rede Onsa/Fapesp, o Brasil tem se mostrado cada vez mais competitivo no campo dos projetos Genoma, usando formas associativas e de rede. Um exemplo foi o projeto Sucest, também chamado Genoma Express, que foi completado antes do prazo e motivou a criação da primeira empresa de capital de risco do País, associada ao Fundo de Capital de Risco Votorantim, a Allelyx.

Ao mesmo tempo em que ações em rede começam a ser empreendidas, a pesquisa biotecnológica iniciada nas décadas de 70 e 80 apresenta resultados e com eles a polêmica das sementes transgênicas, inicialmente de soja, de milho e, mais recentemente, de algodão.

Concedo um aparte ao nobre Senador Mão Santa com muito prazer.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Valdir Raupp, o tema é muito oportuno, e V. Ex^a está muito preocupado. Quero dizer a V. Ex^a que fui professor de Biologia e de Genética, e este assunto é muito complexo. Ressalto um fato muito importante para exemplificar isso. Eu estava no hospital do câncer de Teresina, São Marcos. Comemorávamos seu 60º aniversário, e lá estava o Diretor do Hospital do Câncer – AC Camargo, de São Paulo. Então, em seu discurso, ele disse que o hospital estava desequilibrado financeiramente, mas que via perspectiva no laboratório de pesquisas biológicas. Não se tratava de câncer, mas do mundo. Multinacionais e empresas brasileiras também estavam contratando para pesquisar a melhoria da agricultura: a melhoria da laranja, da uva e da melancia sem caroço, do algodão. No Nordeste, o algodão era tido como o ouro branco. De repente, houve uma praga do bichudo, e agora, com novas modalidades de semente, ele volta a ser cultivado no semi-árido do Nordeste. Então, essa preocupação é muito grande, e ninguém pode fugir desse bonde da história da riqueza a que a pesquisa leva. O Hospital do Câncer de São Paulo está entrando nela e diz que tem recurso, assim como o mundo todo, principalmente porque o Brasil está se apresentando como sustentado pelo agronegócio, por sua agricultura.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Obrigado, nobre Senador Mão Santa. V. Ex^a é um cientista e estudioso desta matéria e com certeza contribuiu muito para a aprovação deste projeto no Senado Federal. Vamos torcer para que a Câmara dos Deputados o aprove o mais rápido possível.

O Brasil montou a Comissão Técnica Nacional de Biossegurança – CTNBio, cujo papel básico é estabelecer diretrizes para pesquisa, experimentação e liberação no ambiente de cultivares transgênicos. Seu parecer sobre a soja transgênica foi favorável, mas várias questões relacionadas ao comportamento do consumidor, notadamente o da União Européia, realmente o debate, principalmente sobre a conveniência e a dificuldade prática de rotulagem nos produtos obtidos com cultivares transgênicos e nos possíveis impactos negativos que a liberação de transgênicos poderia ter nos mercados considerados avessos ao produto, países da União Européia e do Japão, grandes importadores de soja.

Um resultado sensível da chegada ao mercado dos cultivares transgênicos e da adesão às exigências impostas pela TRIPS (Organização Mundial do Comércio), pela legislação de direitos de propriedade intelectual no campo das obtenções vegetais foi a forte concentração na indústria de sementes, cujas empresas passaram progressivamente à condição de divisão das líderes agroquímicas mundiais: Monsanto, Syngenta, Dow e DuPont. Com isso, ocorreu uma alteração do padrão de concorrência e aumentou a importância da Embrapa como organização pública capaz de dar sustentação a empresas locais, que são de grande importância nesse mercado.

Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, finalmente há uma questão pendente no que se refere à adesão do Brasil à Convenção de Diversidade Biológica, que trata do reconhecimento de direitos dos povos da floresta sobre os resultados da exploração da rica biodiversidade brasileira. Tal tema continua em discussão, uma vez que o Brasil, distante da orientação de alguns países desenvolvidos sobre o tema, com os Estados Unidos à frente, reconheceu esse direito, mas ainda não regulamentou as formas como pode ser exercido.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. PT – SP) – Muito obrigado, Senador Valdir Raupp.

Prorrogo a sessão por dez minutos, para que os Senadores Geraldo Mesquita Júnior e Garibaldi Alves Filho possam falar.

Concedo a palavra ao Senador Geraldo Mesquita Júnior.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (Sem Partido – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, inicio hoje uma série de três pronunciamentos que pretendo fazer nesta Casa, tendo como objeto a atuação do Banco Central. Não poderia, no entanto, começar o de hoje sem fazer referência a um fato que, confesso, não me causou surpresa, vindo de quem veio – cito aqui o nome do meu querido, prezado amigo e companheiro Senador Arthur Virgílio –, mas confesso que me causou emoção inclusive.

Como sabe esta Casa estou sem Partido. E fui procurado pelo Senador Arthur Virgílio com um convite prazeroso para compor comissões e em alguma cota do Partido que S. Ex^a lidera com grandeza nesta Casa. Somente um Parlamentar da estatura do Senador Arthur Virgílio seria capaz de um gesto de grandeza dessa ordem, que francamente não permitisse a ninguém traduzi-lo como tentativa de cooptação, de convite, seja lá o que for. Quero aqui dizer nesta Casa da minha emoção pelo gesto de grandeza do Senador Arthur Virgílio e aqui de público agradecer a gentileza do convite.

Como disse farei três discursos seguidos tendo como objeto o Banco Central.

Venho hoje fazer um registro de como a burocracia perturba a vida dos brasileiros e como alguns burocratas exercem sua perniciosa autoridade sobre os cidadãos, ante os olhares complacentes das autoridades e a revolta impotente das vítimas. No dia 24 de setembro do ano passado, a **Folha de S.Paulo** publicou, sob o título “Diretor do BC quer mudança em cheques”, a seguinte informação:

O diretor de Normas do Banco Central defendeu a retirada da data em que o cliente abriu conta no banco das folhas de cheques. A idéia é substituir pela data em que o cliente começou a operar no sistema financeiro. Segundo ele, a proposta nasceu após ter seu cheque recusado em loja depois que trocou de banco.

Menos de três meses depois, esse mesmo jornal divulgava, em sua edição de 17 de dezembro, notícia sobre o mesmo assunto, com o título “Cheques de contas novas terão de trazer data de abertura da antiga”:

A partir de maio do ano que vem, os bancos serão obrigados a imprimir nas folhas dos cheques de seus novos clientes a data em que cada um deles abriu sua conta

bancária anterior. A decisão, tomada ontem pelo Conselho Monetário Nacional, pretende estimular a concorrência no sistema financeiro.

E logo adiante:

O diretor de Normas do Banco Central disse ontem que muitos estabelecimentos comerciais não aceitam cheques de contas bancárias que sejam muito recentes. Com isso, segundo ele, as pessoas acabam desestimuladas a trocar de banco, prejudicando a concorrência do setor.

Disse mais o mesmo diretor:

Afirmou que a medida estava sendo estudada desde 2001, quando, durante uma viagem para a cidade de Gramado, RS, ele notou que as lojas da região só aceitavam cheques de contas que tivessem sido abertas pelo menos seis meses antes. A partir de maio do ano que vem, portanto, os clientes que quiserem abrir novas contas poderão solicitar ao banco uma cópia de seu cadastro. Com esse documento, outras instituições financeiras poderão verificar há quanto tempo a pessoa utiliza os serviços bancários e imprimirão a nova informação nos novos cheques. Mesmo quem não quiser fazer essa migração poderá pedir ao seu banco atual que coloque a nova informação nas folhas dos cheques. Nesse caso, porém, será necessário que o interessado procure o banco onde mantinha sua conta anterior e peça uma cópia de seu cadastro.

Por fim, Sr. Presidente, o inacreditável cinismo:

Para o Banco Central, ao facilitar a migração do cliente de um banco para outro, a concorrência no setor é estimulada, o que poderá, de alguma forma, levar à redução das taxas de juros ou das tarifas cobradas pelas instituições financeiras.

Estranha democracia esta em que vivemos, Sr^{as}s e Srs Senadores. O Conselho Monetário Nacional, a mais alta instância decisória sobre a política monetária do País, reúne-se para compensar um cidadão que, frustrado em seus interesses pessoais, por norma que o próprio Conselho baixou, reforma decisão anterior e impõe novos ônus para os milhões de correntistas dos bancos do País. Para que esse cidadão não tenha mais seus cheques recusados nas lojas da encantadora cidade de Gramado, o Conselho lhe dá

a satisfação que ele cobra dos honrados membros dessa instituição.

Em outras palavras, trata-se de um colegiado público que, para atender interesses privados de um burocrata, edita norma que afeta milhões de brasileiros. Pela imperícia de um lojista que incorreu no pecado de não identificar o poderoso cidadão, pagaremos todos nós. Por suas declarações, ficamos sabendo que o episódio que o constrangeu se deu em 2001.

A operosidade e a imaginação criadora do burocrata medem-se pelo tempo que despendeu: três anos para arquitetar sua mesquinha vingança! Ou será que os ilustres membros desse respeitável Conselho desconhecem que para qualquer serviço os bancos nos cobram taxas, tarifas, preços e compensações que nem todos os correntistas podem pagar?

Quando adotou a medida agora reformada, o Banco Central estava apenas resguardando o interesse do comércio e dos próprios bancos, não o dos correntistas – é bom que se diga! O País sempre conviveu com cheques sem esse registro odioso, discriminatório, desnecessário e por isso mesmo ilegítimo, ao atentar contra os princípios da impessoalidade, da moralidade e da eficiência, previstos no art. 37 da Constituição.

Muito menos custaria ao País se o Banco Central cancelasse todas as férias desse seu ilustre diretor e lhe propusesse pagá-las em dobro. Ou, não sendo possível essa solução, em face do que dispõe a legislação em vigor, as condicionasse a que S. S^a as desfrutasse nas cidades em que as lojas aceitassem cheques, independentemente da data de abertura da conta. Em última análise, qualquer solução seria mais barata, menos onerosa para o País e menos gravosa para os milhões de correntistas brasileiros.

O operoso diretor que levou três anos para descobrir que sua invenção anterior somente serviu para infernizar a vida de milhões de cidadãos é o mesmo que, depondo em Comissão da Câmara, gastou o tempo e a paciência dos que tiveram o desprazer de ouvi-lo, desempenhando o papel de advogado dos bancos ao defender a tese de que o Supremo Tribunal Federal deveria acolher a Ação Direta de Inconstitucionalidade ajuizada pela Febraban contra a aplicação do Código de Defesa do Consumidor nas relações entre os bancos e seus clientes.

É o cúmulo do despautério, Sr. Presidente, que a sociedade pague os vencimentos de uma autoridade para vir ao Congresso Nacional predicar contra os seus interesses e, o que é pior, imiscuir-se em matéria **sub judice**, entregue à alta decisão e ao

descortino da mais alta Corte de Justiça do País. É de se indagar onde andava a Comissão de Ética Pública, que não lhe censurou o conflito de interesses em que incorreu no exercício de suas funções. Mais grave é repetir, ante o silêncio de auditório, exatamente os mesmos argumentos expostos pelos advogados da Febraban, na ação ajuizada perante o Supremo. Estamos vivendo sob o guante, o arbítrio e a falta de senso de uma burocracia empedernida que usa o poder que o Estado em má hora lhe concedeu para operar contra os interesses da sociedade que lhe paga.

Tudo isso ocorreu ao mesmo tempo em que o Banco Central, compassivo e complacente como sempre, assistiu a um dos maiores escândalos financeiros dos últimos anos, só intervindo no Banco Santos depois que todo o mercado já havia tomado conhecimento das práticas delituosas de seu controlador, há muito praticadas, como já se comprovou.

Encerro, Sr. Presidente, lamentando ter ocupado a atenção do Senado com assunto que, mais adequadamente, deveria ser tratado em uma delegacia de polícia e nas varas criminais, antes do que nesta Casa. Mas esta é apenas a ponta de um imenso *iceberg*, que tem a dimensão da distância que separa a atuação da autoridade monetária em nosso País do interesse nacional.

Não foi sem fundadas razões que o Executivo adotou e o Congresso ratificou medida provisória concedendo foro privilegiado ao atual Presidente do Banco Central, estendido a todos os ocupantes anteriores do cargo. De autoridades que lidam com causas públicas pautando-as por seu interesse pessoal e privado não se pode esperar mais que a sucessão de abusos que transformaram o sistema financeiro nacional no paraíso dos banqueiros, no purgatório dos bancários e no inferno dos correntistas.

Este é um assunto, Sr. Presidente, sobre o qual falarei em breve, mostrando a extensão dos abusos de que somos todos vítimas, advindos de uma instituição pública deste País que não cuida dos assuntos com a responsabilidade que exige a Nação.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – A Presidência informa às Sras e aos Srs. Senadores o cronograma de instalação das Comissões que amanhã elegerão respectivamente os seus Presidentes e Vice-Presidente.

É o seguinte o cronograma de instalação das Comissões:

Cronograma de instalação das comissões

Horário	Comissão	Sala
10:00	Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania	03
11:00	Comissão de Assuntos Econômicos	19
11:15	Comissão de Educação	06
11:30	Comissão de Assuntos Sociais	09
12:00	Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional	07
12:30	Comissão de Serviços de Infra-Estrutura	13
12:45	Comissão de Fiscalização e Controle	15
17:00	Comissão de Desenvolvimento Regional	03
17:30	Comissão de Legislação Participativa	02

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – Concedo a palavra ao Senador Garibaldi Alves Filho.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – Sr. Presidente, peço a V. Ex^a a gentileza de me informar de quanto tempo disponho a essa altura, diante da prorrogação da sessão.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – Dividimos o tempo para que V. Ex^a e o Senador Geraldo Mesquita tivessem o direito à palavra, por cinco minutos cada um, com a devida tolerância a V. Ex^a, assim como ao Senador Geraldo Mesquita.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Assomo à tribuna na tarde de hoje para falar de um acontecimento que envolve, de uma maneira positiva, a Petrobras. Sei que hoje o Senador Mão Santa se pronunciou e não tive a oportunidade de ouvi-lo. S. Ex^a sempre aborda com muita propriedade os temas nacionais.

A Petrobras vem exercendo uma atividade de produção e exploração de petróleo no meu Estado há trinta anos. Mas produção mesmo, na bacia terrestre, só começou a ocorrer há 25 anos. Ontem, dia 20 de fevereiro de 2005, a Petrobras comemorou 25 anos de produção na bacia terrestre. Isso levou, Senador Romeu Tuma, a Petrobras a produzir na Bacia Potiguar. A Bacia Potiguar tem esse nome, mas ela compreende parte do território cearense. A Petrobras produz hoje, nessa bacia, 100 mil barris de petróleo por dia, sendo essa bacia a grande responsável pela maior produção terrestre de petróleo.

Quero dizer às Sr^{as}s e aos Srs Senadores nestes cinco minutos gentilmente cedidos pela Presidência que isso foi apenas o começo de uma história. Na verdade, o Rio Grande do Norte hoje não produz só 100 mil barris de petróleo. No Rio Grande do Norte, há uma base localizada em Guamaré, município do nosso Estado, em que existem unidades de exploração e processamento de gás, encontra-se em construção uma unidade de processamento de querosene de aviação e há, Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, uma pequena refinaria. Isso começou com a produção do petróleo e, se Deus quiser, poderá terminar com o refino do petróleo.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Senador Garibaldi Alves Filho, concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – Concedo o aparte ao Senador Romeu Tuma.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – V. Ex^a sabe que no coração de cada brasileiro pulsa um pouco da Petrobras. Ontem conversava numa viagem com um diretor da Petrobras, que me garantiu, com todas essas descrições da região do Estado de V. Ex^a, que no máximo em dois anos o Brasil será auto-suficiente na produção de petróleo. Cumprimento V. Ex^a pela vibração de alma com que se refere à produção. Ele garantiu-me que o Presidente Lula, ainda no seu Governo, anunciará a auto-suficiência do Brasil em produção de petróleo.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – Agradeço a V. Ex^a. Fico muito satisfeito com essa informação, porque a participação do nosso Estado e da nossa região, quando esse dia chegar, terá de ser registrada, Senador Romeu Tuma, na história do

petróleo, dessa reserva estratégica de energia que temos no nosso País.

Na verdade, pleiteamos que uma refinaria possa vir para o território do Rio Grande do Norte por conta de toda uma história que envolve logística. Afinal de contas, há no Estado já esse aparato todo de produção de petróleo. Então, por que não termos uma refinaria em nosso território?

Estamos sabendo que o Presidente Lula esteve agora na Venezuela e que, em conversa com o Presidente daquele país, ficou definitivamente consolidada a possibilidade de a Petrobras instalar uma refinaria no território nordestino. Cogita-se Pernambuco. Não tenho nada contra Pernambuco. Pelo contrário, penso que Pernambuco tem as suas vantagens. Penso que a refinaria deve ir para o Nordeste. A Petrobras deve descentralizar os seus investimentos de acordo, naturalmente, com a viabilidade. Pedir à Petrobras para instalar uma refinaria onde não há petróleo, onde não há porto, onde não há instalação da Petrobras é pedir o impossível, Sr. Presidente. Entretanto, pedir à Petrobras que instale uma refinaria no Rio Grande do Norte é algo plenamente natural.

Por isso, venho à tribuna movido por este anseio de todos os potiguares no sentido de que possamos ter o reexame dessa questão, já que se viabiliza essa refinaria. Estou sabendo que a Governadora do Rio Grande do Norte e que o Governador do Ceará estão praticamente formando uma parceria para que possamos ter essa refinaria com a PDVSA, empresa venezuelana, ou com outra empresa que abra essa possibilidade.

Portanto, deixo a tribuna para não ultrapassar o tempo regimental. Na verdade, também iria falar hoje sobre reforma política, mas não terei a pretensão, nem sou nenhum gênio, Senador Romeu Tuma, para falar sobre reforma política em apenas um minuto. Não há possibilidade de se abordar um tema tão complexo, tão atual, tão necessário como a reforma política sem que possamos desenvolver todo um exame e uma abordagem a respeito desse assunto.

Portanto, expresso minha satisfação por ter participado dessa comemoração, Senador Romeu Tuma, que ocorreu em Mossoró, a segunda cidade do Estado, que V. Ex^a conhece. Trata-se de grande pólo de toda essa produção existente no Rio Grande do Norte, entre Mossoró e Guamaré.

Para que V. Ex^a tenha uma idéia – tal fato foi objeto inclusive de reportagens negativas –, por ser um

grande produtor de petróleo, a Prefeitura de Guamaré recebe quase R\$2 milhões de *royalties* mensais para administrar um Município cuja população é inferior a 10 mil habitantes em razão de ceder sua base de petróleo.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigado, Senador Garibaldi Alves Filho.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – Os Srs. Senadores Mozarildo Cavalcanti, Valmir Amaral, Eduardo Azeredo, Sérgio Guerra, Antero Paes de Barros, Leonel Pavan, Papaléo Paes, Romero Jucá e Teotonio Vilela Filho, enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o Inciso I e o § 2º do art. 210 do Regimento Interno.

S. Ex^as serão atendidos.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PPS – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, quanto há de corrupção no Brasil? Quanto dinheiro, público ou privado, esvai-se em negociações travadas em corredores sombrios ou em outros locais escusos, com participantes e objetivos igualmente escusos?

Recentemente, vimos todos os grandes veículos de comunicação do país noticiarem em letras garrafais que a corrupção no Brasil mantém-se estável há já sete anos. Essa estabilidade, no entanto, caros colegas de Parlamento, situar-se-ia num vergonhoso patamar de corrupção, numa amarga posição que coloca o Brasil entre os países que mais sangram recursos para bolsos indevidos.

Invariavelmente, as notícias amparavam-se no estudo que é conduzido anualmente pela ONG Transparência Internacional. Tal estudo apresenta um índice, conhecido como Índice de Percepção da Corrupção, com base no qual é apresentado o ranking dos países mais –ou menos – corruptos no mundo.

Por amor à imagem brasileira, no exterior e mesmo dentro de nossas fronteiras, faz-se necessário trazer a lume algumas verdades sobre a metodologia de cálculo do Índice de Percepção da Corrupção.

Certamente, o principal elemento a ser considerado é que o índice, ao contrário do que se pode imaginar, não é calculado com base em elementos objetivos, ou seja, apontando eventualmente o percentual do PIB desperdiçado com corrupção ou a fatia dos contratos públicos superfaturados com relação ao preço de mercado.

Não, Sr^{as}s e Srs. Senadores, o Índice de Percepção da Corrupção é uma pesquisa subjetiva, de opinião. Numa distinção simplista, como se costuma ver na mídia, está mais para “Ibope” que para “IBGE”... E isso está claro em seu nome, que deixa evidente a palavra percepção, indicando que sua pretensão não é medir a corrupção efetivamente existente, mas o nível em que ela é percebida.

Esse fato encontra uma série de justificativas de ordem pragmática. Não se pode fazer uma pesquisa perguntando diretamente aos funcionários públicos, por exemplo, se são ou não corruptos, pois tal conduta, além de legalmente tipificada, é moralmente condenável. Tampouco existem dados confiáveis sobre o número de contratos ou de processos oriundos de práticas corruptas, o que limita muito as possibilidades de se realizar um estudo com dados absolutamente objetivos. Por fim, até mesmo a noção de o que é corrupção muda de país para país, havendo vários que não possuem o tipo penal específico e outros que toleram determinadas práticas de pequena corrupção, especialmente aquela feita para acelerar trâmites burocráticos que sejam intrinsecamente legais.

Vamos, pois, aos dados. A Transparência Internacional leva a cabo, diretamente ou por meio de terceiros, pesquisas de opinião em que são ouvidos empresários estrangeiros que negociam com determinado país. Em tais pesquisas, pergunta-se, basicamente, a freqüência com que as autoridades ou funcionários públicos ou privados daquele país solicitam propina para facilitar a celebração de algum negócio ou com que probabilidade o pagamento de propina irá efetivamente favorecer tal celebração, seja com o Poder Público, seja com uma empresa privada importadora.

Ou seja, os empresários que, basicamente, exportam para o Brasil, são instados a oferecer sua opinião sobre como agem os intermediários brasileiros na condução de negócios que passam de alguma forma por suas mãos. Avalia-se, portanto, a conduta de membros de comissões de licitação, de gestores de compras de empresas privadas, de altas autoridades que negociam contratos celebrados por dispensa ou inexigibilidade de procedimentos licitatórios, entre outros.

Evidentemente, essa metodologia apresentará diversas peculiaridades, que adiante iremos elencar. E tais peculiaridades certamente poderão gerar problemas se não forem corretamente compreendidas.

Antes, porém, de enumerar os eventuais problemas – gerados, repetimos, não pela metodologia em si, mas pela leitura que se faz de seus resultados –, quero, aqui, destacar que o trabalho da Transparência Internacional merece ser louvado, especialmente por ser a primeira e, ainda hoje, principal iniciativa com vistas a criar uma metodologia para medir a corrupção nos diferentes países, embora, pelas razões já apontadas, enfrente ainda dificuldades.

A metodologia e as restrições que devem ser aplicadas à leitura do estudo constam do documento elaborado anualmente e divulgado, em língua inglesa, junto com a pesquisa, na página da internet da Transparência Internacional. (www.transparencia.org.br)

Uma vez já clarificado que se trata de um índice fundado em conceitos subjetivos, salientemos outras características suas. Um interessante detalhe, por exemplo, é que as bases de dados utilizadas para a pesquisa de cada ano não são completamente renovadas a cada nova edição da pesquisa. Utilizam-se dados de até três anos passados, buscando dar estabilidade ao índice. No caso do Índice de Percepção da Corrupção conferido ao Brasil no ano de 2004, apenas 45% da base amostral eram efetivamente novos; o restante, ou seja, a maioria dos dados, eram relativos às pesquisas dos dois anos anteriores (2003 e 2002).

Isso deixa claro que as manchetes publicadas com o teor: “Pelo sétimo ano, a corrupção no Brasil permanece no mesmo nível” devem ser interpretadas com muita cautela. É a própria Transparência Internacional que diz que o resultado de suas pesquisas não pode ser utilizado para fazer uma comparação ao longo do tempo, pois elas buscam apenas expressar um instante da opinião estrangeira sobre corrupção naquele país.

O mesmo se diga com relação ao *ranking*. Não é verdade dizer que o Brasil vem piorando na classificação dos países corruptos. Seu índice permanece estável. O que vem ocorrendo é que a Transparência Internacional está anualmente ampliando o número de países que participam da pesquisa e, eventualmente, alguns deles entram em posição melhor do que a do Brasil. Assim é que, em 2002, o Brasil ocupou a 48^a posição num universo de 102 países (salientando-se que a 1^a posição é a do menos corrupto); em 2003, esteve na 53^a colocação de um universo de 133 países, e, por fim, em 2004,

foi colocado no 59º posto, de um total de 146. Vê-se, assim, que a maior parte dos países “novatos” entraram abaixo do Brasil, embora alguns tenham obtido melhores conceitos.

Vemos, ademais, que, embora a própria Transparência não se comprometa com a análise no tempo dos dados fornecidos por ela, na prática, a tendência dos números em quase todos os países avaliados é manter-se dentro da margem de erro (geralmente 3% para mais ou para menos) em relação ao ano anterior.

Na América do Sul, os países em geral têm-se situado em níveis separados, com nítida vantagem para a avaliação chilena, seguida por um nível compartilhado pelo Brasil e pela Colômbia e por outro, onde se acoitovelam a Venezuela, a Bolívia e o Paraguai. A única exceção notável é a da Argentina, que, após a crise de 2002, sofreu forte abalo em sua imagem internacional, justificando, pois, uma oscilação muito mais abrupta, a qual, ainda assim, foi diluída justamente ao longo dos três anos em que foram utilizadas bases antigas. Isso fez com que, entre 2002 e 2004, a Argentina caísse do patamar brasileiro e colombiano de percepção da corrupção para o mesmo patamar em que se situam os países com pior avaliação.

Na prática, pois, a tendência é mesmo a estabilidade das avaliações pelos motivos já expostos, ou seja:

As bases de dados são utilizadas por três anos, de modo que se diminui o impacto de uma determinada avaliação num ano excepcionalmente mal ou bem avaliado; e

As pesquisas baseiam-se na opinião das pessoas consultadas, o que, muitas vezes, tarda bastante para alterar-se, ainda que sejam tomadas duras medidas de combate à corrupção.

As medidas que vêm sendo saudavelmente adotadas pelo Governo Lula, portanto, especialmente por meio da Controladoria Geral da União e da Polícia Federal, apresentarão impacto apenas ao longo dos próximos anos, quando as bases de dados tiverem sido 100% geradas em seu período de governo e quando a opinião pública internacional, viciada por uma imagem negativa herdada de décadas de pouca seriedade com a coisa pública brasileira, tiver a oportunidade de perceber os novos tempos.

Não se há que negar a existência ainda de corrupção no Brasil. Dolorosamente, ela segue a empobrecer nossa Nação, ao passo que enriquece aqueles

de sórdida ausência de sentimento público. No entanto, afirmar que, há sete anos, não decresce a corrupção neste País com base tão-somente no trabalho da Transparência Internacional, por todos os fatos demonstrados, não é apropriado.

Sem dúvida, aquela ONG não merece ser condenada por buscar fazer um trabalho pioneiro, que, eventualmente, apresente ainda problemas; porém, tampouco merece o Brasil, nos dias de hoje, a imagem que vem sendo sobre ele apresentada.

Muito obrigado.

O SR. VALMIR AMARAL (PMDB – DF. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, como fiz ano passado, faço novamente um discurso sobre a comemoração do Dia do Esportista, que foi no dia 19 próximo passado, mais precisamente no sábado.

E vejo que o trabalho do Ministério dos Esportes foi produtivo. Estamos tendo melhorias. É o caso do Tênis, que se tivemos alguns problemas em quadra, com certeza vemos melhorado o perfil da associação, agora com nova presidência. No futebol, esporte da pátria, segue o rumo de mais vitórias no exterior.

Mas, não posso, como fiz no ano passado, perder a oportunidade de me congratular com todos aqueles esportistas anônimos, amadores e profissionais que se dedicam à atividade esportiva competitiva.

No discurso de 2004, eu disse que é hora “de refletirmos sobre a grande relevância da atividade física na vida do cidadão comum e das práticas desportivas no progresso das sociedades humanas.”

Disse também que é antiga a valoração dada pelo homem às atividades esportivas para a formação do caráter dos jovens e para a manutenção da saúde física e mental.

Encontramos, no passado, várias manifestações ligadas à prática de esporte como salutar à mente e ao corpo.

Revendo meu discurso pude ver que, mantenho a mesma preocupação em demonstrar o quanto é benéfico o exercício físico com acompanhamento especializado. É fator histórico na evolução do homem enquanto sociedade, disse naquele discurso que “Nas antigas civilizações do Ocidente, o enfoque não era diferente. Na Europa, como se sabe, o primeiro povo a atingir um elevado grau civilizatório foi o grego, e uma das inúmeras heranças deixadas pelos helenos para o mundo moderno foi a Educação Física.”.

E é sobre isso que desejo pontuar o discurso deste ano.

Sendo o esporte um elo fundamental, social e econômico, e que resulta em formulação de novas políticas públicas, é de se abreviar que deva merecer melhor atenção do Estado, tanto em âmbito Federal como em âmbito Estadual, pela importância que tem na sociedade.

O jovem esportista tem probabilidades em resultar em um cidadão de melhor postura perante a sua sociedade, pois ele, enquanto esportista, pratica também a confraternização, a aceitação e a busca de melhorar a si e à equipe. É um aprendizado prático de como ser uma boa pessoa. Sem entrarmos na questão da saúde física e mental. E ainda os idosos. A importância que tem para a terceira idade a prática esportiva e constantemente alardeada pelos geriatras. Ao mesmo tempo em que aprimora a forma física, o esporte desenvolve a mente, veiculando aos jovens importantes lições de convivência social.

Resgato um trecho que lido uma no depois, ainda é moderno. "No âmbito da educação escolar, observa-se que os esportes vêm assumindo papel cada vez mais destacado nas instituições educacionais brasileiras. A preocupação das direções pedagógicas com o tema tem crescido, a partir da percepção de que a busca do desenvolvimento nos esportes constitui eficaz instrumento de incentivo aos alunos. A prática esportiva como instrumento educacional visa ao desenvolvimento integral das crianças, jovens e adolescentes, capacita o sujeito a lidar com suas necessidades, desejos e expectativas, bem como com as necessidades, expectativas e desejos dos outros, de forma que ele possa desenvolver as competências técnicas, sociais e comunicativas essenciais para o seu processo de desenvolvimento individual e social.".

De tudo resulta que investir na cultura esportiva e em sua formação trará resultados positivos e, portanto, deve ser incentivado. Informo à casa que determinei à minha assessoria que inicie estudos visando a melhoria legislativa no sentido de viabilizar mais recursos para o esporte amador. Logo darei mais informações. Faço isso pensando que investir na área esportiva significa desenvolver melhor a população. Para isso, contudo, não basta concentrar recursos em uma única modalidade ou em atividades

de base, por exemplo. Todos os setores do esporte devem ser contemplados.

Nunca é demais dizer que o trabalho cotidiano do esportista é o de dar o melhor emprego a sua força, sua habilidade, sua inteligência para superar os próprios limites, resta daí que surge um cidadão integrado à sociedade em que vive ao delimitar-se com regras e vislumbrando qualidades como resultado de sua luta.

Assim, Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, quero comemorar o Dia do Esportista propondo uma ampla discussão para buscarmos soluções e formas de ajudar ainda mais os brasileiros que buscam no esporte um motivo de dar vazão às suas metas, seja na forma de manifestação cultural, na busca de elevação social, como um modo de demonstrar seu amor à Pátria, à família, aos que querem bem, seja qual for, sempre será um bom motivo e deve receber de todos nós o mais puro sentimento de respeito e apoio. Parabéns esportistas brasileiros.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, ocupo a Tribuna neste momento para comentar artigo publicado pelo jornal **Correio Brasiliense**, de 01 de fevereiro de 2005, com o título: "Repúdio ao governo".

Conforme amplamente divulgado, mais de cem militantes do PT lançaram um manifesto de rompimento com o partido. Isto porque, em síntese perderam o "orgulho de ser petistas". Entre os que debandam estão principalmente economistas e sindicalistas fundadores do PT que acreditam que o partido não luta por mudanças sociais. Pode-se concluir que, segundo os próprios ex-militantes, o governo Lula perdeu sua identidade, não mantendo seu compromisso com os ideais de fundação.

Por fim, Sr. Presidente, requeiro que o referido artigo passe a integrar os anais do Senado Federal afim de viabilizar futuras pesquisas.

Era o que tinha a dizer.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR EDUARDO AZEREDO EM
SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

POLITICA

66

O PT MANTÉM SEU COMPROMISSO COM OS IDEAS DE SUA FUNDAÇÃO. LUTAMOS PARA CONCILIAR A RESPONSABILIDADE DE SER GOVERNO E ATUAR NOS MOVIMENTOS SOCIAIS.

José Góis, presidente do PT

13

Abaixo os motivos apontados pelos dissidentes para deixar o PT

COMITÊ BRASILEIRO

BRASÍLIA, TERÇA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2005
Poder: Deputado Federal Dr. Plínio de Arruda Sampaio e outros 13 membros da
subdelegação. Presidente: Mário Leonardo Cavalcante. Pôrson Barreto
Conselheiros: Pedro Andrade
e-mail: pofc@uol.com.br
Tel.: 214-3104 • 214-1156 • fax: 214-1157

DEBANDADA

Mais de cem militantes do PT, sobretudo economistas e sindicalistas, lançam manifesto de rompimento com o partido por discordarem da "opção eleitoreira" e de "aspectos conservadores" da gestão Lula

Repúdio ao governo

RUDOLFO LAGO
DÁ FÓCUS DO CORREIO

Juntos, eles são em maior número que a bancada do PT na Câmara dos Deputados. No sábado à noite, em pleno Fórum Social Mundial, a meia do pensamento de esquerda, um grupo de 111 petistas anunciou seu desligamento do partido, por profunda discordância com os rumos tomados pelo governo Lula. Início Lula da Silva e pela direção, diz o PT. O grupo, capitaneado pelo professor de economia da Universidade de Campinas, Plínio de Arruda Sampaio Jr., é formado principalmente por sindicalistas e economistas, boa parte deles fundadores do partido. Plínio, 47 anos, é filho do ex-deputado Plínio de Arruda Sampaio, também fundador do partido e líder do PT na Assembleia Nacional Constituinte. "O nosso tempo no PT acabou. O PT não cabe mais na gente, e a gente não cabe mais no PT", afirma Sampaio Jr.

De acordo com Sampaio Jr., as razões que levaram a ruptura começaram há cerca de um ano e meio. Na avaliação do economista, os aspectos conservadores de algumas políticas do governo, especialmente na área econômica, não decorrem de um choque de realidade, de uma situação que não poderia ser mudada apenas pela vontade, como argumentam alguns no governo e no PT. "É uma opção", acusa Sampaio Jr. "Por isso, os militantes que não adiantava tentar novas batalhas. Agora já está perdida."

Para o ex-petista, "era previsível que seria difícil para um governo de esquerda alterar a realidade do país. Mas, na sua avaliação, o governo sequer fez essa tentativa. O governo não construiu uma força política que o amparasse a fazer essas mudanças. Ao contrário, preferiu uma opção eleitoreira a uma opção política. Assim, chegou ao governo, mas não chegou ao poder. Nesse aspecto, o PT optou por render ao poder já existente."

Em seu manifesto, o grupo de dissidentes que deixa o partido, lista 13 motivos (13 é o número de registro eleitoral do PT) para a debandada (*leia ao lado a íntegra do manifesto*). "Fizemos um manifesto com 13 motivos para sair do PT. Mas posso afirmar que existem dois motivos principais. O primeiro é que o PT deixou de ser um partido que luta por mudanças sociais. O outro motivo é que o partido fez uma opção pela manutenção da ordem atual, e acreditamos que esta será uma postura irreversível", avalia Sampaio Jr.

Além dos motivos de ordem ideológica, o grupo capitaneado pelo filho de Plínio de Arruda Sampaio critica a forma como vêm sendo tomadas as decisões internas no PT. A cada dia, reclama o grupo, as tendências que não fazem parte do chamado Campo Majoritário (o espaço de linha política mais moderada, formado principalmente pela tendência Articulação) são mais e mais sufocadas e não conseguem influir nos rumos do partido. Neste ponto, as críticas do grupo que deixa o PT parecem com as reclamações

INTÉGRA

"MOMENTO DE RUPTURA"

COMPANHEIRO E COMPANHEIRA PETISTA

1. Se você já tem evidências suficientes de que o PT deixou de ser um instrumento de transformação social para tornar-se (sic) um instrumento da manutenção do status quo;
2. Se você já não precisa de mais provas de que o PT deixou de ser um partido que defende os interesses dos trabalhadores para converter-se (sic) em mais um partido comprometido com o capital;
3. Se você acredita que o governo Lula não está em disputa porque já esvaziou seu lado e se encontra integralmente subordinado à lógica de uma política econômica ditada pelo FMI;
4. Se você tem certeza que o PT não está em disputa porque a total ausência de democracia interna e o agravado estado de degeneração política e moral já não permitem nenhuma recuperação do partido;
5. Se você está convencido que a prática do PT não mais coaduna com os valores de uma ética socialista;
6. Se você está consciente dos efeitos desastrosos do imperialismo sobre os povos do mundo;
7. Se você não aderiu à tese do "fim da história" e do "pensamento único" e ainda acredita que "um outro mundo é possível";
8. Se você ainda acredita no socialismo;
9. Se você, como petista, sabe que tem responsabilidades com os trabalhadores do Brasil e do mundo de pôr um fim à farsa de um governo travestido de esquerda;
10. Se você se sente na obrigação moral de manifestar sua oposição frontal à guinada ultra-conservadora da direção petista... do jeito que é...
11. Se você acredita que a experiência de construção do PT não foi um tempo perdido e continua convencido de que é preciso lutar pela construção de uma sociedade justa e democrática;
12. Se você não entregou os pontos e está disposto a superar as limitações que fizemos o PT sucumbir às tentações da ordem burguesa;
13. Se você já não sente orgulho de ser petista.

feitas pelo deputado Virgílio Guimarães (PP-MG), que lidera outra profunda dissidência no partido, ao se lançar como candidato avulso à presidência da Câmara, contra o candidato oficial, Luiz Eduardo Greenhalgh (PT-SP). "O PT está

sendo controlado por uma oligarquia política que impede o funcionamento da democracia interna", acusa Sampaio Jr.

A intenção do grupo é não limitar a debandada aos 11 que deixaram o PT no sábado em Porto

Alegre. "Lá, muitos companheiros já nos disseram que estão insatisfeitos, mas que não poderiam tomar uma atitude dessas isoladamente. Precisavam primeiro discutir com seus grupos políticos", explica Sampaio Jr.. Segundo ele, a intenção é levar a dissidência a cerca de 400 petistas em um mês.

O presidente do PT, José Genoino, minimizou a importância da debandada capitaneada pelo economista. "Primeiro, porque esses companheiros já estavam praticamente fora do PT. Em segundo lugar, porque vamos tratá-los com respeito. Em terceiro lugar, porque o PT vive um bom momento",

disse Genoino, em entrevista ao site do PT na Internet. Como contraponto à debandada, Genoino mencionou o processo de eleições diretas para a escolha da nova direção do partido, que deverá mobilizar este ano, segundo as suas contas, mais de 700 mil filiados. Genoino discorda que o partido tenha perdido sua identida-

de: "O PT mantém seu compromisso com os ideais de sua fundação, e o nosso principal norteador é a luta por igualdade social. O PT luta por desenvolvimento com emprego e renda. Além disso, lutamos para conciliar a responsabilidade de ser governo e atuar nos movimentos sociais."

MEMÓRIA

Vinte anos de dissidências e cisões

1985

O PT resolve não apoiar o movimento que elegeu Tancredo Neves presidente da República em eleição indireta e pôs fim a 21 anos de ditadura militar. Três deputados — Bete Mendes (foto), José Eudes e Airton Soares — desobedecem a decisão do partido, e votam em Tancredo. Acabam expulsos do partido. Hoje, o presidente José Sarney, que foi eleito vice de Tancredo e assumiu seu mandato, é um dos principais aliados do presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

1992

Apesar de ter trabalhado ativamente pelo impeachment do presidente Fernando Collor, o PT recusa-se a fazer parte do governo Itamar Franco. A ex-prefeita de São Paulo Luiza Erundina contraria a decisão e aceita ser ministra da Administração. É suspensa do partido. Ao final, acaba deixando a legenda e filiando-se ao PSB. Há duas semanas, Itamar Franco recebeu convite de Lula para ingressar no PT.

1994

Um grupo de componentes de tendências de ultra-esquerda do PT, como a Convergência Socialista, deixa o partido e funda o Partido Socialista dos Trabalhadores Unificado (PSTU). No congresso de fundação da nova legenda, participaram 195 delegados.

1997

Primeiro governador eleito pelo PT, no Espírito Santo, Vitor Buaiz passa todo o seu governo sendo acusado pelos grupos de esquerda de aderir ao neoliberalismo e abandonar os ideais do partido. Buaiz deu várias trombadas com a direção do PT. Apoiou, por exemplo, a reeleição do então presidente Fernando Henrique Cardoso. Em agosto de 1997, Buaiz deixa o PT e ingressa no PV. Hoje, os grupos de esquerda acusam o presidente Lula de ter aderido ao neoliberalismo e de estar abandonando os ideais do partido.

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE) Sem apanhamento taquigráfico.) — Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, ocupo a Tribuna neste momento para registrar o artigo intitulado "Aos 25, ex-PT redescobre a alegria de viver", de autoria do colunista Josias de Souza, publicado na **Folha de S.Paulo** de 13 de fevereiro de 2005.

O referido artigo, ao mostrar como o Partido dos Trabalhadores mudou desde a sua fundação, há 25 anos, deixa claro como funciona o novo "modo petista de governar".

2003

A senadora Heloisa Helena (foto) e os deputados João Batista Babá (PA), Luciana Genro (RS) e João Fontes (SE) recusam-se a aprovar a reforma da Previdência proposta pelo governo Lula. Na verdade, a reforma proposta calça-se nos mesmos princípios das tentativas anteriores de reforma no governo Fernando Henrique Cardoso, que o PT sempre rejeitou. Pela desobediência, a senadora e os três deputados são expulsos do partido.

Sr. Presidente, para que conste dos Anais do Senado, requeiro que o artigo acima citado seja considerado como parte integrante deste pronunciamento.

Era o que tinha a dizer.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR SÉRGIO GUERRA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

NO PLANALTO

Aos 25, ex-PT redescobre a alegria de viver

JOSIAS DE SOUZA

COLUNISTA DA FOLHA

A IDADE mexeu com os hormônios do ex-PT. Ele vive, aos 25, a crise etária dos 40. Traz na cara aquele jeitão ávido de quem perdeu muito tempo na vida. Daí ter aceito sem hesitações o convite do poder para viver novas aventuras.

Já vão longe os dias em que a esquerda comia criancinhas. O ex-PT prefere agora ser consumido por velhacos. Reage com naturalidade singular às relações plurais. Os contatos grupais parecem proporcionar-lhe enorme prazer. Mesmo quando praticado com parceiros detestáveis.

Menos enrustido, mais assumindo, o ex-PT faz questão de experimentar novas posições. Sobretudo as posições ideológicas mais exóticas. Entrega-se a elas sem medo do ridículo. É sem limites à versão.

Entre estupefacto e extasiado, o eleitorado de Lula faz fila para espionar através das seteiras. Mas é do telhado de vidro que se tem o melhor ângulo. Dali, a visão do strip-tease é irrestrita. A parte da anatomia do ex-PT que se revela mais sedutora é o calcanhar-de-aquiles, assediado por múltiplos e contraditórios interesses.

A atmosfera de volúpia assanhou a indústria da maledicência, único empreendimento a progredir em Brasília. O ex-PT teve

problemas em casa. Superou-os a muque. Hoje, as discussões entre petistas diminuíram muito. Na verdade, mal se falam.

Para preservar a harmonia paridária, evitando novos problemas de relacionamento, o ex-PT aproveita o jubileu de prata para organizar uma enquete interna. Algo que permita ajustar a maleabilidade dos quadris do partido à vontade coletiva de seus filiados.

O questionário está praticamente pronto. O penúltimo esboço, que ainda precisa ser aprovado por Duda Mendonça, está assim:

1) O PT fez bem em livrar-se da esquerda porque:

- a) ela não saberia manejar os talheres em jantares de cerimônia;
- b) ela não distingue um bom borgonha de uma pinga ordinária;
- c) na primeira reunião com os partidos aliados, ela chamaria a polícia.

2) Do ponto de vista ideológico, o governo Lula é:

- a) não me venha com patrulha ideológica;
- b) não me aborreça com deta-lhes;
- c) melhor submeter a questão a um grupo de trabalho.

3) A expulsão de petistas rebeldes é auto-explicável porque:

- a) caçadores de bruxas não dão explicações, só apontam o dedo;

b) qualquer um pode virar bruxa, desde que o caçador aponte;

- c) todos —das crianças aos idiotas— entendem de bruxas e caçadores.

4) Os insurretos podem ser reintegrados ao partido desde que:

- a) provem que são capazes de engolir sapos sem sofrer indigestão;

b) prometam não fazer mais manifestações públicas, a não ser de apoio;

c) jurem que irão do Congresso direto para a cama, depois de rezar um Pai Nosso.

5) As barganhas com o PMDB são necessárias porque:

- a) alguém precisa fazer o trabalho sujo;
- b) nenhuma outra legenda faz o mal tão bem;
- c) uma mão suja a outra.

6) Os juros não podem cair porque:

- a) os banqueiros pegariam em armas;
- b) os bancos não saberiam como lidar com lucros apenas fabulosos;
- c) na era da espoliação sem remorso, usura não é mais pecado.

7) Para mostrar que não é Pedro Malan, Antonio Palocci deve:

- a) entregar tudo ao FMI antes que ele se atreva a exigir qualquer coisa;
- b) impor aos inspetores do Fundo luz vermelha na alfândega;

8) Lula é claramente melhor do que o FHC porque:

- a) come buchada de bode sem fazer cara de nojo;
- b) cumpriu só dois anos de mandato;
- c) le "Reinações de Narizinho" no original.

9) O desempenho do governo Lula é:

- a) excelente;
- b) excelente;
- c) todas as anteriores.

10) Parte da imprensa teima em criticar o governo porque:

- a) é cego;
- b) está insatisfeita com o tomaldá-cá, embora o fisiologismo não tenha aumentado. Continua nos mesmos 100%;
- c) o mau humor do Clóvis Rossi é incurável.

11) Quando for —obviamente, sem nenhuma dúvida— reeleito, Lula deve:

- a) comprar um AeroLula reserva;
- b) nomear uma equipe de resgate para tentar localizar o PT, desaparecido desde janeiro de 2003;
- c) aproveitar o tempo extra de ócio para assistir aos discursos de um velho sindicalista chamado Luiz Inácio Lula da Silva.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB)

– MT. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, ocupo a Tribuna nesse momento para comentar o artigo intitulado “Honra ao demérito”, de autoria do economista Ubiratan Iorio, publicado no **Jornal do Brasil** em sua edição de 14 de fevereiro do corrente.

Na opinião do autor, o Brasil atual parece estar vivendo na “idade das trevas cultural”, com manifestações de exaltação da mediocridade, da celebração da vulgaridade e da louvação da inabilidade. Como exemplos, o autor cita a decisão do governo petista de diminuir a importância do idioma Inglês nas provas

do concurso para admissão na carreira diplomática e a atual proposta de reforma universitária, classificada como um “projeto dirigista”.

Sr. Presidente, para que conste dos Anais do Senado Federal, requeiro que o artigo acima citado seja considerado como parte integrante deste pronunciamento.

Era o que tinha a dizer.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ANTERO PAES DE BARROS EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Honra ao demérito

O Brasil parece viver uma época de trevas, em que a exaltação da mediocridade, a celebração da vulgaridade e a louvação da inabilidade vêm atingindo tal nível que, mais dia, menos dia, talvez sejamos forçados a ver solenidades oficiais em que autoridades entregarão medalhas com a inscrição “Honra ao Demérito”... O fenômeno é geral e parece ter-se enfrentado de tal forma em nossa “cultura” que qualquer um que se atreva a enfrentá-lo com as armas da racionalidade passa a ser rotulado de “elitista”, “preconceituoso” e de outros adjetivos menos educados, uma vez que o povo, sem que o tenha percebido, já assimilou a “linguagem das doninhas” de que nos falava Hayek, a gramática do “social”... Três exemplos ilustram essa escuridão.

Se algum aluno de português, caso a educação fosse levada a sério, escrevesse ou pronunciasse a frase “a democracia é um gesto democrático feito pela boca daqueles que não têm paciência de ouvir a verdade”, além de ouvir uma séria admoestaçāo do professor, ainda seria motivo de chacotas, talvez pelo resto da vida, pela irreverência dos colegas. Mas quem pronunciou esta “preciosidade” camioniana foi nosso excelentíssimo presidente, homem humilde, do povo e, portanto, imune à gramática que, no início da vida, não teve condições, mas depois, não quis mesmo aprender, pois teve todas as oportunidades, até por

UBIRATAN IORIO
ECONOMISTA

Mas para que falar português corretamente – sussurra o atual surto das trevas – se isto não leva a nada, a não ser a ingressar em uma ‘elite’?

mérito próprio, para isso. Mas para que falar português corretamente – sussurra o atual surto das trevas – se isto não leva a nada, a não ser a ingressar em uma “elite”? E por que somos tão “preconceituosos”?

Se algum pretendente a ingressar na carreira diplomática, nos tempos do velho e glorioso Itamaraty, não dominasse o francês e o inglês, não teria a menor probabilidade de ser aprovado no concurso para o Instituto Rio Branco, porque ali formava-se uma elite necessária para bem representar o país, como a própria história da instituição atesta. Mas hoje, com a cultura da idade da escuridão que assola nossa terra, o francês não é mais necessário e o inglês deixa de ser eliminatório, uma vez que, segundo as autoridades, durante o curso, serão ministradas aulas do idioma de Shakespeare... Isto significa que os professores de inglês do Rio Branco, se não são gênios, terão, definitivamente, que sê-lo... Mas, pensando bem, por que um diplomata brasileiro não pode ser monoglot, se o próprio presidente da República mal se expressa no próprio idioma? Por que falar inglês, essa língua de “exploradores”? Para que esse “elitismo”, esse “preconceito”?

A terceira ilustração dessa idade das trevas cultural, em que o mérito é criminosamente desmerecido, é esta proposta de reforma universitária do atual governo que, a pretexto de reforçar a liberdade acadêmica, fortalecer a autonomia das universi-

dades e podar o ranço ideológico que tanto impede o avanço da ciência, é um projeto dirigista – podemos dizer, mesmo, “soviético” –, enfraquecerá a verdadeira autonomia universitária e a deixará à tutela dos burocratas do governo e dos chamados – mais um exemplo da “linguagem das doninhas” – “movimentos sociais”. E, além de tudo isso, o que contraria os padrões universitários que qualquer nação civilizada pressupõe, não apenas mantém, como estende às universidades privadas esse politiquero sistema de cotas, em que as imensas deficiências do ensino básico são empurradas com a barriga para o ensino superior, em que a qualidade do ensino e o mérito deixam de ser importantes e em que efeitos e causas são, como sempre, “brasileiramente” confundidos. Para que estudar, ser professor e cientista, se quem vai controlar na prática as universidades serão funcionários administrativos, “movimentos sociais” e o tal “Conselho Comunitário Social” (olhem a palavra-doninha de novo)?

São só três, dentre inúmeros exemplos, de que as doninhas “sociais” estão aí. A doninha é um mamífero que, fazendo um furo imperceptível, suga todo o conteúdo dos ovos. O Brasil vai ficando cada vez mais oco. Honra ao demérito!...

Ubiratan Iorio (lettere@ubirataniorio.org) escreve às segundas-feiras para o JB.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, ocupo a Tribuna neste momento para tratar da matéria de capa da revista **Veja**, de 26 de janeiro de 2005, que traz estampado o título: “O PT deixou o Brasil mais burro” e desdobra-se nas matérias: “O risco da involução” e “O grande salto para trás”.

Segundo a matéria, no que diz respeito à cultura e à educação, não é exagero dizer que o Brasil corre risco de involução. É que, o governo Lula já quis controlar a produção cultural do país, criando a Ancinav, e já quis coibir a liberdade de imprensa, com o Conselho Federal de Jornalismo. Agora se fala na criação da Lei Geral dos Meios de Comunicação de Massa, que segue na mesma linha da limitação do conhecimento.

Além disso, os chefes petistas querem retirar a autonomia das universidades e outro exemplo do ni-

velamento por baixo é o caso do Itamaraty, que teve retirada de suas provas para admissão na carreira diplomática a prova de inglês.

Desta forma, a matéria classifica estas iniciativas obscurantistas dos petistas de burrices “na acepção mais brasileira da palavra, que não é apenas ignorância – é também teimosia, cegueira ideológica, preguiça e empacamento. As iniciativas refletem uma espécie de autismo nacionalista.”

Por fim, para que constem dos Anais do Senado da República, requeiro, Sr. Presidente, que as matérias anexas passem a integrar este pronunciamento.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR LEONEL PAVAN EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)



O PT DEIXOU O BRASIL MAIS BURRO?

**O obscurantismo
oficial condena
o inglês, quer
tirar a liberdade
das universidades
e mandar
na cultura**

O RISCO DA

Será o triunfo do atraso se vingarem as tentativas petistas de oficializar a cultura, controlar a imprensa, barrar o inglês, asfixiar a universidade...

André Petry

Depois de dois anos do governo de Luiz Inácio Lula da Silva, o Brasil é um país melhor. A economia vive seu mais longo período de estabilidade em tempos democráticos. O governo, num exercício de sensatez, já demonstrou a seriedade de sua adesão aos instrumentos universalmente aceitos de estabilização econômica. A política, depois da mais civilizada transição entre adversários políticos que Brasília já viu, foi exorcizada das fantasmagorias disseminadas contra o país e a moeda toda vez que um candidato de esquerda — Lula, em resumo — surgia com chance real de chegar ao poder. Deve-se ao governo petista o fato de que, hoje, o Brasil é um país com uma economia ainda mais estável e uma democracia ainda mais vigorosa. Mas, por trás desse panorama geral cuja tônica é o avanço, há sinais desconexos, que apontam para a aversão ao debate, a sovieti-

zação do conhecimento, o desprezo do mérito. Do embate entre esses dois vetores do governo resultará a direção pela qual o país vai seguir. Por enquanto, está-se no rumo evolutivo correto. Mas, dada a constelação de disparates que o governo anda produzindo, especialmente no que diz respeito à cultura e à educação, não é exagero dizer que o Brasil corre sério risco de involução.

O governo já tentou controlar a produção cultural do país, quando quis fundar uma agência para direcionar os rumos do cinema e da televisão, a famigerada Ancinav. Já quis coibir a liberdade de imprensa ao propor a criação de um Conselho Federal de Jornalismo.

Agora, pressionado a limar as protuberâncias autoritárias da An-

cinav e enterrar por inteiro o tal conselho de jornalismo, o governo acaba de sair-se com a idéia de criar a Lei Geral dos Meios de Comunicação de Massa. O estatuto nem começou a ser feito, mas — mau presságio — está sob os cuidados da mesma equipe do Ministério da Cultura que concebeu as amarras para o cinema e a TV. Numa aparente guerra aberta contra o conhecimento, o governo também propôs uma reforma universitária de tirar o fôlego: solapa a autonomia da universidade colocando-a sob o jugo de corporações, faz tábula rasa da meritocracia e, a pretexto de aprofundar vínculos da universidade com a comunidade, cai num democratismo de base incompatível com a vida acadêmica.

Em 1858, a palavra “misologia”, que significa aversão à lógica, ao raciocínio e ao conhecimento, fez sua primeira apari-

INVOLUÇÃO

ção formal na língua portuguesa, conforme datação do dicionário *Houaiss*. Na semana passada, o filósofo Roberto Romano, da Universidade Estadual de Campinas, criou o neologismo "misologocracia", querendo referir-se aos regimes que têm horror à lógica, ao raciocínio e ao conhecimento. E aplicou seu neologismo na testa do governo petista. "Vivemos sob uma misologocracia", decreta ele. Não parece exagero quando se tem em conta que o Itamaraty, nicho de excelência da burocracia brasileira, tem uma direção que acha o conhecimento da língua inglesa "dispensável".

Não por implicância com William Shakespeare, Jonathan Swift ou Alexander Pope. A encrenca do Itamaraty com o inglês é que se trata da mesma língua falada pelos cowboys texanos (cujo sotaque, dizem os especialistas, é muito parecido com o inglês falado na época de Shakespeare); entre eles, o motivo presidente George W.

Bush. O Itamaraty é só o exemplo mais acentuado do nivelaamento social baixo que, pelas mais diversas deformações, ideológicas e nem sempre aparentes, cheia a educação e a cultura. Com acentos dialetais e notórios, tem suas vitais dimensões liberais, econômico do país e governo do PIB, não deveria cometer o excesso de tradição, da querida democracia, de estatizar sempre a ciência, do progresso e do conhecimento. Numa frase a favor da inteligência. ■

O GRANDE SALTO PARA TRÁS

Depois de tentar oficializar a cultura e coibir a liberdade de imprensa, o governo investe no aparelhamento das agências reguladoras e anuncia uma reforma universitária que agride o bom senso, a economia de mercado e o mérito acadêmico

O presidente Lula fará um favor a seu governo e um bem ao país se der ao projeto de reforma universitária produzido pelo MEC o mesmo destino que deu ao texto original de criação da Agência Nacional do Cinema e do Audiovisual (Ancinav), a lata de lixo. O documento de reforma do ensino superior tem 35 páginas, 100 artigos e nenhuma luz. A peça constitui talvez o mais frontal ataque à sociedade aberta já tentado por um órgão de governo no Brasil. O documento combina agressões ao bom senso, ao mérito acadêmico, à economia de mercado e à ordem jurídica, com um desprezo solene pela busca do conhecimento e da propriedade privada. “O conceito de meritocracia, base da produção acadêmica, é massacrado pela proposta petista de reforma”, diz Claudio de Moura Castro, especialista em educação superior e articulista de VEJA.

Bastaria isso para que o projeto fosse rapidamente esquecido. Mas o fato de ele ter sido pensado, produzido e oferecido à sociedade é alarmante e torna obrigatória a sua dissecação mais detalhada. Especialmente agora, um momento em que outras ações de menor calibre, mas igualmente obscurantistas, têm brotado aqui e ali nos escalões intermediários do gover-

no petista. Entre elas a ojeriza ao idioma inglês na cúpula da diplomacia e a nomeação de fiscais ideológicos do PT para as agências reguladoras da economia — justamente as instâncias que exigem alto preparo técnico e isenção acima de tudo.

Isoladamente essas ações seriam estrelas sem brilho. Juntas, elas formam uma constelação de péssimo desenho que não combina com a orientação geral dada por Lula a sua administração. Desde que o PT, em junho de 2002, rasgou os empoeirados códices leninistas que orientavam sua atuação e deu publicidade à sua Carta ao Povo Brasileiro, o partido tem sido uma força civilizatória no país. Aderiu à condução responsável da economia e aprofundou-a, deu os primeiros passos para conter os destruidores déficits da Previdência que ameaçavam quebrar os cofres públicos. Combateu como nenhum outro governo a corrupção oficial com megaoperações da Polícia Federal. Enfim, acenou ao mundo seu compromisso de continuar trabalhando na criação de uma nação pacífica, soberana, moderna e democrática.

Essa tem sido a locomotiva do governo Lula. Por isso, destoam tanto as tentativas de oficializar a cultura pela criação da Ancinav e a abortada idéia de coibir a liberdade de imprensa. Somam-se a elas agora a reforma universitária de orienta-

UNIVERSIDADE EM REFORMA

O governo quer implantar o sistema de cotas no ensino superior: pelo projeto, as universidades públicas têm de reservar 50% de suas vagas a alunos vindos de escolas públicas, negros e indígenas

Uma visão soviética

A proposta do Ministério da Educação para reformar o ensino superior acaba com a mais sagrada das conquistas acadêmicas: a meritocracia

NAS UNIVERSIDADES PARTICULARES

A PROPOSTA

Criar um conselho constituído por professores, funcionários, estudantes e líderes comunitários para ditar os rumos acadêmicos e administrativos das faculdades. A participação dos donos da instituição nesse conselho ficaria restrita a 20%.

A abertura de novos cursos só será possível quando atender à "necessidade social do país".

Limitar em 30% a participação acionária de grupos estrangeiros nas universidades brasileiras.

EFEITO ESPERADO

Líderes sindicais e outros leigos vão ganhar poder para mudar currículos e barrar decisões de negócios das escolas

"Necessidade social" é um termo vago. Na prática, a medida vai restringir a concorrência, desestimular o surgimento de novos centros de excelência privados e tirar a liberdade das instituições

O investidor estrangeiro em educação superior que começava a descobrir o Brasil vai se desinteressar do país, que perderá recursos e melhorias tecnológicas

NAS UNIVERSIDADES PÚBLICAS

A PROPOSTA

Reservar metade das vagas para estudantes oriundos de escola pública, negros e índios

Extinguir as fundações por intermédio das quais os pesquisadores recebem verbas do setor privado

EFEITO ESPERADO

Queda no nível de ensino. Na Universidade de São Paulo, por exemplo, três em cada dez jovens com nota suficiente para passar no vestibular serão reprovados e, em seu lugar, alunos com médias 60% piores terão direito à vaga

Redução de até 50% no orçamento das melhores universidades públicas do país, que captam parte de sua verba nessas fundações

ção soviética e a total falta de entendimento do papel das agências reguladoras. Diz Luiz Schymura, ex-presidente da Anatel: "O governo faz uma política macroeconômica sólida, mas na área regulatória emite sinais contraditórios que assustam os investidores. Isso é um tiro no pé". São ações que não têm força para tirar o comboio dos trilhos, mas acabam sendo iniciativas desgastantes, que demandam energia, criam tensões inúteis e por meses a fio levam o país a discutir se quer mesmo voltar ao passado. O projeto da Ancinav encontrou o seu lugar na

lata de lixo quase cinco meses depois de ter sido ventilado pela primeira vez. O de censura à imprensa morreu no Congresso, por acordo dos líderes partidários, sem nem mesmo ter tido seus, digamos, méritos apreciados.

O que as iniciativas obscurantistas recentes dos petistas têm em comum é sua burrice na acepção mais brasileira da palavra, que não é apenas ignorância — é também teimosia, cegueira ideológica, preguiça, casmurice e empacamento. As iniciativas refletem uma espécie de autismo nacionalista. Mas também, em um tom

A POLÊMICA DAS COTAS UNIVERSITÁRIAS

Abrir vagas para estudantes negros e pobres por decreto, como quer fazer o governo, ainda é mais fácil do que universalizar o ensino básico

A adoção do sistema de cotas nas universidades públicas é um dos pontos mais polêmicos da reforma proposta pelo MEC. Caso ela seja aprovada, essas instituições serão obrigadas por lei a reservar metade de suas vagas a estudantes egressos de escolas públicas, negros e indígenas. Hoje, 42% dos universitários vêm delas. É um patamar que o próximo governo quer aumentar. O problema é que, apesar dessa taxa recordista, desses jovens conseguem uma vaga nas carreiras em que a disputa é maior. No curso de medicina, por exemplo, só 15% dos estudantes saem de escolas públicas. E dessa desproporção não saiu só o resultado que o governo quer. De acordo com a balanço que esse sistema de cotas tal como proposto vai resolver a situação: Nos estados, onde a política de cotas para negros teve bom resultado, as universidades disponham de verbas especiais que permitem às instituições oferecer inclusivos programas de reforço pedagógico aos estudantes cotistas. Com esse auxílio, jovens negros americanos conseguiram não apenas entrar mas permanecer nos bancos universitários.

A proposta do MEC se limita a obrigar as universidades a abrir espaço para alguns estudantes, sem oferecer, no entanto, nenhum mecanismo que ajude a viabilizar esse ingresso. "É preciso haver políticas para garantir a permanência dos negros na universidade. Muitos vêm de famílias pobres, que não têm como, por exemplo, comprar livros ou pagar pelo transporte," afirma Fernando Conceição, 42 anos, professor da Universidade Federal da Bahia e autor do livro *Mídia e Etnicidade*. Nego e penúltimo filho de uma família de oito irmãos, ele foi o único da casa a chegar à universidade. "Meus pais e ir-

ESTADÃO - STEPHANAC / O GLOBO

"...mais se contavam para me ajudar na escola. E a mesma história que se repetiu com muitas famílias negras: entre tantos filhos, um é escolhido para 'dar certo'", diz... A proposta do governo embute ainda outro problema. Segundo um estudo feito pela Universidade de São Paulo, as cotas, caso implantadas, deixariam de fora três de cada dez jovens com nota suficiente para passar no vestibular. Em seu lugar, teriam direito a uma cadeira estudantes com avaliações quase 60% piores. O processo, portanto, levaria a uma inevitável queda no nível do ensino. Partidários da implantação do sistema argumentam, no entanto, que se trata de uma medida de caráter emergencial, necessária para tentar dar, no curto prazo, oportunidades iguais para pobres e ricos, brancos e negros. É a única forma de inclusão social.

que já apareceu no Brasil", diz Emanoel Araújo negro, secretário municipal de Cultura em São Paulo. Carlos Vogt, presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo, ex-reitor da Unicamp, é um entusiasta da implantação da política, mas faz uma advertência: "É fundamental que o governo invista na formação desses jovens antes que ingressem na universidade".

O ex-reitor da Unicamp toca em um ponto-chave: a melhoria do sofrível ensino nas escolas públicas brasileiras, que parece passar ao largo da discussão. O governo do PT não parece disposto a tirar o debate do campo ideológico. Na semana passada, o presidente Lula surgiu com um bone do Movimento dos Sem Universidade (MSU) durante o lançamento de um programa de bolsas para estudantes carentes.

ELES FORAM BENEFICIADOS

Estudantes negros da Universidade do Estado do Rio: o sistema de cotas ajudou-nos a conseguir uma vaga, mas muitos ainda têm dificuldade para comprar livros e pagar o transporte

Trecho do seu discurso. "Na hora em que o pobre conquista um milímetro de espaço, ele incomoda", disse Lula. Com frases como essa, o presidente mostra que continua passando longe do cerne da questão: a melhoria do nível de ensino nas escolas públicas, única alternativa de longo prazo e amplo alcance para conferir a estudantes pobres e ricos chances iguais na hora de ingressar na faculdade. Como se vê, problemas complexos não se resolvem por meio de decreto.

Monica Weinberg

PF E MICROCRÉDITO: ISSO DEU CERTO

Ao autorizar empréstimos com desconto em folha de pagamento para trabalhadores, o governo ajudou a reduzir os juros e aqueceu a economia; a ação da Polícia Federal (*ao lado*) foi outro sucesso do governo: as megaoperações prenderam mais de 250 pessoas em 2004

mais generoso, expressam desejo legítimo de reverenciar o homem comum que, como o presidente Lula, pode ser capaz de fazer coisas incomuns e extraordinárias. Maravilhoso no mundo ideal. Um desastre no Brasil deste começo do século XXI, em que a economia e a sociedade estão cada vez mais expostas aos rigores do mundo globalizado, cujos benefícios, para ser desfrutados, exigem preparo acadêmico sólido, conhecimento de idiomas e cultura.

A proposta de reforma universitária é a mais assustadora pelo delírio, pela intenção de elevar as massas ao estágio superior do pensamento apenas pela boa vontade, como em um passe de mágica. Por seu motor totalitário, a reforma só funcionaria em um regime forte como a antiga União Soviética. Para ser implantada ela exigiria a ação coesa de um governo plenipotenciário, disposto até mesmo a desprezar a Constituição. Como se sabe, um governo forte o bastante para dar aos cidadãos tudo de que eles precisam é, sempre também, um governo forte o bastante para tirar deles tudo o que eles possuem. Diz o filósofo Roberto Romano, da Unicamp: "Com raríssimas e maravilhosas exceções, como o Ministério da Ciência e Tecnologia, o governo não tem apreço pela universidade, pela ciência nem pela cultura. Hoje as universidades federais

são elementos de troca entre o poder central e as oligarquias regionais. Valem mais pela influência política do que pelo conhecimento que produzem".

O Brasil tem um sério, complexo e verdadeiro problema no campo do ensino superior. Em proporção a sua população, é um dos países emergentes com menos gente cursando faculdades. A reforma nada faz para minorar esse problema. Ao contrário, em nome de combater questões que só existem nos escaninhos da mente esquerdizante dos autores do projeto, a reforma, se vier a ser implantada, vai restringir ainda mais o acesso dos brasileiros — pobres, ricos ou remediados — à universidade. O Brasil tem cerca de 3,5 milhões de pessoas matriculadas em cursos superiores. Isso equivale a 1,9% da população. Na Argentina esse número é de 4,6%, no Chile, de 4,3%, e na Coréia do Sul, de 7,4%. Para alcançar o padrão mínimo de seus concorrentes diretos no mundo globalizado, o Brasil precisaria criar cerca de 8 milhões de vagas adicionais nas universidades públicas e privadas.

E o que propõe a reforma? Mudanças que, ao inibir a iniciativa privada, eliminarão milhares de vagas. O projeto asfixia as instituições particulares, submetendo-as ao "controle da sociedade" — que já se tornou o eufemismo preferido do petismo

para expressar sua desconfiança para com a atividade empresarial e com o capitalismo. Ou seja, em vez de incentivar a criação de mais vagas nas universidades e cuidar para que elas sejam de boa qualidade, com inspeção rigorosa e incentivos ao mérito e punições severas às arapucas, o projeto simplesmente dá vazão a sua ideologia antinegócios e procura afogar as instituições privadas em regras e proibições. Obviamente, o trabalho diurno de fiscalizar e garantir a qualidade dos cursos superiores é árduo, incômodo e não tem nenhum charme revolucionário. Atraente mesmo é promover com alarde a intervenção branca nas instituições privadas de ensino superior em nome dos excluídos, entregando seu controle a "representantes da comunidade". Pelo projeto do MEC, os donos das universidades terão sua participação nos co-

I mitês que decidem a vida acadêmica e comercial da instituição reduzida a 20%. Os demais assentos, segundo a proposta, seriam destinados a "representantes da comunidade", estudantes, professores, funcionários. "Isso significa uma expropriação, pois tira dos empresários a condução de seus próprios negócios", diz o ex-ministro da Educação Paulo Renato Souza.

Expropriar as instituições privadas é burro, mas rende aplausos e reverências no Fórum Social de Porto Alegre. Serão mais aplaudidos os que disserem coisas como "o problema da educação superior no Brasil só será resolvido com a mudança radical do modelo neoliberal importado dos Estados Unidos". Mas atacar as instituições privadas de ensino já é um consolo para os autores da proposta do MEC. Também o é proibi-las de ter sócios estrangeiros

ros com mais de 30% de participação ou impedir a vinda para o Brasil de universidades estrangeiras. O pretexto é a preservação do "nossa pensamento", da cultura nacional. "Resolvemos incluir esse artigo porque o governo acredita que a universidade deve ter uma clara identidade nacional", disse a VEJA o ministro da Educação, Tarso Genro. O projeto do governo também proíbe que estrangeiros ocupem cargos de comando nas universidades brasileiras, quando nas melhores instituições do mundo o critério para a seleção de quadros é o currículo — e não a cor do passaporte. Na Coréia do Sul, por exemplo, o reitor da Kaist, uma das mais respeitadas faculdades do país, é um Prêmio Nobel americano. O próprio Instituto Tecnológico de Aeronáutica, o prestigiado ITA brasileiro, teve por muitos anos departamen-

tos dirigidos por professores estrangeiros — que o ajudaram a tornar-se referência internacional na área de engenharia. Vale lembrar ainda que a Universidade de São Paulo (USP), o melhor centro de ensino superior do país, foi criada com a contratação de um robusto time de luminares europeus. Aqui eles deixaram milhares de discípulos que hoje estão entre os mais destacados intelectuais brasileiros.

Itália, Espanha, França, Alemanha e Argentina têm campi de universidades americanas de primeira linha como Yale, Harvard e Universidade de Chicago. Desafiam a imaginação as razões pelas quais italianos, espanhóis, franceses, alemães, argentinos, coreanos e outros povos não vêem na presença de instituições estrangeiras de ensino nenhum risco para sua cultura e seu pensamento. Já os autodenominados guar-

UM PRESIDENTE QUE FALA PARA TODOS

Os tropeços gramaticais de Lula, antes de ferir ouvidos cultos, geram identidade com a massa de brasileiros

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva é um excelente orador, considerando sua capacidade de capturar a atenção dos ouvintes e, sobretudo, de gerar compaixão com a plateia. Às vezes, porém, seu cultivo das normas da língua coloca freio a quem seus tropeços gramaticais, falhas dos assédios, indefeitosas metáforas futebolísticas, resultam em distúrbios fulminantes. Por essa razão, e pela omnipresença do presidente nos meios de comunicação de massa, é de se perguntar se o bombardeio verbal do presidente pode exercer influência negativa sobre o ambiente cultural do país, sobretudo sobre os jovens. Como maior autoridade do país, qualquer presidente da República serve como exemplo de vida, de comportamento de liderança — mas só em raros momentos históricos, especialmente os de dominância fascista, os trejeitos de fala e de estilo dos líderes são copiados pela massa. Felizmente isso não ocorre no Brasil de hoje.

Assim como o refinamento intelectual do ex-presidente Fernando Henrique Cardoso não elevou o nível cultural geral das massas do país, as falas de Lula não produzem o efeito contrário. Lula é um grande comunicador. "A maioria dos políticos discursa para seus interlocutores, uma parcela da sociedade. Lula se comunica com a totalidade da população", afirma o professor de linguística Sírio Possenti, da Universidade Estadual de Campinas. "O presidente faz discursos mais populares e, de maneira pedagógica, consegue explicar temas mais complexos com facilidade à população de menor escolaridade. Lula lembra um comunicador popular de massa do rádio ou da televisão", completa Possenti.

Além de se fazer compreender pela massa, Lula é visto como um exemplo a ser seguido. "Ele é um exemplo estimulante para as camadas populares", afir-

VITÓRIA CONTRA O CORPORATIVISMO

O ministro Roberto Rodrigues, da Agricultura, que demitiu toda a diretoria da Embrapa na semana passada: militantes serão substituídos por técnicos

diáes da cultura brasileira ficam temerosos. Sera que haveria assim tanta interferência externa impura nas danças típicas, nos passos de capoeira e nos cantos afro-brasileiros? Provavelmente não é isso que preocupa os autores da reforma. O texto da proposta mostra que o medo deles é da civilização, da competição, da busca incessante pela inovação, pelo aumento da produtividade por meio da rigorosa aceitação do método científico e de suas exigências elitistas. Não elite econômica. Elite de pensamento, de inteligência e de dedicação profunda e obcecada, o que gera patentes e novos candidatos ao Prêmio Nobel.

Falta aos autores do projeto a compreensão do que seja o conhecimento e sua obtenção. O filósofo Roberto Romano acredita que muitos dos petistas envolvidos com o obscurantista projeto de reforma são pessoas cultas, que apreciam uma boa leitura e sabem o mal que estão propondo ao país. As pessoas dessa categoria, na análise de Romano, teriam, no entanto, pouca força política para fazer valer suas ideias. "Eles sabem pensar, têm cultura, mas estão desprovidos de poder. São obrigados a dizer sempre amém aos incultos", diz ele, referindo-se ao próprio ministro Tarso Genro.

A inclusão do regime de cotas nas universidades públicas prevista no projeto do MEC é igualmente uma jogada para a pla-

teia. O governo quer reservar 50% das vagas nessas instituições a alunos vindos de escolas públicas, negros e indígenas. Da maneira como foi apresentada, a proposta pode até abrir espaço na universidade para pessoas que de outra maneira não conseguiram cursar o ensino superior. A experiência mundial em iniciativas desse tipo, porém, mostra que o mais lógico — mas, de novo, o mais difícil, complexo, anônimo e politicamente neutro e, por isso, pouco atraente para a militância — é universalizar o ensino básico e secundário gratuito de modo a dar chances iguais a quem quer tentar a aventura intelectual de cursar uma universidade de alto nível. O debate sobre cotas é complexo e está apenas começando no Brasil e, nesse ponto, o projeto de reforma tem pelo menos o mérito de ter levantado a questão (veja quadro na pag. 50).

São bons augúrios o arquivamento do projeto da Ancinav e a vitória obtida, na semana passada, pelo ministro Roberto Rodrigues, da Agricultura, contra um grupo de militantes que estava desfigurando uma instituição de primeira linha como a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa). Rodrigues demitiu toda a diretoria, que considerava sua missão a pesquisa voltada para a agricultura familiar, pequenos produtores e assentados da reforma agrária — e havia premiado pelo menos dez militantes pe-

ma o escritor Moacyr Scliar, do alto de seus 72 livros publicados, entre ficção, literatura juvenil, ensaios e crônicas. "As pessoas humildes podem olhar para Lula e dizer: 'Esse é um dos nossos'. O pai de uma família modesta, assistindo a um discurso de Lula na televisão, pode pensar: 'Meu filho também pode chegar lá. Isso tem um valor inesumável'". Scliar, que também é professor universitário, acredita que os acidentes gramaticais só soam mal entre a população que lê, escreve e fala corretamente — ou seja, uma minoria quase microscópica. Conclui Scliar: "Acho tolho dizer que as pessoas podem deixar de valorizar a educação ou a busca de um título universitário só porque o atual presidente comete erros gramaticais".

O presidente Lula gosta de falar em público. Já houve meses em que discursou muito pouco, como em fevereiro de 2003, quando fez oito pronunciamentos. Mas, em compensação, houve momentos em que praticamente não parou de falar. Em agosto do ano passado, por exemplo, Lula

bateu seu recorde até aquí: fez 47 discursos (isso mesmo, mais de um por dia). Nos dois primeiros anos de governo, somando tudo, os pronunciamentos escritos e aqueles feitos de improviso, Lula já fez 606 discursos. Da a média impressionante de 25 por mês — e, pela sua taxa de popularidade, não se pode dizer que o eleitorado estaria cansado de ouvi-lo. — a suas metáforas futebolísticas, inclusive: "Gosto das metáforas de futebol", diz o antropólogo Roberto DaMatta, célebre pela tese sociológica sobre a dicotomia entre o espaço da rua e o espaço da casa na sociedade brasileira. "Seu governo seria melhor se ele tirasse as metáforas dos discursos e as colocasse em ação. No caso das agências reguladoras, por exemplo, tudo ficaria melhor se ele entendesse que o mercado é para a economia o que o gramado e as regras são para o futebol."

Há dois grupos distintos de discursos de Lula. Nos pronunciamentos escritos, a norma culta do idioma é mais respeitada.

Nos discursos de improviso, a gramática

O HOMEM DA COBRA

Lula, em visita à Amazônia, na semana passada, em dois anos, o presidente já fez 606 discursos, entre escritos e improvisados.

não consegue sair ilesa. Esses discursos improvisados de Lula deixam claro uma retomada nordestina e emocional, vemos que se aproxima da de Samey e de Collor", analisa DaMatta. Com uma trajetória de vida que emula os menos abastados, e com uma forma discursiva que não gera consequências deletérias, Lula precisa enfrentar uma questão — o conteúdo de suas falas. Em dezembro passado, ao contestar os dados sobre a obesidade da população brasileira, Lula comparou as pesquisas que são feitas pelo Ibope com as do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Ora, pesquisa de opinião é uma coisa; pesquisa científica é coisa bem diferente. Mas isso já é outra história. E bem mais complexa.

Otávio Cabral

Sergio Bermudes

Advogado

"O governo elegue como prioridade assuntos que não têm tanta importância, como a criação da Ancinav, e ataca o inglês, justamente a língua que chegou aonde o esperanto não conseguiu chegar. Esses episódios mostram que Nietzsche estava certo ao dizer que Deus fez muito bem ao impor limites à sabedoria humana, mas errou ao não limitar a estupidez humana."

Lúcia Hipólito

Cientista política

"O governo do PT é como um adolescente em fase de crescimento. Vive um período complicado, em que o aprendizado tem de ser rápido, e isso está custando caro ao país. O IBGE poderia colaborar, criando o IBP, índice de bobagens petistas, para apurar se o governo tem aumentado ou diminuído sua capacidade de falar besteiras."

Roberto Romano

Filósofo da Unicamp

"O governo Lula é uma 'misologracia'. Platão criou o neologismo misólogo para definir aquele que é inimigo da cultura, que tem ódio às ideias. Eu defino esse governo como uma misologracia, pois tem uma atuação inimiga do estudo, dos laboratórios e de tudo o que possa produzir cultura. Como eles não entendem e não se dispõem a aprender, preferem controlar os meios culturais."

Fernando H. Cardoso

Presidente da República entre 1995 e 2003

"Há selores do governo obscurantistas, mas não generalizo. São vorazes na ocupação de espaços. Só não se compararam com o início do governo Samey, quando houve um bulin do Estado com a desculpa de isolar quem serviu ao regime militar. O preenchimento dos cargos no governo do PT obedece a critérios políticos. Isso diminuirá a eficiência do Estado. É como cupim, quando se percebe, já está tudo oco."

Maria Victoria Benevides

Cientista política da Universidade de São Paulo

"Não há nem obscurantismo nem falta de respeito ao mérito no fim do caráter eliminatório do inglês na prova de admissão para o Itamaraty. Os futuros embaixadores vão ter tempo de sobra para aprender inglês durante o curso, o que não podem e se formar sem fluência em inglês. O que precisamos é de provas que selecionem os alunos que saibam pensar, criar e raciocinar, e não os que só sabem decorar."

Raul Velloso

Economista

"As nomeações políticas para as agências reguladoras vão contra a ideia de que havia uma neutralidade política nesses órgãos. Essas nomeações deveriam ter um caráter técnico e não político. Não é um critério decisivo, mas o investidor pode se mostrar receoso com essas indicações."

tistas com a direção de centros de pesquisa. A presidência da Embrapa será assumida pelo físico e funcionário de carreira da empresa Silvio Crestana, que deve priorizar a biotecnologia e a pesquisa com transgênicos.

A Ancinav sobreviveu no noticiário e pairou como uma ameaça sobre a cultura brasileira durante quase cinco meses, mesmo contendo artigos claramente inconstitucionais. No primeiro projeto, o artigo 8 estabelecia, por exemplo, que "o poder público observará a exigência de mínima intervenção na vida privada, assegurando que a liberdade será a regra, constituindo exceção as proibições, restrições e interferências do poder público". Ou seja, a liberdade de expressão, cláusula pétreia da Constituição Federal, passava a depender do humor de um burocrata da Ancinav. "Qualquer setor da iniciativa privada deseja uma política de fomento à atividade, mas o que o governo queria fazer era algo diferente. Uma coisa é criar uma política para a indústria de salsichas. Outra é determinar que, a partir de agora, só serão fabricadas salsichas de frango", diz a advogada Ana Paula de Barcellos, professora de direito constitucional da Uerj.

DO YOU SPEAK ENGLISH?

Celso Amorim: a ministra das Relações Exteriores não odeia o inglês; o problema são os Estados Unidos

A história não avança como uma flecha disparada no céu azul, rumo ao progresso e aos mais elevados estágios da inteligência humana. Ao contrário, está cheia de idas e vindas, saltos e retrocessos, momentos de brilho sublime entremeados a dolorosas eras de trevas. A mais emblemática de todas essas involuções é a Revolução Cultural promovida na China comunista entre 1966 e 1976, que impôs padrões de vida medievais e transformou intelectuais e professores em inimigos do regime. Foi vedado aos chineses o uso de técnicas e máquinas de origem estrangeira. O resultado foi o caos sócio-

conômico, com perdas pesadas na indústria e na agricultura. Felizmente, no Brasil do PT as iniciativas dantescas raramente saem da esfera das más intenções. É uma esperança. Mas é também a mostra de que em países onde a burocacia governamental não funciona, os surtos de obscurantismo oficial também não vingam. Dá muito trabalho. Melhor mesmo é constituir uma comissão interministerial. Já existem duas centenas delas no governo Lula. Uma se dedica a estudar a *Sardinella brasiliensis*, ou sardinha-verdadeira, como

efetivamente foi feito no Planalto. O grupo é integrado por representantes do Ministério da Defesa, do Ministério do Meio Ambiente, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio, do Ministério do Trabalho, da Secretaria da Pesca, dos Conselhos de Pesca e até de uma Pastoral da Pesca. Além de verdadeiras, as sardinhas devem ser pecadoras. ■

Com reportagem de Monique Weinberg e Sérgio Martins, de São Paulo, Marcelo Carneiro, do Rio de Janeiro, e Otávio Cabral, de Brasília

veja ON-LINE **Leia reportagens sobre o tema em** www.vejaeducacao.com.br

Cristovam Buarque

Ex-ministro da Educação
"A ideia de controlar a imprensa foi uma abordagem obscurantista porque abria caminho para a censura. Se um dia eu for presidente da República, espero ficar livre de duas tentações: a de dizer o que os jornais devem imprimir e a de dizer quanto de moeda o Banco Central deve imprimir. É por isso que defendo um Banco Central independente e uma imprensa livre."

Bolívar Lamounier

Cientista político
"Cabe ao presidente e à sua equipe dizer que o país precisa de apertecimento, ou seja, de mais gente capacitada a cumprir tarefas cada vez menos restritas. Ao colocar o inglês em segundo plano, o governo acaba dando um sinal equivocado de que a educação não é fundamental. Esse é um erro. O que as autoridades brasileiras precisam é estimular a sociedade a perseguir objetivos cada vez mais altos, no lugar de puxá-la para trás."

Claudio de Moura Castro

Economista
"O projeto é preconceituoso em relação ao ensino privado, xenófobo na oposição a investimentos internacionais e à presença de estrangeiros na liderança de instituições de nível superior e insensível quanto ao papel dessas entidades em fortalecer a inserção do país no mundo globalizado. Ele ignora as transformações que ocorrem no mundo todo, em relação aos conteúdos e aos formatos de organização das instituições educacionais."

Roberto DaMatta

Antropólogo
"Não entrou na cabeça do governo de Lula que a economia liberal precisa de marcos claros, ao alcance de todos. No caso do Brasil, sempre houve resistência a isso, tanto que liberalismo é quase um palavrão. Há atualmente um surto de centralização. São os velhos barões se insurgindo com novos nomes. O governo quer um barão para mandar em cada setor: barão da imprensa, barão da universidade, barão da cultura..."

Denis Rosenfield

Filósofo
"O governo impõe um retrocesso ao país ao desqualificar o mérito. Faz isso ao tirar o peso do inglês no Itamaraty ou ao querer instituir cotas para pessoas de baixa renda na reforma universitária. Em outros países, o reconhecimento do talento tem servido para estimular o surgimento de novos cérebros. No Brasil, o governo contribui para o emburrecimento da sociedade."

Celso Lafer

Jurista e ex-ministro das Relações Exteriores
"O projeto de reforma universitária relativiza o papel da pesquisa como ferramenta de desenvolvimento do saber. A ideia de criar colegiados para definir diretrizes de ensino, além disso, toma as instituições acadêmicas mais vulneráveis e compromete o sistema de mérito, que é a base do avanço do conhecimento. Diria que, como tudo, o projeto tende a desqualificar o conhecimento."

O SR PAPALÉO PAES (PMDB – AP. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística divulgou, nos últimos dias do ano passado, os resultados da Pesquisa de Orçamentos Familiares – POF, com dados coletados em 2002 e 2003.

Os resultados que causaram maior sensação e ocuparam as manchetes dos jornais retratam uma realidade que a muitos pareceu surpreendente. Como atestam os dados coligidos, temos, no Brasil de hoje, um número muito maior de pessoas com excesso de peso, e mesmo de pessoas obesas, do que pessoas com déficit de peso.

Em um universo de 95,5 milhões de pessoas com mais de 20 anos, teríamos 3,8 milhões com déficit de peso – ou 4% da população adulta do País. O número de pessoas com excesso de peso é simplesmente dez vezes maior: 38,8 milhões – 40,6% do universo pesquisado –, das quais 10,5 milhões são consideradas obesas.

O conteúdo politicamente turbulento desses dados, embora já previsíveis pela série histórica das pesquisas, é facilmente identificável: afinal, se temos bem mais obesos do que desnutridos, a fome seria um problema menor em nosso País? E o programa carro-chefe da política social do Governo Federal, o Fome Zero, teria adotado um foco errado?

Essa é uma questão, Srs e Srs. Senadores, que exige muita seriedade e responsabilidade por quem quer que a aborde – sejam eles especialistas da área de saúde, profissionais de comunicação ou ocupantes de cargos políticos. A saúde e o bem-estar de milhões de pessoas – e um problema social dramático e inadmissível como o da fome – não permitem uma abordagem precipitada ou leviana.

Essa oposição entre a subnutrição, de um lado, e o excesso de peso, de outro – que é apenas parcialmente pertinente – não é, na verdade, o eixo deste meu pronunciamento. Mas considero importante, desde já, mapear o novo terreno que surge a partir da divulgação dessa nova pesquisa do IBGE, traçando algumas linhas demarcatórias que, porventura, ajudem a orientar uma tomada de posição consequente.

A evolução histórica do problema no Brasil – revelada pela comparação da POF 2002-2003 com pesquisas similares referentes aos anos de 1974-1975 e 1989 – mostra nitidamente a tendência de diminuição do déficit de peso na população, nesse intervalo de quase 30 anos: para os homens, o percentual com déficit de peso era de 7,2% em 1974-75, caiu para 3,8% em 1989 e chegou a não mais que 2,8% na última pesquisa; quanto à população feminina, tínhamos 10,2%

de déficit de peso na primeira dessas pesquisas, percentual reduzido para 5,4% em 2002-2003.

Certamente, esses índices são maiores quando se referem aos segmentos de população de menor renda. As mulheres com déficit de peso, na faixa de renda familiar **per capita** de até ¼ do salário mínimo, chegam à proporção de 8,5%. Para esse contingente, sim, configura-se um risco efetivo de desnutrição – embora, de acordo com as classificações internacionais, taxas de 5 a 10% de déficit de peso indiquem uma baixa exposição à desnutrição.

Não obstante, Srs e Srs. Senadores, o problema da fome – gravíssimo e inaceitável, como já disse – persista nos bolsões de miséria, e mesmo que toda ação que vise à distribuição de renda, como é o caso do bolsa-família, tenha efeitos salutares em um País que permanece extremamente desigual como o nosso, devemos ter a coragem de olhar para as coisas como elas de fato são.

E quem muito bem traduziu a atual realidade das coisas, em depoimento à **Folha de S.Paulo** publicado no último 22 de dezembro, foi o diretor do Departamento de Ciência e Tecnologia do Ministério da Saúde, órgão que foi parceiro do IBGE na realização da Pesquisa de Orçamentos Familiares, na parte relativa ao estado nutricional. Conforme as palavras de Reinaldo Guimarães, “a fome crônica, manifestação subjetiva e às vezes extremada da desnutrição, é uma dívida social remanescente. A obesidade é uma dívida social emergente”.

Eminentes Srs e Srs. Senadores, a obesidade é um problema de saúde pública que vem tomando, sem dúvida, proporções assustadoras.

No dia 14 de junho de 2004, tive a oportunidade de pronunciar-me, neste Plenário, sobre o problema da incidência de obesidade na população brasileira.

Naquela ocasião, ressaltei que a obesidade coexiste com a fome em muitos países – e que uma mesma pessoa pode ser obesa e apresentar significativas deficiências nutricionais, devido a uma alimentação de má qualidade.

Se a fome corrói, em ritmo acelerado, a integridade física e psicológica dos que dela padecem, a obesidade afeta não apenas a qualidade de vida dos que estão obesos, mas relaciona-se diretamente ao surgimento de graves doenças, podendo ser fatais várias delas.

Exemplos bem conhecidos são a arteriosclerose – a hipertensão – a resistência à insulina (que é o primeiro passo para o diabetes) – e determinados tipos de câncer. O Brasil segue nitidamente a tendência internacional de que as doenças não transmissíveis, em comparação com as doenças infecciosas, sejam

responsáveis por um número cada vez maior de mortes; e, também, por crescentes gastos hospitalares, incluindo o enorme aumento do número de cirurgias de redução do estômago. De acordo com o já citado diretor do Ministério da Saúde – desta vez em matéria de **O Globo**, de 17 de dezembro de 2004 –, “os gastos públicos com as doenças relacionadas à obesidade são, sem dúvida, os maiores do Ministério”.

Observando a evolução da incidência da obesidade na população adulta nos últimos 29 anos – conforme as pesquisas já citadas –, verificamos um notável crescimento: entre as mulheres, passamos de 7,8% de obesas para 12,7%; entre os homens, o número de obesos triplicou: de 2,8 para 8,8%. Com uma ressalva a ser feita: o número de mulheres obesas apresentou um leve decréscimo de 1989 a 2003, datas das duas últimas pesquisas – passou de 12,8% para 12,7% das mulheres adultas – um índice, sem dúvida, muito alto.

De qualquer modo, cerca de 40% da nossa população adulta apresenta excesso de peso, estado que não apenas pode tornar-se, com o decorrer dos anos, uma porta de passagem para a obesidade, mas que contribui, também, para o risco de ocorrência de doenças fatais.

Pois bem, Sr^{as}s e Srs. Senadores, se há um conceito que deve ser enunciado com a devida ênfase é de que o excesso de peso da população – e, particularmente, a incidência de obesidade – não consistem apenas em um problema individual, a depender da força de vontade de cada um para superá-lo. O excesso de peso e a obesidade são um problema de saúde pública, cuja solução é de responsabilidade coletiva.

Essa noção fica particularmente clara quando analisamos a ocorrência de obesidade entre as crianças. A obesidade infantil no País apresentou o vertiginoso crescimento de 240% nos últimos 20 anos, de acordo com a OPAS – Organização Panamericana de Saúde. Pesquisas bem recentes, como a da LatinPanel (do grupo Ibope), apontam para um índice de 10% de obesos entre meninos e meninas de 7 a 12 anos – bem próximo ao percentual da população adulta.

Por que tem crescido a obesidade entre as crianças, sejam elas brasileiras ou não? Cresce porque elas ficam cada vez mais tempo diante da televisão, do computador e dos jogos eletrônicos; porque há cada vez menos espaço seguro nas cidades para as saudáveis brincadeiras e jogos ao ar livre; cresce porque aumentou a participação e a sedução das refeições rápidas, campeãs de calorias e da má qualidade nutritiva; cresce porque a oferta e a publicidade de alimentos que engordam é cada vez maior; a obesidade cresce porque esses alimentos pouco nutritivos são,

frequentemente, os mais baratos; cresce também, afinal, porque há pouca informação dos pais e das próprias crianças sobre as consequências de todos esses hábitos.

As complicações de saúde para crianças e adolescentes obesos já começam a deixar seus traços desde cedo, embora a maior parte das consequências só venha a se manifestar com o tempo. Diabetes do tipo 2 em adolescentes, arteriosclerose precoce, infarto antes dos 25 anos são algumas das seqüelas do aumento da obesidade na população mais jovem.

De acordo com determinados estudos, 40% das crianças e 80% dos adolescentes obesos serão adultos obesos. No entanto, são as pessoas mais jovens as mais propensas a mudanças de hábitos – o problema da obesidade deve ser atacado o mais cedo possível.

É necessário, Sr^{as}s e Srs. Senadores, um amplo e concatenado esforço coletivo para que essa situação possa ser revertida assim como a luta contra a difusão do tabagismo pôde firmar-se no nosso e em diversos países do mundo, alcançando significativas vitórias.

Mais concretamente, que medidas deveriam ser tomadas?

Temos urgência em definir novas regras relativas à publicidade dos alimentos que engordam. A auto-regulamentação por parte do setor publicitário e da indústria alimentícia pode representar um passo importante. Em horário de programas infantis, deveria ser vedada a propaganda de certo tipo de alimento. Tais propostas não obstam que medidas mais drásticas estejam sendo estudadas, como a de inserção de mensagens negativas nos próprios produtos.

Uma ampla ação pedagógica em prol de hábitos saudáveis, particularmente a boa alimentação e a prática de exercícios físicos, deve envolver a escola, a família, organizações não governamentais e diversas instâncias de governo.

Um enfoque múltiplo para orientar uma estratégia abrangente de combate à epidemia da obesidade foi adotado pelo relatório de especialistas encomendado por um comitê do Congresso dos Estados Unidos.

Passo a citar algumas das interessantes sugestões, conforme artigo publicado na **Folha de S. Paulo** de 3 de outubro último:

A promulgação de critérios nutricionais que se aplicariam a todos os alimentos e bebidas servidos nas escolas, e o desenvolvimento de programas [de] educação para a saúde, com a avaliação anual do peso dos alunos.

Ampliação da atividade física dos alunos nas escolas para pelo menos 30 minutos diáários.

Programas comunitários para promover a nutrição e atividades físicas regulares, com mudanças no

zoneamento [urbano] para incluir calçadas, ciclovias, parques e playgrounds.

Disponibilidade de alimentos saudáveis nas residências; os pais devem incentivar a atividade física dos filhos e limitar para menos de duas horas diárias o tempo que estes passam assistindo à televisão, jogando videogames e usando computadores.

Várias das medidas sugeridas poderiam ser aplicadas em nosso País, feitas as necessárias adaptações, uma vez que a obesidade se apresenta como uma epidemia mundial, com causas similares nos mais diversos quadrantes.

No Brasil, já se desenvolve uma série de programas que visam promover a educação para a saúde. Em diversas escolas de todo o País, começou a ser implantado, em 2004, o programa Escola Saudável, cuja meta é incentivar a mudança de hábitos alimentares e a atividade física para alunos da 1^a à 4^a série. Esse programa foi elaborado pelo Observatório de Políticas de Segurança Alimentar da Universidade de Brasília e por duas associações médicas, a de estudo da obesidade e a de pediatria. A hora do lanche, por exemplo, é considerada um momento estratégico para se valorizar frutas e outros alimentos saudáveis e saborosos, em lugar do salgadinho frito acompanhado de refrigerante.

Enfim, Sr^{as}s e Srs. Senadores, estamos em um momento em que já não se podem adiar as ações necessárias para proteger a população brasileira dos malefícios da obesidade, ações que levem à adoção de hábitos mais saudáveis.

Nesse contexto, devo voltar a lamentar a atitude do Governo Federal de protelar as decisões relativas à Estratégia Global para Dieta, Atividade Física e Saúde, aprovada no âmbito da Organização Mundial de Saúde. Já manifestei meu inconformismo com essa posição do Governo no pronunciamento a que antes me referi, em junho do ano passado.

Tramitam no Congresso Nacional, Sr^{as}s e Srs. Senadores, diversas proposições que visam restringir a publicidade de alimentos de má qualidade nutricional. Embora seja muito importante a deliberação quanto a essas medidas, julgo que é imprescindível avançarmos no sentido de uma estratégia mais ampla e abrangente – tal como está sendo proposta pela Organização Mundial de Saúde.

Eis o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, como todos devem saber, a Rede SARAH de Hospitais do Aparelho Locomotor é gerida, desde 1991, pelo Serviço Social Autônomo Associação das

Pioneiras Sociais – APS, por força de um contrato de gestão firmado entre a referida entidade e a União Federal. Esse contrato explicita os objetivos, as metas e os prazos a serem cumpridos pela Rede Sarah.

Além de duas unidades em Brasília, a Rede Sarah se faz presente também em Belo Horizonte, Fortaleza, Rio de Janeiro, Salvador e São Luiz. Todas essas unidades são mantidas por recursos que provêm exclusivamente do Orçamento da União. Por isso, houve cuidado para que o aludido contrato de gestão fornecesse ao Estado instrumentos eficientes de aferição dos resultados do trabalho desenvolvido pela entidade gestora.

A execução do contrato é supervisionada pelo Ministério da Saúde e fiscalizada pelo Tribunal de Contas da União. Já a qualidade dos serviços é aferida pelo Centro Nacional de Controle de Qualidade, com base em padrões universais adotados na área ambulatorial e hospitalar.

Cumprindo o dever de fiscalizar a correta aplicação do dinheiro público, é muito importante para nós, Senadores da República, estarmos constantemente a par do desempenho da Associação das Pioneiras Sociais nas ações que desenvolve no âmbito da Rede Sarah.

É por tal motivo que lhes venho apresentar uma breve síntese das principais atividades exercidas na Rede, durante o ano de 2003, de acordo com o relatório preliminar elaborado pela própria Associação.

O ano de 2003 consistiu no terceiro exercício referente ao contrato de gestão renovado com a União em 14 de novembro de 2000, para vigência de 5 anos contados a partir de 2001. Desde logo, adianto-lhes que, no exercício de 2003, todas as metas e indicadores pactuados no Programa de Trabalho foram cumpridos; a produtividade e a eficiência mantiveram os padrões obtidos até então; o índice de satisfação dos pacientes manteve-se acima dos parâmetros fixados; e os indicadores de qualidade técnica e de rendimento hospitalar superaram os padrões definidos para o período.

Devo ainda trazer-lhes a informação de que, em 17 de dezembro do ano passado, ocorreu a inauguração do Centro Internacional de Neurociências e Reabilitação, que se trata da sétima unidade da Rede Sarah e fica situada no Lago Norte, em Brasília.

O primeiro objetivo estratégico definido no mencionado contrato de gestão é, como já lhes adientei, a prestação de assistência médica qualificada e gratuita à população, mantendo em funcionamento a Rede Sarah de Hospitais, consolidando e melhorando sua eficiência.

Pois bem. Os indicadores atinentes aos serviços de assistência médica e de reabilitação alcançaram

112,8% da meta pactuada para o ano. Mais que isso: foram registrados, no período, um total de 16,5 milhões de serviços prestados, o que representa um incremento de 3,4% sobre o resultado de 15,9 milhões, atingido no ano anterior.

Embora tenha ocorrido uma pequena redução do número de pacientes atendidos pela Rede Sarah em relação ao ano de 2002, é importante esclarecer que tal fato apenas espelha a redução no quadro de pessoal dos hospitais, ocorrida em 2003, bem como o direcionamento das atividades de muitos dos profissionais remanescentes na Rede para a inauguração do citado Centro Internacional de Neurociências e de Reabilitação. De todo modo, a formação e o treinamento de funcionários foi retomada já a partir do segundo semestre de 2003.

É importante deixá-los igualmente cientes de que, numa análise comparativa da série de exercícios iniciada em 1994, conclui-se que a evolução do número de pacientes atendidos foi de 172,9%, o que equivale a uma taxa anual de crescimento de 11,8%.

Quanto aos indicadores de qualidade, produtividade e eficiência, começemos pela taxa de ocupação dos leitos. Em 2003, essa taxa foi de 78,9%, que superou o padrão mínimo de 75% fixado no contrato de gestão. E isso foi alcançado mesmo com o aumento do número de leitos para internação, de 764, em 2002, para 792, em 2003, devido à ampliação ocorrida no Sarah/Fortaleza.

O número de pacientes atendidos por cada empregado dos hospitais foi de 352, contra 372 atendimentos do ano anterior.

O custeio por paciente atendido manteve-se no patamar de 2002: 20 dólares. No período que vai de 1994 a 2003, evidencia-se a melhoria da eficiência na Rede, tanto pela redução acumulada de 38% no custeio por paciente, equivalente a uma taxa anual de 5,5%, quanto pelo indicador custeio por procedimento, cuja redução acumulada, de 1993 a 2003, foi de 61%, correspondendo, portanto, a uma taxa anual de 10%.

Consoante os termos do contrato, os padrões de qualidade técnica mínimos exigidos são os seguintes: limite superior da taxa de infecção hospitalar de 2,5 por 100 pacientes-dia, e limite superior de 2,5% para supuração em cirurgia limpa. Os resultados de 2003 indicam que não somente tais padrões mínimos foram atendidos, como também houve melhoria em relação ao ano anterior.

Ainda conforme o contrato de gestão, o padrão mínimo de satisfação do paciente é alcançado quando a classificação de “bom” ou “ótimo” for atribuída por 90% ou mais dos pacientes entrevistados. Em 2003, 98% dos pacientes entrevistados no primeiro semestre e 99%

dos entrevistados no segundo semestre atribuíram tal classificação ao atendimento recebido nas unidades da Rede Sarah. Aqui, há novamente melhoria de indicadores, em comparação com os anos anteriores.

O segundo objetivo estratégico estabelecido no contrato é o de desenvolver, em cooperação com o Ministério da Saúde e outras instituições, programas de formação e qualificação, no nível superior, médio e básico, para estudantes e profissionais de hospitais públicos e, excepcionalmente, filantrópicos, bem assim o de manter programa de educação continuada para os profissionais da Rede Sarah.

Na perspectiva desse segundo objetivo estratégico, o desempenho da instituição é, da mesma forma, digno de nota. Enquanto o programa de formação e qualificação de estudantes e profissionais externos à Rede Sarah computou 6 mil 661 participações, frente à meta fixada de 2 mil e 500, o programa de educação continuada para os profissionais vinculados à própria Rede registrou 5 mil 540 participações, superando a meta fixada em 1.200.

O terceiro objetivo estratégico é exercer ação educacional na sociedade e prestar assessoria técnica ao Poder Público, visando prevenir a ocorrência das principais patologias atendidas na Rede Sarah.

Tendo em vista o cumprimento de tal objetivo, desenvolve-se, desde 1997, o Programa de Prevenção de Acidentes de Trânsito e de Acidentes por Mergulho, que implica a ministração de aulas direcionadas a alunos do Ensino Fundamental e Ensino Médio. No período sob enfoque, ministraram-se 233 aulas, que contaram com a participação de 46 mil 875 estudantes (a meta era de 40 mil), havendo sido distribuídos 151 mil 665 impressos sobre os temas abordados (meta de 120 mil).

O quarto e último objetivo estratégico é o de desenvolver pesquisas científicas, normas técnicas e avaliação de tecnologias e equipamentos hospitalares, divulgando os resultados nacional e internacionalmente.

Em 2003, foram publicados e apresentados 61 trabalhos científicos elaborados por profissionais das diversas unidades da Rede, superando a meta de 55, prevista no Plano de Trabalho.

Como todos podemos depreender, Sr. Presidente, a Rede Sarah permanece sendo uma instituição modelar, pois emprega, de modo devido e criterioso, os recursos públicos que lhe são repassados. Cabe a todos nós velar pela longevidade e pela excelência dessa notável instituição.

Muito obrigado!

O SR. TEOTONIO VILELA FILHO (PSDB – AL)
Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs. e Sras. Senadores:

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores,

Tenho a honra de ocupar a Tribuna do Senado nesta tarde para prestar a minha homenagem ao grande alagoano e presidente desta Casa, Renan Calheiros.

Gostaria de tê-lo feito no mesmo dia da sua eleição, mas não foi possível em face das normas para a sessão solene e, em razão de inadiável viagem, não pude estar presente no decorrer da semana, por isto o faço agora.

Senhor

Presidente, naquela solene sessão aclamatória do novo Presidente do Senado lembrei-me de um comício bem menos solene, mas igualmente expressivo da campanha de 1982, na nossa querida Murici.

Já debilitado pela doença, mas integrado de corpo e alma à campanha, o velho Teotônio Vilela proclamou em tom profético para uma multidão em delírio: Alagoas e o Brasil ainda ouvirão falar muito desse jovem Renan Calheiros. Poucas vezes o velho menestrel anteviu o futuro com igual discernimento, pois aquele jovem de 26 anos, então candidato a deputado federal, já se distingua por um raro talento de conciliador articulador, e uma raríssima coragem de batalhador de sonhos quase inatingíveis.

Aquela solene sessão do Senado não foi apenas aclamatória de Renan Calheiros para a presidência da Casa. Foi, sobretudo o resultado de seu reconhecido talento político: soube fazer-se ao mesmo tempo candidato do Governo e um nome aceito pela oposição, conquistando a confiança de ambas as bancadas e o respeito de todos.

Nos momentos em que a Presidência do Senado mais lhe parecia distante, quase inalcançável, Renan soube ser paciente, mas firme; diplomático, mas ativo.

Jamais negou-se ao diálogo; jamais se furtou à negociação. Conciliou, sem abrir mão de princípios nem renegar posições. Representando um partido, porta-voz de todos. E no exato momento em que a Câmara se divide em inúmeras candidaturas partidárias e avulsas, Renan se impõe como nome de consenso que o Senado aclama e o Brasil aplaude como sinal de amadurecimento político.

Engana-se quem pensa que aquela aclamação apenas consequência da praxe de foi entregar ao maior partido a presidência da Casa. Havia muitos excelentes candidatos. Na oposição e na situação, muitos nomes excelentes recuaram diante do consenso que se forma-

va e se firmava em torno de Renan. Ele soube se firmar como consenso, sem se impor como candidato.

Houvesse passado a reeleição, e ninguém tiraria do Senado o privilégio e a honra de ser novamente dirigido pelo Presidente Sarney, que exerceu nessa Casa um de seus dons mais admiráveis, que já exibira ao Brasil em sua passagem pela Presidência da República: o dom do diálogo e da tolerância, do respeito e da conciliação.

O talento e competência de Renan lhe permitirão suceder à altura ao Presidente Sarney.

O Brasil espera, e esperamos todos, que o novo presidente dê ao cargo dimensão que o Presidente Sarney lhe conferiu.

Permitam-me esse testemunho de alagoano, ao que não poderia faltar. Estamos há muitas datas em partidos diversos, soubemos construir alianças eleitorais, mas sobretudo espaços comuns de atuação política em defesa de Alagoas. Mesmo no Legislativo, no Governo Fernando Henrique, viabilizamos juntos obras e ações para todos, rigorosamente todos os municípios de Alagoas.

Militamos em partidos diferentes, projetos políticos diversos, mas o respeito nos une e Alagoas nos aproxima. Até porque o Presidente Renan Calheiros, entre suas muitas qualidades, ostenta uma que o distingue em especial: a capacidade raríssima de ser altivo nos reveses e humilde, absolutamente humilde e magnânimo em suas muitas e seguidas vitórias. O Poder o toma ainda mais solícito e acessível.

Há mais de vinte anos, lá na nossa querida Murici, o velho Teotônio com certeza não conhecia ainda essas qualidades todas do jovem Renan Calheiros. Mas, a seu modo, foi profeta em sua e em nossa terra. Alagoas e o Brasil há muito ouvem falar do sempre jovem e sempre promissor Renan Calheiros. Parabéns, Presidente Renan.

O Brasil respeita sua vitória. Alagoas se orgulha de sua trajetória.

Era o que tinha a dizer! – Senador **Teotonio Vilela Filho**.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – Passo a ler agora a carta do Ministro das Relações Exteriores a este Senador a propósito da viagem que está realizando aos países árabes:

No contexto de viagem que estou fazendo a vários países árabes, dirijo-me de Amã, na Jordânia, a meu amigo Senador Eduardo Suplicy.

Aqui, mantive entrevista com o Chanceler jordaniano, Hani Mulki. Logo após, desloquei-me para Ramallah, na Palestina, onde tive reuniões com o Presidente da Autoridade

Palestina, Mahmoud Abbas, com o Primeiro-Ministro Ahmed Qurei e com o Chanceler Nabil Shaath.

Em todos os meus contatos, levantei a questão do seqüestro no Iraque do cidadão brasileiro João José Vasconcellos. Agradeci a meus interlocutores a ativa colaboração que vêm prestando e renovei junto a eles a solicitação de que continuem a atuar em favor da liberação de nosso compatriota. De todos recebi a garantia de que continuarão a fazer o melhor possível para nos ajudar.

Seguirei agora para Damasco, na Síria. Tratarei ali e em outros encontros, nos próximos dias, do seqüestro de João José Vasconcellos.

Essas minhas gestões vêm na seqüência dos contatos mantidos pelo Embaixador Affonso Ouro-Preto na região com autoridades governamentais e representantes da sociedade civil. O Embaixador tem acompanhado minhas entrevistas e permanecerá em Amã, podendo deslocar-se pela região quando necessário.

Estamos em contato direto com a família e com os que buscam uma solução para o seqüestro. Todos os brasileiros podem estar certos de que o Governo do Presidente Lula continuará a utilizar os canais disponíveis e a fazer tudo o que estiver a seu alcance para obter uma solução favorável e no mais breve prazo para o problema que nos aflige.

Celso Amorim. – Ministro das Relações Exteriores.

Essa declaração foi lida na manifestação ocorrida no MASP, na Avenida Paulista, no sábado, às 14 horas, a fim de que João José Vasconcellos Júnior seja libertado, uma vez que foi seqüestrado pelos insurgentes iraquianos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sras e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, às 14 horas e 30 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 15, DE 2004

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 2004 (nº 575/98, na Câmara dos Deputados), que altera o inciso IV do art. 20 da

Constituição Federal. (Excluindo dos bens da União as ilhas costeiras que contenham a sede de Município).

Parecer favorável, sob nº 462, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jorge Bornhausen.

2

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 40, DE 2000

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 40, de 2000, tendo como primeira signatária a Senadora Heloísa Helena, que *dispõe sobre a obrigatoriedade e gratuidade da educação infantil para crianças de zero a seis anos de idade.*

Parecer favorável, sob nº 1.696, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Senador Tião Viana.

3

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 43, DE 2000

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 43, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Julio Eduardo, que *modifica a redação dos arts. 20, III, e 26, I, da Constituição Federal, para definir a titularidade das águas subterrâneas*, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.320, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Lúcio Alcântara.

4

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 148, DE 2001

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 148, de 2001 (nº 1.071/99, na Casa de origem), que *dispõe sobre normas gerais para celebração de consórcios públicos, nos termos da Emenda Constitucional nº 19, de 1997.*

Parecer sob nº 1.383, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, de redação, que apresenta.

5

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 253, DE 2004

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 253, de 2004, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito sobre a exploração sexual, que altera o Título VI (*dos crimes contra os costumes*) da Parte Especial do Código Penal.

6

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 254, DE 2004

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 254, de 2004, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito sobre a exploração sexual, que altera o art. 241 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (dispõe sobre os crimes relativos a cenas de sexo explícito ou pornográficas envolvendo crianças e adolescentes).

7

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 255, DE 2004

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 255, de 2004, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito sobre a exploração sexual, que altera dispositivos da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (prevê o fechamento definitivo de hotel, pensão, motel ou congênere, quando hospedarem crianças e adolescentes desacompanhados dos pais ou responsáveis, ou sem autorização).

8

SUBSTITUTIVO AO

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 9, DE 2003

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 9, de 2003, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito das ONGs, que acrescenta artigo ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para tipificar como crime a apropriação

indébita de recursos destinados às entidades que indica.

Parecer sob nº 1.861, de 2004, da Comissão Diretora, Relator: Senador Eduardo Siqueira Campos, oferecendo a redação do vencido.

9

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 188, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 188, de 2004, de iniciativa da Comissão Temporária criada nos termos dos Requerimentos nºs 529, de 2003, 19, 164, 350, 444, 577 e 587, de 2004, que dispõe sobre o procedimento administrativo de demarcação de terras indígenas e dá outras providências.

10

REQUERIMENTO Nº 1.341, DE 2004

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.341, de 2004, do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso à romancista e poeta austríaca Elfriede Jelinek, ganhadora do Prêmio Nobel de Literatura.

Parecer favorável, sob nº 1, de 2005, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Marco Maciel.

11

REQUERIMENTO Nº 1.465, DE 2004

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.341, de 2004, do Senador Eduardo Suplicy, solicitando seja enviada ao Governo do Estado de Israel e à Autoridade Palestina a manifestação do Senado Federal para que esses dois governos dêem total apoio à iniciativa de Genebra aderindo aos seus termos.

Parecer favorável, sob nº 2, de 2005, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Marcelo Crivella.

12

REQUERIMENTO N° 1.462, DE 2004

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.462, de 2004, do Senador Edison Lobão, solicitando que sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 119, de 2001, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania.

13

REQUERIMENTO N° 1.466, DE 2004

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.466, de 2004, do Senador Aloizio Mercadante, solicitando a retirada, em caráter definitivo,

do Projeto de Lei do Senado nº 336, de 2004, de sua autoria.

14

REQUERIMENTO N° 1.517, DE 2004

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.517, de 2004, do Senador Antonio Carlos Valadares, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 367, de 2003, 21 e 36, de 2004, por regularem a mesma matéria.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 54 minutos.)

ATO DO PRESIDENTE N°. 011 , DE 2005

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regimentais e regulamentares que lhe foram atribuídas, RESOLVE manter **RAIMUNDO CARREIRO SILVA** no exercício da função comissionada de Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal, símbolo FC-10, do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Senado Federal, 15 de fevereiro de 2005.

Senador **Renan Calheiros**
Presidente do Senado Federal

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 611 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 002153/05-0,

RESOLVE dispensar a servidora ANEIDE ROCHA CORREIA, matrícula 0964, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, da Função Comissionada de Subchefe de Gabinete, Símbolo FC-7, do Gabinete da Liderança do PMDB, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Analista Legislativo, Símbolo FC-7, do mesmo Órgão, a partir de 14 de fevereiro de 2005.

Senado Federal, 21 de fevereiro de 2005.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 612 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 002152/05-3,

RESOLVE dispensar o servidor CARLOS MARTINO MARTINS, matrícula 3507, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, do Gabinete da Liderança do PMDB, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Subchefe de Gabinete, Símbolo FC-7, do mesmo Órgão, a partir de 14 de fevereiro de 2005.

Senado Federal, 21 de fevereiro de 2005.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 613 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 01626/05-1,

RESOLVE dispensar o servidor JOSÉ DE ALENCAR DANTAS JÚNIOR, matrícula 0979, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, da Função Comissionada de Subchefe de Gabinete, Símbolo FC-7, do Gabinete do Senador Mão Santa, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Analista Legislativo, Símbolo FC-7, do mesmo Órgão, a partir de 01 de fevereiro de 2005.

Senado Federal, 21 de fevereiro de 2005.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 614 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 001627/05-8,

RESOLVE dispensar a servidora CRISTINA JULIA FORTES LOBATO REIS, matrícula 0325, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Informática Legislativa, da Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, do Gabinete do Senador Renan Calheiros, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Subchefe de Gabinete, Símbolo FC-7, do Gabinete do Senador Mão Santa, a partir de 01 de fevereiro de 2005.

Senado Federal, 21 de fevereiro de 2005.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 615 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 002206/05-6,

RESOLVE dispensar o servidor LUIZ AUGUSTO TIVERON Borges, matrícula 3121, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, do Gabinete do Senador Reginaldo Duarte, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Analista Legislativo, Símbolo FC-7, do mesmo Órgão, a partir de 15 de fevereiro de 2005.

Senado Federal, 21 de fevereiro de 2005.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 616 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e pelo Ato nº 108, de 2003, do Presidente do Senado Federal, e tendo em vista o constante no Processo nº 002098/05-9,

RESOLVE dispensar o servidor JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 4023, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Chefe de Gabinete, Símbolo FC-8, do Gabinete da Senadora Ideli Salvatti, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, do mesmo Órgão, a partir de 11 de fevereiro de 2005.

Senado Federal, 21 de fevereiro de 2005.

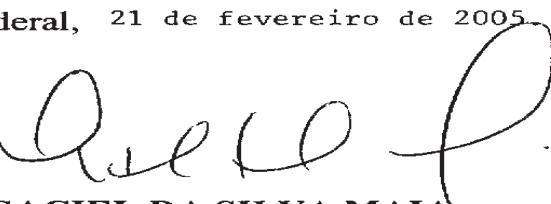

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 617 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 001411/05-5,

RESOLVE dispensar a servidora RITA DE CÁSSIA SALIBA, matrícula 2932, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, do Gabinete do Senador Almeida Lima, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, do Gabinete do Senador Jonas Pinheiro, a partir de 27 de janeiro de 2005.

Senado Federal, 21 de fevereiro de 2005



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 618 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 001604/05-8,

RESOLVE dispensar a servidora ELAINE CRISTINA DE FRANÇA LAUS, matrícula 4050, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, do Gabinete do Senador Almeida Lima, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, do Gabinete do Senador Renan Calheiros, a partir de 01 de fevereiro de 2005.

Senado Federal, 21 de fevereiro de 2005.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 619 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 002067/05-6,

RESOLVE dispensar o servidor RUBSON SANTOS AMARAL, matrícula 3334, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, do Gabinete do Senador Aloizio Mercadante, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Chefe de Serviço, Símbolo FC-7, do Serviço de Inventário da Subsecretaria de Administração Patrimonial, da Secretaria de Patrimônio, a partir de 11 de fevereiro de 2005.

Senado Federal, 21 de fevereiro de 2005.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 620 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 001669/05-2,

RESOLVE dispensar o servidor CLEUTON MENDES DE CARVALHO, matrícula 4658, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, do Gabinete da Senadora Roseana Sarney, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Analista Legislativo, Símbolo FC-7, do mesmo Órgão, a partir de 01 de fevereiro de 2005.

Senado Federal, 21 de fevereiro de 2005.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 621 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e pelo Ato nº 108, de 2003, do Presidente do Senado Federal, e tendo em vista o constante no Processo nº 002099/05-5,

RESOLVE dispensar o servidor CÁSSIO MURILO ROCHA, matrícula 5220, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Chefe de Gabinete, Símbolo FC-8, do Gabinete da Liderança do PT, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Chefe de Gabinete, Símbolo FC-8, do Gabinete da Senadora Ideli Salvatti, a partir de 11 de fevereiro de 2005.

Senado Federal, 21 de fevereiro de 2005.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 622 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 001568/05-1,

RESOLVE dispensar a servidora SANDRA MARIA DE MOURA BARBOSA MORI, matrícula 1847, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, do Gabinete do Senador Osmar Dias, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Analista Legislativo, Símbolo FC-7, do mesmo Órgão, a partir de 31 de janeiro de 2005.

Senado Federal, 21 de fevereiro de 2005.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 623 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 002216/05-1,

RESOLVE dispensar o servidor RONALDO LUIZ LEITE OLIVEIRA, matrícula 0383, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Informática Legislativa, da Função Comissionada de Subchefe de Gabinete, Símbolo FC-7, do Gabinete da Liderança do PDT, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Técnico Legislativo, Símbolo FC-6, do mesmo Órgão, a partir de 15 de fevereiro de 2005.

Senado Federal, 21 de fevereiro de 2005.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 624 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 002090/05-8,

RESOLVE dispensar o servidor JOSÉ BATISTA CARVALHO LIPARIZI, matrícula 1525, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, do Gabinete do Senador Papaléo Paes, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Técnico Legislativo, Símbolo FC-6, do mesmo Órgão, a partir de 11 de fevereiro de 2005.

Senado Federal, 21 de fevereiro de 2005.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 625 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 001888/05-6,

RESOLVE designar a servidora ELENIR PEREIRA DE MORAES, matrícula 3775, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Assistente Jurídico, Símbolo FC-6, da Advocacia do Senado Federal, a partir de 04 de fevereiro de 2005.

Senado Federal, 21 de fevereiro de 2005.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 626 , DE 2005

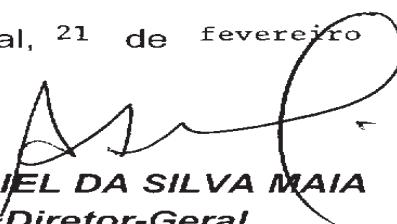
O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com o Ato nº 9 de 1996, artigos 3º, inciso II, e 4º, da Comissão Diretora,

RESOLVE:

Art. 1º - São designados os servidores JACSON GONÇALVES DE MEDEIROS, matrícula nº 50810 e, ARÃO FERNANDES BULHÕES, matrícula nº 50377, como gestores titular e substituto, respectivamente, do processo nº 000.474/05-3 e do(s) contrato(s) que este originar.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 21 de fevereiro de 2005.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 627 , DE 2005

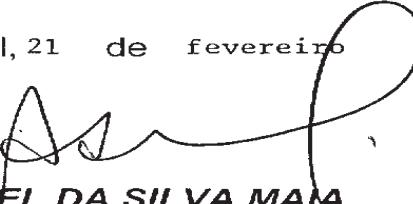
O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com o **Ato nº 9 de 1996**, artigos 3º, inciso II, e 4º, da Comissão Diretora,

RESOLVE:

Art. 1º - São designados os servidores LUIZ ANTÔNIO TORRES DE CARVALHO, matrícula nº 50067 e, DAVID FERREIRA LOPES, matrícula nº 54590, como gestores titular e substituto, respectivamente, do processo nº 002.085/05-4 e do(s) contrato(s) que este originar.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 21 de fevereiro de 2005.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 628 , DE 2005

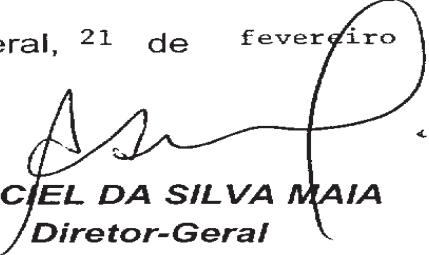
O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com o **Ato nº 9 de 1996**, artigos 3º, inciso II, e 4º, da Comissão Diretora,

RESOLVE:

Art. 1º - São designados os servidores FRANCISCO MÁRIO RIBEIRO BARROS, matrícula nº 4247 e, FRANCISCO RIBEIRO NETO, matrícula nº 0330, como gestores titular e substituto, respectivamente, do processo nº 001.398/05-9 e do(s) contrato(s) que este originar.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 21 de fevereiro de 2005.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 629 , DE 2005

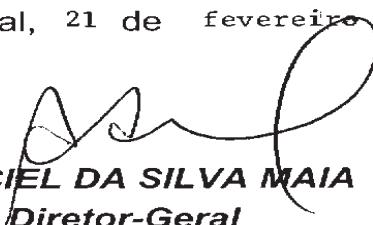
O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com o **Ato nº 9 de 1996**, artigos 3º, inciso II, e 4º, da Comissão Diretora,

RESOLVE:

Art. 1º - São designados os servidores HERMANO MARIANO DE ALMEIDA, matrícula nº 2442 e, GIOVANI PEREIRA DO AMARAL, matrícula nº 5073, como gestores titular e substituto, respectivamente, do processo nº 002.084/05-8 e do(s) contrato(s) que este originar.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 21 de fevereiro de 2005.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 630 , DE 2005

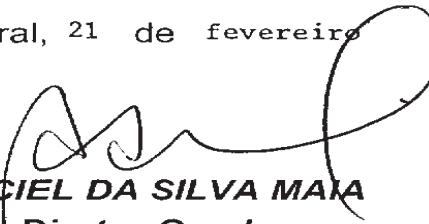
O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com o **Ato nº 9 de 1996**, artigos 3º, inciso II, e 4º, da Comissão Diretora,

RESOLVE:

Art. 1º - São designados os servidores LUIZ FERNANDO SEVE GOMES, matrícula nº 10781 e, MARCO AURÉLIO BEHR DA ROCHA, matrícula nº 53214, como gestores titular e substituto, respectivamente, do processo nº 002.092/05-0 e do(s) contrato(s) que este originar.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 21 de fevereiro de 2005.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 631 , DE 2005

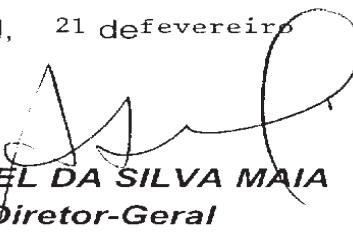
O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com o **Ato nº 9 de 1996**, artigos 3º, inciso II, e 4º, da Comissão Diretora,

RESOLVE:

Art. 1º - São designados os servidores MARCELO FREITAS DE SOUZA, matrícula nº 50055 e, LEON DENIS DE OLIVEIRA, matrícula nº 53342, como gestores titular e substituto, respectivamente, do processo nº 002.420/05-8 e do(s) contrato(s) que este originar.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 21 de fevereiro de 2005.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL

N.º 632 , de 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 006862/97-7,

RESOLVE, fundamentado no inciso IV, do art. 222, da Lei 8.112/90, por perda da qualidade de beneficiário por ter atingido a maioridade, cancelar a cota de 50% (cinquenta por cento) da pensão temporária concedida a CECILIA NUNES DA SILVA, na condição de filha menor, e nos termos do art. 223, inciso II, da Lei 8.112/90, reverter a referida cota cancelada para FRANCISCA NUNES FERREIRA, na qualidade de companheira, alterando a cota de 50% (cinquenta por cento), para 100% (cem por cento) da pensão vitalícia, concedida pelo Título Concessório às fls. 42, dos proventos que percebia o ex-servidor JOAQUIM MARTINS DA SILVA, matrícula 126527, a partir da data da maioridade, 17/02/2005.

Senado Federal, 21 de fevereiro de 2005.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 633 , de 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo SF n.º 015104/97-4,

RESOLVE, fundamentado no inciso IV, do art. 222, da Lei 8.112/90, por perda da qualidade de beneficiário por ter atingido a maioridade, cancelar a cota de 50% (cinquenta por cento) da pensão temporária concedida a DANIELLA MAYSA DA COSTA CARDOSO, na condição de menor sob guarda, e nos termos do art. 223, inciso II, da Lei 8.112/90, reverter a referida cota cancelada para MARIA CONCEIÇÃO FREITAS DA SILVA CARDOSO, na condição de cônjuge, alterando a cota de 50% (cinquenta por cento) para 100% (cem por cento) da pensão vitalícia concedida pelo Ato nº 614/2001, dos proventos que percebia o ex-servidor ANTÔNIO CARDOSO, matrícula 120628, a partir da data da maioridade, 19/01/2005.

Senado Federal,

21 de fevereiro de 2005.


AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor-Geral

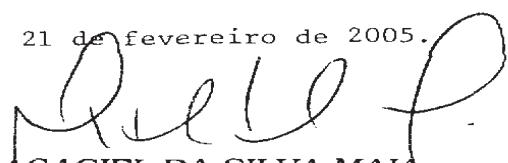
ATO DO DIRETOR-GERAL

N.º 634 , de 2002

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 006631/02-9,

RESOLVE, fundamentado nos arts. 215 e 217, inciso I, alínea "a", da Lei n.º 8.112/90, com as alterações da EC nº 41, de 31/12/2003 c/c a MP nº 167, de 20/02/2004, e considerando a existência de um filho menor do ex-servidor que ainda não requereu a pensão civil, conceder pensão vitalícia a BELZOITA SANTOS DA GAMA, na condição de cônjuge, na proporção de 50% (cinquenta por cento) e reservar 01 (uma) cota de 50% (cinquenta por acento) da pensão temporária para o menor, dos proventos que percebia o ex-servidor VALMIR LEAL DA GAMA, matrícula 14336, a partir da data do óbito, 25/01/2005.

Senado Federal, 21 de fevereiro de 2005.


AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL

N.º 635 , de 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo SF n.º 000603/99-6,

RESOLVE, fundamentado no inciso IV, do art. 222, da Lei 8.112/90, por perda da qualidade de beneficiário por ter atingido a maioridade, cancelar a cota de 25% (vinte e cinco por cento) da pensão temporária concedida a JEAN MEDEIROS CARDOZO BOMFIM, na condição de menor sob guarda, e nos termos do art. 223, inciso II, da Lei 8.112/90, reverter a referida cota cancelada para LUIS CARLOS CARDOSO BOMFIM, na condição de menor sob guarda, alterando a cota da pensão temporária de 25% (vinte e cinco por cento) para 50% (cinquenta por cento), e manter a pensão vitalícia concedida a WALDIVINO CARDOZO BOMFIM, na qualidade de companheiro, no percentual de 50% (cinquenta por cento), concedida pelo Ato do Diretor-Geral nº 588/2001, da remuneração que percebia a ex-servidora MARIA DA GRAÇA RIBEIRO NASCIMENTO, matrícula 31656-ERGON, a partir da data da maioridade, 18/11/2004.

Senado Federal, 21 de fevereiro de 2005.

AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 636 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 002201/05-4,

RESOLVE dispensar o servidor RAYMUNDO FRANCO DINIZ, matrícula 3155, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, do Gabinete do Senador Osmar Dias, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Subchefe de Gabinete, Símbolo FC-7, do Gabinete da Liderança do PDT, a partir de 15 de fevereiro de 2005.

Senado Federal, 21 de fevereiro de 2005.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 637 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 002012/05-7,

RESOLVE dispensar o servidor DJALMA DA SILVA LEITE, matrícula 4133, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, do Gabinete da Liderança do Bloco da Maioria, a partir de 10 de fevereiro de 2005.

Senado Federal, 21 de fevereiro de 2005.



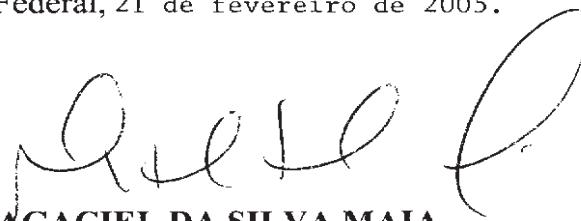
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 638 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 001600/05-2,

RESOLVE dispensar a servidora MARLENE DE MORAES, matrícula 4631, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, do Gabinete do Senador Sérgio Guerra, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Analista Legislativo, Símbolo FC-7, do mesmo Órgão, a partir de 01 de fevereiro de 2005.

Senado Federal, 21 de fevereiro de 2005.



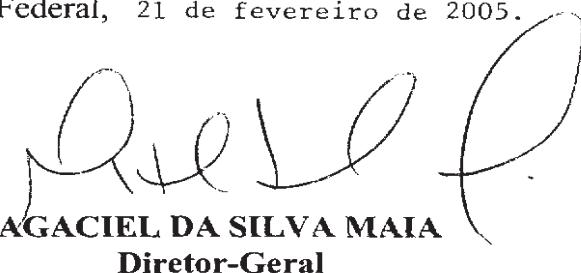
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 639 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 001975/05-6,

RESOLVE dispensar o servidor MATIAS BARBOSA BATISTA, matrícula 4666, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, do Gabinete do Senador Marcelo Crivella, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Analista Legislativo, Símbolo FC-7, do mesmo Órgão, a partir de 10 de fevereiro de 2005.

Senado Federal, 21 de fevereiro de 2005.



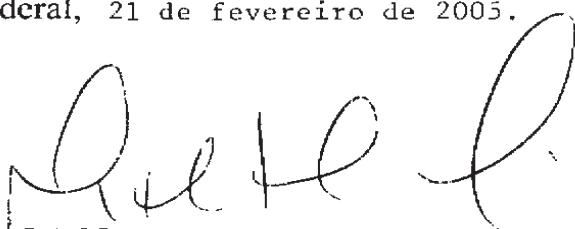
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 640 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução nº 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 002422/05-0,

RESOLVE dispensar o servidor MARCO ANTONIO ARAÚJO MALACHIAS, matrícula 5517, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, da Função Comissionada de Chefe de Serviço, Símbolo FC-7, do Serviço de Apoio Administrativo da Subsecretaria de Pesquisa e Opinião Pública, a partir de 10 de fevereiro de 2005, mantendo-o lotado no mesmo Órgão.

Senado Federal, 21 de fevereiro de 2005.



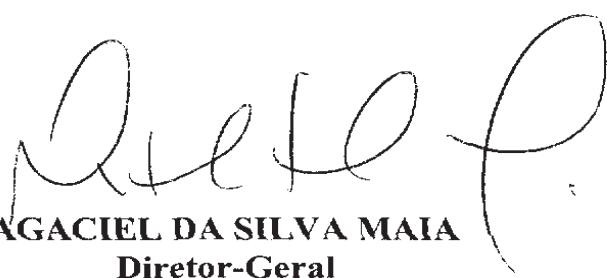
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 641 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução nº 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 002194/05-8,

RESOLVE dispensar o servidor DOLAIR JULIÃO DA SILVA, matrícula 4255, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, do Gabinete da Liderança do PPS, a partir de 15 de fevereiro de 2005.

Senado Federal, 21 de fevereiro de 2005.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 642 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 002195/05-4,

RESOLVE dispensar o servidor EURIPEDES RIBEIRO, matrícula 2774, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, da Função Comissionada de Subchefe de Gabinete, Símbolo FC-7, do Gabinete da Liderança do PPS, a partir de 15 de fevereiro de 2005.

Senado Federal, 21 de fevereiro de 2005.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 643 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 001996/05-3,

RESOLVE dispensar o servidor JULIO CESAR SILVA PERES, matrícula 4943, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, do Gabinete do Senador Almeida Lima, a partir de 10 de fevereiro de 2005.

Senado Federal, 21 de fevereiro de 2005.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 644 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 002193/05-1,

RESOLVE dispensar o servidor CARLOS JOSÉ ESTEVES, matrícula 4578, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, do Gabinete da Liderança do PPS, a partir de 15 de fevereiro de 2005.

Senado Federal, 21 de fevereiro de 2005.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 645 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 002192/05-5,

RESOLVE dispensar a servidora GRACILAN DE CARVALHO A. LOURENÇO COSTA, matrícula 3167, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, do Gabinete da Liderança do PPS, a partir de 15 de fevereiro de 2005.

Senado Federal, 21 de fevereiro de 2005.



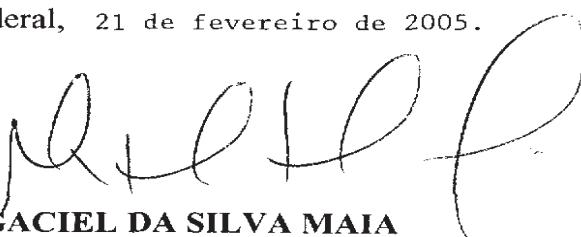
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 646 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 001625/05-5,

RESOLVE dispensar o servidor ARMANDO LEITE BARBOSA PAMPLONA, matrícula 3579, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, do Gabinete do Senador Fernando Bezerra, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Analista Legislativo, Símbolo FC-7, do mesmo Órgão, a partir de 01 de fevereiro de 2005.

Senado Federal, 21 de fevereiro de 2005.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 647 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das suas atribuições regimentais e regulamentares,

RESOLVE:

exonerar JOAQUIM ALVES SÃO PEDRO FILHO, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico, do Gabinete da Liderança do PMDB, e nomeá-lo para exercer o cargo, em comissão, de Assessor, símbolo FC-08, do Órgão Central de Coordenação e Execução, do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Senado Federal, em 21 de fevereiro de 2005.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 648 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta dos Processos n.º 002678/05-5 e 002376/05-9,

R E S O L V E exonerar **SONIA LUCIA SILVA COUTO**, matrícula n.º 176865, do cargo de Assistente Parlamentar, AP-3 do Gabinete do Senador Antônio Carlos Valadares e nomeá-la, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei n.º 8.112, de 1990, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Quarta Secretaria.

Senado Federal em 21 de fevereiro de 2005.



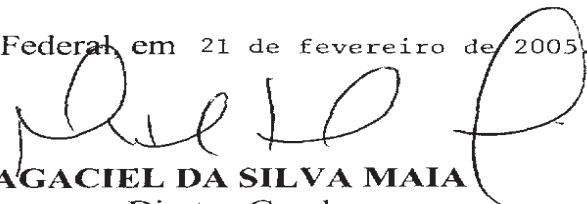
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 649 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 002572/05-2,

R E S O L V E exonerar **SHEILA TUSSI CUNHA BARBOSA**, matrícula n.º 173463, do cargo de Assistente Parlamentar, AP-2 do Gabinete do Senador César Borges e nomeá-la, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei n.º 8.112, de 1990, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador César Borges.

Senado Federal em 21 de fevereiro de 2005.



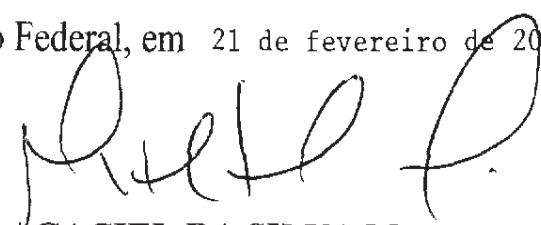
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 650 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **002573/05-9**,

R E S O L V E exonerar **HAMILTON CARLOS DE ABREU TORRES**, matrícula n.º 163380, do cargo de Secretário Parlamentar do Gabinete do Senador César Borges e nomeá-lo, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei n.º 8.112, de 1990, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-2, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador César Borges.

Senado Federal, em 21 de fevereiro de 2005.



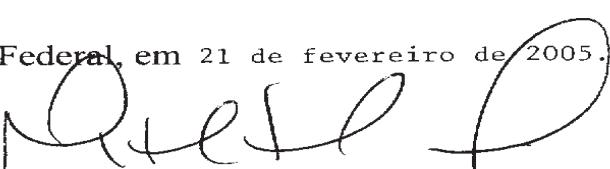
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 651, DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002 e tendo em vista o que consta do Processo n.º **002644/05-3**,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no Art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **JOSE ROBERTO SILVEIRA**, matrícula n.º 179519, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-4, do Gabinete do Senador Paulo Paim.

Senado Federal, em 21 de fevereiro de 2005.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 652 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002 e tendo em vista o que consta do Processo n.º **002643/05-7**,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no Art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **MANOEL FERNANDO ROSA E SILVA**, matrícula n.º 161424, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-4, do Gabinete do Senador Paulo Paim.

Senado Federal, em 21 de fevereiro de 2005.

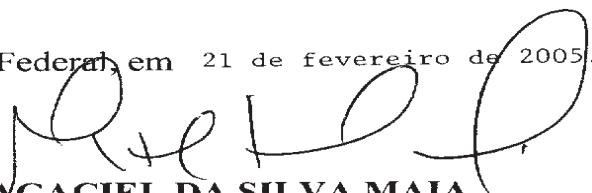
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 653 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **002574/05-5**,

R E S O L V E exonerar **ROSILENE DE BRITO PEREIRA**, matrícula n.º 181137, do cargo de Assistente Parlamentar, AP-4 do Gabinete do Senador Romero Jucá e nomeá-la, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei n.º 8.112, de 1990, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Romero Jucá.

Senado Federal, em 21 de fevereiro de 2005.



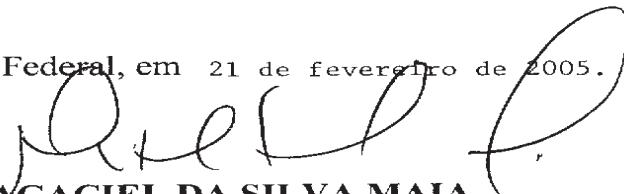
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 654 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002 e tendo em vista o que consta do Processo n.º **002575/05-1**,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no Art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **CARLOS EDUARDO ANTUNES ARAÚJO**, matrícula n.º 168108, do cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Gabinete do Senador Romero Jucá.

Senado Federal, em 21 de fevereiro de 2005.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 655 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002 e tendo em vista o que consta do Processo n.º **002.592/05-3**,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no artigo 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **JANARI ALMEIDA DA SILVA**, matrícula n.º 180248, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Gabinete da Liderança do PTB, a partir de 17 de fevereiro de 2005.

Senado Federal, em 21 de fevereiro de 2005.

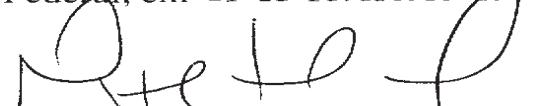

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 656 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002 e tendo em vista o que consta do Processo n.º **002.589/05-2**,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no artigo 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES SÁ**, matrícula n.º 180236, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Gabinete da Liderança do PTB, a partir de 17 de fevereiro de 2005.

Senado Federal, em 21 de fevereiro de 2005.

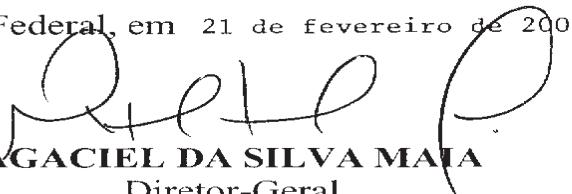

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 657 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002 e tendo em vista o que consta do Processo n.º **002.586/05-3**,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no artigo 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **SAMAHIA RIBEIRO DA SILVA**, matrícula n.º 180352, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-4, do Gabinete da Liderança do PTB, a partir de 17 de fevereiro de 2005.

Senado Federal, em 21 de fevereiro de 2005.



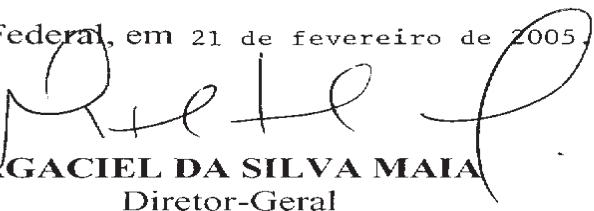
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 658 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002 e tendo em vista o que consta do Processo n.º **002.596/05-9**,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no artigo 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **MARIA DULCE REIS DOS SANTOS**, matrícula n.º 180273, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-2, do Gabinete da Liderança do PTB, a partir de 17 de fevereiro de 2005.

Senado Federal, em 21 de fevereiro de 2005.



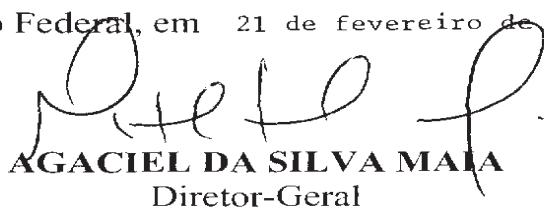
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 659 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002 e tendo em vista o que consta do Processo n.º **002.587/05-0**,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no artigo 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **SAFIRA HELENA DE LIMA E SOUSA**, matrícula n.º 182063, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Gabinete da Liderança do PTB, a partir de 17 de fevereiro de 2005.

Senado Federal, em 21 de fevereiro de 2005.



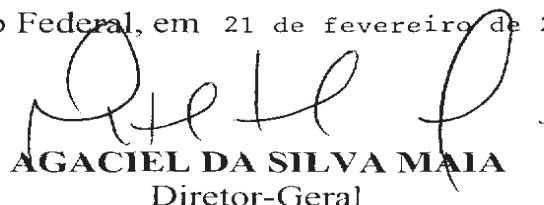
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 660 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002 e tendo em vista o que consta do Processo n.º **002.588/05-6**,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no artigo 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **REGINA SILVA CORREA**, matrícula n.º 179969, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-4, do Gabinete da Liderança do PTB, a partir de 17 de fevereiro de 2005.

Senado Federal, em 21 de fevereiro de 2005.



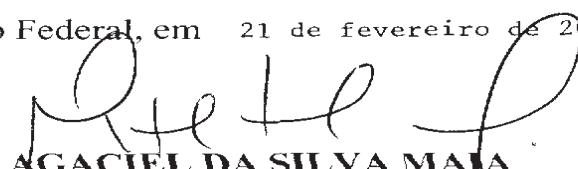
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 661 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002 e tendo em vista o que consta do Processo n.º **002.585/05-7**,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no artigo 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **SILVAN PEIXOTO DA SILVA**, matrícula n.º 181381, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-4, do Gabinete da Liderança do PTB, a partir de 17 de fevereiro de 2005.

Senado Federal, em 21 de fevereiro de 2005.



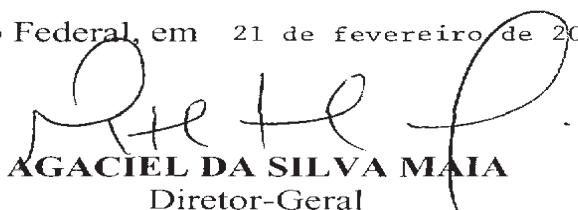
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 662 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002 e tendo em vista o que consta do Processo n.º **002.593/05-0**,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no artigo 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **JACOB DE CARVALHO SANTIAGO**, matrícula n.º 179970, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-4, do Gabinete da Liderança do PTB, a partir de 17 de fevereiro de 2005.

Senado Federal, em 21 de fevereiro de 2005.



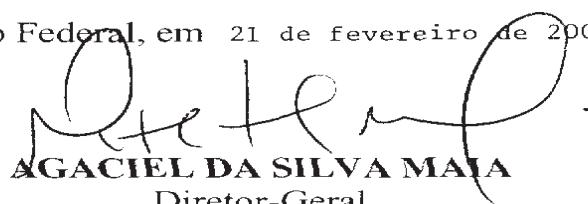
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 663 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002 e tendo em vista o que consta do Processo n.º **002.595/05-2**,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no artigo 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **SAMYLLY CASTRO COSTA**, matrícula n.º 180339, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-2, do Gabinete da Liderança do PTB, a partir de 17 de fevereiro de 2005.

Senado Federal, em 21 de fevereiro de 2005.



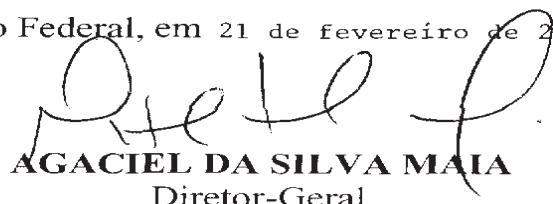
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 664 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002 e tendo em vista o que consta do Processo n.º **002.594/05-6**,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no artigo 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **ANTONIO EVANILDO DA SILVA COIMBRA**, matrícula n.º 180285, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Gabinete da Liderança do PTB, a partir de 17 de fevereiro de 2005.

Senado Federal, em 21 de fevereiro de 2005.



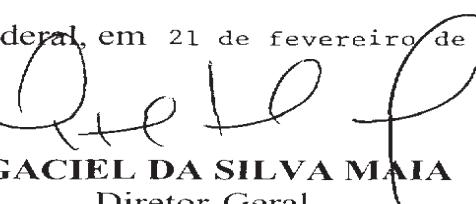
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 665 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002 e tendo em vista o que consta do Processo n.º **002.591/05-7**,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no artigo 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVEIRA**, matrícula n.º 180250, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-4, do Gabinete da Liderança do PTB, a partir de 17 de fevereiro de 2005.

Senado Federal, em 21 de fevereiro de 2005.

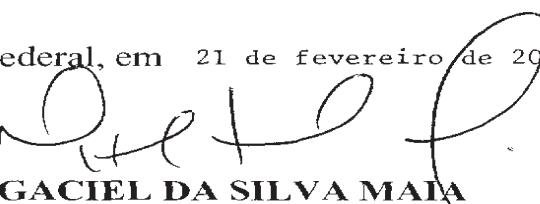

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 666 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002 e tendo em vista o que consta do Processo n.º **002.590/05-0**,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no artigo 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **JOSIANE OLIVEIRA DE SOUZA**, matrícula n.º 180315, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Gabinete da Liderança do PTB, a partir de 17 de fevereiro de 2005.

Senado Federal, em 21 de fevereiro de 2005.

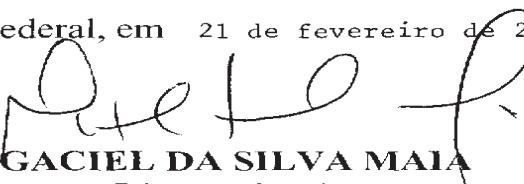

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 667 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002 e tendo em vista o que consta do Processo n.º **002.598/05-1**,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no artigo 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **ANDERSON HAGE ODA**, matrícula n.º 180340, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-4, do Gabinete da Liderança do PTB, a partir de 17 de fevereiro de 2005.

Senado Federal, em 21 de fevereiro de 2005.

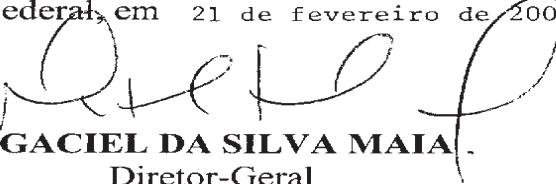

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 668 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **002569/05-1 e 002570/05-0**,

R E S O L V E exonerar **MAURO MACEDO**, matrícula n.º 161618, do cargo de Secretário Parlamentar do Gabinete do Senador Marcelo Crivella e nomeá-lo, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei n.º 8.112, de 1990, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-1, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Liderança do PL.

Senado Federal, em 21 de fevereiro de 2005.

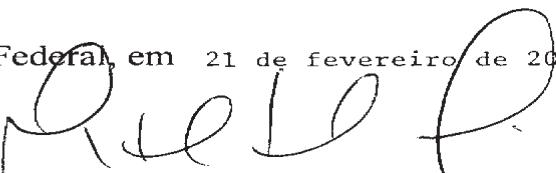

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 669 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002 e tendo em vista o que consta do Processo n.º 002546/05-1,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no Art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **FREDERICO CIANNI DE ALBUQUERQUE MARANHÃO**, matrícula n.º 170218, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-5, do Gabinete do Senador Eduardo Siqueira Campos.

Senado Federal, em 21 de fevereiro de 2005.

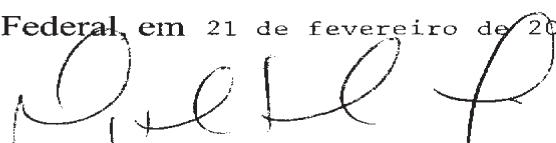

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 670 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002 e tendo em vista o que consta do Processo n.º 001198/04-1,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no artigo 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **NILIA GAVINO RUIZ EVELIM PEREIRA**, matrícula n.º 170760, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-4, do Gabinete do Senador Eduardo Siqueira Campos, a partir de 17 de fevereiro de 2005.

Senado Federal, em 21 de fevereiro de 2005.

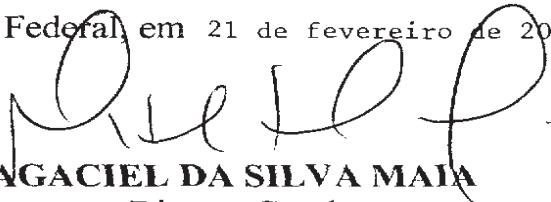

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 671 , DE 2005****O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no

uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002 e tendo em vista o que consta do Processo n.º **002667/05-3**,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no Art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **SONIA MARIA DA SILVA GONÇALVES**, matrícula n.º 163196, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Gabinete do Senador Flexa Ribeiro.

Senado Federal em 21 de fevereiro de 2005.



AGACIEL DA SILVA MAIA

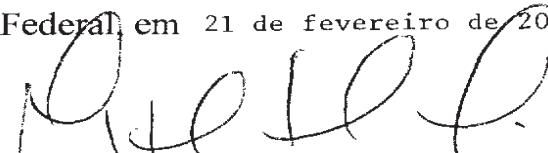
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 672 , DE 2005****O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no

uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **001198/04-1**,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **NILIA GAVINO RUIZ EVELIM PEREIRA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-4, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Eduardo Siqueira Campos.

Senado Federal em 21 de fevereiro de 2005.



AGACIEL DA SILVA MAIA

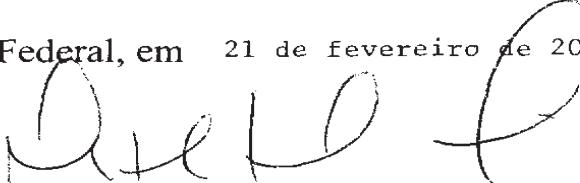
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 673 , DE 2005**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 002667/05-3,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **MARIA DANIELLA MONTEIRO VALEJO** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Flexa Ribeiro.

Senado Federal, em 21 de fevereiro de 2005.



AGACIEL DA SILVA MAIA

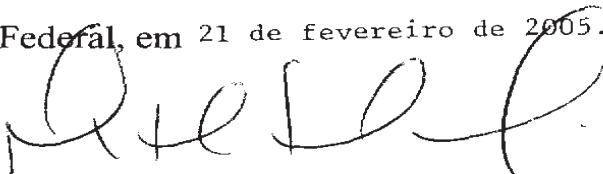
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 674 , DE 2005**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 002571/05-6,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **ARTUR MACIEL MOTTA** para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Marcelo Crivella.

Senado Federal, em 21 de fevereiro de 2005.



AGACIEL DA SILVA MAIA

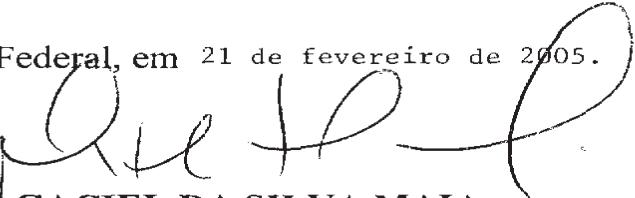
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 675 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **002617/05-6**,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **JOSÉ NATAL DO NASCIMENTO** para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Terceira Secretaria.

Senado Federal, em 21 de fevereiro de 2005.



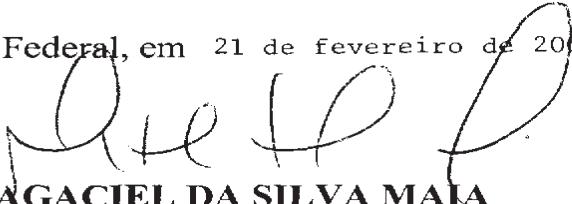
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 676 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **002672/05-7**,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **TEREZINHA DE OLIVEIRA RODRIGUES** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-5, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Terceira Secretaria.

Senado Federal, em 21 de fevereiro de 2005.



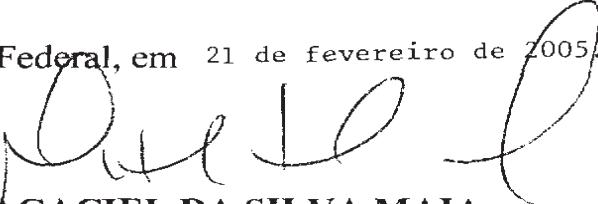
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 677 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **002673/05-3**,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **VALÉRIA DOS SANTOS PEREIRA ARAÚJO** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Terceira Secretaria.

Senado Federal, em 21 de fevereiro de 2005.


AGACIEL DA SILVA MAIA

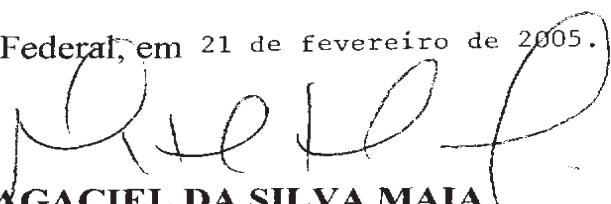
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 678 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **002671/05-0**,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **FLÁVIA TAPAJÓS CAVALCANTI** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-4, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Terceira Secretaria.

Senado Federal, em 21 de fevereiro de 2005.


AGACIEL DA SILVA MAIA

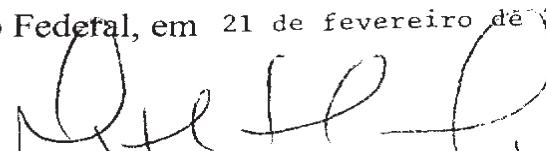
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 679 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **002670/05-4**,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **CARLOS FARIAZ PONTES** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Terceira Secretaria.

Senado Federal, em 21 de fevereiro de 2005.



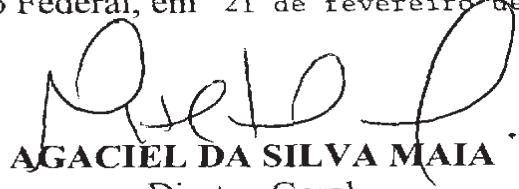
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 680 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **002645/05-0**,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **ERICSON ANDRADE DE OLIVEIRA** para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Paulo Paim.

Senado Federal, em 21 de fevereiro de 2005.



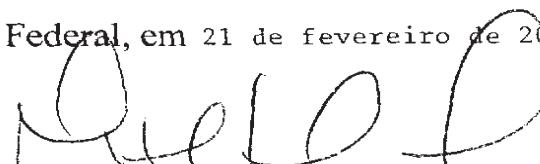
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 681 , DE 2005**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **002600/05-6**,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **GENIVAL CAVALCANTE MONTEIRO** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Liderança do PTB.

Senado Federal, em 21 de fevereiro de 2005.


AGACIEL DA SILVA MAIA

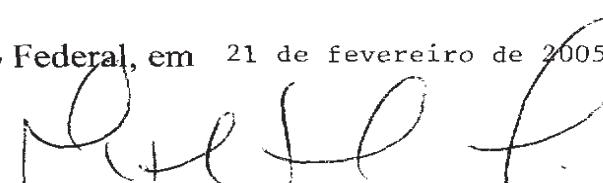
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 682 , DE 2005**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **002601/05-2**,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **ROSBER NEVES ALMEIDA** para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Liderança do PTB.

Senado Federal, em 21 de fevereiro de 2005.


AGACIEL DA SILVA MAIA

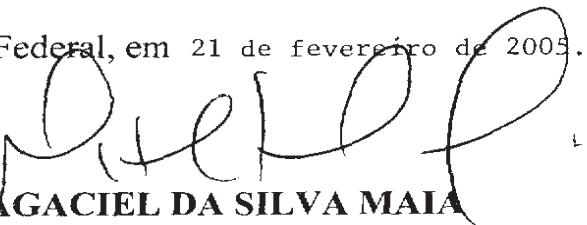
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 683 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **002.037/05-0**,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **VILMAR GOBI** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-5, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Senadora Ideli Salvatti.

Senado Federal, em 21 de fevereiro de 2005.



AGACIEL DA SILVA MAIA

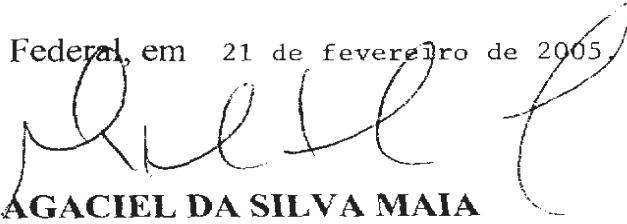
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 684 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **002.036/05-3**,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **MARINETE MERSS** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Senadora Ideli Salvatti.

Senado Federal, em 21 de fevereiro de 2005



AGACIEL DA SILVA MAIA

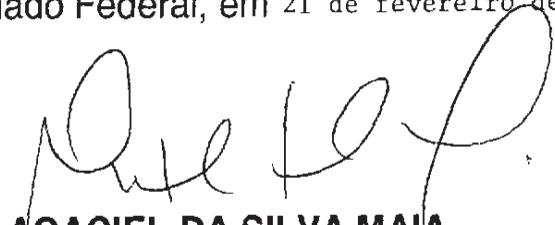
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 685, DE 2005**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal nº 7, de 2002 e tendo em vista o que consta do Processo nº 002.554/05-4,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no artigo 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 1990, **JOSÉ ROBERTO PAQUIER**, matrícula nº 161450, do cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Gabinete da Liderança do PMDB.

Senado Federal, em 21 de fevereiro de 2005.



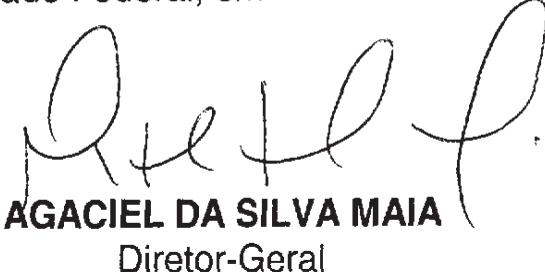
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 686, DE 2005**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal nº 7, de 2002 e tendo em vista o que consta do Processo nº 002.554/05-4,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no artigo 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 1990, **ELIANE FERNANDES FERREIRA**, matrícula nº 157056, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-5, do Gabinete da Liderança do PMDB.

Senado Federal, em 21 de fevereiro de 2005.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**Nº. 687, DE 2005****O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da

atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº 181, de 1997, e de acordo com o art. 1º, § 1º, do Ato da Comisão Diretora nº 25, de 1998,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto do artigo 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 1990, **JÚLIO CÉZAR GABARDO**, matrícula nº 163240, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-2, do Gabinete da Segunda Vice-Presidência, a partir de 15 de fevereiro de 2005.

Senado Federal, em 21 de fevereiro de 2005.

**AGACIEL DA SILVA MAIA**

Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**Nº. 688, DE 2005****O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da

atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº 181, de 1997, e de acordo com o art. 1º, § 1º, do Ato da Comisão Diretora nº 25, de 1998,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto do artigo 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 1990, **HELENA MARIA PAES DE BARROS ARGUELLO**, matrícula nº 166770, do cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Gabinete da Segunda Vice-Presidência, a partir de 15 de fevereiro de 2005.

Senado Federal, em 21 de fevereiro de 2005.

**AGACIEL DA SILVA MAIA**

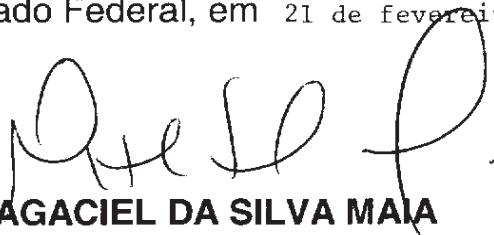
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 689, DE 2005**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº 181, de 1997, e de acordo com o art. 1º, § 1º, do Ato da Comisão Diretora nº 25, de 1998,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto do artigo 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 1990, **THOMAZ FONSECA MAYNARD GARCEZ**, matrícula nº 166665, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico do Gabinete da Segunda Vice-Presidência, a partir de 15 de fevereiro de 2005.

Senado Federal, em 21 de fevereiro de 2005.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL
(52^a LEGISLATURA)

	BAHIA		
PFL	Rodolpho Tourinho	PFL	Heráclito Fortes
PFL	Antonio Carlos Magalhães	PMDB	Mão Santa
PFL	César Borges	PTB	Fernando Bezerra
	RIO DE JANEIRO	PMDB	Garibaldi Alves Filho
PT	Roberto Saturnino	PFL	José Agripino
PL	Marcelo Crivella	PFL	SANTA CATARINA
PMDB	Sérgio Cabral	PT	Jorge Bornhausen
	MARANHÃO	PSDB	Ideli Salvatti
PMDB	João Alberto Souza	PSOL	Leonel Pavan
PFL	Edison Lobão	PMDB	ALAGOAS
PFL	Rosiana Sarney	PSDB	Heloísa Helena
	PARÁ	PFL	Renan Calheiros
PMDB	Luiz Otávio	PSDB	Teotônio Vilela Filho
PT	Ana Júlia Carepa	PFL	SERGIPE
PSDB	Flexa Ribeiro	PSDB	Maria do Carmo Alves
	PERNAMBUCO	PFL	Almeida Lima
PFL	José Jorge	PSB	Antonio Carlos Valadares
PFL	Marco Maciel	PFL	AMAZONAS
PSDB	Sérgio Guerra	PSDB	Gilberto Miranda
	SÃO PAULO	PDT	Arthur Virgílio
PT	Eduardo Suplicy	PSDB	Jefferson Peres
PT	Aloizio Mercadante	PDT	PARANÁ
PFL	Romeu Tuma	PSDB	Alvaro Dias
	MINAS GERAIS	PT	Flávio Arns
PL	Aelton Freitas	PDT	Osmar Dias
PSDB	Eduardo Azeredo		ACRE
PMDB	Hélio Costa	PT	Tião Viana
	GOIÁS	S/partido	Geraldo Mesquita Júnior
PMDB	Maguito Vilela	PT	Sibá Machado
PFL	Demóstenes Torres	PDT	MATO GROSSO DO SUL
PSDB	Lúcia Vânia	PT	Juvêncio da Fonseca
	MATO GROSSO	PMDB	Delcídio Amaral
PSDB	Antero Paes de Barros	PMD	Ramez Tebet
PFL	Jonas Pinheiro	PMDB	DISTRITO FEDERAL
PT	Serys Slhessarenko	PT	Valmir Amaral
	RIO GRANDE DO SUL	PFL	Cristovam Buarque
PMDB	Pedro Simon	PSDB	Paulo Octávio
PT	Paulo Paim	PFL	TOCANTINS
PTB	Sérgio Zambiasi	PSDB	Eduardo Siqueira Campos
	CEARÁ	PFL	João Ribeiro
PSDB	Reginaldo Duarte	PMDB	Leomar Quintanilha
PPS	Patrícia Saboya Gomes	PMDB	AMAPÁ
PSDB	Tasso Jereissati	PSB	José Sarney
	PARAÍBA	PMDB	João Capiberibe
PMDB	Ney Suassuna	PSB	Papaleó Paes
PFL	Efraim Morais	PMDB	RONDÔNIA
PMDB	José Maranhão	PMDB	Mário Calixto
	ESPÍRITO SANTO	PT	Fátima Cleide
PMDB	João Batista Motta	PMDB	Valdir Raupp
PMDB	Gerson Camata	PTB	RORAIMA
PL	Francisco Pereira	PDT	Mozarildo Cavalcanti
	PIAUÍ	PMDB	Augusto Botelho
PMDB	Alberto Silva		Romero Jucá

SECRETARIA DE COMISSÕES

Diretora:	Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz	Ramais: 3488/3489/3491 Fax: 1095
------------------	------------------------------------	---

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

Diretor:	Wanderley Rabelo da Silva	Ramal: 3623 Fax: 3606
-----------------	---------------------------	--

Secretários:	Francisco Naurides Barros Dulcídia Ramos Calhão Janice de Carvalho Lima José Augusto Panisset Santana	Ramal: 3508 Ramal: 3514 Ramal: 3511 Ramal: 4854
---------------------	--	--

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

Diretor:	Sérgio da Fonseca Braga	Ramal: 3507 Fax: 3512
-----------------	-------------------------	--

Secretários:	Maria de Fátima Maia de Oliveira Ivanilde Pereira Dias de Oliveira	Ramal: 3520 Ramal: 3503
---------------------	---	--

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Diretor:	José Roberto Assumpção Cruz	Ramal: 4608
-----------------	-----------------------------	--------------------

Secretários:	CAE	- Luiz Gonzaga da Silva Filho	Ramal: 4605
	CAS	- José Roberto Assumpção	Ramal: 4608
	CCJ	- Gildete Leite de Melo	Ramal: 3972
	CE	- Júlio Ricardo Borges Linhares	Ramal: 4604
	CFC	- José Francisco B. de Carvalho	Ramal: 3935
	CI	- Celso Antony Parente	Ramal: 4354
	CRE	- Maria Lúcia Ferreira de Mello	Ramal: 4777
	CLP	- Maria Dulce Vieira de Queirós Campos	Ramal: 1856

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS (27 titulares e 27 suplentes)

**Presidente: Senador Ramez Tebet (PMDB-MS)
Vice-Presidente: Senador Paulo Octavio (PFL-DF)**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Aloizio Mercadante	1. Ideli Salvatti
Ana Júlia Carepa	2. Flávio Arns
Eduardo Suplicy	3. Serys Slhessarenko
Delcídio Amaral	4. Duciomar Costa
Roberto Saturnino	5. Magno Malta
Antonio Carlos Valadares	6. Aelton Freitas
Geraldo Mesquita Júnior	7. (vago)
Fernando Bezerra	8. (vago)
PMDB	
Ramez Tebet	1. Hélio Costa
Mão Santa	2. Luiz Otávio
Garibaldi Alves Filho	3. Valmir Amaral
Romero Jucá	4. Gerson Camata*
João Alberto Souza	5. Sérgio Cabral
Pedro Simon	6. Ney Suassuna
Valdir Raupp	7. Maguito Vilela
PFL	
César Borges	1. Antonio Carlos Magalhães
Efraim Morais	2. Demóstenes Torres
Jonas Pinheiro	3. João Ribeiro
Jorge Bornhausen	4. José Agripino
Paulo Octavio	5. José Jorge
Rodolpho Tourinho	6. Marco Maciel
PSDB	
Antero Paes de Barros	1. Arthur Virgílio
Sérgio Guerra	2. Álvaro Dias
Eduardo Azeredo	3. Lúcia Vânia
Tasso Jereissati	4. Leonel Pavan
PDT	
Almeida Lima	1. Osmar Dias
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. Mozarildo Cavalcanti

*Desfiliou-se do PMDB, em 15.09.2003.

Atualizada em 30.10.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
E-Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO DE TURISMO

TEMPORÁRIA (07 titulares e 07 suplentes)

**Presidente: Senador Paulo Octávio (PFL -DF)
Vice-Presidente: Senador Leonel Pavan (PSDB - SC)**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Aelton Freitas	1. Antonio Carlos Valadares
Serys Shessarenko	2. Ideli Salvatti
PMDB	
Garibaldi Alves Filho	1. Mão Santa
Valdir Raupp	2. Luiz Otávio
PFL	
Paulo Octavio	1.
João Ribeiro	2. César Borges
PSDB	
Leonel Pavan	1. Eduardo Azeredo

*Vaga cedida ao PPS.

Atualizada em 30.10.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E-Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.2) SUBCOMISSÃO DE MINERAÇÃO

TEMPORÁRIA (07 titulares e 07 suplentes)

**Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa (PT - PA)
Vice-Presidente: Senador Rodolpho Tourinho (PFL - BA)**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Julia Carepa	1. Delcídio Amaral.
Aelton Freitas	2. Magno Malta
PMDB	
Luiz Otávio	1. Hélio Costa
Sérgio Cabral	2. Gerson Camata**
PFL	
Rodolpho Tourinho	1. Efraim Morais
João Ribeiro	2. Almeida Lima (PDT)*
PSDB	
Sérgio Guerra	1. Eduardo Azeredo

*Vaga cedida pelo PFL

**Desfilou-se do PMDB, em 15.09.2003.

Atualizada em 15.08.2003.

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E-Mail: sscomcae@senado.gov.br

**1.3) SUBCOMISSÃO DESTINADA A ACOMPANHAR A EVOLUÇÃO
DA DÍVIDA PÚBLICA DOS ESTADOS TEMPORÁRIA
(09 titulares e 09 suplentes)**

**Presidente: Senador César Borges (PFL - BA)
Vice-Presidente: Senador Fernando Bezerra (PTB - RN)
Relator: Senador Ney Suassuna**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Roberto Saturnino	1. Eduardo Suplicy.
Fernando Bezerra	2. Aelton Freitas
Delcídio Amaral	3. Antonio Carlos Valadares
PMDB	
Ney Suassuna	1. Valdir Raupp
Pedro Simon	2. Gerson Camata*
PFL	
César Borges	1. Jonas Pinheiro
Paulo Octávio	2. José Jorge
PSDB	
Sérgio Guerra	1.Lúcia Vânia
PDT - PPS	
(vago)	(vago)

*Desfiliou-se do PMDB, em 15.09.2003.

Atualizada em 30.10.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
 Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.
 Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
 E-Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.4) SUBCOMISSÃO FOME ZERO TEMPORÁRIA
(07 titulares e 07 suplentes)

Presidente: Rodolpho Tourinho (PFL - BA)
Vice-Presidente: Senador Eduardo Suplicy (PT - SP)
Relator: Senador Romero Jucá (PMDB - RR)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Eduardo Suplicy	1. Delcídio Amaral.
Fernando Bezerra	2. Serys Slhessarenko
PMDB	
Ney Suassuna	1. Garibaldi Alves Filho
Romero Jucá	2. Luiz Otávio
PFL	
Jonas Pinheiro	1. Demóstenes Torres
Rodolpho Tourinho	2. Paulo Octávio
PSDB	
Lúcia Vânia	1.Leonel Pavan

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
E-Mail: sscomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
(29 titulares e 29 suplentes)

Presidente: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)
Vice-Presidente: Senador Papaléo Paes* (PMDB-AP)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Júlia Carepa	1. Delcídio Amaral
Eurípedes Camargo	2. Fernando Bezerra
Fátima Cleide	3. Tião Viana
Flávio Arns	4. Antonio Carlos Valadares
Sibá Machado	5. Duciomar Costa
(vago)	6. (vago)
Aelton Freitas	7. Serys Slhessarenko
Geraldo Mesquita Júnior	8. (vago)
PMDB	
Mão Santa	1. Garibaldi Alves Filho
Leomar Quintanilha	2. Hélio Costa
Maguito Vilela	3. Ramez Tebet
Sérgio Cabral	4. José Maranhão
Ney Suassuna	5. Pedro Simon
Amir Lando	6. Romero Jucá
Papaléo Paes*	7. Gerson Camata**
PFL	
Edison Lobão	1. Antonio Carlos Magalhães
Jonas Pinheiro	2. César Borges
José Agripino	3. Demóstenes Torres
Paulo Octávio	4. Efraim Moraes
Maria do Carmo Alves	5. Jorge Bornhausen
Roseana Sarney	6. João Ribeiro
PSDB	
Eduardo Azeredo	1. Arthur Virgílio
Lúcia Vânia	2. Tasso Jereissati
João Tenório	3. Leonel Pavan
Antero Paes de Barros	4. Sérgio Guerra
Reginaldo Duarte	5. (vago)
PDT	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias
Juvêncio da Fonseca	2. (vago)
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. Mozarildo Cavalcanti

*Desfiliou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

** Desfiliou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 25.11.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz
 Reuniões: Quintas - Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.
 Telefone: 3113515 Fax: 3113652
 E - Mail: sscomcas@senado.gov.br

**2.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DA CRIANÇA DO
ADOLESCENTE E DA JUVENTUDE
(7 titulares e 7 suplentes)**

Presidente: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)
Vice-Presidente: Senadora Roseana Sarney (PFL-MA)
Relatora: Senadora Patrícia Saboya Gomes (PPS-CE)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Júlia Carepa	1.(vago)
Fátima Cleide	2. (vago)
PMDB	
Amir Lando	1. (vago)
Juvêncio da Fonseca*	2. (vago)
PFL	
Roseana Sarney	1. (vago)
PSDB	
Lúcia Vânia	1. (vago)
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. (vago)

*Desfiliou-se do PMDB, passando a integrar a bancada do PDT em 10.09.2003.

Atualizada em 10.09.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz
Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E - Mail: sscomcas@senado.gov.br

2.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO IDOSO
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Sérgio Cabral (PMDB-RJ)

Vice-Presidente: (vago)

Relator: Senador Leomar Quintanilha (PFL -TO)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Sibá Machado	1. (vago)
Aelton Freitas	2. (vago)
PMDB	
Sérgio Cabral	1. (vago)
(vago)	2. (vago)
PFL	
Leomar Quintanilha*	1. (vago)
PSDB	
Antero Paes de Barros	1. (vago)
PDT	
(vago)	1. (vago)

* Desfiliou-se do PFL, passando a integrar a bancada do PMDB em 08.10.2003

Atualizada em 08.10.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz

Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113515 Fax: 3113652

E - Mail: sscomcas@senado.gov.br

**2.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DAS PESSOAS PORTADORAS
DE NECESSIDADES ESPECIAIS
(7 titulares e 7 suplentes)**

Presidente: Senador Flávio Arns (PT-PR)
Vice-Presidente: Senador Jonas Pinheiro (PFL-MT)
Relator: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Flávio Arns	1. (vago)
Eurípedes Camargo	2. (vago)
PMDB	
Ney Suassuna	1. (vago)
Garibaldi Alves Filho	2. (vago)
PFL	
Jonas Pinheiro	1. (vago)
PSDB	
Eduardo Azeredo	1. (vago)
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. (vago)

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz
Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E - Mail: sscomcas@senado.gov.br

2.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE SAÚDE
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Papaléo Paes*(PMDB-AP)
Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho (PDT-RR)
Relator: Senador Mão Santa (PMDB-PI)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Serys Slhessarenko	1. (vago)
Eurípedes Camargo	2. (vago)
PMDB	
Mão Santa	1. (vago)
Papaléo Paes*	2. (vago)
PFL	
Maria do Carmo Alves	1. (vago)
PSDB	
Reginaldo Duarte	1. (vago)
PDT	
Augusto Botelho	1. (vago)

*Desfiliou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

Atualizada em 17.09.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz
 Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.
 Telefone: 3113515 Fax: 3113652
 E - Mail: sscomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador Edison Lobão (PFL-MA)
Vice-Presidente: Senador José Maranhão (PMDB-PB)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Serys Shhessarenko	1. Eduardo Suplicy
Aloizio Mercadante	2. Ana Júlia Carepa
Tião Viana	3. Sibá Machado
Antonio Carlos Valadares	4. Duciomar Costa
Magno Malta	5. Geraldo Mesquita Júnior
Fernando Bezerra	6. João Capiberibe
Marcelo Crivella	7. Aelton Freitas
PMDB	
Amir Lando	1. Ney Suassuna
Garibaldi Alves Filho	2. Luiz Otávio
José Maranhão	3. Ramez Tebet
Renan Calheiros	4. João Alberto Souza
Romero Jucá	5. Maguito Vilela
Pedro Simon	6. Sérgio Cabral
PFL	
Antonio Carlos Magalhães	1. Paulo Octávio
César Borges	2. João Ribeiro
Demóstenes Torres	3. Jorge Bornhausen
Edison Lobão	4. Efraim Morais
José Jorge	5. Rodolpho Tourinho
PSDB	
Álvaro Dias	1. Antero Paes de Barros
Tasso Jereissati	2. Eduardo Azeredo
Arthur Virgílio	3. Leonel Pavan
PDT	
Jefferson Péres	1. Almeida Lima
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Atualizada em 10.12.2003

Secretária: Gildete Leite de Melo
 Reuniões: Quartas - Feiras às 10:00 horas. - Plenário nº 3 - Ala Alexandre Costa
 Telefone: 3113972 Fax: 3114315
 E - Mail: sscomccj@senado.gov.br

**3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR E FISCALIZAR AS
“INDICAÇÕES APONTADAS” NO RELATÓRIO FINAL DA “CPI DO JUDICIÁRIO” E
RECEBER NOVAS DENÚNCIAS E INFORMAÇÕES RELACIONADAS
COM O OBJETIVO DA INVESTIGAÇÃO
(7 titulares e 7 suplentes)
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)**

Criada através do Requerimento nº 12-CCJ, de 1999, aprovado em 15/12/1999.

**3.2) SUBCOMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
(7 titulares e 7 suplentes)**

Presidente: Senador Tasso Jereissati

Vice-Presidente: Pedro Simon

Relator Geral: Senador Demóstenes Torres

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Pedro Simon	1. João Alberto Souza
Garibaldi Alves Filho	2. Papaléo Paes
PFL	
Demóstenes Torres	1. Efraim Morais
César Borges	2. João Ribeiro
PT	
Serys Shhessarenko	1. Sibá Machado
PSDB	
Tasso Jereissati	1. Leonel Pavan
OUTROS PARTIDOS (PDT, PTB, PSB, PPS e PL)	
Magno Malta	1. Fernando Bezerra

Atualizada em 02.09.03

Secretária: Gildete Leite de Melo
Plenário nº 3 - Ala Alexandre Costa
Telefone: 3113972 Fax: 3114315
E - Mail: sscomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
(27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Osmar Dias (PDT-PR)
Vice-Presidente: Senador Hélio Costa (PMDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Fátima Cleide	1. Tião Viana
Flávio Arns	2. Roberto Saturnino
Ideli Salvatti	3. Eurípedes Camargo
João Capiberibe	4. (vago)
Duciomar Costa	5. (vago)
Aelton Freitas	6. (vago)
(vaga cedida ao PMDB)	7. (vago)
Heloísa Helena	8. (vago)
PMDB	
Hélio Costa	1. Mão Santa
Maguito Vilela	2. Garibaldi Alves Filho
Valdir Raupp	3. Papaléo Paes
Gerson Camata*	4. Luiz Otávio
Sérgio Cabral	5. Romero Jucá
José Maranhão	6. Amir Lando
Valmir Amaral (por cessão do Bloco de Apoio ao Governo)	
PFL	
Demóstenes Torres	1. Edison Lobão
Jorge Bornhausen	2. Jonas Pinheiro
José Jorge	3. José Agripino
Efraim Morais	4. Marco Maciel
Maria do Carmo Alves	5. Paulo Octavio
Roseana Sarney	6. João Ribeiro
PSDB	
Sérgio Guerra	1. Arthur Virgílio
Leonel Pavan	2. Eduardo Azeredo
Reginaldo Duarte	3. João Tenório
Antero Paes de Barros	4. Lúcia Vânia
PDT	
Osmar Dias	1. Jefferson Péres
Almeida Lima	2. Juvêncio da Fonseca
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

* Desfilhou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 25.11.2003

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
 Reuniões: Terças - Feiras às 11:30 horas - Plenário nº 15 - Ala Alexandre Costa.
 Telefone: 3113498 Fax: 3113121
 E - Mail: julioric@senado.gov.br

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
(12 (doze) titulares e 12 (doze) suplentes)

Presidente: Senador Roberto Saturnino (PT-RJ)
Vice-Presidente: (vago)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Roberto Saturnino	1. (vago)
Fátima Cleide	2. Eurípedes Camargo
João Capiberibe	3. Papaléo Paes*
PMDB	
Hélio Costa	1. Gerson Camata***
Sérgio Cabral	2. Juvêncio da Fonseca**
(vago)	3. Luiz Otávio
PFL	
Roseana Sarney	1 Paulo Octavio
Demóstenes Torres	2. José Agripino
Edison Lobão	3. (vago)
PSDB	
Eduardo Azeredo	1. Arthur Virgílio
Leonel Pavan	2. Reginaldo Duarte
PDT	
Almeida Lima	2. (vago)

* Desfiliou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

**Desfiliou-se do PMDB, passando a integrar a bancada do PDT em 10.09.2003.

*** Desfiliou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 15.09.2003

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
 Plenário nº 15 - Ala Alexandre Costa.
 Telefone: 3113498 Fax: 3113121
 E - Mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV
PERMANENTE
9 (nove) titulares
9 (nove) suplentes
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)

4.3) SUBCOMISSÃO DO LIVRO
PERMANENTE
7 (sete) titulares
7 (sete) suplentes
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)

4.4) SUBCOMISSÃO DO ESPORTE
PERMANENTE
7 (sete) titulares
7 (sete) suplentes
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)



SENADO FEDERAL
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

PRESIDENTE: SENADOR NEY SUASSUNA

**VICE-PRESIDENTE: SENADOR ANTERO PAES DE BARROS
(17 TITULARES E 09 SUPLENTES)**

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)			
IDE利 SALVATTI-PT	SC-2171/72	1-ANA JÚLIA CAREPA-PT	PA-2104/10
SIBÁ MACHADO	AC-2184/88	2-DELCÍDIO AMARAL-PT	MS-2451/55
ANTONIO CARLOS VALADARES-PSE	SE-2201/04	3-GERALDO MESQUITA JUNIOR-PSB	AC-1078/1278
AELTON FREITAS-PL	MG-4018/4621		
DUCIOMAR COSTA-PTB	PA-2342/43		
PMDB			
NEY SUASSUNA	PB-4345/46	1-VALMIR AMARAL	DF-1961/62
LUIZ OTAVIO	PA-3050/1026	2-ROMERO JUCÁ	RR-2112/13
GERSON CAMATA	ES-1403/3256		
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA-1411/4073		
PFL			
CÉSAR BORGES	BA-2212/13	1-JORGE BORNHAUSEN	SC-4206/07
EFRAIM MORAIS	PB-2421/22	2-PAULO OCTAVIO	DF-2011/19
JOAO RIBEIRO	TO-2163/64		
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/92		
PSDB			
ARTHUR VIRGILIO	AM-1201/1301	1-LEONEL PAVAN	SC-4041/4014
ANTERO PAES DE BARROS	MT-1248/1348		
PDT			
OSMAR DIAS	PR-2124/5	1-ALMEIDA LIMA	SE-1312/1427
PPS			
MOZARILDO CAVALCANTI	RR-1160/1162		

REUNIÕES: QUARTA-FEIRA, ÀS 11:30 HORAS
SECRETÁRIO: JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO
TELEFONES DA SECRETARIA: 3935 / 3519
Fax 311-1060

ALA SENADOR NILO COELHO
SALA Nº 06 - telefone: 311-3254
Email: jcarvalho@senado.gov.br
ATUALIZADA EM: 26-03-04

**5.1) SUBCOMISSÃO DESTINADA A FISCALIZAR AS
AGÊNCIAS REGULADORAS PERMANENTE
(05 titulares e 05 suplentes)**

**Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa (PT -PA)
Vice-Presidente: Senador Valmir Amaral (PMDB - DF)**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Júlia Carepa	1. Aelton Freitas
Delcídio Amaral	2. Duciomar Costa
PMDB	
Valmir Amaral	1. Romero Jucá
PFL	
Leomar Quintanilha*	1. César Borges
PSDB	
Leonel Pavan	1. Antero Paes de Barros

* Desfiliou-se do PFL, passando a integrar a bancada do PMDB em 08.10.2003

Atualizada em 08.10.2003

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Quartas - Feiras às 11:00 horas - Plenário nº 6 - Ala Nilo Coelho
Telefone: 3113935 Fax: 3111060
E - Mail: jcarvalho@senado.gov.br

**5.2) SUBCOMISSÃO DE OBRAS INACABADAS PERMANENTE
(05 titulares e 05 suplentes)**

**Presidente: Senador Efraim Moraes (PFL -PB)
Vice-Presidente: Senador Leonel Pavan (PSDB - SC)**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Aelton Freitas	1. Ana Júlia Carepa
Delcídio Amaral	2. Geraldo Mesquita Júnior
PMDB	
Gerson Camata*	1. Luiz Otávio
PFL	
Efraim Moraes	1. César Borges
PSDB	
Leonel Pavan	1. Arthur Virgílio

* Desfiliou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 15.09.2003

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Quartas - Feiras às 11:00 horas - Plenário nº 6 - Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3113935 Fax: 3111060
E - Mail: jcarvalho@senado.gov.br

6) - COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA
(19 titulares e 19 suplentes)

Presidente: Senador Magno Malta (PL-ES)
Vice-Presidente: Senador Leomar Quintanilha

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Sibá Machado	1. Serys Slhessarenko
Eurípedes Camargo	2. (vago)
Magno Malta	3. (vago)
Aelton Freitas	4. (vago)
(vago)	5. (vago)
PMDB	
Leomar Quintanilha	1. Renan Calheiros
Ney Suassuna	2. Amir Lando
José Maranhão	3. Gilberto Mestrinho
Sérgio Cabral	4. Romero Jucá
Garibaldi Alves Filho	5. (vago)
PFL	
Edison Lobão	1. Demóstenes Torres
Efraim Morais	2. Jonas Pinheiro
Maria do Carmo Alves	3. (vago)
Rodolpho Tourinho	4. Roseana Sarney
PSDB	
(vago)	1. Lúcia Vânia
(vago)	2. (vago)
Reginaldo Duarte	3. Antero Paes de Barros
PDT	
Jefferson Péres	1. Almeida Lima
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Atualizada em 05.11.2003

Secretária: Maria Dulce V. de Queirós Campos
 Telefone 3111856 Fax: 3114646
 E - Mail: mariadul@senado.br

7) - COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL
(19 titulares e 19 suplentes)

Presidente: Senador Eduardo Suplicy (PT-SP)
Vice-Presidente: Senador Marcelo Crivella (PL-RJ)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Eduardo Suplicy	1. Flávio Arns
Heloísa Helena	2. Fátima Cleide
João Capiberibe	3. Aloizio Mercadante
Marcelo Crivella	4. Duciomar Costa
Fernando Bezerra	5. Aelton Freitas
Tião Viana (por cessão do PMDB)	Sibá Machado (por cessão do PMDB)
PMDB	
Gilberto Mestrinho	1. Pedro Simon
João Alberto Souza	2. Ramez Tebet
Luiz Otávio	3. Valdir Raupp
Hélio Costa	4. (vago)
(vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo)	5. (vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo)
PFL	
Antonio Carlos Magalhães	1. Edison Lobão
João Ribeiro	2. Maria do Carmo Alves
José Agripino	3. Rodolpho Tourinho
Marco Maciel	4. Roseana Sarney
PSDB	
Arthur Virgílio	1. Antero Paes de Barros
Eduardo Azeredo	2. Tasso Jereissati
Lúcia Vânia	3. Sérgio Guerra
PDT	
Jefferson Péres	1. Juvêncio da Fonseca
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Atualizada em 23.10.03

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
 Telefone 3113496 Fax: 3113546 - Plenário nº 7 - Ala Alexandre Costa
 Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas
 E - Mail: luciamel@senado.gov.br

**7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS
CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR**
7 (sete) titulares 7 (sete) suplentes

Presidente: Senador Marcelo Crivella
Vice-Presidente: Senador João Capiberibe
Relator: Senador Rodolpho Tourinho

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Marcelo Crivella	1. Duciomar Costa
João Capiberibe	2. Aelton Freitas
PMDB	
Hélio Costa	1. Ramez Tebet
Luiz Otávio	2. Juvêncio da Fonseca*
PFL	
Marco Maciel	1. Roseana Sarney
Rodolpho Tourinho	2. Maria do Carmo Alves
PSDB	
Eduardo Azeredo	1. Antero Paes de Barros

*Desfiliou-se do PMDB, passando a integrar a bancada do PDT em 10.09.2003.

Atualizada em 18.09.2003

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
 Telefone 3113496 Fax: 3113546 - Plenário nº 7 - Ala Alexandre Costa
 Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.
 E - Mail: luciamel@senado.gov.br

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA
7 (sete) titulares 7 (sete) suplentes

Presidente: Senador Jefferson Péres
Vice-Presidente: Senador Mozarildo Cavalcanti

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
João Capiberibe	1. Sibá Machado
Fátima Cleide	2. (vago)
PMDB	
Valdir Raupp	1. Gilberto Mestrinho
PFL	
Marco Maciel	1. João Ribeiro
PSDB	
Arthur Virgílio	1. Lúcia Vânia
PDT	
Jefferson Péres	1. (vago)
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
 Telefone 3113496 Fax: 3113546 - Plenário nº 7 - Ala Alexandre Costa
 Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas
 E - Mail: luciamel@senado.gov.br

8) - COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador José Jorge (PFL-PE)
Vice-Presidente: Senador João Batista Motta (PPS-ES)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Delcídio Amaral	1. Roberto Saturnino
Eurípedes Camargo	2. Antonio Carlos Valadares
Serys Slhessarenko	3. Heloísa Helena
Sibá Machado	4. Ana Júlia Carepa
Fátima Cleide	5. Duciomar Costa
Duciomar Costa	6. Fernando Bezerra
Magno Malta	7. Marcelo Crivella
PMDB	
Gerson Camata*	1. Mão Santa
Amir Lando	2. Luiz Otávio
Valdir Raupp	3. Pedro Simon
Valmir Amaral	4. Renan Calheiros
Gilberto Mestrinho	5. Ney Suassuna
José Maranhão	6. Romero Jucá
PFL	
João Ribeiro	1. César Borges
José Jorge	2. Jonas Pinheiro
Marco Maciel	3. Efraim Morais
Paulo Octavio	4. Maria do Carmo Alves
Rodolpho Tourinho	5. Roseana Sarney
PSDB	
Leonel Pavan	1. (vago)
Sérgio Guerra	2. Arthur Virgílio
João Tenório	3. Reginaldo Duarte
PDT	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. Mozarildo Cavalcanti

* Desfilhou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 25.11.2003

Secretário: Celso Parente
 Reuniões: Terças - Feiras às 14:00 horas. - Plenário nº 13 - Ala Alexandre Costa
 Telefone: 3114607 Fax: 3113286

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20/93)

COMPOSIÇÃO

(Eleita na Sessão do Senado Federal de 13/03/2003)

1^a Eleição Geral: 19.04.1995
2^a Eleição Geral: 30.06.1999

3^a Eleição Geral: 27.06.2001
4^a Eleição Geral: 13.03.2003

Presidente: Senador JOÃO ALBERTO SOUZA ¹³
Vice-Presidente: Senador DEMÓSTENES TORRES ²

PMDB					
Titulares (Vago) ¹⁰	UF	Ramal	Suplentes	UF	Ramal
João Alberto Souza	MA	1411	1. Ney Suassuna	PB	4345
Ramez Tebet	MS	2222	2. Pedro Simon	RS	3232
Luiz Otávio	PA	3050	3. Gerson Camata ¹¹	ES	3256
			4. Alberto Silva	PI	3055
PFL⁵					
Paulo Octávio	DF	2011	1. Jonas Pinheiro	MT	2271
Demóstenes Torres	GO	2091	2. César Borges ⁴	BA	2212
Rodolpho Tourinho	BA	3173	3. Maria do Carmo Alves ¹²	SE	1306
PT¹					
Heloísa Helena ¹⁴	AL	3197	1. Ana Julia Carepa	PA	2104
Sibá Machado	AC	2184	2. Fátima Cleide	RO	2391
(vago) ⁸			3. Eduardo Suplicy ³	SP	3213
PSDB⁵					
Sérgio Guerra	PE	2385	1. (Vago) ¹⁶		
Antero Paes de Barros	MT	4061	2. Arthur Virgílio	AM	1201
PDT					
Juvêncio da Fonseca ⁷	MS	1128	1. Augusto Botelho	RR	2041
PTB¹					
(Vago) ⁶			1. Fernando Bezerra	RN	2461
PSB¹, PL¹⁻¹⁵ e PPS					
Magno Malta (PL)	ES	4161	1. (Vago) ⁹		
Corregedor do Senado (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93)					2051
Senador Romeu Tuma (PFL/SP)					(atualizada em 09.08.2004)

Notas:

¹ Partidos pertencentes ao **Bloco de Apoio ao Governo** (PT/PTB/PSB/PL), constituído na Sessão do SF de 1.2.2003.

² Eleito Vice-Presidente em 18.3.2003, na 1^a Reunião do Conselho.

³ Eleito na Sessão do SF de 18.3.2003.

⁴ Eleito na Sessão do SF de 19.3.2003.

⁵ Partidos pertencentes à **Liderança Parlamentar da Minoria** (PFL/PSDB), constituída na Sessão do SF de 29.4.2003.

⁶ Vaga ocupada pelo Senador **Geraldo Mesquita Júnior** (Bloco/PSB-AC) até 6.5.2003, quando anunciou, em Plenário, seu desligamento do Conselho, formalizado em comunicação lida na Sessão do SF de 8.5.2003.

⁷ Vaga ocupada pelo Senador **Jefferson Péres** (PDT-AM) até 7.5.2003, quando anunciou, em Plenário, seu desligamento do Conselho, formalizado em comunicação lida na Sessão do SF de 8.5.2003. O Senador **Juvêncio da Fonseca** foi designado para essa vaga na Sessão do SF de 01.10.2003.

⁸ Vaga ocupada pelo Senador **Flávio Arns** (Bloco/PT-PR) até 8.5.2003, quando se desligou do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF desse dia. O Senador **Eurípedes Camargo** (Bloco PT-DF) foi eleito para essa vaga na Sessão do SF de 03.12.2003 e deixou o exercício do mandato em 23.1.2004, em decorrência do retorno do titular.

⁹ Vaga ocupada pelo Senador **Marcelo Crivella** (Bloco PL-RJ) até 13.8.2003, quando se desligou do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF dessa data.

¹⁰ Vaga ocupada pelo Senador **Juvêncio da Fonseca** (PDT-MS) até 01.10.2003, quando foi designado, em Plenário, para a vaga do PDT, partido ao qual se filiou em 11.09.2003.

¹¹ Desfiliou-se do PMDB em 15.9.2003, conforme comunicação lida na Sessão do SF dessa data.

¹² Vaga ocupada pelo Senador **Renildo Santana** (PFL-SE), no período de 19.3 a 15.9.2003. A Senadora **Maria do Carmo Alves** (PFL-SE) foi eleita para essa vaga na Sessão do SF de 18.9.2003.

¹³ Eleito Presidente do Conselho na 9^a Reunião, realizada em 12.11.2003, para completar o mandato exercido pelo Senador **Juvêncio da Fonseca**, que renunciou ao cargo em 25.09.2003.

¹⁴ Na Sessão de 29.01.2004, foi lido o Ofício nº 039/04-GLDBAG, de 29.1.2004, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, comunicando o desligamento da Senadora do Partido dos Trabalhadores.

¹⁵ Desligou-se do Bloco de Apoio ao Governo, conforme comunicação lida na Sessão do SF de 13.04.2004.

¹⁶ O Senador Réginaldo Duarte deixou o exercício do mandato em 03.08.2004 em razão do retorno do titular, Senador Luiz Pontes

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP) - Telefones: 311-4561 e 311-5255

sscop@senado.gov.br; www.senado.gov.br/etica

CORREGEDORIA PARLAMENTAR
(Resolução nº 17, de 1993)

COMPOSIÇÃO

Senador Romeu Tuma (PFL-SP)	Corregedor
Senador Hélio Costa (PMDB-MG)	1º Corregedor Substituto
Senador Delcídio Amaral (PT-MS)	2º Corregedor Substituto
Senador Teotônio Vilela Filho (PSDB-AL)	3º Corregedor Substituto

Composição atualizada em 25.03.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-5259
sscop@senado.gov.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

1ª Designação: 16.11.1995

2ª Designação: 30.06.1999

3ª Designação: 27.06.2001

4ª Designação: 25.09.2003

COMPOSIÇÃO

SENADORES	PARTIDO	ESTADO	RAMAL
Vago			
Demóstenes Torres	Bloco/PFL	GO	2091
(aguardando indicação)			
(aguardando indicação)			
(aguardando indicação)			

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)

Telefones: 311-4561 e 311-5259

sscop@senado.gov.br

CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ
Constituído pela Resolução nº 2, de 2001, oriunda do Projeto de Resolução nº 25, de 1998,
aprovado na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal do dia 15.3.2001

COMPOSIÇÃO

1^a Designação Geral : 03.12.2001
2^a Designação Geral: 26.02.2003

Presidente: Senadora Serys Slhessarenko
Vice-Presidente: Senador Geraldo Mesquita Júnior

PMDB
Senador Papaléo Paes (AP)
PFL
Senadora Roseana Sarney (MA)
PT
Senadora Serys Slhessarenko (MT)
PSDB
Senadora Lúcia Vânia (GO)
PDT
Senador Augusto Botelho (RR)
PTB⁵
Senador Sérgio Zambiasi (RS)
PSB
Senador Geraldo Mesquita Júnior (AC)
PL
Senador Magno Malta (ES)
PPS
Senadora Patrícia Saboya Gomes (CE)

Atualizada em 16.04.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-5259
sscop@senado.gov.br

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)

(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Presidente nato: Presidente do Senado Federal, Senador José Sarney

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
PRESIDENTE Deputado João Paulo Cunha (PT-SP)	PRESIDENTE Senador José Sarney (PMDB-AP)
1º VICE-PRESIDENTE Deputado Inocêncio Oliveira (PFL-PE)	1º VICE-PRESIDENTE Senador Paulo Paim (BLOCO/PT-RS)
2º VICE-PRESIDENTE Deputado Luiz Piauhylino (PTB-PE)	2º VICE-PRESIDENTE Senador Eduardo Siqueira Campos (PSDB-TO)
1º SECRETÁRIO Deputado Geddel Vieira Lima (PMDB-BA)	1º SECRETÁRIO Senador Romeu Tuma (PFL-SP)
2º SECRETÁRIO Deputado Severino Cavalcanti (PPB-PE)	2º SECRETÁRIO Senador Alberto Silva (PMDB-PI)
3º SECRETÁRIO Deputado Nilton Capixaba (PTB-RO)	3º SECRETÁRIO Senador Heráclito Fortes (PFL-PI)
4º SECRETÁRIO Deputado Ciro Nogueira (PFL-PI)	4º SECRETÁRIO Senador Sérgio Zambiasi (BLOCO/PTB-RS)
LÍDER DA MAIORIA Deputado Arlindo Chinaglia (PT-SP)	LÍDER DA MAIORIA Senador Renan Calheiros (PMDB/AL)
LÍDER DA MINORIA Deputado José Thomaz Nonô (PFL-AL)	LÍDER DA MINORIA Senador Sérgio Guerra (PSDB/PE)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO Deputado Maurício Rands (PT-PE)	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA Senador Edison Lobão (PFL-MA)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL Carlos Melles (PFL-MG)	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL Senador Eduardo Suplicy (PT-SP)

Atualizado em 02.06.2004

CONGRESSO NACIONAL CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 2, de 2002)

- 1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002
- Mandato estendido até 5/6/2004, conforme Decreto Legislativo nº 77/2002-CN

Presidente: JOSÉ PAULO CAVALCANTI FILHO

Vice-Presidente: JAYME SIROTSKY

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO	EMANUEL SORAES CARNEIRO
Representante das empresas de televisão (inciso II)	ROBERTO WAGNER MONTEIRO	FLÁVIO DE CASTRO MARTINEZ
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	JOSÉ ALBERTO FOGAÇA DE MEDEIROS	SIDNEI BASILE
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)	FERNANDO BITTENCOURT	MIGUEL CIPOLLA JR.
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	DANIEL KOSLOWSKY HERZ	FREDERICO BARBOSA GHEDINI
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	ORLANDO JOSÉ FERREIRA GUILHON
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA	STEPAN NERCESSIAN
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	GERALDO PEREIRA DOS SANTOS	ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA FILHO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JOSÉ PAULO CAVALCANTI FILHO	MANUEL ALCEU AFFONSO FERREIRA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	ALBERTO DINES	ANTÔNIO DE PÁDUA TELES DE CARVALHO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JAYME SIROTSKY	JORGE DA CUNHA LIMA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	CARLOS CHAGAS	REGINA DALVA FESTA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	RICARDO MORETZSOHN	ASSUMPÇÃO HERNANDES MORAES DE ANDRADE

Composição atualizada em 27.04.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: (61) 311-4561 e 311-5259
sscop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccs

CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
(Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 2, de 2002)

COMISSÕES DE TRABALHO

01 - Comissão de Regionalização e Qualidade da Programação

(constituída na Reunião de 26/06/2002)

- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Francisco Pereira da Silva (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Alberto Dines (Representante da sociedade civil) *
- Carlos Chagas (Representante da sociedade civil) *

* Designados na 9ª Reunião de 2003 do Conselho de Comunicação Social

02 - Comissão de Tecnologia Digital

(constituída na Reunião de 26/06/2002, para atender à Consulta nº 1, de 2002-CCS, formulada pela Presidência do Senado Federal ao Conselho de Comunicação Social)

- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas) – Coordenador
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão) – desde 14/10/2002
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio) – desde 14/10/2002
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas) – desde 14/10/2002

03 - Comissão de Radiodifusão Comunitária

(constituída na Reunião de 02/09/2002)

- Regina Dalva Festa (Representante da sociedade civil) – Coordenadora
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Francisco Pereira da Silva (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social)

04 - Comissão de TV a Cabo

(constituída na Reunião de 17/03/2003, para emissão de parecer sobre o Projeto de Lei do Senado nº 175/2001, e mantida para atender à proposta do Parecer nº 2/2003-CCS, aprovado na Reunião de 07/04/2003, no sentido da realização de análise da situação da TV a Cabo no Brasil e apresentação de medidas e iniciativas com vista à solução dos problemas enfrentados pelo setor)

- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas) – Coordenador
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Carlos Chagas (Representante da sociedade civil)

05 - Comissão de Concentração na Mídia

(constituída na Reunião de 07/04/2003, para análise da concentração e controle cumulativo nas empresas de comunicação social em pequenas e médias cidades brasileiras)

- Carlos Chagas (Representante da sociedade civil) – Coordenador
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Alberto Dines (Representante da sociedade civil)
- Ricardo Moretzsohn (Representante da sociedade civil)

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL

Representação Brasileira

COMPOSIÇÃO

16 Titulares (8 Senadores e 8 Deputados) e 16 Suplentes (8 Senadores e 8 Deputados)
Mesa Diretora eleita em 28.05.2003

Presidente: Deputado DR. ROSINHA	Vice-Presidente: Senador PEDRO SIMON
Secretário-Geral: Senador RODOLPHO TOURINHO	Secretário-Geral Adjunto: Deputado ROBERTO JEFFERSON

MEMBROS NATOS ⁽¹⁾

Senador EDUARDO SUPILY Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal	Deputada ZULAIÉ COBRA Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara dos Deputados
--	---

SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT – PTB – PSB)	
IDELI SALVATTI (PT/SC)	1. FLÁVIO ARNS (PT/PR)
SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	2. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB/SE)
PMDB	
PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. LUIZ OTÁVIO (PMDB/PA)
ROMERO JUCÁ (PMDB/RR)	2. SÉRGIO CABRAL (PMDB/RJ)
PFL	
JORGE BORNHAUSEN (PFL/SC)	1. JOSÉ JORGE (PFL/PE)
RODOLPHO TOURINHO (PFL/BA)	2. ROMEU TUMA (PFL/SP)
PSDB	
EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)	1. LEONEL PAVAN (PSDB/SC)
PDT	
JEFFERSON PÉRES (PDT/AM)	Vago
PPS	
MOZARILDO CAVALCANTI (PPS/RR)	1. JOÃO BATISTA MOTTA (PMDB/ES)

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PT	
DR. ROSINHA (PT/PR)	1. PAULO DELGADO (PT/MG)
PFL	
GERVÁSIO SILVA (PFL/SC)	1. PAULO BAUER (PFL/SC)
PMDB	
OSMAR SERRAGLIO (PMDB/PR)	1. EDISON ANDRINO (PMDB/SC)
PSDB	
EDUARDO PAES (PSDB/RJ)	1. JULIO REDECKER (PSDB/RS)
PPB	
LEODEGAR TISCOSKI (PPB/SC)	1. CELSO RUSSOMANO (PPB/SP)
PTB	
ROBERTO JEFFERSON (PTB/RJ)	1. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB/SP)
PL	
OLIVEIRA FILHO (PL/PR)	1. WELINTON FAGUNDES (PL/MT)
PSB	
INÁCIO ARRUDA (PCdoB/CE)	1. JAMIL MURAD (PCdoB/SP)
PPS	
JOÃO HERRMANN NETO (PPS/SP)	1. CLÁUDIO MAGRÃO (PPS/SP)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil

Telefone: (55) (61) 318-8232 Fax: (55) (61) 318-2154

cpcm@camara.gov.br

www.camara.gov.br/mercosul

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA
(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputado CARLOS MELLES

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
LÍDER DA MAIORIA Deputado ARLINDO CHINAGLIA (PT-SP)	LÍDER DA MAIORIA Senador RENAN CALHEIROS (PMDB-AL)
LÍDER DA MINORIA Deputado JOSÉ THOMAZ NONÔ (PFL-AL)	LÍDER DA MINORIA Senador SÉRGIO GUERRA (PSDB -PE)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL Deputado CARLOS MELLES (PFL-MG)	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL Senador EDUARDO SUPlicy (PT -SP)

Atualizado em 02.06.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-4552
sscop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccai



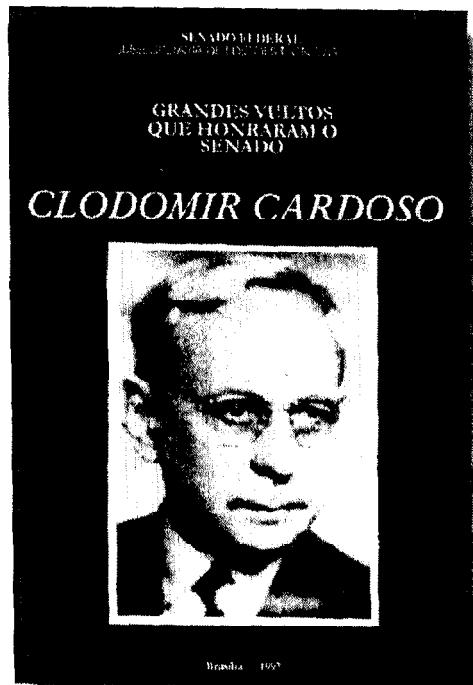
SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

Clodomir Cardoso

Coleção Grandes Vultos que Honraram o Senado

Obra organizada por Luciano de Sousa Dias, com 580 páginas. Traz a biografia do Senador da República Clodomir Cardoso, seu perfil parlamentar, resumo de suas atividades públicas, discursos e projetos.

Preço por exemplar: R\$ 10,00



Conheça nosso catálogo na Internet

www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm

Para adquirir essa ou outra publicação:

- 1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone **(061) 311-3575**;
- 2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de **FUNSEEP**, agência **3602-1**, do **Banco do Brasil**, Conta-corrente **170.500-8**, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código **02000202902001-3** (obrigatório);
- 3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
- 4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante **ORIGINAL** do depósito, para:

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes
70.165-900 - Brasília - DF

Nome:			
Endereço:			
Cidade:	CEP:	UF:	
Publicação	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)



EDIÇÃO DE HOJE: 300 PÁGINAS